

**Processo: 2023/784**

Data Abertura.....: 16/10/2023 Hora Abertura: 11:21:09 Data Previsão:23/10/2023
Tipo de Processo...: 378 Apresentação de Recurso
Tipo de Solicitação: 4 Pedido de Providência
Atendente.....: ALINE WEBBER

Número de Páginas: 1
Canal de Abertura: 1 Presencial
Forma Tramitação.: Física

REQUERENTE

Solicitante: 2715-AKW COMERCIO DE MATERIAIS E OBRA LTDA
Endereço...: RUA RUI BARBOSA, 2065 ***
Cidade.....: Santa Tereza do Oeste - PR
E-Mail.....:

CNPJ/CPF: 36.460.090/0001-40
Bairro...: CENTRO
CEP.....: 85.825-000 Telefone:
Celular: (45)999725661

INTERESSADO

Solicitante: 2715-AKW COMERCIO DE MATERIAIS E OBRA LTDA
Endereço...: RUA RUI BARBOSA, 2065 ***
Cidade.....: Santa Tereza do Oeste - PR
E-Mail.....:

CNPJ/CPF: 36.460.090/0001-40
Bairro...: CENTRO
CEP.....: 85.825-000 Telefone:
Celular: (45)999725661

SOLICITAÇÃO

Solicitação: O requerente solicita apresentar recurso Pregão Presencial- Menor Preço n° 37/2023. Processo Licitatório n 106/2023.

Observação.:

Senha para consulta via Internet: 8E4922

ENCAMINHAMENTO

Sequência: 1 Estado: Encaminhado
Situação.: Aberto Encaminhamento: 16/10/2023

DESTINO

Orgão.....: 102 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Setor.....: 4 COMPRAS E LICITAÇÕES
Seção.....:

AKW COMERCIO DE MATERIAIS E OBRA LTDA
REQUERENTE

ALINE WEBBER
ATENDENTE

Arquive-se em: __/__/__

Visto: _____

Fwd: RECURSO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 37/2023

PREFEITURA MUN. COXILHA	
Fis.	Rub.
02	0



De AKW MATERIAIS E OBRAS <akw.materiaisobras@gmail.com>
Para <licita@pmcoxilha.rs.gov.br>
Cópia AKW MATERIAIS E OBRAS <akw.materiaisobras@gmail.com>
Data 2023-10-12 22:15

recurso Coxilha.zip (~13 MB)

boa noite,

segue em anexo nosso recurso referente aos itens 1 e 2.

—
Att. Anderson Kuznik Webber
Sócio Administrador
Tel : (41) 9 9072-8001



AKW Comércio De Materiais E Obras Ltda-ME
36.460.090/0001-40
Rua Rui Barbosa, 2065 – centro
Santa Tereza do Oeste-PR
CEP - 85.285-000
45- 99972-5661



**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE COXILHA - RS.**

**PREGÃO PRESENCIAL - MENOR PREÇO Nº 37/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2023**

AKW COMERCIO DE MATERIAIS E OBRA LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 36.460.090/0001-40, sediada na Rua Rui Barbosa, nº 2065, Centro, Santa Tereza do Oeste-PR CEP 85.825-000, neste ato representada por seu sócio Anderson Kuznik Webber, inscrito no RG sob o nº 13307366-3 SESP-PR e CPF sob o nº 101.683.799-29 residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº 2065, Centro, Santa Tereza do Oeste-PR CEP 85.825-000, vem, respeitosamente à Vossa Presença, através de sua advogada que esta subscreve, com endereço eletrônico adv.jessicafilippi@gmail.com, tempestivamente interpor

RAZÕES DE RECURSO

em face da habilitação da concorrente PROFORTE-X CONSTRUCAO CIVIL L., pelos fatos e fundamentos que passa a expor.

I – DO EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Coxilha – RS publicou o edital de nº 37/2023 do procedimento licitatório de nº 106/2023 em que foi realizado seu pregão presencial em 09 de outubro de 2023 às 9h e conforme edital de convocação possui como objeto de contratação a seguinte descrição:

1.1. Objeto desta licitação é a contratação de empresa especializada para fornecimento de material elétrico LUMINÁRIAS PÚBLICAS COM TECNOLOGIA EM LED e BRAÇOS CURVO COM SAPATA para manutenção da Iluminação Pública no Município de Coxilha/RS.



AKW Comércio De Materiais E Obras Ltda-ME
36.460.090/0001-40
Rua Rui Barbosa, 2065 – centro
Santa Tereza do Oeste-PR
CEP - 85.285-000
45- 99972-5661

PREFEITURA MUN. COXILHA	
Fla.	Rub.
04	10

A Recorrente foi credenciada no referido pregão presencial, participando nos itens 1 e 2 do termo de referência do edital de convocação, e não apresentou lances, restando a empresa PROFORTE-X CONSTRUCAO CIVIL L. como vencedora nos itens 1 e 2.

II – DA TEMPESTIVIDADE

Preliminarmente, quanto a tempestividade da apresentação de recurso administrativo, o edital de convocação em conformidade com a Lei 10.520/2002 art. 4º inciso XVII, prevê que poderão ser apresentadas no prazo de 3 dias úteis com concessão de igual prazo para as contrarrazões de recurso administrativo.

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos; ... (Lei 10.520 de 2002).

12.7. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do primeiro dia útil após o término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. (Edital de licitação nº 37/2023 do Município de Coxilha-RS)

Considerando que o pregão presencial ocorreu no dia 09 de outubro de 2023, e fora deferido os pedidos de intenção de recurso, contando-se os 3 (três) dias a partir do dia seguinte, tem-se como prazo fatal esta quinta-feira dia 12 de outubro de 2023, sendo assim tempestivas as razões do presente recurso administrativo.

II – DO OBJETO DO RECURSO



AKW Comércio De Materiais E Obras Ltda ME

36.460.090/0001-40

Rua Rui Barbosa, 2065 – centro

Santa Tereza do Oeste-PR

CEP - 85.285-000

45- 99972-5661

PREFEITURA MUN. COXILHA	
Fls.	Rub.
05	10

Conforme adiantado, de forma sumária, na intenção de recorrer, o objeto deste recurso é a insurgência contra a habilitação da concorrente PROFORTE-X CONSTRUCAO CIVIL L. nos itens 1 e 2.

Restará demonstrado que tal decisão não merece prosperar, pois o produto ofertado não atende aos termos de referência dos produtos exigidos no presente edital, merecendo que tal empresa seja devidamente inabilitada.

A permanência da habilitação da empresa acima citada, não condiz com o que pré-determina o edital de convocação e a legislação pertinente, além de violar postulados básicos de legalidade, da isonomia entre licitantes e vinculação ao instrumento convocatório, causam uma grave insegurança jurídica, inadmissível para a licitação.

III – DO MÉRITO

III.1 DA DESCONFORMIDADE COM O EDITAL

Sem muitas delongas, passaremos a expor de forma objetiva os requisitos em que a Recorrida com seus produtos ofertados não atendeu a todos os requisitos do certame licitatório.

O modelo da luminária apresentada nos itens 1 e 2 pela Recorrida, não atingem a eficácia mínima de 150LM/W conforme determinado no termo de referência do presente edital.

Conforme o catálogo da marca ESB apresentada pela Recorrida, a luminária de 100W e a luminária de 150 W possuem a eficiência luminosa de 140 LM/W.

A faixa de tensão nominal está em desacordo com o edital, pois o mesmo exige de 100-250V e a faixa de tensão dos produtos fornecidos pela Recorrida é de 110-220V, demonstrando que a luminária não suporta uma oscilação na tensão da rede, o que pode ocasionar apagões nas luminárias ou fazer atuar o DPS, fazendo a luminária ficar off-cut, fora de operação, sem funcionamento até a troca do DPS.

A troca do DPS não está incluso na garantia do produto, como a faixa de tensão é baixa isso ocasionará um percentual de manutenção muito grande ao Município de Coxilha-RS.

As luminárias não atendem a Classificação SCL (BUG) máxima B3-U2-G3, ou seja, as luminárias não têm a irradiação do fluxo luminoso nos ângulos entre 80° e 90° < 1 % do fluxo da luminária.



AKW Comércio De Materiais E Obras Ltda-ME
 36.460.090/0001-40
 Rua Rui Barbosa, 2065 – centro
 Santa Tereza do Oeste-PR
 CEP - 85.285-000
 45- 99972-5661

LINHA PÚBLICA

Ficha Técnica
Luminária Poste Injetada
Familia "LPI OS 4"



Modelo	ES100S-4	ES150S-4	ES200S-4	ES300S-4	ES400S-4	ES600S-4	ES800S-4	ES1000S-4	ES1500S-4	ES2000S-4
Potência*	30W	40W	50W	60W	80W	100W	120W	150W	180W	200W
Fluxo luminoso*	140 lm/w	140 lm/w	140 lm/w	140 lm/w	140 lm/w	140 lm/w	140 lm/w	140 lm/w	140 lm/w	140 lm/w
Fluxo luminoso de Luminária*	4.200 lm	5.600 lm	7.000 lm	8.400 lm	11.200 lm	14.000 lm	16.800 lm	21.000 lm	25.200 lm	28.000 lm
Dimensões - mm	380x270x105			580x270x105			431x270x105		507x264x115	
Peso - kg	2,8kg			3,4kg			3,9kg		5kg	
Informações Técnicas										
Faixa de tensão nominal	180-220 Vac									
Faixa de tensão Full Range	90-305 Vac									
Frequência de operação	50/60Hz									
Fator de potência	≥ 0,98									
Tipo de proteção contra choque elétrico	CLASSE I									
Temperatura de operação	-30 a 50°C									
Proteção contra surto	Conforme norma ABNT NBR CB2.41, 18kV/100A									
THD	< 10% Conforme Norma IEC 61000-3-2									
Grau de proteção	IP 65									

III.II DA INIDONEIDADE

Em análise a documentação apresentada pela empresa Recorrida, PROFORTE-X CONSTRUCAO CIVIL L. verifica-se que a mesma e a empresa ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA fazem parte do mesmo grupo econômico.

A empresa ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.348.127/0001-48, sediada à Avenida Ministro Mario Andreazza, nº 880, Galpão F, Bloco B, Distrito Industrial I, Manaus-AM é a fabricante do produto luminária de LED de marca própria ESB¹ ² e possui filial com CNPJ 13.348.127/0004-90 e endereço Rua Armelindo Fabian, 395 - Agrícola - Erechim-RS³

¹ Anexo – Cartão CNPJ

² Anexo – Quadro Societário ESB

³ Anexo – Cartão CNPJ e Quadro Societário ESB Filial



AKW Comércio De Materiais E Obras Ltda-ME

36.460.090/0001-40

Rua Rui Barbosa, 2065 – centro

Santa Tereza do Oeste-PR

CEP - 85.285-000

45- 99972-5661

PREFEITURA MUN. COXILHA	
Fls.	Rub.
07	10

A empresa ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA teve julgamento⁴ em 05 de setembro de 2023 pelo Município de Ubitatã-PR com aplicação de multa e suspensão temporária de participar de licitações pelo período de 2 anos pela inexecução total do contrato.⁵

JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

QUARTA-FEIRA, 6 DE SETEMBRO DE 2023 EDIÇÃO SEMANAL 1.837- ANO: XVIII Página 19 de 19
www.ubiratã.pr.gov.br

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – CNPJ 76.950.096/0001-10
CONTRATADO: T DA COSTA MARIA - PAISAGISMO, CNPJ soo o nº 15.835.681/0001-85.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5938/2023
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para realizar serviços de poda e corte de arvoredos.
FINALIDADE DO ADITIVO: Prorrogar a vigência do contrato em doze meses.
NOVA VIGÊNCIA: 16/09/2024
DATA DA ASSINATURA: 06/06/2023

JULGAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5934/2023
CONTRATO Nº 92/2023
EMPRESA: ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO E ELETRÔNICOS LTDA
Em análise ao Processo Administrativo nº 5/2023, DECIDO:
1. Pela imediata rescisão unilateral do contrato, vez que restou constatado descumprimento da contratada quanto ao contrato firmado, com base Cláusula décima sexta, alínea "b" e "c" do contrato 92/2023 e art. 79, inciso I da Lei Geral de Licitações Lei Federal nº 8.666/93;
2. Pela aplicação da penalidade de MULTA em relação a inexecução total do contrato, no percentual de 5% do valor total do contrato, correspondente a R\$ 131.110,75 (cento e trinta e um mil, cento e dez reais e setenta e cinco centavos), conforme Cláusula décima quarta, alínea "a" do contrato 92/2023, encaminhando-se cópia do presente processo administrativo ao Setor Jurídico para adoção das providências necessárias visando recebimento da multa aplicada;
3. Pela aplicação cumulativa da penalidade de suspensão temporária pelo período de 02 (dois) anos de participação em licitação e impedimento de contratação com o Município de Ubitatã, nos termos do art. 87, III da Lei Federal nº 8.666/93, e cláusula décima quarta, alínea "c" do contrato;
4. Pelo encaminhamento do presente processo à controladoria interna do, bem como da comunicação da decisão administrativa ao Tribunal de Contas do Estado, nos termos da Instrução Normativa nº 37/2009 – TCE/PR.
Restitua-se o Processo ao Setor de Contratos para que providencie as providências cabíveis.
Ubitatã, 5 de setembro de 2023.
FABIO DE OLIVEIRA DALECIO

A declaração de inidoneidade, advertência, multa ou suspensão temporários são algumas punições administrativas utilizadas pela Poder Público em empresas que não executaram de forma parcial ou integral o objeto do contrato. (art. 87, IV, da Lei nº 8.666/93).

Em análise aos dispositivos acima destacados, se verifica uma omissão de lei quanto a aplicação de uma punição para os sócios ou responsáveis legais dessas empresas, nada impedindo, que estes sócios/responsáveis legais abram novos CNPJs ou se utilizem de outras empresas do mesmo grupo econômico de participarem de licitações e de contratarem com a administração pública, tornando totalmente ineficaz as sanções aplicadas a ela e em nada coibindo suas atitudes da qual sofreram a punição administrativa.

Em função desta possibilidade, o Tribunal de Contas da União considera que, mesmo na incapacidade do Poder Público aplicar a referida penalidade aos sócios da empresa, “caso nova sociedade empresária tenha sido constituída, com o mesmo objeto, por qualquer um dos sócios ou administradores de empresas declaradas inidôneas, após a aplicação da sanção e no prazo de sua vigência, a Administração deve adotar as providências necessárias à inibição de participação dessa empresa em licitações, em

⁴ Anexo – Julgamento Ubitatã ESB

⁵ Anexo – Diário Ubitatã



AKW Comércio De Materiais E Obras Ltda-ME

36.460.090/0001-40

Rua Rui Barbosa, 2065 – centro

Santa Tereza do Oeste-PR

CEP - 85.285-000

45- 99972-5661

processo administrativo específico, assegurando o contraditório e a ampla defesa a todos os interessados”.

Portanto, podemos concluir que a ausência de previsão legal expressa de aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade aos sócios da empresa não impede o Poder Público de adotar as medidas cabíveis com vistas a punir os sócios que persistam em participar das licitações através de outras entidades.

Ainda, já prevendo tal burla a punição, a Nova Lei de Licitações, veio para coibir tais atos, a Lei 13.303/16 inovou quando estendeu a punição aos sócios e administradores das empresas impedidas de licitar com a Administração.

(...)Art. 38. Estará impedida de participar de licitações e de ser contratada pela empresa pública ou sociedade de economia mista a empresa:

I - cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da empresa pública ou sociedade de economia mista contratante;

II - suspensa pela empresa pública ou sociedade de economia mista;

III - declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou pela unidade federativa a que está vinculada a empresa pública ou sociedade de economia mista, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

IV - constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;

V - cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;

VI - constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

VII - cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

VIII - que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.

Parágrafo único. Aplica-se a vedação prevista no caput :

I - à contratação do próprio empregado ou dirigente, como pessoa física, bem como à participação dele em procedimentos licitatórios, na condição de licitante;

II - a quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:

a) dirigente de empresa pública ou sociedade de economia mista;
b) empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação;

c) autoridade do ente público a que a empresa pública ou sociedade de economia mista esteja vinculada.



AKW Comércio De Materiais E Obras Ltda-ME

36.460.090/0001-40

Rua Rui Barbosa, 2065 – centro

Santa Tereza do Oeste-PR

CEP - 85.285-000

45- 99972-5661

III - cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a respectiva empresa pública ou sociedade de economia mista promotora da licitação ou contratante há menos de 6 (seis) meses." (negritos de ora).

Fato é que a recorrida, nada mais quer, do que burlar a penalidade que à ela já lhe foi imposta, se utilizando de outra empresa que já possuía, a ESB propriamente dita já não se enquadra mais como microempresa ou empresa de pequeno porte, e utiliza a Recorrida para fins comerciais já que esta, ainda se enquadra como microempresa.

Vejamos que a jurisprudência já possui entendimento firmado de que a punibilidade com suspensão do direito de licitar abrange as demais empresas participantes do grupo econômico:

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. DEFERIMENTO DE LIMINAR PARA SUSPENDER O CERTAME. CABIMENTO. CASO CONCRETO. 1. A suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública deve ser interpretada de forma a abranger não apenas a própria empresa penalizada, mas também todas as possíveis empresas irmãs constituídas pelo mesmo grupo econômico, fins evitar burlas à penalidade imposta. A APLICAÇÃO DA PROIBIÇÃO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NÃO TERIA EFEITO PRÁTICO ALGUM SE FOSSE PERMITIDO QUE OS SÓCIOS BURLASSEM A LEI, MEDIANTE A CONSTITUIÇÃO OU UTILIZAÇÃO DE OUTRA SOCIEDADE, COM O MESMO OBJETO COMERCIAL, PARA, ASSIM, CONTINUAREM A PARTICIPAR DAS LICITAÇÕES (TRF5 - APELAÇÃO CÍVEL N. 549737/AL, REL. DES. FRANCISCO BARROS DIAS, DATA DA PUBLICAÇÃO DJE 13-12-2012). 2. A penalidade imposta pela autoridade administrativa suspendendo o direito de licitar e contratar pelo prazo de doze meses com o Estado, refere-se ao Estado lato sensu. NÃO HÁ COMO O MUNICÍPIO, ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ACEITAR A PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO DE EMPRESA SUSPensa TEMPORARIAMENTE POR ÓRGÃO FUNCIONAL ESTADUAL (Ministro Francisco Peçanha Martins, em sede de REsp 151.167/RJ). AGRAVO DE INSTRUMENTO DESPROVIDO. (Agravo de Instrumento Nº 70078598174,... Segunda Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: João Barcelos de Souza Junior, Julgado em 12/12/2018).



AKW Comércio De Materiais E Obras Ltda-ME

36.460.090/0001-40

Rua Rui Barbosa, 2065 – centro

Santa Tereza do Oeste-PR

CEP - 85.285-000

45- 99972-5661

PREFEITURA MUN. COXILHA	
Fis.	Rub.
10	10

(TJ-RS - AI: 70078598174 RS, Relator: João Barcelos de Souza Junior, Data de Julgamento: 12/12/2018, Segunda Câmara Cível, Data de Publicação: Diário da Justiça do dia 17/12/2018)

ADMINISTRATIVO - DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DETERMINADA NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - EXTENSÃO DA PENALIDADE APLICADA À PESSOA JURÍDICA PERTENCENTE AO MESMO GRUPO ECONÔMICO - INDÍCIOS DE VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA MORALIDADE, COMPETITIVIDADE E IMPESSOABILIDADE - ENTENDIMENTO SUFRAGADO PELAS CORTES SUPERIORES Havendo indícios de violação aos princípios da moralidade, impessoalidade e competitividade dos certames licitatórios, se afigura plenamente possível a desconsideração da personalidade jurídica para estender os efeitos da sanção administrativa à outra empresa integrante do grupo econômico, a qual possui os mesmos sócios, corpo diretivo e endereço.

(TJ-SC - MS: 20130555732 Capital 2013.055573-2, Relator: Luiz César Medeiros, Data de Julgamento: 09/04/2014, Grupo de Câmaras de Direito Público)

O presente edital de licitação é claro quanto a proibição da participação de empresas que estejam suspensas de contratar com a administração pública, independente de suas esferas.

5.2. Não será admitida a participação de empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

Constitui crime a admissão de empresa declarada inidônea (art. 97). E a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União prevê a possibilidade de declarar inidônea a empresa que, comprovadamente, fraudou a licitação (art 46, da Lei nº 8.443/92).

A Recorrida participa de procedimentos licitatórios exclusivamente com os produtos da marca ESB, e em seu cartão CNPJ⁶ demonstra o endereço na cidade de Erechim-RS, bem como seu quadro social, consta como proprietária a Sra. Marcia Caloi⁷.

⁶ Anexo - Cartão CNPJ PROFORTE

⁷ Anexo – Quadro Societário PROFORTE



AKW Comércio De Materiais E Obras Ltda-ME

36.460.090/0001-40

Rua Rui Barbosa, 2065 – centro

Santa Tereza do Oeste-PR

CEP - 85.285-000

45- 99972-5661



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 23.287.941/0001-53
NOME EMPRESARIAL: PROFORTE X CONSTRUCAO CIVIL LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$110.000,00 (Cento e dez mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: MARCIA REGINA CALOI
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emissão em 12/10/2023 às 15:55 (Sistema de RFB)

Os endereços da Recorrida e da ESB Filial estarem na mesma cidade não é nenhuma coincidência, verifica-se também que no pregão presencial do Município de Barão de Cotegipe a empresa ESB participou sendo representa pela sócia da Recorrida a Sra. Marcia Caloi, agindo com total responsabilização pela empresa ESB.



AKW Comércio De Materiais E Obras Ltda-ME
36.460.090/0001-40
Rua Rui Barbosa, 2065 – centro
Santa Tereza do Oeste-PR
CEP - 85.285-000
45- 99972-5661

PREFEITURA MUN. COXILHA	
Fla.	Rub.
12	10

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COLEGÍPE
97.613.451/0001-82
RUA PRINCESA ISABEL - 99.740-000 - Barão de Colegipe/RS

ATA DE PREGÃO PRESENCIAL
LICITAÇÃO N° 95/2023

Ata de Recebimento e abertura dos envelopes 01 - contendo a proposta de preços e 02 - contendo a documentação referente ao pregão presencial.

Objetivo da Licitação:
Aquisição de diversos materiais para iluminação Pública

Às 09:00 horas do dia vinte e seis de Julho de dois mil e vinte e três, na sala de comissão permanente de licitação, reuniram-se o Pregoeiro Oficial e sua equipe de apoio, e os representantes das empresas interessadas em participar do certame.

Participantes do Pregão:

Empresa: DOÍAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO
CNPJ: 27.927.653/0001-77
Representante Legal: JULIO VITORIO A. ARMELZE
CPF: 306.937.300-30
Empresa: ESB INDUSTRIA E COM. DE ELETRO ELET. LTDA
CNPJ: 13.348.127/0001-48
Representante Legal: MARCIA REGINA CALOI
CPF: 020.868.309-71
Empresa: AKW COMERCIO DE MATERIAIS E OBRAS LTDA-ME
CNPJ: 36.460.090/0001-40
Representante Legal: ANDERSON KUEZIK WEBBER
CPF: 101.683.799-29

Realizado o credenciamento das empresas, procedeu-se a abertura dos envelopes

E ainda, anexa-se o recurso administrativo da empresa ESB interposto no pregão eletrônico nº 46 de 2023 do Município de Passo Fundo-RS, onde no rodapé das páginas do recurso apresenta o endereço eletrônico da sócia da Recorrida, Sra. Marcia Caloi, qual seja marcia@esblight.com.br.⁸

RECURSO ADMINISTRATIVO

Em face da decisão do MM. Pregoeiro que desclassificou a Empresa ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:

1- DA TEMPESTIVIDADE.

RUA ARMELINDO FARIAN, 385, AGRÍCOLA, ERECHIM/RS, CEP 99714-500, FONE (54) 3522-5275
marcia@esblight.com.br; marcia@esblight.com.br; www.esblight.com.br

ESB LIGHT ESB Indústria e Comércio de Eletro Eletrônicos Ltda.
CNPJ 13.348.127/0001-48 IE: 038/0196124

⁸ Anexo – Recurso da ESB em Passo Fundo-RS



AKW Comércio De Materiais E Obras Ltda-ME

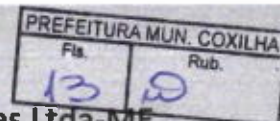
36.460.090/0001-40

Rua Rui Barbosa, 2065 – centro

Santa Tereza do Oeste-PR

CEP - 85.285-000

45- 99972-5661



Como se não fosse suficiente tudo aqui apresentado para comprovar o grupo econômico, anexa-se também o edital de convocação de nº 46/2023 do Município de Entre Rios do Oeste – PR, em que na página 120, a sócia da Recorrida Sra. Marcia Caloi, assina um orçamento apresentado ao Município como gerente de licitações da empresa ESB.⁹

Grau de proteção: 2 mda
Eficiência Luminosa: $\geq 165lm/W$ ($\pm 10\%$)
Fluxo Luminoso: $\geq 24.750lm$ ($\pm 10\%$)
Ângulo de feixe padrão: $\geq 90^\circ$
Tipo de proteção: Sobretensão, curto-circuito, sobretensão, sobreaquecimento e sobrecarga.
Proteção de surto: $\geq 10kV/10KA$

Validade do orçamento: 30 dias.

Prazo de entrega: 30 dias.

Manaus-AM, em 30 de junho de 2023.

MARCIA REGINA
CALOI 02086830971

ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA

CNPJ: 15.345.127/0001-48

MARCIA REGINA CALOI

CARGO: Gerente setor de licitações e contratos

CPF: 020.868.309-71

RG: 6.570.069-7 - SE-SP/PR

Avenida Manoel Manoel Andreazza, nº 880, Distrito Industrial II, em Manaus/AM, CEP 69.075-830, FONE (54) 3572-5275
comercial@esb.com.br marcia@esb.com.br www.esb.com.br

Vale informar esta Nobre Comissão de licitação, que a Recorrente apresentou contrarrazões de recurso¹⁰ em um certame licitatório, o mesmo edital acima mencionado do Município de Passo Fundo-RS, em que solicita mais providencias com a abertura de procedimento administrativo para verificação dos fatos em que restou demonstrado que a empresa ESB fraudou documentos no intuito de ludibriar a equipe técnica e vencer o certame licitatório.

Diante de todos os fatos aqui narrados, bem como do entendimento jurisprudencial, deve a Administração Pública proceder de modo a coibir tais comportamentos. É ato vinculado e dever da Administração instaurar processo administrativo nos casos em que haja fortes indícios de que existem irregularidades no bojo do certame licitatório e contrato administrativo.

O procedimento licitatório deve ser protegido e a punição da concorrente que se valem de artifícios desonesto para fraudar o certame é a medida a ser adotada, visando inclusive a inibição dessas práticas.

O não atendimento ao edital de convocação corrobora em descumprimento dos princípios basilares do art. 3º da Lei nº 8.666/93, a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta

⁹ Anexo – Edital nº46/2023 Ente Rios do Oeste - PR

¹⁰ Anexo – Contrarrazão da AKW em Passo Fundo-RS



AKW Comércio De Materiais E Obras Ltda-ME
36.460.090/0001-40
Rua Rui Barbosa, 2065 – centro
Santa Tereza do Oeste-PR
CEP - 85.285-000
45- 99972-5661

mais vantajosa para a administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Fato é, que a empresa recorrida não está apta para contratar com o Município de Coxilha-RS diante das inúmeras divergências, sejam elas porque seus produtos não atendem ao descritivo técnico estabelecido no termo de referência do edital, seja por que uma das empresas em que compõem um grupo econômico esta em inidoneidade para contratar com a administração pública pelo período de 2 anos, dessa forma requer a inabilitação da ora Recorrida.

II – DOS PEDIDOS

- A) Ante o exposto, seja conhecido e provido o presente recurso para que haja reconsideração da decisão Recorrida, com anulação do resultado do pregão ocorrendo a inabilitação da empresa PROFORTE-X CONSTRUCAO CIVIL L., para que, enfim, seja realizado o devido andamento do certame, merecendo esta recorrente contratar com o órgão público por atender perfeitamente com todos os requisitos do ato convocatório quanto aos itens 1 e 2.
- B) Seja realizado a abertura de procedimento administrativo contra a Recorrente para apuração dos fatos e análise dos documentos, para que haja a plena justiça com a punição e a prática de tentativa de fraudar licitação seja inibida, bem como, fraudar punibilidade.
- C) Caso não haja reconsideração, requer seja o recurso encaminhado à autoridade superior, no prazo de 3 (três) dias úteis, nos termos do Art. 9º da Lei 10.520/2002 C/C Art. 109, III, § 4º, da Lei 8666/93.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.

Santa Tereza do Oeste -PR, 12 de outubro de 2023.

**AKW COMERCIO DE
MATERIAIS E OBRAS
LTDA:36460090000140** Assinado de forma digital por AKW
COMERCIO DE MATERIAIS E OBRAS
LTDA:36460090000140
Dados: 2023.10.12 21:53:27 -03'00'

AKW COMERCIO DE MATERIAIS E OBRA LTDA

JESSICA
LUANA FILIPPI Assinado de forma digital
por JESSICA LUANA FILIPPI
Dados: 2023.10.12 21:49:33
-03'00'

JESSICA LUANA FILIPPI
OAB/PR 103.797



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.348.127/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/03/2011
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ESB AUTOMACAO

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
27.40-6-02 - Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 26.10-8-00 - Fabricação de componentes eletrônicos
- 28.51-5-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle
- 33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
- 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
- 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
- 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 82.19-8-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV MINISTRO MARIO ANDREAZZA	NÚMERO 880	COMPLEMENTO GALPAOF BLOCO B
--	----------------------	---------------------------------------

CEP 69.075-830	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL I	MUNICÍPIO MANAUS	UF AM
--------------------------	---	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL4@ESBLIGHT.COM.BR	TELEFONE (54) 2106-0016
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/03/2011
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/10/2023 às 16:01:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 13.348.127/0001-48
NOME EMPRESARIAL: ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$3.000.000,00 (Tres milhões de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: FERNANDO CARBONERA
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: MAURO ALEXANDRE BIALKOWSKI
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 12/10/2023 às 16:01 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.348.127/0004-90 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/02/2022
NOME EMPRESARIAL ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 27.40-6-02 - Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 26.10-8-00 - Fabricação de componentes eletrônicos 26.51-5-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle 33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente 42.21-0-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ARMELINDO FABIAN	NÚMERO 385	COMPLEMENTO *****
CEP 99.714-590	BAIRRO/DISTRITO AGRICOLA	MUNICÍPIO ERECHIM
UF RS	ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTRATOS@INCOMPANY.CNT.BR	
TELEFONE (54) 2106-0016		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/02/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/10/2023 às 16:07:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



JULGAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5954/2023

CONTRATO Nº 92/2023

EMPRESA: ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO E ELETRÔNICOS LTDA

Em análise ao Processo Administrativo nº 5/2023, DECIDO:

1. Pela imediata rescisão unilateral do contrato, vez que restou constatado descumprimento da contratada quanto ao contrato firmado, com base Cláusula décima sexta, alínea "b" e "e" do contrato 92/2023 e art. 78, inciso I da Lei Geral de Licitações Lei Federal nº 8.666/93;
2. Pela aplicação da penalidade de **MULTA** em relação a inexecução total do contrato, no percentual de 5% do valor total do contrato, correspondente à R\$ 131.110,75 (cento e trinta e um mil, cento e dez reais e setenta e cinco centavos), conforme cláusula décima quarta, alínea "a" do contrato 92/2023, encaminhando-se cópia do presente processo administrativo ao Setor Jurídico para adoção das providências necessárias visando recebimento da multa aplicada.
3. Pela aplicação cumulativa da penalidade de **suspensão temporária** pelo período de **02 (dois) anos** de participação em licitação e impedimento de contratação com o Município de Ubiratã, nos termos do art. 87, III da Lei Federal nº 8.666/93, e cláusula décima quarta, alínea "c" do contrato.
4. Pelo encaminhamento do presente processo à controladoria interna do, bem como da comunicação da decisão administrativa ao Tribunal de Contas do Estado, nos termos da Instrução Normativa nº 37/2009 – TCE/PR.

Restitua-se o Processo ao Setor de Contratos para que providencie as providências cabíveis.

Ubiratã, 5 de setembro de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

QUARTA-FEIRA, 6 DE SETEMBRO DE 2023

EDIÇÃO SEMANAL 1.837- ANO: XVIII

Página 1 de 19

www.ubirata.pr.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CONVOCAÇÃO.....	1
DECRETOS.....	1
LEIS.....	10
PROCESSOS LICITATÓRIOS.....	18
ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	19

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ubiratã convoca os Artistas, Produtores Culturais, Mestres, os fazedores de arte e cultura e a população em geral para participar da Audiência Pública a respeito da Lei Paulo Gustavo (LPG) e a criação dos Edtals.

Data: 13/09/2023 (quarta-feira)

Horário: 19:00 horas

Local: CAM - Centro Administrativo Municipal - Praça Emílio de Menezes

Ubiratã, 05 de setembro de 2023.

ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA

Secretária Municipal de Educação e Cultura

DECRETOS

DECRETO Nº 186, DE 1º DE AGOSTO DE 2023

Abre crédito adicional suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e em especial os termos da Lei nº 2753, de 13 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional suplementar no valor de R\$ 4.594.000,00 (quatro milhões e quinhentos e noventa e quatro mil reais), conforme codificações abaixo:

Órgão.....: 02 GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçamentária: 02.01 Assessoria de Gabinete

0412200022.002000 Manutenção das atividades de assessoria de gabinete

22 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....10.000,00

23 3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....30.000,00

25 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....25.000,00

26 3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....55.000,00

Órgão.....: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade Orçamentária: 03.01 Divisão de Recursos Humanos

0412800022.005000 Manutenção das atividades de recursos humanos

76 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....10.000,00

78 3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....180.000,00

Unidade Orçamentária: 03.02 Divisão de Serviços Auxiliares

0412200022.006000 Manutenção das atividades de serviços auxiliar

81 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....15.000,00

Unidade Orçamentária: 03.03 Divisão de Compras

0412200022.009000 Manutenção das atividades de compras

89 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....12.000,00

93 3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....50.000,00

Unidade Orçamentária: 03.04 Divisão de Licitação

0412200022.010000 Manutenção das atividades de licitação

100 3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....5.000,00

Unidade Orçamentária: 03.06 Divisão de Patrimônio

0412200022.012000 Manutenção das atividades da divisão de patrimônio



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

[Início](#)



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

QUARTA-FEIRA, 6 DE SETEMBRO DE 2023

EDIÇÃO SEMANAL 1.837- ANO: XVIII

Página 2 de 19

www.ubirata.pr.gov.br

113 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....	10.000,00
Unidade Orçamentária: 03.07 Divisão de Almozarifado	
0412200022.013000 Manutenção das atividades de almozarifado	
117 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....	8.000,00
Unidade Orçamentária: 03.08 Divisão de Legislação	
0412200022.014000 Manutenção das atividades de legislação	
121 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....	8.000,00
Unidade Orçamentária: 03.09 Divisão de Manutenção da Frota	
0412200022.015000 Manutenção das atividades da divisão de frotas	
127 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....	20.000,00
Unidade Orçamentária: 03.11 Div. do Corpo de Bombeiros Comunitário	
0618200022.017000 Manutenção do corpo de bombeiros comunitário	
11247 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....	12.000,00
Órgão.....: 04 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
Unidade Orçamentária: 04.01 Divisão de Planejamento Governamental	
0412100022.018000 Manutenção das atividades de planejamento governamental	
154 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....	19.000,00
158 3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO.....	50.000,00
Unidade Orçamentária: 04.02 Divisão da Receita Municipal	
0412900022.019000 Manutenção das atividades da receita municipal	
161 3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....	8.000,00
Unidade Orçamentária: 04.03 Divisão de Administração Financeira	
0412300022.020000 Manutenção das atividades de administração financeira	
175 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....	10.000,00
178 3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....	10.000,00
Órgão.....: 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Unidade Orçamentária: 05.01 Divisão de Administração Escolar	
1212200072.023000 Manutenção das atividades de administração escolar	
199 3.1.90.94.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....	210.000,00
200 3.1.90.94.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....	15.000,00
207 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....	10.000,00
219 3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....	70.000,00
Unidade Orçamentária: 05.02 Divisão do Ensino Fundamental	
1230600072.030000 Manutenção das atividades de nutrição do ensino fundamental	
233 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....	15.000,00
1236700072.028000 Manutenção das atividades de educação especial	
291 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....	191.000,00
1236700072.028000 Manutenção das atividades de educação especial	
294 3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....	34.000,00
1236100072.024000 Manutenção das atividades de ensino fundamental	
252 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....	32.000,00
255 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	10.000,00
1236100072.025000 Manutenção das atividades de ensino fundamental - Salário Educação	
264 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	70.000,00
1230600072.030000 Manutenção das atividades de nutrição do ensino fundamental	
234 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....	20.000,00
1230600072.031000 Manutenção das atividades de nutrição de educação especial	
237 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....	1.000,00
Unidade Orçamentária: 05.03 Divisão de Ensino Infantil	
1230600072.038000 Manutenção das atividades de nutrição Creche	
306 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....	30.000,00
1236500072.032000 Manutenção das atividades da educação infantil Creche	
311 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....	61.000,00
315 3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....	5.000,00
313 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....	145.000,00
316 3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....	31.000,00
Unidade Orçamentária: 05.03 Divisão de Ensino Infantil	
1236500072.032000 Manutenção das atividades da educação infantil Creche	
322 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....	50.000,00
325 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	15.000,00
1236500072.034000 Manutenção das atividades da educação infantil Creche - Salário Educação	
348 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	35.000,00
349 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	3.000,00
1230600072.038000 Manutenção das atividades de nutrição Creche	
307 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....	30.000,00
1230600072.039000 Manutenção das atividades de nutrição Pré-escola	
310 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....	5.000,00
Unidade Orçamentária: 05.04 Divisão de Cultura	



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 109 de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

[Início](#)



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

QUARTA-FEIRA, 6 DE SETEMBRO DE 2023

EDIÇÃO SEMANAL 1.837- ANO: XVIII

Página 3 de 19

www.ubirata.pr.gov.br

1339200072.040000	Manutenção das atividades da divisão de cultura	
382 3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
383 3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	5.000,00
Unidade Orçamentária: 05.07 Divisão de Educação de Jovens e Adultos		
1236600072.042000	Manutenção das atividades do EJA	
419 3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
413 3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.000,00
408 3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00
Unidade Orçamentária: 05.08 Divisão de Transporte Escolar		
1236100072.045000	Manutenção do transporte escolar ensino fundamental	
426 3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	2.000,00
441 3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
430 3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	19.000,00
434 3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	110.000,00
440 3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	10.000,00
443 3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	95.000,00
1236100072.046000	Manutenção do transporte escolar ensino fundamental - PETE	
447 3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	70.000,00
Órgão: 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 06.01 Divisão de Administração de Saúde		
1030100062.051000	Manutenção da administração da saúde pública - atenção básica	
483 3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	34.000,00
502 3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
491 3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
488 3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
Unidade Orçamentária: 06.02 Divisão de Vigilância em Saúde		
1030500062.054000	Manutenção das atividades de vigilância epidemiológica	
553 3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	47.000,00
556 3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00
Unidade Orçamentária: 06.03 Divisão de Assistência Farmacêutica		
1030300062.055000	Manutenção das atividades farmacêuticas	
581 3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	43.000,00
583 3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	9.000,00
Unidade Orçamentária: 06.04 Divisão de Saúde Bucal		
1030100062.057000	Manutenção das atividades de saúde bucal	
613 3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	80.000,00
616 3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	17.000,00
Unidade Orçamentária: 06.05 Divisão da Atenção Básica da Saúde		
1030100062.059000	Manutenção das atividades de atenção básica	
636 3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	66.000,00
639 3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	18.000,00
650 3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	3.000,00
11255 3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	19.000,00
640 3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	73.000,00
651 3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	13.000,00
1030100061.021000	Construção, reforma, ampliação e reestruturação das Unidades Básicas de Saúde	
628 4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
Unidade Orçamentária: 06.06 Divisão da Atenção Especializada		
1030200062.060000	Manutenção das atividades de atenção especializada	
700 3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	4.000,00
698 3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCI	30.000,00
707 3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCI	30.000,00
720 3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	120.000,00
712 3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
722 3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	70.000,00
Unidade Orçamentária: 06.07 Divisão de Transporte da Saúde		
1030100062.061000	Manutenção de transporte de pacientes da atenção básica	
734 3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	120.000,00
737 3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	27.000,00
749 3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	8.000,00
753 3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	25.000,00
1030100061.028000	Ampliação e renovação da frota de transporte da saúde	
731 4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	260.000,00
732 4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.000,00
1030100062.061000	Manutenção de transporte de pacientes da atenção básica	
743 3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	65.000,00
Órgão: 07 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		
Unidade Orçamentária: 07.01 Divisão de Esportes		



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Início



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

QUARTA-FEIRA, 6 DE SETEMBRO DE 2023

EDIÇÃO SEMANAL 1.837- ANO: XVIII

Página 4 de 19

www.ubirata.pr.gov.br

2781200052.064000	Manutenção das atividades da divisão de esporte	
810 3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO.....	50.000,00
812 3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....	10.000,00
813 3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	18.000,00
Órgão.....	08 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
Unidade Orçamentária: 08.01 Assessoria Jurídica		
0412200022.070000	Manutenção das atividades da procuradoria jurídica	
11244 3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....	6.000,00
Órgão.....	09 SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS	
Unidade Orçamentária: 09.02 Divisão de Estradas e Caminhos		
2678200152.072000	Manutenção da divisão de estradas e caminhos	
867 3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	35.000,00
865 3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00	
Unidade Orçamentária: 09.03 Divisão de Operação de Máquinas		
2678200152.073000	Manutenção da divisão de operação de máquinas	
871 3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO.....	20.000,00
Órgão.....	10 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E PAVIM.	
Unidade Orçamentária: 10.01 Divisão de Serviços Urbanos		
1545100112.079000	Sinalização do sistema viário urbano	
900 3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO.....	50.000,00
901 3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	10.000,00
Unidade Orçamentária: 10.02 Divisão de Pavimentação		
1545100101.060000	Pavimentação e recape de vias urbanas	
916 4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES.....	105.000,00
Unidade Orçamentária: 10.03 Divisão de Iluminação Pública		
1545100102.083000	Manutenção das atividades de iluminação pública	
939 3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO.....	3.500,00
Unidade Orçamentária: 10.04 Divisão de Coleta de Lixo e Entulhos		
1545200102.076000	Manutenção das atividades de limpeza pública	
956 3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO.....	100.000,00
960 3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	200.000,00
1545200102.077000	Manutenção das atividades de coleta de lixo urbano	
11252 3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....	10.000,00
1545200102.076000	Manutenção das atividades de limpeza pública	
954 3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....	90.500,00
1545200102.077000	Manutenção das atividades de coleta de lixo urbano	
969 3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO.....	85.000,00
Unidade Orçamentária: 10.05 Divisão de Man. de Prédios Públicos		
1545200112.087000	Manutenção de prédios públicos	
976 3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....	11.000,00
Unidade Orçamentária: 10.07 Divisão de Cemitério e Funerais		
1545200102.078000	Manutenção das atividades dos serviços funerários	
1007 4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	10.000,00
Órgão.....	11 SECRETARIA DE OBRAS	
Unidade Orçamentária: 11.01 Divisão de Engenharia		
1545200112.084000	Manutenção dos serviços de engenharia	
1019 3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	20.000,00
Órgão.....	12 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
Unidade Orçamentária: 12.01 Divisão da Indústria, Comércio e Serviço		
0412200142.092000	Manutenção da rodoviária municipal	
1199 3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....	3.000,00
2369100162.088000	Manutenção da div. de indústria, comércio e serviço	
9614 3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO.....	10.000,00
Unidade Orçamentária: 12.02 Divisão de Turismo e Meio Ambiente		
1854100142.089000	Manutenção das atividades de meio ambiente	
1069 3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	40.000,00
Unidade Orçamentária: 12.03 Coord.de Proteção e Defesa do Consumidor		
1442200162.093000	Manutenção das atividades de defesa do consumidor	
1078 3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....	6.000,00
Órgão.....	13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
Unidade Orçamentária: 13.02 Encargos Gerais do Município		
0412200022.094000	Manutenção dos encargos gerais do município	
1093 3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....	100.000,00
Órgão.....	15 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade Orçamentária: 15.01 Divisão de assistência social básica		
0824400092.095000	Manutenção das atividades assistenciais	
1110 3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO.....	25.000,00
1117 3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....	5.000,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 109 de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

[Início](#)



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

QUARTA-FEIRA, 6 DE SETEMBRO DE 2023

EDIÇÃO SEMANAL 1.837- ANO: XVIII

Página 5 de 19

www.ubirata.pr.gov.br

1111 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....	40.000,00
Órgão.....: 16 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Unidade Orçamentária: 16.01 Divisão de Desenvolvimento Social	
0824300042.090000 Manutenção das atividades da divisão de desenvolvimento social	
11249 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....	12.000,00
1124 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....	50.000,00
1126 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....	25.000,00
1127 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	20.000,00
0824400041.081000 Construção, ampliação, reforma e reestruturação do CREAS	
1133 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	5.000,00
0824400042.097000 Auxílios a pessoas carentes.	
1135 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....	12.000,00
1137 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	20.000,00
Unidade Orçamentária: 16.02 Divisão de Assistência Social	
0824400042.099000 Manutenção das atividades da assistência social	
1142 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....	6.000,00
Unidade Orçamentária: 16.03 Centro de Treinamentos	
0824400092.100000 Manutenção das atividades do centro de treinamentos	
1224 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....	14.000,00
Unidade Orçamentária: 16.05 Coordenadoria de Projetos Sociais	
0824400092.103000 Manutenção das atividades de coordenadoria de projetos sociais	
1166 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....	30.000,00
Órgão.....: 18 SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTEC.	
Unidade Orçamentária: 18.02 Divisão de Pecuária	
2060600142.108000 Manutenção da divisão de pecuária	
11250 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....	12.000,00
Total	4.594.000,00

Art. 2º Como recursos orçamentários necessários à cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica cancelado parcialmente a dotação orçamentária abaixo codificada:

Órgão.....: 13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
Unidade Orçamentária: 13.02 Encargos Gerais do Município	
9999900133.005000 Reserva de contingência	
1098 9.9.99.99.00.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	4.594.000,00
Total	4.594.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 1º de agosto de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

DECRETO Nº 128, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023

Aprova a Instrução Normativa nº 01/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado a Instrução Normativa nº 01/2023, de responsabilidade da Secretaria de Finanças e Planejamento, que dispõe sobre orientações e procedimentos para inscrição e baixa da dívida ativa tributária e não tributária.

Art. 2º Caberá à unidade responsável a divulgação da Instrução Normativa ora aprovada.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 6 de setembro de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2023

Dispõe sobre orientações e procedimentos para inscrição e baixa da Dívida Ativa Tributária e não Tributária.

FINALIDADE

A presente Instrução normativa tem por finalidade disciplinar e normatizar os critérios e procedimentos de inscrição e baixa da Dívida Ativa tributária e não tributária do município de Ubiratã.

DA ABRANGÊNCIA

Esta Instrução normativa abrange o Prefeito Municipal, Secretaria Municipal das Finanças e Planejamento, Procuradoria Geral do Município e Controladoria Geral do Município.

CONCEITO

Para os fins desta Instrução normativa, considera-se:

1. Tributo - conforme art. 3º do Código Tributário Nacional, "tributo é toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada";
2. Taxa - entende-se por taxa o tributo cobrado pelo Poder Público a título de indenização pela produção e oferecimento "de serviço público específico e divisível prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição";
3. Imposto - conforme o art. 16 do Código Tributário Nacional, "imposto é o tributo cuja obrigação tem por fato gerador uma situação independente de qualquer atividade estatal específica, relativa ao contribuinte". É um tributo pago, compulsoriamente, pelas pessoas físicas e jurídicas para atender às necessidades de Recelita Tributária do Poder Público, assegurando o pleno funcionamento de sua burocracia, o atendimento social à população e os investimentos em obras essenciais;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

[Início](#)



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

QUARTA-FEIRA, 6 DE SETEMBRO DE 2023

EDIÇÃO SEMANAL 1.837- ANO: XVIII

Página 6 de 19

www.ubirata.pr.gov.br

4. **Certidão da Dívida Ativa:** CDA - documento que atesta a certeza e liquidez do débito tributário, consubstanciando o título executivo extrajudicial após o não pagamento do crédito constituído e notificado ao devedor, que por sua vez não apresentou defesa ou a teve rejeitada;
5. **Dívida Ativa do Município** - os créditos tributários provenientes dos tributos e multas de qualquer natureza, desde que regularmente inscritos na repartição competente, depois de esgotado os prazos estabelecidos para pagamento ou decisão proferida em processo administrativo regular;
6. **Exercício Financeiro** - período definido para fins de segregação e organização dos registros relativos à arrecadação de receitas, à execução de despesas e aos atos gerais de administração financeira e patrimonial da administração pública, tendo duração de doze meses e coincidindo com o ano civil;
7. **Protesto** - é um ato formal que se destina a comprovar a inadimplência de uma determinada pessoa, física ou jurídica, quando esta for devedora de um título de crédito ou de outro documento de dívida sujeito ao protesto. Somente o Tabelião e seus prepostos designados podem lavrar o protesto. O protesto se destina a duas finalidades: a primeira é a de provar publicamente o atraso do devedor; a segunda função do protesto é resguardar o direito de crédito;
8. **Termo de Inscrição da Dívida Ativa** - documento que formaliza a inclusão da dívida no cadastro da Dívida Ativa, sendo o espelho da CDA e por isso contém os mesmos elementos da respectiva certidão;
9. **Execução Fiscal** - processo judicial de cobrança da Dívida Ativa da Fazenda Pública em qualquer âmbito da Federação.
10. **Interrupção da prescrição** - fenômeno jurídico que bloqueia a contagem de prazo de extinção da pretensão do direito de exigir o tributo devido, fazendo com que a contagem seja reiniciada a partir da citação válida.
11. **Processo Administrativo** - consiste no conjunto de atos administrativos ou procedimentos, destinados à aplicação das normas materiais de direito tributário à relação jurídica entre o fisco e o sujeito passivo da obrigação tributária.
12. **Processo Judicial** - é o procedimento por meio do qual o Poder Judiciário é acionado pelo credor com o intuito de coagir judicialmente - por meio de instrumentos próprios - o pagamento pelo devedor de um crédito devido.

IV - DA BASE LEGAL

A presente Instrução Normativa tem como base legal:

1. Constituição Federal de 1988;
2. Código Tributário Nacional;
3. Lei de Responsabilidade Fiscal;
4. Lei de Execução Fiscal nº 6.830/80;
5. Lei Federal nº 4.320/1964;
6. Código Tributário Municipal Lei nº 950/1995;
7. Lei Orgânica Municipal; e
8. Decreto nº 86/2023.

V - DAS RESPONSABILIDADES

1 - Compete a Divisão da Receita Municipal - Setor de Fiscalização da Dívida Ativa:

- 1.1 - Receber e encaminhar a documentação para requerimento de parcelamento.
- 1.2 - Receber e encaminhar a documentação referente ao requerimento de prescrição ou cancelamento de débitos referentes à Dívida Ativa.

2 - Compete à Procuradoria Geral do Município:

- 2.1 - Receber processo administrativo para emissão de parecer sobre a prescrição ou cancelamento do crédito tributário ou não tributário inscrito em Dívida Ativa, parcelamento do crédito tributário ou não tributário.

2.2 - Ajuizar as certidões de Dívida Ativa, para cobrança judicial.

2.3 - Emitir relatório gerencial mensalmente e encaminhar a Divisão da Receita Municipal - Setor de Fiscalização de Dívida Ativa.

3 - Compete ao Secretário Municipal de Finanças e Planejamento:

- 3.1 - Tomar ciência da inscrição do crédito tributário ou não tributário em Dívida Ativa, homologação de Certidões de Dívida Ativa dos contribuintes, conforme valores estabelecidos pela Lei 2817, de 23 de maio de 2023.

4 - Compete ao Prefeito Municipal:

- 4.1 - Tomar ciência da inscrição do crédito tributário ou não tributário em Dívida Ativa, autorizar prescrição ou cancelamento, suspensão do crédito tributário ou não tributário inscrito em Dívida Ativa.

5 - Compete Divisão da Receita Municipal - Setor de Fiscalização de Dívida Ativa:

- 5.1 - Extrair relatórios do sistema de receitas tributárias e não tributárias, referente aos contribuintes inadimplentes com fisco municipal para a realização de inscrição do crédito tributário ou não tributário em Dívida Ativa, contendo nome, inscrição municipal e discriminação da receita.

5.2 - Extrair relatórios do sistema de receitas tributárias e não tributárias com base de dados de contribuintes em dívida ativa.

5.3 - Extrair do sistema de receitas tributárias e não tributárias as Certidões de Dívida Ativa e emitir Documento de Arrecadação Municipal, para encaminhamento ao Cartório de 1º ofício do registro de imóveis, título e documentos, pessoas jurídicas e tabelionato de protestos, via e-mail, para protesto do crédito tributário ou não tributário.

5.4 - Extrair do sistema de receitas tributárias e não tributárias as Certidões de Dívida Ativa, conforme valores estabelecidos pela Lei 2827, de 23 de maio de 2023 e encaminhar via processo administrativo à Procuradoria Geral do Município para ajuizamento de execução fiscal do crédito tributário ou não tributário.

5.5 - Emitir despacho em processos administrativos, declarações ou outros encaminhamentos solicitados, sobre inscrição, quitação, cancelamento, suspensão, parcelamento ou outra medida, dos créditos tributários inscritos em Dívida Ativa.

5.6 - Inscrever, cancelar, parcelar, suspender ou realizar outros procedimentos referentes à Dívida Ativa tributária ou não tributária.

5.7 - Realizar levantamento via relatórios extraídos do sistema de receitas tributárias ou não tributárias dos contribuintes inadimplentes com o fisco municipal, referentes ao: ISSQN, IPTU, autos de infração oriundos da fiscalização de tributos, fiscalização de obras e posturas e vigilância sanitária, taxa de fiscalização de vigilância sanitária, taxas de fiscalização de localização e funcionamento, taxa de coleta de lixo, taxas diversas.

5.8 - Extrair do sistema de receitas tributárias e não tributárias, notificação de débitos dos contribuintes inscritos em Dívida Ativa.

5.9 - Encaminhar as notificações de inadimplência, de indeferimento de solicitação de prescrição ou cancelamento do crédito tributário ou não tributário inscrito em Dívida Ativa, aos contribuintes, ou requerentes de processos administrativos.

5.10 - Gerenciar e controlar as notificações aos contribuintes.

5.11 - Verificar a existência de causas interruptivas à prescrição ou cancelamento do crédito tributário ou não tributário inscrito em Dívida Ativa, conforme determinado no artigo 174, nos incisos I a IV, do Código Tributário Nacional.

5.12 - Arquivar temporariamente o processo administrativo de inscrição do crédito tributário ou não tributário em Dívida Ativa, parcelamento não judicial e prescrição ou cancelamento do crédito tributário ou não tributário inscritos em Dívida Ativa.

VI - DOS PROCEDIMENTOS

1 - Compete a Divisão da Receita Municipal - Setor de Fiscalização da Dívida Ativa:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Início



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR



QUARTA-FEIRA, 6 DE SETEMBRO DE 2023

EDIÇÃO SEMANAL 1.837- ANO: XVIII

www.ubirata.pr.gov.br

- 1.1 - Processo administrativo de inscrição do crédito tributário ou não tributário em Dívida Ativa:
- receber a documentação do Setor de Tributação para a formalização do processo administrativo;
 - encaminhar o processo ao Secretário Municipal de Finanças e Planejamento para ciência sobre a inscrição do crédito tributário ou não tributário em Dívida Ativa.
- 1.2 - Processo administrativo de solicitação de parcelamento:
Os procedimentos relativos ao parcelamento da Dívida Ativa seguem presentes na Lei nº 2774/2023.
- 1.3 - Processo administrativo de inscrição em Dívida Ativa para protesto:
- receber a Certidão de Dívida Ativa do Setor de Tributação para a formalização do processo administrativo.
 - encaminhar o processo administrativo de contribuinte inscrito em Dívida Ativa, para o Secretário Municipal de Finanças e Planejamento autorizar, por meio de assinatura, a Certidão de Dívida Ativa.
- 1.4 - Processo administrativo de inscrição em Dívida Ativa para execução judicial:
- receber a Certidão de Dívida Ativa do Setor de Tributação para formalização do processo administrativo.
 - encaminhar o processo administrativo de contribuinte para execução judicial ao Secretário Municipal de Finanças e Planejamento assinar a Certidão de Dívida Ativa.
- 1.5 - Processo administrativo de solicitação prescrição ou cancelamento:
- 1.5.1 - Prescrição ou cancelamento solicitado pelo requerente:
- receber a documentação do requerente para formalização de processo administrativo para cancelamento do crédito tributário ou não tributário.
 - encaminhar o processo administrativo de prescrição ou cancelamento ao Setor de Tributação.
- 1.5.2 - Prescrição ou cancelamento solicitado pelo Setor de Fiscalização de Dívida Ativa:
- receber a documentação do Setor de Tributação para formalização de processo administrativo para cancelamento do crédito tributário ou não tributário.
 - encaminhar o processo administrativo de prescrição ou cancelamento ao Secretário Municipal de Finanças e Planejamento.
- 1.5.3 - Prescrição ou cancelamento por meio de decisão Judicial:
- receber a documentação da Procuradoria Geral do Município para formalização de processo administrativo para cancelamento do crédito tributário ou não tributário.
 - encaminhar o processo administrativo de prescrição ou cancelamento ao Setor de Tributação.
- 2 - Compete à Procuradoria Geral do Município e a Controladoria Geral do Município:
- 2.1 - Processo administrativo de inscrição em Dívida Ativa para execução judicial:
- receber o processo administrativo do Secretário Municipal de Finanças e Planejamento para a execução judicial do contribuinte.
 - emitir parecer sobre o contribuinte inscrito em Dívida Ativa tributária ou não tributária, conforme valores estabelecidos pela Lei 2817, de 23 de maio de 2023, referente ao ajuizamento de execução fiscal.
 - encaminhar o processo administrativo do contribuinte inscrito em Dívida Ativa ao Prefeito Municipal, com Certidão da Dívida Ativa assinada pelo Secretário Municipal de Finanças e Planejamento, além de parecer e ação de execução fiscal de Dívida Ativa emitidos, para autorização;
 - receber processo administrativo do Setor de Fiscalização de Dívida Ativa para ajuizamento da execução judicial
 - emitir relatório gerencial mensalmente contendo a relação de contribuintes e valores ajuizados.
- 2.2 - Processo administrativo de parcelamento da Dívida Ativa:
Os procedimentos relativos ao parcelamento da Dívida Ativa seguem presentes na Lei nº 2774/2023.
- 2.3 - Processo administrativo de prescrição ou cancelamento do crédito tributário ou não tributário, inscritos em Dívida Ativa:
- 2.3.1 - Prescrição ou cancelamento solicitado pelo requerente:
- receber o processo administrativo de solicitação de cancelamento ou prescrição do crédito tributário ou não tributário inscrito em Dívida Ativa do Secretário Municipal de Finanças e Planejamento.
 - emitir parecer técnico sobre a prescrição ou cancelamento do crédito em processo administrativo.
 - encaminhar o processo administrativo a Controladoria Geral do Município para análise e parecer.
 - após a emissão do parecer a Controladoria Geral do Município deve encaminhar ao Prefeito Municipal para autorização de cancelamento do crédito tributário ou não tributário, inscrito em dívida ativa.
- 2.3.2 - Prescrição ou cancelamento solicitado pelo Setor de Fiscalização de Dívida Ativa:
- receber o processo administrativo de solicitação de cancelamento ou prescrição do crédito tributário ou não tributário inscrito em Dívida Ativa do Secretário Municipal de Finanças e Planejamento.
 - emitir parecer técnico sobre a prescrição ou cancelamento do crédito em processo administrativo.
 - encaminhar o processo administrativo a Controladoria Geral do Município para análise e parecer.
 - após a emissão do parecer a Controladoria Geral do Município deve encaminhar ao Prefeito Municipal para autorização de cancelamento do crédito tributário ou não tributário, inscrito em dívida ativa.
- 2.3.3 - Prescrição ou cancelamento por meio de decisão Judicial:
- encaminhar ao Setor de Fiscalização da Dívida Ativa a decisão judicial de prescrição ou cancelamento de crédito Tributário ou não tributário inscrito em Dívida Ativa para formalização de processo administrativo.
- 3 - Compete ao Secretário Municipal de Finanças e Planejamento
- 3.1 - Processo administrativo de inscrição do crédito tributário ou não tributário em Dívida Ativa:
- receber o processo administrativo do setor de Fiscalização da Dívida Ativa para ciência sobre a inscrição do crédito tributário ou não tributário em Dívida Ativa.
 - encaminhar o processo administrativo referente a inscrição dos contribuintes em dívida ativa tributária ou não tributária ao Prefeito Municipal para ciência.
- 3.2 - Processo administrativo de inscrição em Dívida Ativa para protesto:
- receber o processo administrativo de contribuinte inscrito em Dívida Ativa do Setor de Fiscalização de Dívida Ativa para autorização da Certidão de Dívida Ativa, por meio de assinatura.
 - encaminhar processo administrativo para o Prefeito Municipal para ciência.
- 3.3 - Processo administrativo de inscrição em Dívida Ativa para execução judicial:
- receber processo administrativo de contribuinte para execução judicial do Setor de Fiscalização de Dívida Ativa.
 - assinar a Certidão de Dívida Ativa.
 - encaminhar, por despacho, processo administrativo de contribuinte para execução judicial ao Prefeito Municipal para ciência.
- 3.4 - Processo administrativo de prescrição ou cancelamento do Crédito Tributário ou não Tributário, inscritos em Dívida Ativa:
- 3.4.1 - Prescrição ou cancelamento solicitado pelo requerente:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

[Início](#)



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

QUARTA-FEIRA, 6 DE SETEMBRO DE 2023

EDIÇÃO SEMANAL 1.837- ANO: XVIII

Página 8 de 19

www.ubirata.pr.gov.br

- a) receber os processos de cancelamento ou prescrição do crédito tributário ou não tributário inscrito em Dívida Ativa do Setor de Fiscalização de Dívida Ativa para ciência.
- b) encaminhar os processos de cancelamento ou prescrição do crédito tributário ou não tributário inscrito em Dívida Ativa à Procuradoria Geral do Município para parecer técnico / jurídico.
- 3.4.2. - Prescrição ou cancelamento solicitado pelo Setor de Fiscalização de Dívida Ativa:
- a) receber os processos de cancelamento ou prescrição do crédito tributário ou não tributário inscrito em Dívida Ativa do Setor de Fiscalização de Dívida Ativa para ciência.
- b) encaminhar os processos de cancelamento ou prescrição do crédito tributário ou não tributário inscrito em Dívida Ativa à Procuradoria Geral do Município para parecer técnico / jurídico.
4. - Compete ao Prefeito Municipal
- 4.1 - Processo administrativo de inscrição do crédito tributário ou não tributário em Dívida Ativa:
- a) receber o processo administrativo do Secretário da Fazenda para ciência sobre a inscrição do crédito tributário ou não tributário em Dívida Ativa.
- b) encaminhar o processo administrativo referente a inscrição dos contribuintes em dívida ativa tributária ou não tributária ao Setor de Fiscalização de Dívida Ativa para acompanhamento auxiliar do controle da dívida.
- 4.2. - Processo administrativo de inscrição em Dívida Ativa para protesto:
- a) receber o processo administrativo de contribuinte inscrito em Dívida Ativa do Secretário Municipal de Finanças e Planejamento para ciência sobre a inscrição do crédito tributário ou não tributário em Protesto.
- b) encaminhar processo administrativo para o Setor de Fiscalização de Dívida Ativa para envio, pessoas jurídicas e tabelionato de protestos, via e-mail, para protesto do crédito tributário ou não tributário.
- 4.3. - Processo administrativo de inscrição em Dívida Ativa para execução judicial:
- a) receber o processo administrativo de contribuinte para execução judicial do Secretário Municipal de Finanças e Planejamento para ciência sobre a inscrição do crédito tributário ou não tributário em Ação Judicial.
- b) encaminhar, por despacho, processo administrativo para a Procuradoria Geral do Município para parecer e ajuizamento.
- 4.4. - Processo administrativo de prescrição ou cancelamento do Crédito Tributário ou não Tributário, inscritos em Dívida Ativa:
- 4.4.1. - Prescrição ou cancelamento solicitado pelo requerente:
- a) receber os processos de cancelamento ou prescrição do crédito tributário ou não tributário inscrito em Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Município.
- b) autorizar ou não o cancelamento ou prescrição do crédito tributário ou não tributário inscrito em Dívida Ativa.
- c) encaminhar os processos de cancelamento ou prescrição do crédito tributário ou não tributário inscrito em Dívida Ativa ao Setor de Fiscalização de Dívida Ativa.
- d) em caso de não autorização, encaminhar processo de cancelamento ou prescrição do crédito tributário ou não tributário inscrito em Dívida Ativa ao Arquivo Central para arquivamento.
- e) em caso de autorização, encaminhar processo de cancelamento ou prescrição do crédito tributário ou não tributário inscrito em Dívida Ativa ao Setor de Fiscalização de Dívida Ativa para efetuar o cancelamento da Dívida Ativa.
- 4.4.2. - Prescrição ou cancelamento solicitado pelo Setor de Fiscalização de Dívida Ativa:
- a) receber os processos de cancelamento ou prescrição do crédito tributário ou não tributário inscrito em Dívida Ativa da Procuradoria Municipal.
- b) autorizar ou não o cancelamento ou prescrição do crédito tributário ou não tributário inscrito em Dívida Ativa.
- c) em caso de não autorização, encaminhar processo de cancelamento ou prescrição do crédito tributário ou não tributário inscrito em Dívida Ativa ao Arquivo Central para arquivamento.
- d) em caso de autorização, encaminhar processo de cancelamento ou prescrição do crédito tributário ou não tributário inscrito em Dívida Ativa ao Setor de Fiscalização de Dívida Ativa para efetuar o cancelamento da Dívida Ativa.
5. - Compete ao Setor de Fiscalização de Dívida Ativa
- 5.1. - Processo administrativo de inscrição do crédito tributário ou não tributário em Dívida Ativa:
- a) extrair relatórios do sistema de receitas tributárias e não tributárias de contribuintes inadimplentes com fisco municipal para a formalização de processo administrativo de inscrição em Dívida Ativa tributária ou não tributária dos créditos tributários ou não tributários.
- b) encaminhar os relatórios ao Setor de Tributação para a formalização do processo de inscrição em Dívida Ativa.
- c) receber processo administrativo do Prefeito Municipal para acompanhamento auxiliar do controle da dívida.
- 5.2. - Notificações:
- a) encaminhar notificações aos contribuintes, que estiverem inadimplentes com fisco municipal, antes da inscrição do crédito tributário ou não tributário em Dívida Ativa.
- b) elaborar planilha de controle com o nome e CPF dos contribuintes notificados.
- 5.3. - Processo administrativo de parcelamento da Dívida Ativa:
Os procedimentos relativos ao parcelamento da Dívida Ativa seguem presentes na Lei nº 2774/2023.
- 5.4. - Processo administrativo de inscrição em Dívida Ativa para protesto:
- a) gerar Certidão de Dívida Ativa dos contribuintes que não quitaram seus débitos após o prazo previsto na notificação;
- b) encaminhar os relatórios e Certidão de Dívida Ativa ao Setor de Tributação para a formalização do processo de inscrição para protesto.
- c) receber do Prefeito Municipal o processo administrativo de inscrição para protesto.
- d) gerar arquivo dos contribuintes inscritos em Dívida Ativa para protesto no sistema de gestão.
- e) encaminhar arquivo dos contribuintes inscritos em Dívida Ativa para o Tabelionato de Protesto de Títulos da Comarca de Ubiratã.
- f) encaminhar Certidão de Dívida Ativa devidamente autorizada e Documento de Arrecadação Municipal ao o Tabelionato de Protesto de Títulos da Comarca de Ubiratã.
- g) acompanhar a situação atualizada de protesto e pagamento dos contribuintes enviados para protesto.
- 5.5 - Processo administrativo de inscrição em Dívida Ativa para execução judicial:
- a) encaminhar ao Setor de Tributação a Certidão de Dívida Ativa.
- b) receber processo administrativo da Procuradoria Geral do Município com a Certidão de Dívida Ativa devidamente autorizada pelo Secretário Municipal de Finanças e Planejamento.
- c) acionar o contribuinte em execução fiscal, atualizando a situação cadastral da Dívida Ativa no sistema de gestão.
- d) encaminhar processo administrativo para Procuradoria Geral do Município ajuizar a Dívida Ativa e arquivar temporariamente até a quitação da dívida. Concluída a etapa de execução, arquivar definitivamente.
- 5.6 - Prescrição ou cancelamento do crédito tributário ou não tributário, inscritos em Dívida Ativa:





JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

QUARTA-FEIRA, 6 DE SETEMBRO DE 2023

EDIÇÃO SEMANAL 1.837- ANO: XVIII

Página 9 de 19

www.ubirata.pr.gov.br

5.6.1 - Prescrição ou cancelamento solicitado pelo requerente:

- receber o processo administrativo de solicitação de cancelamento ou prescrição do crédito tributário ou não tributário inscrito em Dívida Ativa do Setor de Tributação.
- anexar o histórico do contribuinte.
- anexar no processo administrativo cópias de notificações, termos de confissão de Dívida Ativa ou quaisquer outros documentos que interrompam a prescrição ou cancelamento do crédito tributário ou não tributário inscrito em Dívida Ativa.
- encaminhar o processo ao Secretário Municipal de Finanças e Planejamento para ciência.
- receber o processo do Prefeito Municipal devidamente autorizado.
- em caso de deferimento, realizar o cancelamento do crédito tributário ou não tributário, inscrito em Dívida Ativa, com parecer favorável da Procuradoria Municipal e devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal. Após cancelamento, comunicar ao contribuinte, incluindo cópia do parecer favorável.
- em caso de indeferimento, encaminhar notificação ao contribuinte solicitando comparecimento ao Setor de Fiscalização de Dívida Ativa, no prazo de até 10 dias, a fim de regularizar a situação de inadimplência.
- em caso de não comparecimento do contribuinte ao Setor de Fiscalização de Dívida Ativa, arquivar o processo administrativo.

5.6.2 - Prescrição ou cancelamento solicitado pelo Setor de Fiscalização de Dívida Ativa:

- gerar relatórios no sistema de gestão de possíveis créditos tributários ou não tributários inscrito em Dívida Ativa prescritos ou que devam ser cancelados.
- encaminhar os relatórios ao Setor de Tributação para a formalização do processo de prescrição ou cancelamento.
- receber o processo do Secretário Municipal de Finanças e Planejamento devidamente autorizado.
- em caso de deferimento, realizar o cancelamento do crédito tributário ou não tributário, inscrito em Dívida Ativa, com parecer favorável da Procuradoria Geral do Município e Controladoria Geral do Município e devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal.
- em caso de indeferimento, arquivar o processo administrativo.

5.6.3 - Prescrição ou cancelamento por meio de decisão judicial, transitado em julgado:

- receber o processo da Procuradoria Geral do Município.
- realizar o cancelamento do crédito tributário ou não tributário, inscrito em Dívida Ativa.
- arquivar o processo administrativo.

VII - DO PROCEDIMENTO DE CONTROLE

1.1 - Processo administrativo de inscrição do crédito tributário ou não tributário em Dívida Ativa:

- analisar, a partir da extração dos relatórios do sistema Tributário, as informações relativas ao cadastro dos contribuintes inscritos em dívida ativa para verificação de possíveis inconsistências.
- avaliar o histórico de contribuintes inscritos em dívida ativa.

1.2 - Notificações:

- acompanhar o número de notificações entregues aos contribuintes, alimentando o mapa de controle da dívida ativa.
- controlar o quantitativo de notificações emitidas e seus respectivos valores comparando com o quantitativo de crédito baixado.
- acompanhar o prazo estipulado na notificação, esgotando as possibilidades de cobrança administrativa.

1.3 - Processo administrativo de inscrição em Dívida Ativa para protesto:

- vencido o prazo das notificações, emitir relatório das dívidas pendentes de pagamento.
- controlar o quantitativo de Certidão de Dívida Ativa executada e seus respectivos valores comparando com o quantitativo de crédito baixado.
- acompanhar o prazo estipulado em lei para permanência do crédito protestado encaminhando, após o seu vencimento, para execução judicial.

1.4 - Processo administrativo de inscrição em Dívida Ativa para execução judicial:

- vencido o prazo de permanência do crédito em cartório, emitir relatório das dívidas pendentes de pagamento.
- controlar o quantitativo de Certidão de Dívida Ativa executada e seus respectivos valores comparando com o quantitativo de crédito baixado.
- acompanhamento do crédito inscrito judicialmente a partir da geração de relatório de inscrição judicial.

1.5 - Prescrição ou cancelamento do crédito tributário ou não tributário, inscritos em Dívida Ativa:

- anualmente encaminhar a Procuradoria Geral do Município processo administrativo requisitando informação quanto a possibilidade de ter-se operado a prescrição de créditos tributários em nível judicial.
- anualmente confrontar as informações do sistema de gestão tributária com as decisões que declararam a prescrição.

VIII - CONSIDERAÇÕES FINAIS

1.1 - A Procuradoria Geral do Município, bem como o Setor de Fiscalização de Dívida Ativa, são os órgãos consultivos competentes para esclarecer dúvidas dos servidores municipais atuantes no processo administrativo fiscal ou dos contribuintes do fisco municipal.

1.2 - O direito do Município de exigir o pagamento do crédito fiscal, devidamente constituído, prescreve em 05 (cinco) anos, contados da data de sua constituição definitiva, conforme artigo 174 do Código Tributário Nacional.

1.3 - A prescrição se interrompe pelo protesto judicial, por qualquer ato judicial que constitua em mora o devedor.

1.4 - A prescrição se interrompe por qualquer ato inequívoco, ainda que extrajudicial, que importe em recolhimento do débito pelo devedor.

1.5 - O Setor de Fiscalização de Dívida Ativa é o órgão competente para responder sobre a existência de débitos, quitação, suspensão ou outra medida autorizada pela Secretaria Municipal da Fazenda.

1.6 - Em hipótese nenhuma será concedido quaisquer tipos de descontos dos débitos da Dívida Ativa sem que haja legislação pertinente a tal benefício, cuja ocorrência caracterizará renúncia de receita.

1.7 - A baixa do débito inscrito em Dívida Ativa será efetuada mediante quitação do débito por boleto emitido via sistema de receitas tributárias e não tributárias e recebimento dos arquivos de retorno das instituições financeiras que mantiverem convênio de recebimento de tributos com o município de Ubiratã, os quais serão decifrados via sistema.

1.8 - O prazo para pronunciamento em cada setor será de até 05 (cinco) dias úteis.

1.9 - O funcionário que indevidamente realizar cancelamento do crédito tributário ou não tributário inscrito em Dívida Ativa, sem que haja parecer jurídico e autorização do Secretário Municipal de Finanças e Planejamento em processo administrativo requerendo tal ato, ou proceder quaisquer outros benefícios não previstos em Lei, ou mesmo majorar indevidamente valores, responderá Processo Administrativo Disciplinar (PAD) funcional.

1.10 - Nos casos de expedição fraudulenta de guia, responderão civil, criminal e administrativamente, os servidores que a houver subscrito ou fornecido.

1.11 - Pela cobrança a menor do tributo, responde perante a fazenda pública municipal, solidariamente o servidor culpado, cabendo-lhe direito regressivo contra o contribuinte.

1.12 - Não se procederá contra o contribuinte que tenha agido ou pago tributo de acordo com a resposta à consulta e decisão administrativa ou judicial transitada em julgado, exceto quando for apurada através de processo administrativo tributário, a existência de dolo, fraude, má-fé e contrariedade expressa à legislação



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

[Início](#)



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

QUARTA-FEIRA, 6 DE SETEMBRO DE 2023

EDIÇÃO SEMANAL 1.837- ANO: XVIII

Página 10 de 19

www.ubirata.pr.gov.br

vigente, através da interpretação liberal da lei.

Esta Instrução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Ubiratã, 6 de setembro de 2023.

PAULO PEREIRA MOURA

Secretário de Finanças e Planejamento

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

LEIS

LEI Nº 2836, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023

Institui e regulamenta o programa de conservação de estradas rurais do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Programa de conservação de estradas rurais do Município de Ubiratã, no qual o Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado, dentro da disponibilidade de equipamentos e recursos, a prestar aos produtores rurais, serviços particulares de máquinas, mediante o ressarcimento dos custos relativos estabelecidos no Anexo I e subsídios do Anexo II.

§ 1º Os serviços desenvolvidos por meio do programa criado nesta Lei serão executados pela Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e da Secretaria de Viação e Serviços Rurais e poderão ser prestados diretamente com máquinas e equipamentos de propriedade do Município de Ubiratã, respeitando o estabelecido no caput desse artigo e demais disposições desta lei.

§ 2º Os equipamentos e recursos que faz referência ao caput deste artigo compreende tão somente as máquinas e equipamentos que não possuam restrição estabelecida por convênios com o Governo Federal ou Estadual e sempre dará prioridade aos serviços que são de sua responsabilidade.

Art. 2º O Programa de conservação de estradas rurais do Município de Ubiratã visa fomentar a produção agropecuária por meio de incentivos ao desenvolvimento das atividades agropecuárias, de acordo com os incentivos relacionados no artigo 5º desta lei, com o intuito de direta ou indiretamente, gerar aumento da renda familiar, a geração de empregos, melhorias de trafegabilidade, escoamento da produção e da qualidade de vida dos produtores rurais e os agricultores familiares.

Parágrafo único. Serão beneficiadas pelo Programa as atividades rurais das cadelas produtivas, a transformação de alimentos que ocorre nas agroindústrias familiares no âmbito das propriedades rurais e os incentivos.

Art. 3º Para efeito desta lei, será considerado produtor rural toda pessoa física ou jurídica que realiza atividades agropecuárias, silviculturas, pesqueiras ou que realiza a extração sustentável com fins econômicos e de subsistência em área rural, bem como a extração de produtos primários, vegetais ou animais, em caráter permanente ou provisório, que possuam inscrição Estadual de Produtor (CAD/PRO) ou Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP).

Art. 4º As vias de acesso às residências, granjas, leiterias ou demais locais de produção agrosilvipastoris, da porteira para dentro das propriedades poderão ser conservadas pelo Município de Ubiratã, por meio da Secretaria de Viação e Serviços Rurais, garantindo o escoamento da produção e o transporte escolar, sobretudo o abastecimento, observadas as condições constantes do Artigo 5º desta Lei.

Art. 5º Os incentivos previstos nesta Lei consistem no fornecimento dos seguintes materiais e serviços para as propriedades rurais:

I – abertura, conservação e recuperação de estradas de acesso nas propriedades, incluindo cascalhamento, desde que seja fornecido material de cascalho pelo proprietário, sob sua responsabilidade e patrolamento até o limite de 2 (dois) Km de distância da estrada principal até a sede da propriedade;

II – construção de bueiros, abertura de fossas e sumidouros para tratamento de dejetos orgânicos e outros serviços que possam trazer melhorias ambientais para as propriedades rurais;

III – até 12 (doze) horas-máquina para realização de serviços de terraplenagem para construção ou ampliação de moradia já existente na área rural.

Parágrafo único. Em caso de Programas ou Convênios específicos desenvolvidos pela Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, ou em parceria com outros órgãos (Federal ou Estadual) para incentivo à produção pecuária como instalação de granja/criatório, galpões, pocilgas, tanques para piscicultura ou outras instalações que tenham finalidade produtiva poderá ser utilizado o limite de até 100 horas máquina para serviços de terraplenagem, desde que preenchidos os critérios do programa ou convênio.

Art. 6º Os serviços elencados no art. 5º, Incisos I, II e III, terão subsídio de 50% (cinquenta por cento) do valor do custo operacional.

Art. 7º A cobrança será feita por meio de guia própria emitida pela Secretaria das Finanças e Planejamento conforme encaminhamento da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, na qual conste a quantidade de horas máquina solicitadas pelo requerente, conforme classificação do Anexo I, compreendendo o óleo diesel consumido e o uso de caminhões e máquinas rodoviárias da municipalidade.

Parágrafo único. Os pagamentos devem ocorrer de forma antecipada, ficando os serviços sujeitos a cobrança suplementar no término dos trabalhos, caso estes ultrapassem os valores antecipadamente estimados. Em hipótese alguma a tarifa mencionada no caput pode ser superior aos custos para a efetivação do incentivo concedido.

Art. 8º O servidor público responsável deverá controlar o número de horas máquina empregada na execução dos serviços, mediante assinatura de ficha própria apresentada por encarregado da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento ou da Secretaria de Viação e Serviços Rurais.

§ 1º Verificando-se que o número de hora máquina efetivamente empregado no serviço foi maior que o previsto e antecipadamente pago pelo requerente, este fica obrigado a complementar o valor por meio de guia Documento de Arrecadação Municipal - DAM, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do término do serviço. O documento será gerado pela Secretaria das Finanças e Planejamento.

§ 2º A apuração de eventuais diferenças será efetuada por setor competente da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento ou pela Secretaria de Viação e Serviços Rurais e comunicada ao Setor de Tributação, para fins do parágrafo anterior.

Art. 9º A forma e a ordem de execução dos trabalhos serão definidas pela Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em conjunto com a Secretaria de Viação e Serviços Rurais e atendidos dentro da capacidade da estrutura de máquinas e equipamentos disponíveis.

Art. 10. Para obter os benefícios previstos nesta Lei, o produtor rural deverá apresentar à Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento os seguintes documentos:

I – requerimento preenchido;

II – cópia simples dos seguintes documentos:

a) carteira de identidade com Registro Geral – RG;

b) cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

c) comprovante de endereço;

d) cadastro de Produtor Rural – CAD/PRO;





JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

QUARTA-FEIRA, 6 DE SETEMBRO DE 2023

EDIÇÃO SEMANAL 1.837- ANO: XVIII

Página 11 de 19

www.ubirata.pr.gov.br

e) matrícula do imóvel rural, Documento de Posse e/ou CAR comprovando que a propriedade está nos limites territoriais do Município;

f) contrato de Uso da Terra com anuidade do proprietário se for o caso.

III – certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pela Secretaria das Finanças e Planejamento;

IV – declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP/PRONAF se for o caso;

V – licença Ambiental ou Outorga de Água do Instituto Água e Terra – IAT, quando houver necessidade;

VI – não possuir máquinas compatíveis para a execução dos serviços solicitados, mediante declaração assinada pelo requerente.

Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal deverá estabelecer regras de cadastramento dos interessados em participar do programa, priorizando os atendimentos de pequenas propriedades rurais, propriedades com infraestrutura inexistente ou existente de forma precária, buscando com isto atender primeiramente as que mais necessitarem, em busca de incremento da produção rural no município, sendo definido por meio da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 11. O acesso aos subsídios e ao limite de horas máquinas constantes no art. 5º e aos serviços elencados poderá ser solicitado uma vez ao ano, com exceção do serviço de abertura de valas para enterrar carcaças de animais.

Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal fixará anualmente, por Decreto, o valor da tarifa/preço público, indexada ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, da hora máquina por tipo de máquina e/ou equipamento.

Art. 12. O atendimento das solicitações dos serviços será realizado, respeitando a disponibilidade das máquinas e equipamentos, ressalvadas as situações de urgência, assim classificadas pela equipe técnica da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e Secretaria de Viação e Serviços Rurais.

Art. 13. Os serviços de que trata esta Lei serão realizados por meio dos seguintes procedimentos:

I – requerimento pelo produtor interessado nos serviços, conforme modelo no ANEXO I, protocolado preferencialmente por meio eletrônico, na página que a Prefeitura Municipal mantém na internet, acompanhada dos documentos enumerados no art. 10º desta Lei, que devem ser anexados em formato PDF. Excepcionalmente a inscrição será solicitada diretamente na Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; ou

II – em caso de programas ou convênios específicos desenvolvidos pela Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, será através de cadastro específico.

Parágrafo único. Na página que a Prefeitura Municipal mantém na Internet deve ser criada uma aba para acessar exclusivamente o programa de conservação de estradas rurais do Município de Ubiratã, para cadastro e inscrição de interessados na obtenção dos serviços objetos deste programa, divulgação das demais informações necessárias.

Art. 14. A execução dos serviços, mesmo que de forma parcial, conforme prevê no § 1º do art. 8º desta Lei, deve ser arquivado pela Prefeitura Municipal, acompanhada das seguintes informações:

I – nome completo e CPF de cada beneficiário atendido;

II – localidade onde os serviços tenham sido executados;

III – número de horas e espécie dos serviços executados;

IV – especificação das máquinas e equipamentos usados na execução dos serviços; e

V – nomes dos servidores operadores das máquinas e equipamentos usados na execução dos serviços.

Art. 15. O cronograma de execução dos serviços de máquinas solicitados pelos beneficiários deve observar a viabilidade dos projetos e a disponibilidade de atendimento, considerando a localização e peculiaridades das localidades dos bairros da zona rural, com a realização de diligências, se necessário, com vistas à economicidade, à eficiência e o planejamento.

§ 1º Caso o serviço de máquinas solicitado se mostre economicamente inviável ou tecnicamente deficiente, o Secretário responsável pode determinar sua execução parcial, conforme disponibilidade financeira e de equipamentos, assim como parcelar a execução do benefício em quantas etapas sejam necessárias.

§ 2º Constatada divergência ou irregularidade na execução do serviço de máquinas, quer seja pelo servidor encarregado, quer seja pelo beneficiário ou terceiro, a execução só prosseguirá após solucionada a divergência ou irregularidade apontada.

§ 3º O servidor encarregado da execução do serviço de máquinas que constatar situação flagrantemente ilegal na sua execução ou que apresente risco à sua vida e/ou aos equipamentos usados deve interromper a execução sob pena da penalização prevista na Lei nº 810/1993.

§ 4º O prazo para início da execução dos serviços que alude esta Lei é de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que devidamente justificado, contados do deferimento do pedido.

§ 5º O atendimento aos produtores se dará sem que prejudique qualquer andamento no desempenho dos serviços públicos.

§ 6º O cronograma de execução dos serviços de máquinas deve ser quinzenalmente reavaliado para ser adequado à disponibilidade de máquinas.

§ 7º Os serviços públicos a serem executados deverão ser regionalizados, respeitados os limites do Município, com o objeto de maximizar os recursos públicos, para evitar gastos desnecessários com o deslocamento.

§ 8º A execução dos serviços públicos poderão ser interrompidos ou suspensos para atender caso de calamidade pública ou emergencial.

§ 9º Todos os serviços devem ser realizados respeitando a legislação ambiental, cabendo ao produtor rural a responsabilidade pela elaboração e aprovação dos projetos ambientais junto aos órgãos competentes, com a respectiva licença ambiental nos casos em que a lei exija.

§ 10. A execução dos trabalhos será coordenada e fiscalizada pela Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a qual prestará toda a informação e orientação necessária para que os interessados se enquadrem aos benefícios de que trata esta Lei.

Art. 16. A Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento fará a análise da veracidade dos documentos protocolados, bem como a verificação do enquadramento do produtor requerente, sendo pequeno, médio ou demais produtores.

Art. 17. A Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento após análise documental, emitirá memorando para Secretaria de Viação e Serviços Rurais solicitando verificação prévia do local onde os serviços serão executados, bem como, a quantidade de horas-máquinas e/ou quilômetros rodados dos caminhões para execução dos serviços em relação ao solicitado pelo requerente.

Art. 18. A Secretaria de Viação e Serviços Rurais após os trâmites necessários emitirá parecer para a Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, informando a quantidade prévia de horas-máquina e/ou quilômetros rodados para execução dos serviços solicitados.

Art. 19. Caso ocorra divergência do parecer da Secretaria de Viação e Serviços Rurais e as quantidades (horas-máquina e/ou quilômetros rodados) requeridas, fica a Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, encarregada de solicitar junto ao requerente a adequação da solicitação conforme o parecer.

Parágrafo único. Solucionadas eventuais diferenças a Secretaria competente solicitará conforme previsto no Art. nº 7º desta Lei, Anexo I e Anexo II, a Secretaria das Finanças e Planejamento a emissão de guia para pagamento, informando as quantidades (horas-máquina e/ou quilômetros rodados).

Art. 20. A Secretaria das Finanças e Planejamento fará a emissão da guia para pagamento em nome do requerente, com prazo máximo de 15 (quinze) dias, e, encaminhará a Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento que deverá entregar para o requerente, mediante a apresentação da Nota de Prestação de Serviço, que lhe deve ser fornecida ao final do serviço executado.

Parágrafo único. Não efetuado o pagamento no prazo, o respectivo valor pode ser inscrito em Dívida Ativa nos 30 (trinta) dias seguintes ao vencimento.

Art. 21. A Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento deverá obter junto ao requerente o comprovante de pagamento da guia e proceder o agendamento do serviço junto à Secretaria de Viação e Serviços Rurais.

§ 1º Diante da comprovação do pagamento da guia, o processo documental inicial será considerado concluído, e será inserido na lista de execução.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

[Início](#)



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

QUARTA-FEIRA, 6 DE SETEMBRO DE 2023

EDIÇÃO SEMANAL 1.837- ANO: XVIII

Página 12 de 19

www.ubirata.pr.gov.br

§ 2º A execução dos serviços solicitados pelos produtores rurais será em ordem cronológica, tendo por base a data de pagamento das guias.

§ 3º A listagem com o histórico de execuções e demais orientações sobre Programa ficará à disposição da população através do site oficial do Município.

Art. 22. É competência da Secretaria de Viação e Serviços Rurais.

I – agendar e manter cronograma específico para execuções dos serviços solicitados, não ultrapassando o agendamento de 05 (cinco) solicitações mensais;

II – determinar servidor para acompanhar os serviços e zelar pela preservação dos caminhões, máquinas e equipamentos públicos;

III – manter planilha atualizada com o número de horas-máquina trabalhadas nos serviços solicitados;

IV – manter planilha atualizada de quilômetros rodados dos caminhões envolvidos no transporte de cascalho;

V – ao finalizar os serviços apurar eventuais diferenças entre quantidade de horas-máquinas e quilômetros rodados, no caso de ultrapassar as quantidades solicitadas, informar a Secretaria das Finanças e Planejamento para emissão de guia complementar.

Art. 23. A Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento deverá após a finalização dos serviços, realizar vistoria técnica e laudo de avaliação dos serviços.

Art. 24. Fica estabelecido que em longos períodos chuvosos que resultam em grandes demandas dos serviços de manutenção das vias públicas, o Chefe do Poder Executivo poderá, no uso das suas atribuições, prorrogar os agendamentos dos serviços e até mesmo suspender temporariamente o agendamento destes.

Art. 25. As despesas decorrentes desta Lei serão custeadas por dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a promover as suplementações que se fizerem necessárias dentro dos limites previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 26. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei nº 2006/2012.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 5 de setembro de 2023.

FABIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã



ANEXO I – TABELA DE VALORES POR TIPO DE MÁQUINA / EQUIPAMENTO

MÁQUINA / EQUIPAMENTO	VALOR DA HORA/MÁQUINA
Motoniveladora	R\$ 400,00
Pá carregadeira	R\$ 350,00
Retroescavadeira	R\$ 280,00
Rolo Compactador	R\$ 350,00
Caminhão basculante/Transporte de Terra	R\$ 161,14
Caminhão truck transporte de cascalho	R\$ 130,62
Caminhão basculante para carregar cascalho (por viagem)	R\$ 200,00
Trator de esteira	R\$ 340,00
Escavadeira hidráulica – pequena	R\$ 300,00
Escavadeira hidráulica – grande	R\$ 400,00

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 5 de setembro de 2023.

beja, amede e gentil
 Av. Níza de Oliveira Pego - 1862
 CEP 85.440-000 | Fone: (41) 3643-8000
www.ubirata.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

[Início](#)



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

QUARTA-FEIRA, 6 DE SETEMBRO DE 2023

EDIÇÃO SEMANAL 1.837- ANO: XVIII

Página 13 de 19

www.ubirata.pr.gov.br

ANEXO II - TABELA DE SUBSÍDIOS

SERVIÇOS	QTDE HS/MÁQUINA OU KM	VALOR DO SUBSÍDIO PEQUENO PRODUTOR
Abertura, conservação de estradas de acesso nas propriedades, com cascalhamento mediante fornecimento de material pelo proprietário e patrolamento.	2 km	50%
Realização de serviços de abertura e limpeza de rios e drenagem com fins ambientais.	-	50%
Construção de bueiros, abertura de fossas e sumidouros para tratamento de dejetos orgânicos e outros serviços que possam trazer melhorias ambientais para as propriedades rurais.	-	50%
Realização de serviços de terraplenagem para construção de moradia ou ampliação de moradia já existente.	10 km	50%
Transporte de fertilizantes químicos e/ou orgânicos para correção e complementação da adubação e calagem do solo nas pequenas propriedades rurais dentro de Programa/Convênio específico.	-	50%

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 5 de setembro de 2023.

beia, amada e gentil
Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1862
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3643-8000
www.ubirata.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

[Início](#)



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

QUARTA-FEIRA, 6 DE SETEMBRO DE 2023

EDIÇÃO SEMANAL 1.837- ANO: XVIII

Página 14 de 19

www.ubirata.pr.gov.br



ANEXO III

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO

1. DADOS DO REQUERENTE

NOME
ENDEREÇO
BAIRRO
CIDADE
TELEFONE
CPF
E-MAIL
CELULAR
CAD/PRO

2. SERVIÇOS

CATEGORIA DE PRODUTOR RURAL	<input type="checkbox"/> Pequeno Produtor Rural, conforme requisitos previstos no artigo 3º da Lei Federal 11.326/2006. <input type="checkbox"/> Médio Produtor Rural, conforme classificação do Conselho Monetário Nacional – CMN, que estabelece enquadramento entre Receita Bruta Anual acima de R\$ 500.000,00 até R\$ 2.400.000,00. <input type="checkbox"/> Demais Produtores Rural, conforme classificação do Conselho Monetário Nacional – CMN, que estabelece enquadramento para Receita Bruta Anual acima de R\$ 2.400.001,00. <input type="checkbox"/> Empresa Individual ou Societária que desenvolve atividades de produção agropecuária. <input type="checkbox"/> Outros
SERVIÇOS DESEJADOS	1. <input type="checkbox"/> Serviços de terraplenagem para construção ou ampliação de moradia em área rural, com o limite máximo de 10 (dez) horas-máquina trabalhadas.

bela, amada e gentil
Av. Nélza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

[Início](#)



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

QUARTA-FEIRA, 6 DE SETEMBRO DE 2023

EDIÇÃO SEMANAL 1.837- ANO: XVIII

Página 15 de 19

www.ubirata.pr.gov.br



<p>Especificar quantidade: () horas máquinas () km total rodados por caminhões</p> <p>2. () Serviços de terraplenagem, abertura de pocilgas, tanques entre outros, com o limite máximo de 100 (cem) horas-máquina trabalhadas.</p> <p>Especificar quantidade: () horas máquinas () km total rodados por caminhões</p> <p>3. () Abertura, conservação e recuperação de estradas de acesso nas propriedades, incluindo cascalhamento com material a ser fornecido pelo requerente e patrolamento, com limite máximo de 2 km de distância da estrada municipal.</p> <p>Especificar quantidade: () horas máquinas () km total rodados por caminhões</p> <p>4. () Construção de bueiro.</p> <p>Especificar quantidade: () horas máquinas () km total rodados por caminhões</p> <p>5. () Abertura de fossa e sumidouro para tratamento de dejetos orgânicos.</p> <p>Especificar quantidade: () horas máquinas () km total rodados por caminhões</p>
--

Declaramos conhecer as normas e critérios que regem a concessão dos incentivos previstos na Lei Municipal que estabelece o programa de conservação das estradas rurais do Município, bem como concordamos e cumprimos integralmente com o estabelecido em lei e na presente proposta.

beia, amada e gentil
Av Nilze de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Início



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

QUARTA-FEIRA, 6 DE SETEMBRO DE 2023

EDIÇÃO SEMANAL 1.837- ANO: XVIII

Página 16 de 19

www.ubirata.pr.gov.br



Termos em que pede deferimento.

Ubiratã, ____ de ____ de ____.

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO

ORIENTAÇÕES GERAIS:

- Preenchimento digital ou a caneta.
- Preencher com (X) todos os serviços de interesse.
- Após o protocolo de requerimento a secretaria competente irá fazer vistoria no local dos serviços a serem executados e posterior emissão da Guia para pagamento, conforme anexo I da Lei nº 2836/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 5 de setembro de 2023.

bele, amada e gentil
Av. Níza de Oliveira Papino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

[Início](#)



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMPÁTIVEIS COM O SERVIÇOS SOLICITADOS

_____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto na Lei nº 2836/2023, que não possui máquinas e equipamentos compatíveis para execução dos serviços solicitados à Prefeitura Municipal de Ubiratã.

Ubiratã, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO

beia, amado e gentil
Av. Nêza de Oliveira Pepino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3643-8000
www.ubirata.pr.gov.br





JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

QUARTA-FEIRA, 6 DE SETEMBRO DE 2023

EDIÇÃO SEMANAL 1.837- ANO: XVIII

Página 18 de 19

www.ubirata.pr.gov.br

PROCESSOS LICITATÓRIOS

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91/2023

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6245/2023

1.1. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2412/2023

2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE INOX GRAVADAS EM BAIXO RELEVO, DESTINADAS ÀS INAUGURAÇÕES DE OBRAS DO MUNICÍPIO.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR: FÁBRICA DE PLACAS SUDOESTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 78.182.300/0001-26, situada Rua Ivo Stengler, 725 - Novo Milênio -na cidade de Cascavel estado do Paraná, CEP: 85813-760.

5. VALOR: R\$ 5.550,00 (cinco mil quinhentos e cinquenta reais).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 06/09/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 06 de setembro de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6187/2023.

2. LEILÃO Nº: 02/2023.

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Alienação de um veículo Ford Territory Titanium.

4. ARREMATANTE: Fabio Cesar Telke, inscrito no CPF nº 577.626.199-68, com endereço na Rua Pedro Martins Tosta, nº 41, centro, no município de Ubiratã, estado do Paraná.

5. VALOR ARREMATADO: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)

6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 06/09/2023.

7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06/09/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 06 de setembro de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6228/2023.

2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 129/2023.

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de seguro para a frota municipal.

4. FORNECEDOR: GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP nº 90020-060.

VALOR: R\$-157.258,00(cento e cinquenta e sete mil duzentos e cinquenta e oito reais).

5. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 04/09/2023.

6. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06/09/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 06 de setembro de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2023

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): ANDARE ADESIVOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.561.905/0001-54.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6221/2023.

OBJETO: Aquisição de material de comunicação visual para atender a demanda da secretaria.

VALOR: R\$-69.466,00 (sessenta e nove mil e quatrocentos e sessenta e seis reais).

DATA DA ASSINATURA: 04/09/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2023

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): ARMY BATERIAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.902.352/0001-42.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6210/2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE BATERIAS AUTOMOTIVAS.

VALOR: R\$-22.130,00 (vinte e dois mil e cento e trinta reais).

DATA DA ASSINATURA: 05/09/2023.





JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

QUARTA-FEIRA, 6 DE SETEMBRO DE 2023

EDIÇÃO SEMANAL 1.837- ANO: XVIII

Página 19 de 19

www.ubirata.pr.gov.br**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – CNPJ 76.950.096/0001-10

CONTRATADO: T DA COSTA MARIA - PAISAGISMO, CNPJ sob o nº 15.835.681/0001-85.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5336/2021

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para realizar serviços de poda e corte de árvores.

FINALIDADE DO ADITIVO: Prorrogar a vigência do contrato em doze meses.

NOVA VIGENCIA: 16/09/2024

DATA DA ASSINATURA: 06/06/2023

JULGAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5954/2023

CONTRATO Nº 92/2023

EMPRESA: ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRÔ E ELETRÔNICOS LTDA

Em análise ao Processo Administrativo nº 5/2023, DECIDO:

1. Pela imediata rescisão unilateral do contrato, vez que restou constatado descumprimento da contratada quanto ao contrato firmado, com base Cláusula décima sexta, alínea "b" e "e" do contrato 92/2023 e art. 78, Inciso I da Lei Geral de Licitações Lei Federal nº 8.666/93;
2. Pela aplicação da penalidade de MULTA em relação a inexecução total do contrato, no percentual de 5% do valor total do contrato, correspondente à R\$ 131.110,75 (cento e trinta e um mil, cento e dez reais e setenta e cinco centavos), conforme cláusula décima quarta, alínea "a" do contrato 92/2023, encaminhando-se cópia do presente processo administrativo ao Setor Jurídico para adoção das providências necessárias visando recebimento da multa aplicada.
3. Pela aplicação cumulativa da penalidade de suspensão temporária pelo período de 02 (dois) anos de participação em licitação e impedimento de contratação com o Município de Ubiratã, nos termos do art. 87, III da Lei Federal nº 8.666/93, e cláusula décima quarta, alínea "c" do contrato.
4. Pelo encaminhamento do presente processo à controladoria Interna do, bem como da comunicação da decisão administrativa ao Tribunal de Contas do Estado, nos termos da Instrução Normativa nº 37/2009 – TCE/PR.

Restitua-se o Processo ao Setor de Contratos para que providencie as providências cabíveis.

Ubiratã, 5 de setembro de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito

2º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 140/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5722/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 140/2022 PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

1. OBJETO DO CONTRATO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE CORTE DE ÁRVORES.

2. CONTRATANTE MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, residente e domiciliado nesta Cidade, inscrito no CPF 600.760.209-59.

3. CONTRATADA T DA COSTA MARIA - PAISAGISMO, inscrita no CNPJ sob o nº 15.835.681/0001-85, situada na Rua Benjamin Constant, 220, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85440-000.

4. OBJETO Incluir a dotação orçamentária que na qual inicialmente no termo de referência foi apontada a despesa 8115 do Órgão 1004, porém por solicitação da secretaria, pois, a despesa será paga pelo recurso do fundo do meio ambiente, passará a ser incluída as despesas 13579 e 13578 do órgão 1202. Tal alteração embasa-se no Art. 65 § 8º.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços não modificadas pelo presente Termo e que com este não conflitam, as quais são ratificadas neste ato.

Ubiratã, 06 de setembro de 2023.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ Prefeito

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 54, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023

Concede Férias Regulamentares a Servidora.

O Presidente da Câmara Municipal de Ubiratã, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares a Servidora Michelly Nasser Borges que exerce o cargo de Servente de Limpeza desta Câmara, referente aos períodos aquisitivos de 02/05/2022 a 01/05/2023, para gozá-las a partir do dia 11/09/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Legislativo Vereador Antônio Correia Fraga, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

Rogério Gomes da Silva

Presidente da Câmara

Redação e Administração:
Divisão de Imprensa Oficial
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852
CEP. 85.440-000 - Ubiratã/Paraná
e-mail: legislar@ubirata.pr.gov.br
Fone: (44)3543-8000



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

[Início](#)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO
23.287.941/0001-53
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
15/09/2015

NOME EMPRESARIAL
PROFORTE-X CONSTRUCAO CIVIL LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R CLEMENTINA ROSSI

NUMERO
76

COMPLEMENTO
SALA 02

CEP
99.704-094

BAIRRO/DISTRITO
BELA VISTA

MUNICÍPIO
ERECHIM

UF
RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO
PROFORTE.LED@GMAIL.COM

TELEFONE
(41) 9987-2987

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
15/09/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/10/2023 às 15:33:56 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.287.941/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/09/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PROFORTE-X CONSTRUCAO CIVIL LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA DO LED	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 46.40-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.72-0-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R CLEMENTINA ROSSI	NÚMERO 76	COMPLEMENTO SALA 02
----------------------------------	--------------	------------------------

CEP 99.704-094	BAIRRO/DISTRITO BELA VISTA	MUNICÍPIO ERECHIM	UF RS
-------------------	-------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PROFORTE.LED@GMAIL.COM	TELEFONE (41) 9967-2967
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/09/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/10/2023 às 15:33:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 23.287.941/0001-53
NOME EMPRESARIAL: PROFORTE-X CONSTRUCAO CIVIL LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$110.000,00 (Cento e dez mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: MARCIA REGINA CALOI
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Exibido no dia 12/10/2023 às 15:56 (data e hora de Brasília).



ESB Indústria e Comércio de Eletro Eletrônicos Ltda.
CNPJ: 13.348.127/0001-48 IE: 039/0156124

VOSSA SENHORIA SR. PREGOEIRO (A) OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PASSO FUNDO-RS E MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES.

EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO MUNICIPAL DE PASSO FUNDO-RS.

**EDITAL Nº 046/2023
PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2023/4677**

ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº13.348.127/0001-48, sediada à Rua Armelindo Fabian, nº 395, Bairro Agrícola, em Erechim/RS, CEP 99714-500, neste ato representado por seu sócio administrador, Sr. Fernando Carbonera, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 1089989576-SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 007.270.550-70, , vem, tempestivamente, por sua advogada infra constituída à presença de Vossa Senhoria, dentro do prazo legal e com art.109,I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e do artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "a", da Constituição Federal, apresentar:

RECURSO ADMINISTRATIVO

Em face da decisão do MM. Pregoeiro que desclassificou a Empresa **ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA** pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:

I- DA TEMPESTIVIDADE.

Salienta-se, inicialmente, a tempestividade das presentes razões ao recurso administrativo, com prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação. Acerca da interposição de recursos, dispõe o instrumento convocatório:

5.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro(a) em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, através do Portal de Compras Públicas.

No mesmo sentido é a redação do artigo 4º, inciso XVIII, da Lei 10.520/02 que os recursos administrativos serão interpostos no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da habilitação ou inabilitação do licitante:

XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

A propósito, o direito de petição aos Poderes Públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidades é assegurado constitucionalmente, no art. 5º, inciso XXXIV, da CF:

XXXIV - são a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas:

a) o direito de petição aos Poderes Públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder

Dessa forma, tendo sido interposto dentro do prazo legal e estando a recorrente em seu pleno direito de apresentar suas razões ao recurso administrativo, Vossa Senhoria deverá vir a apreciá-lo.

II- DO RESUMO DOS FATOS.

Foi aberto em 31 de março até 05 de maio de 2023 o prazo de abertura para recebimento de propostas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, para ser dado início ao Pregão Eletrônico no Município de Passo Fundo, no estado do Rio Grande, a sessão pública virtual aconteceu no dia, 05 de maio de 2023 as 09:00 horário de Brasília pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br, referente ao Processo licitatório em epígrafe, com o seguinte objeto: Aquisição de material elétrico, para utilização da Secretaria de Transporte e Serviços Gerais na iluminação pública do Município de Passo Fundo, com previsão de entrega parcelada, conforme especificações e condições constantes neste Edital e seus Anexos.

Após análise e julgamento dos Documentos de habilitação, a Comissão de Licitações fez os apontamentos na avaliação materiais – Pregão 2023-046 dos itens 1,2,3,4 e 5 do edital.

No entanto, tais argumentos não procedem, de modo que a habilitação da empresa ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA afigure-se como ato legal devidamente em conformidade com o instrumento convocatório, atendendo plenamente as exigências de Credenciamento, Habilitação, Proposta de Preços e exigências técnicas presentes no Edital n° 046/2023.

Demonstraremos a seguir que as alegações apresentadas estão pautadas pelo excesso de formalismo e que a empresa ESB atende plenamente aos Subitens do Anexo I Especificações do Objeto presente no Edital n° 2023/046.

Para a defesa dos seus direitos, garantia do interesse Público Administrativo e lisura do certame, a empresa ESB apresenta suas Razões ao Recurso Administrativo.

III DO DIREITO:

Primado pela isonomia nos processos licitatórios a Administração Pública deve conduzir a licitação de maneira impessoal, sem prejudicar ou privilegiar nenhum licitante. Desde que preencham os requisitos exigidos, todos os que tiverem interesse em participar da disputa devem ser tratados com isonomia.

Todos os dispositivos da lei de licitações ou regulamentação de um específico processo licitatório deve ser interpretado à luz do princípio da isonomia.



ESB Indústria e Comércio de Eletro Eletrônicos Ltda.
CNPJ: 13.348.127/0001-48 IE: 039/0156124

Isto posto, é direito dos licitantes realizar os apontamentos de inconformidades, de modo a oportunizar a participação igualitária de todos os proponentes que atendem as exigências editalícias e assim cumprir a finalidade do interesse público com a escolha da empresa vencedora que melhor se habilitar para executar o contrato administrativo.

O artigo 41 da Lei das Licitações, Lei 8.666/ 1993 define que a Administração Pública está vinculada ao instrumento convocatório e os princípios do direito administrativo.

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

Portanto, todos devem respeitar as regras previamente estabelecidas para realização do certame. No caso de inobservância dessas condições, o processo licitatório se torna inválido, nos cumpre destacar que a Empresa cumpriu com as exigências legais do edital, não infringindo o processo da legalidade.

No caso em tela, demonstraremos que a empresa ESB cumpriu com as exigências editalícias e dedicar-se-á na defesa dos seus direitos, comprovando que as razões a seguir apresentadas merecem ser acolhidas.

Realizadas estas colocações, entraremos na análise dos documentos apresentados, como veremos, a empresa ESB atende ao solicitado no instrumento convocatório e a desclassificação enseja excesso de formalismo, revelando zelo demasiado a letra da lei, desconsiderando o princípio da razoabilidade e proporcionalidade.

DO DESATENDIMENTO A LUMINÁRIA ITEN 1. DA AVALIAÇÃO MATERIAIS

Inicialmente, cumpre analisar quais foram os motivos que ensejaram a desclassificação da empresa ESB INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA, a Comissão de Licitações fez o seguinte apontamento: ESB Light: a empresa o documento exigido dos itens listados nos termos previstos no instrumento convocatório:

RUA ARMELINDO FABIAN, 395, AGRÍCOLA, ERECHIM-RS, CEP 99714-500, FONE (54) 3522-5275

juridico@esblight.com.br; marcia@esblight.com.br; www.esblight.com.br

PREFEITURA MUN. COXILHA	
Fis. 45	Rub. 20

ESBLIGHT ESB Indústria e Comércio de Eletro Eletrônicos Ltda.
POWER IN LIGHTING CNPJ: 13.348.127/0001-48 IE: 039/0156124

O fluxo demonstrado é de 6.773 lm, conforme demonstrado em relatório. O solicitado é de 7500 lm:

Os apontamentos realizados não merecem prosperar, os documentos com os relatórios foram apresentados conforme documentos técnicos solicitados na presente licitação os quais cumpriram com as exigências editalícias, sendo assim desproporcional a desclassificação da empresa licitante por falta de mera diligência dos documentos apresentados.

Não encontramos o catálogo do produto em site do fabricante:

Os apontamentos realizados não merecem prosperar, pois o catalogo com todos os produtos fornecidos pela empresa licitante foram devidamente anexados com os documentos de habilitação para participação no processo licitatório.

Não possui selo Procel:

Os apontamentos realizados não merecem prosperar, pois resta comprovados no documento Procel juntado no site com os documentos de habilitação que todos os produtos são devidamente certificados com o selo PROCEL, conforme indicações abaixo:

ESBLIGHT ESB Indústria e Comércio de Eletro Eletrônicos Ltda.
POWER IN LIGHTING CNPJ: 13.348.127/0001-48 IE: 039/0156124

ESBLIGHT ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA
POWER IN LIGHTING CNPJ Nº 13.348.127/0001-48, IE Nº 06.201.482-0

CARTA DE GARANTIA DO FABRICANTE

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO FUNDO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023

A empresa ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.348.127/0001-48, com sede à Avenida Ministro Mario Andreazza, nº 880, Galpão F. Bloco B, Distrito Industrial I, Manaus/AM, CEP: 69075-830, por intermédio de seu sócio administrador, o Sr. Fernando Carbonera, portador do RG nº 1089989576 - SSP/RS e CPF nº 007.270.550-70, DECLARA para todos os fins de direito,

especialmente para participação no Pregão Eletrônico nº 046/2023, promovido pelo Município de Passo Fundo, que as Luminárias LED ofertadas e todas as peças integrantes possuem garantia de 10 (dez) contra defeitos de fabricação, a contar do recebimento definitivo do objeto licitado. Declaramos, ainda, o pleno conhecimento da instalação sem aterramento, o que não importará em perda da garantia.

A abertura da luminária para a instalação do cabo de alimentação, bem como o acesso ao compartimento do driver não implicará na perda da garantia.

Para acionamento da garantia, o Município deve entrar em contato com o Sac da empresa, através do e-mail sac@esblight.com.br ou WhatsApp 54 9 9337-9990.

Por ser verdade, firma a presente.

Manaus/AM, em 04 de maio de 2023.

FERNANDO
CARBONERA:00727055070

Assinado de forma digital por
FERNANDO
CARBONERA:00727055070

ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ: 13.348.127/0001-48
FERNANDO CARBONERA
CARGO: Sócio Administrador
CPF: 007.270.550-70
RG: 1089989576 - SSP/RS

A falta de diligência por parte do pregoeiro, demonstra que foi anexado aos documentos de habilitação carta de garantia que informa a ciência do fabricante pela instalação das luminárias sem o devido aterramento e que este ato não importaria na

perda da garantia, sendo assim descabida a alegação da de que a carta garantia expedida pelo fabricante é condicionada ao uso do aterramento.

DO DESATENDIMENTO A LUMINÁRIA ITEN 2. DA AVALIAÇÃO MATERIAIS

Não apresentou ensaios contemplando as distorções harmônicas do equipamento:

Sim, foram apresentados os ensaios de THD na luminária pai de família.

Acabamento inferior, não atende os requisitos de “primeira qualidade” especificados para o projeto:

Não existe no corpo do Edital qualquer especificação sobre esse quesito de exigência, sendo assim, descabida a alegação de não preenchimento do tópico pois não é possível a empresa licitante ter ciência dos pontos de qualidade que seu produto deve conter, sem ter especificações claras no edital.

Enviou catálogo de dois modelos DPS, gerando dúvidas sobre o item a ser utilizado:

Incabível esta alegação, em razão da empresa entregará a luminária com o modelo de DPS de acordo com os ensaios.

Termo de garantia não apresenta qualquer informação sobre a conexão do equipamento sem aterramento:

A empresa licitante apresentou o termo de garantia cumprindo a exigência do edital o qual estipulava o prazo de abrangência da garantia de 10 anos, conforme demonstra baixo:

ESBLIGHT ESB Indústria e Comércio de Eletro Eletrônicos Ltda.
POWER IN LIGHTING CNPJ: 13.348.127/0001-48 IE: 039/0156124

ESBLIGHT ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA
POWER IN LIGHTING CNPJ Nº 13.348.127/0001-48, IE Nº 06.201.482-0

CARTA DE GARANTIA DO FABRICANTE

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO FUNDO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023

A empresa ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.348.127/0001-48, com sede à Avenida Ministro Mario Andreazza, nº 880, Galpão F. Bloco B, Distrito Industrial I, Manaus/AM, CEP: 69075-830, por intermédio de seu sócio administrador, o Sr. Fernando Carbonera, portador do RG nº 1089989576 - SSP/RS e CPF nº 007.270.550-70, DECLARA para todos os fins de direito,

especialmente para participação no Pregão Eletrônico nº 046/2023, promovido pelo Município de Passo Fundo, que as Luminárias LED ofertadas e todas as peças integrantes possuem garantia de 10 (dez) contra defeitos de fabricação, a contar do recebimento definitivo do objeto licitado. Declaramos, ainda, o pleno conhecimento da instalação sem aterramento, o que não importará em perda da garantia.

A abertura da luminária para a instalação do cabo de alimentação, bem como o acesso ao compartimento do driver não implicará na perda da garantia.

Para acionamento da garantia, o Município deve entrar em contato com o Sac da empresa, através do e-mail sac@esblight.com.br ou WhatsApp 54 9 9337-9990.

Por ser verdade, firma a presente.

Manaus/AM, em 04 de maio de 2023.

FERNANDO
CARBONERA:00727055070

Assinado de forma digital por
FERNANDO
CARBONERA:00727055070

ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ: 13 348.127/0001-48
FERNANDO CARBONERA
CARGO: Sócio Administrador
CPF: 007 270 550-70
RG: 1089989576 - SSP/RS

A falta de diligência por parte do pregoeiro, demonstra que foi anexado aos documentos de habilitação carta de garantia que informa a ciência do fabricante pela instalação das luminárias sem o devido aterramento e que este ato não importaria na

perda da garantia, sendo assim descabida a alegação da de que a carta garantia expedida pelo fabricante é condicionada ao uso do aterramento.

Simulações apresentadas pelo fornecedor não contemplam o campo TI, relacionado ao ofuscamento:

O instrumento licitatório não solicitou em nenhum tópico a exigência de simulações em campo TI relacionados a ofuscamento.

Resultado de iluminância constatados em teste físico foram inferiores aos obtidos computacionalmente, divergentes aos apresentados em simulação:

Resultados de luminância inferiores aos obtidos estão divergentes dos apresentados na simulação. Para esta afirmação o julgador deveria ter apresentado os resultados, comprovações de que o resultado é divergente das simulações apresentadas não é possível realizar uma defesa desde ponto visto que o julgador não apresentou os supostos resultados inferiores.

DO DESEATENDIMENTO A LUMINÁRIA ITEN 3. DA AVALIAÇÃO MATERIAIS

Acabamento inferior, não atende os requisitos de "primeira qualidade" especificados para o projeto:

Não existe no corpo do Edital qualquer especificação sobre esse quesito de exigência, sendo assim, descabida a alegação de não preenchimento do tópico pois não é possível a empresa licitante ter ciência dos pontos de qualidade que seu produto deve conter, sem ter especificações claras no edital.

Termo de garantia não apresenta qualquer informação sobre a conexão do equipamento sem aterramento:



ESB Indústria e Comércio de Eletro Eletrônicos Ltda.
CNPJ: 13.348.127/0001-48 IE: 039/0158124

A empresa licitante apresentou o termo de garantia cumprindo a exigência do edital o qual estipulava o prazo de abrangência da garantia de 10 anos, conforme demonstra abaixo:



ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ Nº 13.348.127/0001-48, IE Nº 039.015.812-4

CARTA DE GARANTIA DO FABRICANTE

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO FUNDO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023

A empresa ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.348.127/0001-48, com sede à Avenida Ministro Mario Andreazza, nº 880, Galpão F, Bloco B, Distrito Industrial I, Manaus/AM, CEP: 69075-830, por intermédio de seu sócio administrador, o Sr. Fernando Carbonera, portador do RG nº 1089989576 - SSP/RS e CPF nº 007.270.550-70, DECLARA para todos os fins de direito,

especialmente para participação no Pregão Eletrônico nº 046/2023, promovido pelo Município de Passo Fundo, que as Luminárias LED ofertadas e todas as peças integrantes possuem garantia de 10 (dez) contra defeitos de fabricação, a contar do recebimento definitivo do objeto licitado. Declaramos, ainda, o pleno conhecimento da instalação sem aterramento, o que não importará em perda da garantia.

A abertura da luminária para a instalação do cabo de alimentação, bem como o acesso ao compartimento do driver não implicará na perda da garantia.

Para acionamento da garantia, o Município deve entrar em contato com o Sac da empresa, através do e-mail sac@esblight.com.br ou WhatsApp 54 9 9337-9990.

Por ser verdade, firma a presente.

Manaus/AM, em 04 de maio de 2023.

FERNANDO
CARBONERA:00727055070

Assinado de forma digital por
FERNANDO
CARBONERA:00727055070

ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA

CNPJ: 13.348.127/0001-48
FERNANDO CARBONERA
CARGO: Sócio Administrador
CPF: 007.270.550-70
RG: 1089989576 - SSP/RS



ESB Indústria e Comércio de Eletro Eletrônicos Ltda.
CNPJ: 13.348.127/0001-48 IE: 039/0156124

A falta de diligência por parte do pregoeiro, demonstra que foi anexado aos documentos de habilitação carta de garantia que informa a ciência do fabricante pela instalação das luminárias sem o devido aterramento e que este ato não importaria na perda da garantia, sendo assim descabida a alegação da de que a carta garantia expedida pelo fabricante é condicionada ao uso do aterramento.

Simulações apresentadas pelo fornecedor não contemplam o campo TI, relacionado ao ofuscamento:

O instrumento licitatório não solicitou em nenhum tópico a exigência de simulações em campo TI relacionados a ofuscamento.

Índice TI- considerado importante especialmente para as luminárias utilizadas em vias de maior fluxo e velocidade – demasiadamente alto, chegando ao máximo de 24%, 70% acima do limite máximo estabelecido para os trechos contemplados por esta luminária, definido em 14% pelo projeto básico:

Resta comprovado referente a luminária item 3., abaixo o índice TI:

Rua 1 - Alternativa 1

Resumo (em direção EN 13201:2015)

Resultados para os campos de avaliação:

Fora calculado com uma valor de manutenção 0.75 para a instalação

	Tamanho	Calculado	Nominal
Passo 1 (P2)	E _{av}	19.46 lx	[10.00 - 15.00] lx
	E _{min}	13.40 lx	≥ 2.00 lx
Pista de rodagem 1 (M2)	L _a	2.41 cd/m ²	≥ 1.50 cd/m ²
	U _a	0.43	≥ 0.40
	U _b	0.77	≥ 0.70
	T _g ⁽¹⁾	13 %	≥ 14 %
	R _a	0.47	≥ 0.35
Pista de rodagem 2 (M2)	L _a	2.45 cd/m ²	≥ 1.50 cd/m ²
	U _a	0.42	≥ 0.40
	U _b	0.78	≥ 0.70
	T _g ⁽¹⁾	14 %	≥ 14 %
	R _a	0.47	≥ 0.35
Passo 2 (P2)	E _{av}	19.46 lx	[10.00 - 15.00] lx
	E _{min}	13.40 lx	≥ 2.00 lx

(1) Valor nominal alterado pelo ângulo de emaranhado em direção à iluminação

Resultado de luminância constatados em teste físico foram inferiores aos obtidos computacionalmente, divergentes aos apresentados em simulação:

Resultados de luminância inferiores aos obtidos estão divergentes dos apresentados na simulação. Para esta afirmação o julgador deveria ter apresentado os resultados, comprovações de que o resultado é divergente das simulações apresentadas não é possível realizar uma defesa desde ponto visto que o julgador não apresentou os supostos resultados inferiores.

IV- DOS PEDIDOS.

Assim diante do exposto, a Recorrida confia e espera, respeitosamente, digno-se a esta Comissão a receber as Razões Recursais e julgue-a na forma da lei,



ESB Indústria e Comércio de Eletro Eletrônicos Ltda.
CNPJ: 13.348.127/0001-48 IE: 039/0156124

para, no mérito, classificar a empresa ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA pelo atendimento ao Edital n° 046/2023.

Caso não seja este o entendimento, remeta os autos a autoridade superior para julgamento.

Informamos que as notificações podem ser enviadas através do endereço eletrônico juridico@esblight.com.br, comercial4@esblight.com.br; marcia@esblight.com.br.

Termos em que

Pede Deferimento;

Erechim, RS em 13 de setembro de 2023.


Franciele Gaio
Advogada
OAB/RS 107.866

**FERNANDO
CARBONERA:0072
7055070**

Assinado de forma digital por
FERNANDO
CARBONERA:00727055070
Dados: 2023.09.13 16:55:42
-03'00'

ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA

CNPJ: 13.348.127/0001-48

FERNANDO CARBONERA

CARGO: Sócio Administrador



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE
Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

PREFEITURA MUN. COXILHA	
Fls.	Rub.
55	9

PROCESSO DE COMPRAS

MODALIDADE DE PREGÃO Nº 46/2023 - PROCESSO Nº 133/2023
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

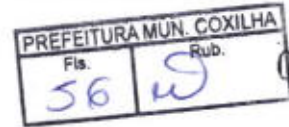
FORMA ELETRÔNICA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO COM VISTAS À FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS E COMPONENTES ELÉTRICOS NOVOS PARA MANUTENÇÃO E MELHORIAS DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, COMPREENDENDO A AQUISIÇÃO DE RELÉS, PROJETORES E LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS.

"TRATA-SE DE PROCESSO LICITATÓRIO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE" PARA OS ITENS 01 E 07, QUANTO AOS ITENS 02 À 06 SERÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA!

DATA DE ABERTURA: 08/08/2023

HORÁRIO: 08:30 HORAS



000001

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

PORTARIA Nº 305/2023, DE 17 DE JULHO DE 2023.

DESIGNA PREGOEIROS E COMPÕE EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO E PRESENCIAL NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ.

O Prefeito do Município de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições e de conformidade com o Artigo 74, Item II, letra "C", da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

RESOLVE

Designar, por tempo indeterminado, para atuarem como **Pregoeiros** em licitações na modalidade de **Pregão Eletrônico e Presencial**, no âmbito da Prefeitura Municipal de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, os servidores abaixo relacionados, ficando o primeiro como Pregoeiro titular/oficial.

MÁRCIO VITOR DOS SANTOS
ALESSANDRA CRISTINA BIESEK
LEOCIR FERREIRA DE MATTOS

Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de **Pregão Eletrônico e Presencial**, no âmbito da Prefeitura Municipal de Entre Rios do Oeste, os servidores abaixo relacionados, com um mínimo de dois integrantes:

LEOCIR FERREIRA DE MATTOS
FABIANO LUIS WEBER
MARISA INES WEBER KLEIN
ALESSANDRA CRISTINA BIESEK
TIAGO ANTONIO MACHADO
JOSELI CRISTINA STEIN LERNER
TAISA KLEIN SCHUVAAB

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 003/2023, de 03 de Janeiro de 2023.

Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 17 de Julho de 2023.


ARI ALOISIO MALDANER
Prefeito



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE
Processo Digital
Comprovante de Abertura do Processo

PREFEITURA MUN. COXILHA	
Fls. 57	Rub. 000002
Pag. 1	

COMPROVANTE DE ABERTURA
Processo: Nº 1643/2023 Cód. Verificador: 09RZR5R5

Requerente: 161780 - CARLOS EDUARDO LEVANDOWSKI
CPF/CNPJ: 079.548.109-84
Endereço: Rua Amazonas Nº 920 CEP:85.988-000
Cidade: Entre Rios do Oeste Estado:PR
Bairro: Centro
Fone Res.: Não Informado Fone Cel.: 45 9996-3314
E-mail: carlos.levandoswki@gmail.com
Assunto: Análise Prévia
Subassunto: Análise Prévia.
Data de Abertura: 14/07/2023 14:59
Previsão: 29/07/2023

Documentos do Processo

Quantidade de Documentos: 0 Quantidade de Documentos Entregues: 0

Observação

RPROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.15/2023

CARLOS EDUARDO LEVANDOWSKI
Requerente

LUIZ CARLOS MACHADO
Funcionário(a)

Recebido



**Secretaria de Saneamento Básico, Energias Renováveis e Iluminação Pública
e Demais Secretarias do Poder Executivo**

Estudo Técnico Preliminar (ETP)

1. Introdução

O Estudo Técnico Preliminar é parte integrante do processo de contratação, e em conformidade com o Artigo 24º da Instrução Normativa nº 05 de 2017, emitida pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, uma equipe designada para a realização do Planejamento da Contratação deverá ser responsável por realizar os Estudos Técnicos Preliminares necessários para a análise de sua viabilidade e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou Projeto Básico/Memorial Descritivo, de forma que melhor atenda às necessidades da Administração.

1.1. Equipe de planejamento da contratação

Ficam designados os servidores abaixo relacionados para o planejamento deste estudo:

Nome		Cargo/função
Dienifer Regina Dirings		Diretora de Saneamento Básico
Ricardo Gonçalves Duarte		Auxiliar Administrativo
Volnei Elisandro Heinzmann		Assistente Administrativo
Período de trabalho:	Junho e julho de 2023	

1.2. Objeto de estudo

A intenção deste estudo é analisar a necessidade de aquisição de materiais e componentes elétricos novos para manutenção e melhorias do parque de iluminação pública e das instalações elétricas, compreendendo a aquisição de relés, projetores e luminárias com tecnologia LED, conforme especificações técnicas definidas nos Memorials Descritivos e objetivando a implementação de ações de eficiência energética, em atendimento às necessidades da Secretaria de Saneamento Básico, Energias Renováveis e Iluminação Pública e demais Secretarias do Poder Executivo, a ser adquirido de forma parcelada e no sistema de registro de preços. Tal objeto faz-se necessário visando o bem-estar e segurança da população, melhorando a visibilidade para o sistema de monitoramento, assim como a obtenção de economicidade para a Prefeitura Municipal, uma vez que a tecnologia LED tem o tempo de vida útil maior e é mais econômica, agregando desta forma qualidade, durabilidade e economia.



2. Necessidade da contratação

Este estudo técnico preliminar surgiu da necessidade de um planejamento mais preciso visando a gestão do sistema de iluminação pública do Município de Entre Rios do Oeste, com a adequada operação, manutenção e expansão do parque de iluminação pública com tecnologia LED, objetivando promover sistemas mais eficientes de iluminação, o qual possui impacto direto na sociedade, pois beneficia e melhora a qualidade de vida da população, uma vez que promove a valorização noturna dos espaços e vias públicas urbanas, reduz o consumo de energia elétrica, melhora as condições de segurança nas vias públicas, praças, parques e imóveis em geral e, desta maneira, a qualidade de vida nas cidades brasileiras. Neste contexto, a Municipalidade busca por soluções de eficiência energética em iluminação com tecnologia mais avançada, e os LED - Light Emitting Diode, que significa “Diodo Emissor de Luz” vem de encontro ao Interesse Público e a Coletividade, afinal, consiste numa tecnologia mais moderna de condução de luz, a partir da energia elétrica e ambientalmente correta na qual todos estarão usufruindo. O Município de Entre Rios do Oeste já realizou em torno de 85% (oitenta e cinco por cento) da revitalização de todo o parque de iluminação pública, substituindo braços, conectores, cabos e principalmente, a troca de luminárias simples do tipo convencional para LED, porém as praças e parques em geral ainda não foram contempladas, sendo necessário a ampliação e continuação do projeto de substituição para LED e objetivando alcançar a totalidade das ruas, vias e espaços públicos com esta nova tecnologia. Além disso, será necessário licitar e adquirir um quantitativo maior em razão dos materiais e componentes elétricos que queimam com o tempo, em razão de condições climáticas desfavoráveis (tempestade, vendaval, raios e descargas elétricas em geral) e também pelo próprio tempo de uso, culminando com a substituição destes materiais e altamente necessários para garantir o seu mais perfeito funcionamento. Os relés fotoelétricos ou relés foto controlador é um dispositivo elétrico de controle que liga ou desliga um circuito elétrico de iluminação de acordo com o nível de iluminação do ambiente. Aplicação mais difundida é na iluminação pública (IP), onde permitem o acendimento automático ao entardecer e o desligamento automático ao amanhecer das luminárias instaladas em postes. A necessidade de aquisição de relés vem como alternativa para evitar o risco de curto ou mal funcionamento das luminárias, fazendo parte do conjunto elétrico que garante o seu perfeito funcionamento, acendendo de maneira instantânea, ou seja, desligando em períodos claros (de dia, alta luminosidade) e ligando em períodos escuros (de noite, baixa luminosidade). Os relés serão instalados e substituídos quando necessário nas Ruas Amazonas e Tocantins, assim como em praças, parques e jardins, e em demais circuitos fechados que tenham medição de energia. Os projetores, por sua vez, são requisitados por outras secretarias do Poder Executivo, objetivando a instalação em espaços públicos deste Município, uma vez que oferecem versatilidade e design compacto para utilização em ambientes externos e internos, possuindo alto índice de reprodução de cores. É uma ótima opção para economizar energia e os resultados são surpreendentes. Já as luminárias se fazem necessários para a substituição dos locais onde os produtos existentes foram danificados e/ou podem ser afetados em razão do tempo de uso, assim como em espaços públicos que ainda não foram contemplados, como praças, parques e jardins, por



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE
Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 – Fone/Fax: (45) 3257- 1268 CEP 85988 00 – Entre Rios do Oeste



exemplo, sendo relevante e muito importante a sua substituição, para mantermos o parque de iluminação pública em perfeitas condições de uso e funcionamento, através de resultados positivos em curto, médio e longo prazo. O LED na iluminação pública gera mais conforto visual, contribuindo para que os indivíduos possam ter um desempenho visual melhor do que acontece no ambiente. Outro ponto de destaque é que com esse tipo de tecnologia podemos obter altos índices de reprodução de cor (IRC), ou seja, mesmo de noite a iluminação é muito mais completa. Em ruas e avenidas, principalmente em horas de pouco movimento, esse fator pode ser decisivo para que se evitem assaltos, atropelamentos ou outros acidentes nas vias públicas. Portanto, salientamos a importância de assegurar melhores condições de iluminação pública em praças, parques e jardins, com melhorias nas estruturas existentes, assegurando desta forma o planejamento das medidas de segurança noturna e para atender a uma política de prevenção de acidentes. Enfim, tal contratação é altamente necessária, atende perfeitamente ao Interesse Público e as hipóteses previstas em lei, sendo, portanto, de grande importância para a Municipalidade e de todos aqueles que usufruem dos espaços e vias públicas no período noturno.

2.1. Justificativa da contratação

A presente contratação visa a aquisição de materiais e componentes elétricos em geral, como relés, projetores e luminárias para iluminação, visando a manutenção e conservação do parque de iluminação pública e das instalações elétricas como um todo. Os principais objetivos são o aumento de eficiência energética, valorização de ambientes externos e maior economia para os cofres públicos. Além da redução nos índices de manutenção e o aumento da qualidade de vida para os moradores do Município, as luminárias de LED trazem um aumento do índice de reprodução de cores, acendem de maneira instantânea, o que aumenta a segurança da população nos períodos noturnos. Os principais benefícios esperados são a redução nos índices de manutenção das luminárias, além de sua vida útil ser de 50.000 horas, o que irá reduzir os custos com transporte, instalação, substituição de peças e outros gastos relacionados à manutenção. Já os projetores LED para iluminação também possuem longa duração e baixo consumo de energia, ideal para quem necessita valorizar e iluminar ambientes externos, reunindo desempenho, segurança e confiabilidade. Além disso, é muito mais econômico, dura até cinco vezes mais, não emite raios UV e infra vermelhos, sem contaminantes e mais intensidade luminosa. Ainda, os relés fotoelétricos a serem utilizados nos circuitos fechados, substituídos quando apresentam um defeito qualquer em seu funcionamento, são dispositivos responsáveis por comandar o acionamento das luminárias e acoplados nas luminárias dos postes que constituem o sistema de iluminação pública, sendo justificável a sua compra para futuras e eventuais substituições das unidades danificadas, de forma a prover de claridade os logradouros e espaços públicos em geral. Portanto, tal contratação é justificável e se faz extremamente necessária e imprescindível ao atendimento dos serviços essenciais e contínuos fornecidos pela Municipalidade, proporcionando segurança, economia e beleza nas vias e espaços públicos bem iluminados, através das econômicas, eficientes e eficazes luminárias e projetores com tecnologia LED. Será necessário adquirir de imediato o quantitativo de



200 (duzentos) luminárias e relés para o parque de iluminação pública, e em torno de 100 (cem) projetores para serem instalados em vários espaços públicos, parques, praças e jardins. Estaremos motivando a abertura de certame para a aquisição de um quantitativo um tanto maior, haja vista que será necessário manter algumas unidades em estoque, para eventuais manutenções e substituição de materiais elétricos queimados ou danificados pelo tempo de uso ou em razão de intempéries, tempestades, raios e descargas elétricas em geral, assim como para futuras e eventuais aquisições durante o período contratual de 12 (doze) meses, no sistema de registro de preços. Pretende-se adquirir produtos em conformidade com as normas e padrões vigentes, a ser submetido rigorosamente a inspeção de qualidade na ocasião do recebimento, verificando os produtos que estão sendo adquiridos para confrontamento dos mesmos com as normas técnicas aplicáveis da ABNT, INMETRO, NBR e dentre outros, conforme o caso. São ações simples, porém essenciais, para a segurança de todos os usuários que utilizam dos espaços públicos, vias e áreas de lazer, prevenindo e evitando riscos de acidentes e oferecendo condições ideais de funcionamento e luminosidade. É uma nova cultura de gestão com oportunidades de desenvolvimento sustentável, na qual os gestores públicos estão mais preocupados sobre novas formas orçamentárias de economia, que possam resultar em maiores benefícios coletivos, como segurança para todos, cidade mais iluminada, atraente e valorização noturna.

3. Requisitos da contratação

A empresa a ser contratada deverá ser da área e do ramo de atividade, dispor de uma boa estrutura física, ofertar produtos de qualidade e que atendam perfeitamente ao objeto a ser contratado, dando inclusive garantia de no mínimo 05 (cinco) anos contra defeitos de fábrica e/ou funcionamento (através da apresentação de catálogo dos produtos), com exceção dos relés, na qual a garantia diminui para no mínimo 01 (um) ano, que tenha aptidão para executar o objeto supra descrito e em conformidade com a lei de licitações, seguindo rigorosamente as normas e padrões vigentes do INMETRO, ABNT, NBR e dentre outros, conforme o caso, atendendo eficazmente a sua finalidade, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor. Poderão participar da presente licitação, os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto no respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, assim como no atendimento a documentação de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista, cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, cujos requisitos são necessários para se obter uma contratação eficiente, de forma efetiva e satisfatória. Além disso, a empresa vencedora deverá apresentar o Catálogo e Curva IES, na qual o fornecedor deverá disponibilizar para o Município, gratuitamente, o arquivo digital (curva fotométrica) das luminárias fornecidas, em formato IES. As luminárias LED fornecidas no âmbito desta especificação deverão ter sido submetidas ao Programa de Avaliação da Conformidade do INMETRO e atender às determinações contidas na Portaria nº 20, de 15 de fevereiro de 2017. A comprovação de atendimento à respectiva Portaria do INMETRO se dará pela apresentação do Certificado de Conformidade, ou documento de mesmo efeito. O



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE
Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 – Fone/Fax: (45) 3257- 1268 CEP 85988-00 – Entre Rios do Oeste

PREFEITURA MUN. COXILHA	
Fis.	Rub.
62	0000007



Secretaria de
Saneamento Básico,
Energias Renováveis
e Iluminação Pública

documento de origem física e/ou virtual (disponível para consulta no portal do INMETRO), deverá citar o modelo da luminária ofertada, cujo equipamento deverá ser o mesmo utilizado na simulação luminotécnica, além de coincidir com o modelo citado no catálogo ou na declaração do fabricante.

4. Relação entre a demanda prevista e a quantidade de cada item

A demanda prevista e os seus respectivos quantitativos foram estudados e confrontados com a real necessidade da Municipalidade, no que tange a Secretaria de Saneamento Básico, Energias Renováveis e Iluminação Pública e demais Secretarias do Poder Executivo, a serem adquiridos de forma parcelada, no sistema de registro de preços e por um período estimado de 12 (doze) meses, seguindo a atual demanda do Município e de acordo com a projeção estimada. Os quantitativos levantados para a contratação passou por análise da secretária, na qual foram analisados as licitações e compras anteriores e relativas ao mesmo objeto. Trata-se da aquisição de componentes elétricos específicos para o parque de iluminação pública e de algumas instalações elétricas prediais, assim compreendidos os relés, projetores (refletores) e as luminárias com tecnologia LED. Sendo necessário licitar no sistema de registro de preços, uma vez que estaremos motivando um quantitativo maior, para haver um saldo de reserva para futuras e eventuais compras e nas situações em que ocorram a substituição e manutenção das existentes, estando em conformidade com a tabela abaixo relacionada e dentro da área de abrangência deste Município, de forma a alcançar um sistema de iluminação pública e instalações elétricas com tecnologia 100% LED.

RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE A SER LICITADA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	DEMANDA PREVISTA	QUANTIDADE LICITADA
01	56.247 - PROJOTOR LED COM POTÊNCIA NOMINAL MÁXIMA DE 50W, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO.	UNIDADE	50	100
02	56.248 - PROJOTOR LED COM POTÊNCIA NOMINAL MÁXIMA DE 100W, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO.	UNIDADE	100	200
03	56.249 - PROJOTOR LED COM POTÊNCIA NOMINAL MÁXIMA DE 150W, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO.	UNIDADE	50	100
04	56.250 - LUMINÁRIA LED COM POTÊNCIA NOMINAL MÁXIMA DE 120W, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO.	UNIDADE	150	200
05	56.251 - LUMINÁRIA LED COM POTÊNCIA NOMINAL MÁXIMA DE 60W, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO.	UNIDADE	120	150



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE
Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 – Fone/Fax: (45) 3257- 1268 CEP 85988-00 – Entre Rios do Oeste



Secretaria de
Saneamento Básico,
Energias Renováveis
e Iluminação Pública

06	56.252 - LUMINÁRIA LED ESTILO REPUBLICANA ARQUITETURAL, COM POTÊNCIA NOMINAL MÁXIMA DE 100W, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO.	UNIDADE	30	50
07	56.253 - RELÉ SHORTING CAP (CAPA LIGADA) COM POTÊNCIA DE COMANDO 1000W/15A, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO.	UNIDADE	200	300
Relação entre a demanda prevista e a quantidade licitada			700	1.100

5. Levantamento de mercado

Para auxiliar na cotação de preços, foi contratado pela administração municipal através da Inexigibilidade 31/2022 a ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, ou seja, sistema Banco de Preços, e conforme Decreto Municipal 084/2021, Instrução de Serviço 01/2022 e a Instrução Normativa SEGES /ME nº 65 de 07 de julho de 2021, no Artigo 3º:

"A pesquisa de preços será materializada em documento que conterà: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

O relatório segue em anexo, emitido pela Coordenação de Formação de Preços e Fiscalização conforme Lei nº 3.130 de 23 de junho de 2022 do Município de Entre Rios do Oeste.

6. Justificativas da escolha dos itens a contratar

Os itens ora selecionados atendem perfeitamente as demandas da Secretaria de Saneamento Básico, Energias Renováveis e Iluminação Pública e demais Secretarias do Poder Executivo, sendo de consumo parcelado, tendo em vista a substituição da iluminação do modelo convencional para tecnologia LED. Além disso, esse processo passou anteriormente e em licitações já realizadas por esta Administração Pública Municipal, por análise criteriosa e assessoria junto a empresa Omatic Engenharia Eireli, e em conjunto com a Eletrobrás, que realizou todo um processo de coordenação, orientação e fiscalização, para que desta forma possa alcançar os resultados pretendidos, demonstrando atender de forma precisa e em conformidade com as práticas de mercado, tanto nos quesitos de economicidade, quanto nas questões de eficiência e eficácia na contratação. O parque de iluminação pública e as instalações elétricas como um todo são de fundamental importância para o desenvolvimento do Município, o qual sempre deverá estar em processo de revisão e reparação contínuas, visando ao bom funcionamento das atividades a que se destinam, de forma a evitar apagões, panes e descargas elétricas, e principalmente acidentes e riscos de choques elétricos. Os refletores em LED também vêm de encontro ao Interesse Público, objeto de reuniões com a equipe de Secretários, Prefeito e Vice-Prefeito, almejando uma melhor iluminação nas instalações públicas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE
Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 – Fone/Fax: (45) 3257-1268 CEP 85988-00 – Entre Rios do Oeste



e a redução nos valores de energia elétrica. Portanto, os itens escolhidos atendem perfeitamente ao plano de trabalho deste Município, com uma tecnologia LED que é sinônimo de qualidade e confiança, com ótima capacidade luminosa, fazendo com que a produção de luz seja maior e usando menos energia. Tal objeto de contratação se justifica plenamente para uma boa gestão do acervo de iluminação pública, com maior liberdade e segurança para que as famílias entre-rienses e visitantes possam fazer seus passeios noturnos e aproveitar a vida no que ela nos oferece de melhor e com boas relações humanas. Os itens escolhidos vêm de encontro às necessidades deste Município e foram selecionados considerando vários aspectos, como temperatura de cor, voltagem, índice de reprodução de cor, capacidade de iluminação, garantias e certificações do Inmetro, sempre levando em conta a relação custo-benefício e o interesse público.

7. Estimativas preliminares dos preços

Estimativas preliminares do preço dos itens a contratar feitas com base no levantamento de mercado, no intuito de apoiar a análise de viabilidade da contratação, em especial com respeito à relação de custo-benefício da contratação, com a realização de melhorias na aquisição de materiais elétricos condizentes com tecnologia LED, visando a substituição de relés, projetores (refletores) e luminárias convencionais para tecnologia LED, de forma a atender todo o parque de iluminação pública que ainda não foi contemplado anteriormente e das instalações elétricas como um todo, principalmente de praças, parques e jardins, conforme a tabela de valores unitários abaixo relacionados, que compõem a cesta de preços do presente instrumento, de acordo com a legislação vigente e Decreto Municipal nº 084/2021.

COMPOSIÇÃO DOS ITENS E VALORES

ITEM	CÓD. IPM	CAT MAT	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO SUGERIDO	VALOR TOTAL SUGERIDO
01	56.247	458575	100	UNIDADE	PROJETOR LED COM POTÊNCIA NOMINAL MÁXIMA DE 50W, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO.	R\$ 553,90	R\$ 55.390,00
02	56.248	458576	200	UNIDADE	PROJETOR LED COM POTÊNCIA NOMINAL MÁXIMA DE 100W, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO.	R\$ 776,48	R\$ 155.296,00
03	56.249	458577	100	UNIDADE	PROJETOR LED COM POTÊNCIA NOMINAL MÁXIMA DE 150W, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO.	R\$ 928,81	R\$ 92.881,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE
Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 – Fone/Fax: (45) 3257- 1268 CEP 85988-00 – Entre Rios do Oeste



0010

04	56.250	472754	200	UNIDADE	LUMINÁRIA LED COM POTÊNCIA NOMINAL MÁXIMA DE 120W, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO.	R\$ 846,41	R\$ 169.282,00
05	56.251	472754	150	UNIDADE	LUMINÁRIA LED COM POTÊNCIA NOMINAL MÁXIMA DE 60W, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO.	R\$ 734,72	R\$ 110.208,00
06	56.252	472754	50	UNIDADE	LUMINÁRIA LED ESTILO REPUBLICANA ARQUITETURAL, COM POTÊNCIA NOMINAL MÁXIMA DE 100W, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO.	R\$ 2.897,93	R\$ 144.896,50
07	56.253	339103	300	UNIDADE	RELÉ SHORTING CAP (CAPA LIGADA) COM POTÊNCIA DE COMANDO 1000W/15A, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO.	R\$ 41,25	R\$ 12.375,00
VALOR TOTAL MÁXIMO PERMITIDO						R\$ 740.328,50	

7.1. Contratação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

7.1.1. Os itens nº 01 e 07 serão destinados exclusivamente à participação de MPE'S - Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que o valor desses itens de contratação não supera o teto de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme inc. I, art. 48 da Lei Complementar Federal nº 147/2014.

7.1.2. Os itens nº 02, 03, 04, 05 e 06 serão de ampla participação e concorrência, tendo em vista que o valor desses itens de contratação supera o teto de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme inc. I, art. 48 da Lei Complementar Federal nº 147/2014. Contudo, haverá o empate ficto e a habilitação tardia a favor das MPE'S – Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

7.1.2.1. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, conforme § 1º e § 2º, art. 44 da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

7.1.2.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da MPE, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento



em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1º, art. 43 da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

8. Descrição da solução como um todo

Além de estar diretamente ligada à segurança pública no tráfego, a iluminação pública e os espaços públicos bem iluminados previnem a criminalidade, embeleza as áreas urbanas, destaca e valoriza monumentos, prédios e paisagens, facilita a hierarquia viária, orienta percursos e aproveita melhor as áreas de lazer. Estamos substituindo materiais convencionais por produtos com tecnologia mais eficiente, e neste sentido os LED consomem menos energia, têm maior durabilidade e agredem menos ao meio ambiente. A melhoria da qualidade dos sistemas de iluminação traduz-se em uma melhor imagem da cidade, favorecendo o turismo, o comércio e o lazer noturno, ampliando a cultura do uso eficiente e racional da energia elétrica, contribuindo, assim, para o desenvolvimento social e econômico da população. Além disso, tal contratação vem de encontro ao Interesse Público e atenderá a um ótimo projeto de substituição do sistema de iluminação, proporcionando uma economia significativa aos cofres públicos, e cujos níveis de iluminamento possam ser alcançados com maior abrangência e de forma a atender à norma NBR 5.101/2012. Estaremos promovendo sistemas mais eficientes de iluminação, o qual tem impacto direto na sociedade, beneficiando e melhorando a qualidade de vida da população, uma vez que promove a valorização noturna dos espaços públicos urbanos, permitindo que a população usufrua destes ambientes. Ressalta as belezas e características positivas da cidade, reduz o consumo de energia elétrica e otimiza as condições de segurança nas vias públicas. Uma boa iluminação é fundamental para o desenvolvimento econômico das cidades e sempre deverá estar em processo de manutenção e melhorias, visando ao bom funcionamento das vias públicas, praças, parques, jardins e espaços públicos em geral, e no que tange também, ao tráfego de veículos. Buscamos promover a conservação do parque de iluminação pública e das instalações elétricas como um todo, atendendo as demandas de emergência, substituição de materiais danificados, proporcionando segurança e tranquilidade para os usuários. Além disso, é necessário prevenir futuros problemas elétricos, facilitar os trabalhos de acompanhamento e monitoramento, orientar sobre possíveis medidas de manutenção e aproveitar melhor o seu produto final como um todo, contribuindo, assim, para uma melhor manutenção e conservação do sistema de iluminação pública e predial, afinal, os componentes elétricos são fundamentais e seguem um planejamento de compras, de forma a manter as instalações elétricas sempre em dia e em melhores condições de luminosidade. A Municipalidade possui contrato vigente com a empresa KRH Prestação de Serviços Eireli – ME, que é uma pessoa jurídica terceirizada e contratada através do Pregão Eletrônico nº 38/2021, que executa os serviços elétricos visando a manutenção, conservação e monitoramento do parque de iluminação pública do Município de Entre Rios do Oeste, cabendo, porém, ao Poder Executivo, o fornecimento de todos os materiais e componentes elétricos para a execução dos trabalhos, como



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE
Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 – Fone/Fax: (45) 3257- 1268 CEP 85988-00 – Entre Rios do Oeste



Secretaria de
Saneamento Básico,
Energias Renováveis
e Iluminação Pública

PREFEITURA MUN. COXILHA	
Fls.	Rub.
67	10

luminárias, lâmpadas, projetores, cabos, relés fotoelétricos, conectores perfurantes, conectores cunhas, braços, parafusos, porcas, arruelas e dentre outros produtos. São suprimentos altamente necessários, aos quais temos disponível em estoque junto às instalações do Parque de Máquinas, cabendo, pois, licitar neste momento e para o corrente exercício, apenas as luminárias, projetores e relés, de forma que a empresa terceirizada possa executar os serviços de manutenção preventiva e corretiva com sucesso e sem atrasos.

9. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Conforme art. 23 § 1º da Lei Federal 8.666/1993, a contratação pretendida deve ser dividida em itens, uma vez que se tratam de produtos distintos, mas para a mesma finalidade, que é a manutenção preventiva e corretiva do parque de iluminação pública e instalações elétricas em geral. A norma insculpida no dispositivo permite à Administração Pública ampliar o caráter competitivo do certame por meio da divisão do objeto em sete itens de contratação, possibilitando a participação de licitantes que não tenham condições de atender aos requisitos da contratação em sua integralidade. Portanto, o objeto do estudo teve essa avaliação e neste sentido recomenda-se que o processo seja realizado através de itens, para que o Município possa ter também economia em escala, com o julgamento do tipo “menor preço unitário por item”, considerando a apresentação de desconto linear para todos os itens constantes do processo. A própria Eletrobrás já recomendou em processos licitatórios anteriores, executados por este Município e com o mesmo objeto, que os certames sejam realizados no sistema de registro de preços, vinculado através da minuta da Ata de Registro de Preços, assim como orientou o julgamento do processo licitatório através da modalidade de Pregão, do tipo Eletrônico, critério de julgamento de menor preço unitário por item.

10. Resultados pretendidos

A prestação de serviços de iluminação pública é de competência do poder público municipal, conforme determina os Artigos 30 e 149-A da Constituição Federal de 1988, e partindo deste princípio a Municipalidade almeja promover sistemas mais eficientes de iluminação, os quais tem impacto direto na sociedade, pois beneficia e melhora a qualidade de vida da população, uma vez que promove a valorização noturna dos espaços públicos urbanos, reduz o consumo de energia elétrica, melhora as condições de segurança nas vias públicas e, desta maneira, a qualidade de vida nas cidades brasileiras. Estaremos prevenindo futuros problemas elétricos, com uma tecnologia inovadora, o que facilitará os trabalhos de acompanhamento, monitoramento e manutenção do sistema de iluminação pública e das instalações elétricas como um todo, haja vista que os materiais elétricos a serem fornecidos possuem cinco anos de garantia, contribuindo, assim, para o desenvolvimento econômico e tecnológico. Além disso, promove a conservação e melhoramento das instalações elétricas, promovendo um menor impacto nas manutenções e depreciações, cujos cuidados vão ajudar na prevenção de acidentes, melhorar a durabilidade e vida útil dos projetores



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE
Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 – Fone/Fax: (45) 3257-1268 CEP 85988-00 – Entre Rios do Oeste



000013

e luminárias, buscando sempre zelar pelo patrimônio público e fazendo a diferença para futuras gerações. Tais medidas tem impacto direto na sociedade, beneficiando e melhorando a qualidade de vida da população com uma tecnologia moderna, a qual atende perfeitamente ao interesse público e a coletividade. Pretende-se obter maiores ganhos de eficiência com a execução de melhorias através da instalação dos LED em todo o perímetro urbano, correção de problemas técnicos e implementação de tecnologias mais sustentáveis, o que reflete impactos positivos diretos na segurança e na qualidade de vida da população, potencializa o turismo e proporciona um maior dinamismo das atividades econômicas da cidade. A CIP ou COSIP é obrigatória e deve ser cobrada de todos os contribuintes que tem reflexo do serviço de iluminação pública, mas com a redução dos valores da energia elétrica injetados na rede da concessionária Copel (Companhia Paranaense de Energia) para o funcionamento do parque de iluminação pública, certamente será possível a diminuição dos valores pagos pelos usuários nas cobranças devidas da taxa de iluminação pública de suas respectivas unidades consumidoras, sendo necessário, porém, a realização de um estudo tarifário e demais procedimentos legais e jurídicos para posterior aprovação nos órgãos competentes. Os resultados pretendidos vão além da inovação tecnológica, ou seja, os aspectos econômicos também são muito importantes e relevantes, afinal estaremos beneficiando o poder público e a todos os entre-rienses que desfrutam de uma boa iluminação pública, bastando observar e respeitar as questões legais para que o êxito de todos seja o resultado final esperado. Estaremos agregando uma luz de boa reprodução de cores com eficiência luminosa, com resultados claramente percebidos pela população entre-riense, através de uma boa gestão energética municipal, almejando um parque de iluminação pública eficiente, com o uso racional de energia elétrica e a preservação do meio ambiente como um todo.

11. Providências para adequação do ambiente do órgão

A Secretaria de Saneamento Básico, Energias Renováveis e Iluminação Pública estará acompanhando e fiscalizando as atividades e entregas dos bens e/ou serviços, em conformidade com o Termo de Referência e Memoriais Descritivos, juntamente com o Setor de Almoxarifado Central. Não será necessário realizar grandes ajustes, uma vez que as pastas já possuem recursos financeiros suficientes para custeamento do montante a ser adquirido, não sendo necessário, portanto, a alteração de orçamento. Quaisquer dúvidas quanto à interpretação de qualquer item constante do Termo de Referência e Memorial Descritivo, bem como esclarecimentos sobre quaisquer incorreções ou mesmo informações adicionais, poderão ser obtidas diretamente na Secretaria de Saneamento Básico, Energias Renováveis e Iluminação Pública. A contratada será responsável pela qualidade total dos produtos cotados, sempre observando rigorosamente as normas técnicas e padrões vigentes da ABNT, INMETRO e NBR, conforme o caso.

12. Análise de risco



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE
Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 – Fone/Fax: (45) 3257-1268 CEP 85988-00 – Entre Rios do Oeste

PREFEITURA MUN. COXILHA
Fis. 69 Rub. 8

0000014



Secretaria de
Saneamento Básico,
Energias Renováveis
e Iluminação Pública

Análise dos riscos relativos à contratação e à gestão do contrato, que inclui as ações para mitigar as probabilidades de ocorrência dos riscos ou seus impactos, caso se concretizem em eventos.

N	Descrição do risco	Causas	Consequências	Probabilidade e ocorrência (P)	Impacto (I)	Ações de Mitigação	Responsáveis pelas ações de mitigação
1	Perda de habilitação e qualificação da contratada durante a vigência do contrato	Não cumprimento das obrigações contratuais quanto à habilitação e a qualificação	Atraso no pagamento da contratada, impossibilidade de continuidade do contrato, Realização de nova licitação	2 –Baixa	4 –Alto	Aplicar sanções previstas	Gestor de Contratos
2	Materiais de baixa qualidade	Falta de inspeção ou produtos não certificados	Problemas de depreciação e manutenção, possíveis apagões	1-Muito Baixo	5 Muito Alto	Acompanhar a execução do contrato e aplicar sanções previstas	Gestor de Contratos
3	Demora e/ou atraso na entrega dos produtos	Falta de pessoal, responsabilidade da empresa, pandemia, guerra mundial, problemas de transporte e logística, crises no mercado nacional ou internacional, greves, falta de matéria prima	Impossibilidade da execução dos trabalhos	2 –Baixa	4 –Alto	Acompanhar a execução do contrato e aplicar sanções previstas	Gestor de Contratos
4	Falência da contratada	Falha na gestão administrativa e financeira da contratada	Indisponibilidade de fornecimento dos materiais	2 –Baixa	4 - Alto	Fiscalização eficiente, a fim de prever o evento a partir de indícios ocorridos no decorrer do contrato e de indicar a necessidade	Gestor de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE
Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 – Fone/Fax: (45) 3257- 1268 CEP 85988-00 – Entre Rios do Oeste



0000015



Secretaria de
Saneamento Básico,
Energias Renováveis
e Iluminação Pública

						de nova contratação	
5	O processo resultar em DESERTO	Erro na elaboração do processo e/ou preços abaixo do mercado	O processo não gerou uma contratação	3 – Média	4 – Alto	Realização de novo processo corrigindo eventuais falhas	Secretaria solicitante
6	O processo resultar em FRACASSAD O	Requisitos e exigências de habilitação excessivos ou em desacordo com a legislação	O processo não gerou uma contratação	1 – Muito Baixa	4 – Alto	Realização de novo processo corrigindo eventuais falhas	Secretaria solicitante

Escala de Probabilidade (P) – Associação às chances do risco.

Descritor	Descrição	Nível
Muito Baixa	Evento extraordinário, sem histórico de ocorrência.	1
Baixa	Evento casual e inesperado, muito embora raro, há histórico de sua ocorrência.	2
Média	Evento esperado, de frequência reduzida, e com histórico de ocorrência parcialmente conhecido	3
Alta	Evento usual, com histórico de ocorrência amplamente conhecido.	4
Muito Alta	Evento repetitivo e constante	5

Escala de Impacto (I) – Associação às consequências no caso de o risco ocorrer.

Descritor	Descrição	Nível
Muito Baixa	Impacto insignificante nos objetivos.	1
Baixa	Impacto mínimo nos objetivos.	2
Média	Impacto mediano nos objetivos, com possibilidade de recuperação.	3
Alta	Impacto significativo nos objetivos, com possibilidade remota de recuperação.	4
Muito Alta	Impacto máximo nos objetivos, sem possibilidade de recuperação	5

13. Declaração da viabilidade ou não da contratação e considerações finais

O parque de iluminação pública e as instalações elétricas da Municipalidade como um todo são de fundamental importância e possui impacto direto sob a sociedade, necessitando estar em perfeitas condições de funcionamento e luminosidade, e desta forma objetivamos finalizar a modernização do sistema de iluminação pública do Município de Entre Rios do Oeste, a partir da tecnologia LED, com a substituição de luminárias convencionais, cujo objetivo da ação é de garantir maior eficiência, além da redução dos índices de manutenção e de consumo de energia, revertendo em uma significativa economia para a Administração Pública Municipal. A grande base instalada de luminárias na cidade ainda era de lâmpadas metálicas e de vapor de sódio, e é sabido que pelo nível da tecnologia empregada, as luminárias LED proporcionam economia da ordem de 70% no consumo de energia, com mais qualidade do nível de iluminação das vias públicas. Atualmente, já é nítido que



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE
Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 – Fone/Fax: (45) 3257- 1268 CEP 85988-00 -- Entre Rios do Oeste



as ruas e vias já alcançadas pelo projeto dos LED tem mostrado ser vantajoso, mas ainda é necessário concluir os trabalhos com cerca de 15% restantes para finalização da nova iluminação pública. Já é possível inclusive, verificar a redução obtida na demanda de energia elétrica em iluminação pública, o que é bom para o nosso Município, uma vez que diminui o risco de apagões e também a necessidade de novos investimentos em geração de energia, assim como diminuirá expressivamente os custos de consumo de energia e manutenção do parque de iluminação pública da nossa linda cidade. As instalações elétricas em geral devem estar em perfeitas condições de uso e funcionamento, garantindo desta forma o conforto e segurança de todos que usufruem das instalações físicas e espaços públicos bem iluminados. Conclui se, portanto, que a presente contratação vem de encontro ao Interesse Público, para atender as necessidades da Secretaria de Saneamento Básico, Energias Renováveis e Iluminação Pública e demais Secretarias desta Municipalidade, cuja preocupação é de interesse de todos que usufruem dos serviços públicos, sendo altamente viável e atendendo perfeitamente à Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, Resoluções Normativas e à COSIP – Contribuição para o custeio da iluminação pública. Enfim, trata-se de um conjunto de ações voltadas para a busca de soluções energéticas, com a economia de energia e o aumento da segurança das vias públicas, sob a premissa do desenvolvimento sustentável e às políticas de segurança pública.

Entre Rios do Oeste, PR, em 12 de julho de 2023.

VIÁVEL

INVIÁVEL

Nome	Assinatura
Dienifer Regina Dirings	
Ricardo Gonçalves Duarte	
Volnei Elisandro Heinzmann	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE
Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 – Fone/Fax: (45) 3257- 1268 CEP 85988 00 - Entre Rios do Oeste

PREFEITURA MUN. COXILHA	
Fis.	Rub.
72	0000017



Secretaria de
Saneamento Básico,
Energias Renováveis
e Iluminação Pública

TERMO DE APROVAÇÃO

Aos 13 (treze) dias do mês de julho de 2023, em conformidade com o disposto no Art. 7º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e no inciso II, do Art. 9º, do Decreto nº 10.024/2019, APROVO o Estudo Técnico Preliminar em epígrafe, destinado à **aquisição de materiais e componentes elétricos novos para manutenção e melhorias do parque de iluminação pública e das instalações elétricas, compreendendo a aquisição de relés, projetores e luminárias com tecnologia LED**, para implementação de ações de eficiência energética, em atendimento às necessidades da Secretaria de Saneamento Básico, Energias Renováveis e Iluminação Pública e demais Secretarias do Poder Executivo, seguindo as especificações técnicas constantes nos Memoriais Descritivos em anexo e de acordo com as normas e padrões vigentes, por meio de Licitação, a ser adquirido de forma parcelada e no sistema de registro de preços, para um período de 12 (doze) meses.

CARLOS EDUARDO LEVANDOWSKI

Secretaria de Saneamento Básico, Energias Renováveis e Iluminação Pública

Carlos Eduardo Levandowski

CPF 079.548.109-84

Secretário de Saneamento Básico,
Energias Renováveis e Iluminação Pública



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE
Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 – Fone/Fax: (45) 3257- 1268 CEP 85988 00 – Entre Rios do Oeste

PREFEITURA MUN. COXILHA	
Dis.	Rub.
73	0

0000018



MEMORIAL DESCRITIVO "A"
PROJETORES

1. OBJETO

Aquisição de projetores para iluminação pública com tecnologia LED para atendimento as necessidades das secretarias e a implementação de ações de eficiência energética no sistema de iluminação pública do município.

2. INTRODUÇÃO

Este documento estabelece os critérios e as exigências técnicas mínimas a serem atendidas para aquisição de projetores para iluminação com tecnologia LED, visando à aplicação nos pátios, campos de futebol, galpões, ginásios e áreas de armazenamento e no parque de iluminação pública do município.

Esta especificação não exime o fornecedor da responsabilidade sobre o correto projeto, fabricação e desempenho do projetor ofertado, sendo o fornecedor responsável também pelos componentes e/ou processos de fabricação utilizados por seus subfornecedores.

3. NORMAS E REFERÊNCIAS

Além das exigências aqui especificadas, os equipamentos de iluminação pública deverão estar de acordo com as Normas, Portarias e Instruções Técnicas relacionados a seguir, no que for aplicável:

- ABNT NBR 5101 - Iluminação pública – Procedimento;
- ABNT NBR 5123 - Relé fotocontrolador intercambiável e tomada para iluminação – Especificação e ensaios;
- ABNT IEC/TS 62504 – Termos e definições para LEDs e os módulos de LED de iluminação geral;
- ABNT NBR IEC 61643-1 – Dispositivo de proteção contra surto em baixa tensão – Parte 1: Dispositivo de proteção conectados a sistemas de distribuição de energia de baixa tensão – Requisitos de desempenho e método de ensaio;
- ABNT-NBR 5426 - Planos de amostragem e procedimentos na inspeção por atributos – Procedimento;
- ABNT-NBR 5461 - Iluminação – Terminologia;
- ABNT-NBR 6323 - Galvanização de produtos de aço ou ferro fundido – Especificação;
- ABNT-NBR 7398 - Produto de aço ou ferro fundido galvanizado por imersão a quente - Verificação da aderência do revestimento - Método de ensaio;
- ABNT-NBR 10476 - Revestimentos de zinco eletrodepositado sobre ferro ou aço;
- ABNT-NBR 11003 - Tintas - Determinação da aderência - Método de ensaio;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE
Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 – Fone/Fax: (45) 3257- 1268 CEP 85988-00 – Entre Rios do Oeste

PREFEITURA MUN. COXILHA	
Fls.	Rub.
74	0



- ABNT-NBR 15129 - Luminárias para iluminação pública - Requisitos particulares;
- ABNT NBR 16026 - Dispositivo de controle eletrônico c.c. ou c.a. para módulos de LED – Requisitos de desempenho;
- ABNT-NBR ISO/IEC 17025 - General requirements for the competence of testing and calibration laboratories;
- ABNT NBR IEC 60529 - Grau de proteção para invólucros de equipamentos Elétricos (código IP);
- ABNT-NBR IEC 60598-1 - Luminárias - Parte 1 - Requisitos gerais e ensaios;
- ABNT NBR IEC 60598-2-3 – Luminárias – Parte 2: Requisitos particulares – Seção 3: Luminárias para iluminação pública;
- ABNT NBR IEC 61347-2-13 - Dispositivo de controle da lâmpada – Parte 2-13: Requisitos particulares de controle eletrônicos alimentados em c.c. ou c.a para os módulos de LED 3;
- ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas 5 Gerência de Engenharia e Sistemas da Distribuição – 02.111-AD/ES-07b;
- ABNT NBR IEC 62031 - Módulos de LED para iluminação em geral — Especificações de segurança;
- ANSI/NEMA/ANSLG C78.377 - Specifications for the Chromaticity of Solid State Lighting Products;
- ANSI C136.41 – American National Standard for Roadway and Area Lighting Equipment – Dimming Control Between an External Locking Photocontrol and Ballast or Driver;
- ANSI C 136.15 - American National Standard for Roadway and Area Lighting Equipment— Luminaire Field Identification;
- 02.111-EG/RD-055 – Relés Fotoelétricos Eletrônicos e Eletrônicos Temporizados;
- 02.118-CEMIG-311 - Fornecimento de documentação técnica para a CEMIG – Procedimento;
- ASTM G 154 – Standard Practice for Operating Fluorescent Ultraviolet (UV) Lamp Apparatus for Exposure of Nonmetallic Materials;
- ASTM D 3418 - Standard Test Method for Transition Temperatures of Polymers By Differential Scanning Calorimetry;
- EN 55015 - Limits and methods of measurement of radio disturbance characteristics of electrical lighting and similar equipment;
- CIE 84 - Measurement of Luminous Flux;
- CISPR 15 - Limits and methods of measurement of radio disturbance characteristics of electrical lighting and similar equipment;
- EN 61000-3-2 - Electromagnetic compatibility (EMC). Limits for harmonic current emissions (equipment input current < 16 A per phase);



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE
Estado do Paraná

Rua Torantins, 600 - Fone/fax: (45) 3257-1268 CEP 85988-00 - Entre Rios do Oeste

PREFEITURA MUN. COXILHA	
Fls.	Rub.
75	0



0020

- IEC 61000-3-3:2013 Electromagnetic compatibility (EMC) - Part 3-3: Limits - Limitation of voltage changes, voltage fluctuations and flicker in public low-voltage supply systems, for equipment with rated current ≤ 16 A per phase and not subject to conditional connection;
- ISO 2859-1 - Sampling procedures for inspection by attributes - Part 1: Sampling schemes indexed by acceptance quality limit (AQL) for lot-by-lot inspection;
- IEC 60061-3 Lamp caps and holders Together with gauges for the control of interchangeability and safety - Part 3: Gauges;
- IEC 61000-3-2 Electromagnetic compatibility (EMC). Limits for harmonic current emissions (equipment input current < 16 A per phase);
- IEC 62722-2-1 Luminaire performance - Part 2-1: Particular requirements for LED luminaires, Ed. 1.0;
- ABNT NBR IEC 62722-2-1 Desempenho de luminárias - Parte 2-1: Requisitos particulares para luminárias LED;
- IEC 62384 DC or AC supplied electronic control gear for LED modules - Performance requirements;
- IEC 62471 Photobiological safety of lamps and lamp systems;
- IES TM-21- Projecting Long Term Lumen Maintenance of LED Light Sources 11;
- IESNA LM-79- Electrical and Photometric Measurement of Solid State Lighting Products;
- IESNA LM-80- Approved Method for Measuring Lumen Maintenance of LED Light Sources ABNT NBR IEC 62262 Graus de proteção assegurados pelos invólucros de equipamentos elétricos contra os impactos mecânicos externos (Código IK);
- IEC 61347-1 - Lamp controlgear - Part 1: General and safety requirements;
- INMETRO - Portaria Nº 20 - Regulamento Técnico da Qualidade para Luminárias para Iluminação Pública Viária - ANEXO I-B - Requisitos Técnicos para Luminárias para Iluminação Pública Viária que utilizam Tecnologia LED.

4. DEFINIÇÕES

Para os efeitos desta especificação serão adotadas as definições constantes nas normas e recomendações listadas no item "NORMAS E REFERÊNCIAS", complementada ou substituída pelos termos definidos a seguir:

a) Conjunto ótico

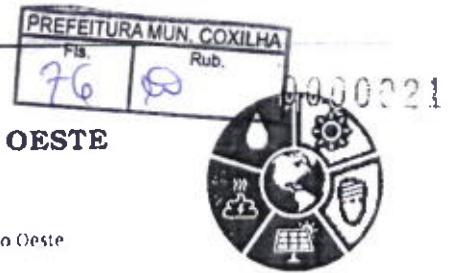
Dispositivo que permite o direcionamento dos feixes de luz gerados pela fonte primária ao local de aplicação. É composto pelo refletor, refrator, lente secundária ou parte ótica dos LEDs, sendo responsável por todo o controle, distribuição e direcionamento do fluxo luminoso.

b) Corpo do projetor



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE
Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 – Fone/Fax: (45) 3257- 1268 CEP 85988-00 – Entre Rios do Oeste



Componente onde se instalam os equipamentos eletrônicos, fonte de luz e sensores, sendo também responsável pela correta dissipação do calor através do processo de condução térmica, pelo que deverá estar dimensionado e desenhado de acordo com as especificações térmicas do LED utilizado.

c) **Refrator do projetor LED**

Trata-se de um componente que contribui para a proteção e estanqueidade do conjunto óptico do projetor.

d) **Dimerização**

É a possibilidade de variação de potência e fluxo luminoso pré-programada ou passível de controle por tele gestão.

e) **DPS – Dispositivo de Proteção contra Surtos de Tensão**

É um limitador de tensão, capaz de suportar impulsos de tensão e corrente de descarga, assegurando a vida útil do Driver.

f) **Driver**

É o dispositivo de controle eletrônico que converte a corrente alternada da rede de distribuição pública em corrente contínua para alimentação do projetor LED. Pode ser constituído por um ou mais componentes separados e pode incluir meios para dimerização, correção de fator de potência e supressão de rádio interferência.

g) **Eficiência energética**

É a utilização eficiente da energia. Consiste da relação entre a quantidade de energia empregada em uma atividade e aquela disponibilizada para sua realização.

h) **Eficácia (Eficiência) do projetor LED (lm/W)**

É a razão entre o fluxo luminoso útil do projetor LED obtido em goniofotômetro e a da potência total consumida.

i) **Fator de potência**

É a razão entre potência ativa (W) e potência aparente (VA).

j) **Fluxo luminoso (lm)**

Fluxo luminoso útil do projetor LED considerando as condições nominais de temperatura e corrente de funcionamento, assim como também as perdas devido ao sistema óptico secundário e refrator.

k) **Grau de proteção providos por invólucros (Códigos IP)**

Graduação estabelecida em função da proteção provida aos invólucros dos equipamentos elétricos contra o ingresso de sólidos e líquidos em equipamentos elétricos.

l) **Resistência a impactos mecânicos (Classificação IK)**

Define os níveis de proteção de invólucros e gabinetes contra impactos mecânicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE
Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 – Fone/Fax: (45) 3257- 1268 CEP 85988-00 – Entre Rios do Oeste

PREFEITURA MUN. COXILHA
Fls. 77 Rub. 0000022



m) **iluminância média**

É o fluxo luminoso que incide sobre uma superfície, isto é, a quantidade de luz que chega a um determinado ponto, medida em lux (lx)

n) **Índice de Reprodução de Cor (IRC)**

É a medida de correspondência entre a cor real de um objeto e sua aparência diante de uma fonte de luz. Quanto maior o índice, melhor é a reprodução/ fidelidade das cores.

o) **LED (Light Emitting Diode)**

Diodo emissor de luz é um dispositivo semicondutor em estado sólido que emite radiação ótica (luz) sob a ação de uma corrente elétrica.

p) **Projektor com tecnologia LED**

Unidade de iluminação completa, ou seja, fonte de luz com seus respectivos sistemas de controle e alimentação junto com as partes que distribuem a luz, e as que posicionam e protegem a fonte de luz. Contém um ou mais LED, sistema óptico para distribuição da luz, sistema eletrônico para alimentação e dispositivos para controle e instalação.

q) **Módulo LED**

Fonte de luz composto por um ou mais LEDs em um circuito impresso. Podem conter componentes adicionais, como elemento ótico, elétrico, mecânico e térmico, necessitando de conexão para um dispositivo de controle.

r) **Potência nominal**

Potência do projetor LED declarada pelo fabricante e comprovada em ensaios expressa em Watts (W). A potência nominal a ser considerada é a potência consumida pelos LEDs somada à perda técnica do controlador.

Quando alimentado em tensão nominal, a potência total do circuito não deve ser superior a 110% do valor declarado.

s) **Temperatura de cor correlata (TCC/K)**

A temperatura de cor correlata (TCC) é uma metodologia que descreve a aparência de cor de uma fonte de luz branca em comparação a um radiador planckiano.

t) **Temperatura de operação**

É a temperatura máxima admissível, que pode ocorrer na superfície externa do controlador de LED, em condições normais de operação, na tensão nominal ou na máxima tensão da faixa de tensão nominal.

u) **Vida nominal da manutenção do fluxo luminoso – Lp**

Tempo de operação em horas no qual o projetor com Tecnologia LED irá atingir a porcentagem “p” do fluxo luminoso inicial. A declaração da manutenção do fluxo luminoso pode ser definida conforme



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE
Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 CEP 85988-00 - Entre Rios do Oeste



as categorias apresentadas abaixo:

L80 (h): tempo para o projetor atingir 80 % do fluxo luminoso inicial;

L70 (h): tempo para o projetor atingir 70 % do fluxo luminoso inicial.

5. GARANTIA

- 5.1. Os projetores deverão possuir termo de garantia expedido diretamente pelo fabricante. Os representantes / fornecedores deverão repassar a garantia do fabricante para o município, através da declaração de garantia solidária, ao respectivo fornecedor nacional, fornecida pelo fabricante.
- 5.2. No caso do fabricante ser internacional, deverá ser apresentada garantia solidária ao seu representante no Brasil, explicitando a razão social do fornecedor nacional.
- 5.3. A garantia deverá ser de cinco (5) anos de funcionamento para o projetor, a partir da data da nota fiscal de venda ao consumidor, contra qualquer defeito dos componentes, controlador, dispositivos, materiais, montagem ou de fabricação dos projetores.
- 5.4. Em caso de devolução dos projetores para reparo ou substituição, dentro do período de garantia contratual, todas as despesas decorrentes do transporte, substituição ou reparação do material defeituoso no almoxarifado ou no poste, correrão por conta do fornecedor, bem como as despesas para entrega dos projetores novas ou reparadas.
- 5.5. Em caso de defeito dentro do prazo da garantia contratual, o fornecedor terá o prazo estabelecido pelo CDC (Código de Defesa do Consumidor brasileiro), contados a partir da comunicação, por escrito, pelo município para o fornecedor, para sanear o defeito.
- 5.6. Os projetores fornecidos em substituição às defeituosas somente serão aceitas após a aprovação dessas novas projetores pelo município.
- 5.7. A projetor substituída ou reparada dentro do prazo de garantia deve ter essa garantia renovada por um período de cinco (5) anos a contar da nova entrada em operação.
- 5.8. As condições de garantia estipuladas aplicam-se também aos projetores fornecidos em substituição às defeituosas.

6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PROJETORES LED E DEMAIS EQUIPAMENTOS AUXILIARES

Esta especificação visa fixar as principais características e os requisitos mínimos a serem satisfeitos para um projetor com tecnologia LED, incluindo equipamentos auxiliares, no que se refere ao desempenho da tecnologia e segurança do equipamento.

6.1. REQUISITOS CONSTRUTIVOS

6.1.1. Corpo



O corpo dos projetores deve ser confeccionado em liga de alumínio injetado a alta pressão.

6.1.2. Módulo LED

Serão admitidas as seguintes tecnologias:

a) TECNOLOGIA SMD

A placa do circuito dos LEDs deverá ser do tipo MCPCB (Metal Clad Printed Circuit Board) de alumínio, montados por processo SMD (Surface Mounting Devices). Não serão aceitos módulos com PCB de material fenolite ou fibra de vidro.

b) TECNOLOGIA LED COB

Tecnologia Chip on Board (COB) para encapsulamento LED.

6.1.3. Sistema óptico secundário (lentes)

Projetores que utilizam a tecnologia SMD (Surface Mounting Devices) para encapsulamento do LED o sistema óptico secundário deverá ser confeccionado em policarbonato ou acrílico, injetados a alta pressão e estabilizados para resistir à radiação infravermelha, ultravioleta e às intempéries, não devendo apresentar impurezas de qualquer espécie.

Projetores que utilizam a tecnologia Chip on Board (COB) para encapsulamento do LED o sistema óptico secundário deverá ser confeccionado em vidro borossilicato. O respectivo material trata-se de vidro temperado com propriedades termorresistente, com elevada resistência química, além de possuir coeficiente de expansão térmico mínimo.

A transparência mínima inicial das lentes deverá ser de 90%.

6.1.4. Refrator

Trata-se de um componente que contribui para a proteção e estanqueidade do conjunto óptico do projetor, além de favorecer a limpeza e manutenção do projetor LED ao longo de sua vida útil. Este componente deverá respeitar as seguintes condições:

- 1) Projetor LED que possua lente secundária confeccionada em polímero (policarbonato ou acrílico), deverá ser fechada com refrator confeccionado em vidro temperado ou policarbonato, a saber:
 - a) Na hipótese do refrator do projetor LED ser confeccionado em policarbonato, por conta da aplicação externa sujeita à exposição ao tempo, deverá seguir as indicações da norma ASTM G154, ciclo 3, na câmara de UV (radiação ultravioleta) com um tempo de exposição de 2.016 horas, conforme item A.9.5.3 da Portaria nº 20 do Inmetro, de 15 de fevereiro de 2017.
 - b) Cabe ressaltar, que será exigido certificado emitido pelo Inmetro para comprovar que o modelo do



projektor LED atende as exigências estabelecidas na Portaria nº 20/2017. Considerando que o Inmetro, para emitir a certificação, exige, dentre outros documentos, os ensaios de resistência às intempéries com base na norma ASTM G154, restará comprovado a condição estabelecida no item “a” os modelos de projetores LED que apresentarem a respectiva certificação.

- 2) Projetor LED que possua lente secundária confeccionada em vidro borossilicato e não possua qualquer outro componente em polímero em aplicação externa sujeita à exposição ao tempo ficará dispensada de refrator. O respectivo material trata-se de vidro temperado com propriedades termorresistente, com elevada resistência química, além de possuir coeficiente de expansão térmico mínimo.
- 3) Não será admitida, no âmbito desta especificação, projetor LED com lente secundária confeccionada em polímero (policarbonato ou acrílico) diretamente exposta ao tempo sem a presença de um refrator.

6.1.5. Grau de proteção dos projetores

O invólucro do projetor deve assegurar o grau de proteção contra a penetração de pó, objetos sólidos e umidade, de acordo com a classificação do projetor e o código IP marcado no projetor, conforme a ABNT NBR IEC 60598-1.

Os alojamentos das partes vitais (LED, sistema óptico secundário e controlador) deverão ter, no mínimo grau de proteção IP-66. Os projetores devem ser ensaiados, para este item, conforme ABNT NBR IEC 60598-1.

6.1.6. Juntas de vedação

As juntas de vedação devem ser de borracha de silicone, resistentes a uma temperatura mínima de 200°C, devem garantir o grau de proteção especificado neste documento e conservar inalteradas suas características ao longo da vida útil do projetor, considerada maior ou igual a 90.000 horas.

As juntas de vedação devem ser fabricadas e instaladas de modo que permaneçam em sua posição normal nas operações de abertura e de fechamento do projetor, sem apresentar deformações permanentes ou deslocamento.

6.1.7. Dissipadores

Os dissipadores de calor do conjunto, circuitos e LEDs deverão ser de alumínio, vedado o uso de ventiladores, bombas ou líquido de arrefecimento. Deverão ser protegidos de forma a não acumular detritos.

6.1.8. Acabamento

Pintura eletrostática em poliéster a pó, com proteção UV, resistente a intempéries e corrosão, com



camada mínima de 60 micrometros, na cor cinza ou grafite. Caso sejam empregadas peças galvanizadas, estas deverão apresentar o mesmo tipo de pintura e tom do corpo do projetor. Não serão aceitas peças que apresentem imperfeições como manchas, arranhões, bolhas, etc.

6.1.9. Alojamento

Local de instalação de todo equipamento auxiliar (driver, conexões, protetor de surto) a ser instalado interno/externo o projetor, o qual deverá oferecer fácil acesso por meio de parafusos ou fechos de pressão.

6.1.10. Conexões

As conexões mecânicas poderão ser fechos de pressão inseridos no próprio corpo do projetor (em aço inox e/ou alumínio) ou parafusos (em aço inox).

6.1.11. Fiação

Cabo isolado de cobre flexível, PVC, seção mínima 1,5mm², mínimo 750V de isolamento, formação mínima com 7 fios, mínimo 50cm de comprimento fora do projetor. Não serão aceitos conectores do tipo torção ou luva nas emendas dos cabos.

Os cabos deverão suportar temperaturas equivalentes à temperatura de operação do equipamento.

6.1.12. Resistência a impactos mecânicos (Classificação IK)

Mínimo IK-07.

6.1.13. Resistência à vibração

Deverá ser conforme a ABNT-NBR IEC 60598-1.

6.1.14. Resistência à força do vento

O projetor deverá suportar esforços de ventos de até 150 km/h.

6.1.15. Resistência ao torque dos parafusos e conexões

Os parafusos utilizados no corpo do projetor e conexões não deverão apresentar qualquer deformação durante aperto e desaperto ou provocar deformações e/ou quebra do equipamento.

6.2. REQUISITOS TÉCNICOS GERAIS

Os projetores deverão ser fornecidos pelo fabricante, completamente montadas e conectadas, incluindo todos os componentes e acessórios, prontas para serem ligadas à rede de distribuição.

6.2.1. Tensão e Frequência Nominal de Alimentação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE
Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 – Fone/Fax: (45) 3257- 1268 CEP 85988-00 – Entre Rios do Oeste



0027

Os projetores devem ser fornecidos completamente montadas e conectadas, prontas para serem ligadas à rede de distribuição nas variações de tensão entre 90 e 305 Vac, em corrente alternada e 60 Hz.

Deve-se observar a tolerância de tensão estabelecida no âmbito da ANEEL.

6.2.2. Fator de potência:

Mínimo de 0,98 (considerando THD)

6.2.3. Taxa de distorção harmônica de Corrente (THD):

Deverá estar em conformidade com a norma IEC 61000-3-2

6.2.4. Eficácia (Eficiência) do projetorLED (lm/W)

Mínimo 130lm/W, considerando fluxo luminoso útil do projetor.

6.2.5. Ângulo de abertura do fecho luminoso:

Mínimo 90°. Com controle de distribuição totalmente limitada (full cut-off).

6.2.6. Driver:

Deverá ser dimerizável (0 a 10 V).

6.2.7. Protetor de surto (DPS):

O projetor deverá ser fornecido com Dispositivo Protetor de Surto de Tensão (DPS) do tipo uma porta, limitador de tensão classe II, capaz de suportar impulsos de tensão de pico de 10kV (forma de onda 1,2/50µs), e corrente de descarga de 10kA (forma de onda 8/20µs), tanto para o modo comum como para o modo diferencial (L1-Terra, L1-L2/N, L2/N-Terra), em conformidade com a norma ANSI/IEEE C.62.41-1991. O Dispositivo Protetor de Surto deve possuir ligação em série com o driver de forma que caso o protetor atinja o final de sua vida útil o circuito deve abrir e desenergizar o driver.

6.2.8. Índice de Reprodução de Cor (IRC):

Mínimo 70%

6.2.9. Temperatura de Cor Correlata (TCC):

Valor Nominal declarado de 5000 K.

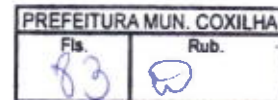
6.2.10. Vida útil do Conjunto:

Mínimo de 90.000 horas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE
Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 – Fone/Fax: (45) 3257- 1268 CEP 85988-00 – Entre Rios do Oeste



6.2.11. Índice de Depreciação:

Mínimo L80 (Perda máxima de 20% do fluxo luminoso inicial após 50.000 horas).

6.2.12. Resistência de isolamento:

A resistência de isolamento deve estar em conformidade com a norma NBR IEC 60598-1.

6.2.13. Rigidez dielétrica

O projetor deve resistir a uma tensão de no mínimo, 1460 V (classe I), em conformidade com as normas NBR 15129 e NBR IEC 60598-1

6.2.14. Condições de Operação (altitude, temperaturas e umidade)

- Altitude não superior a 1.500m;
- Temperatura média do ar ambiente, num período de 24 horas, não superior a +35°C;
- Temperatura do ambiente entre -20°C e +45°C;
- Umidade relativa do ar até 90%.

6.2.15. DURABILIDADE DOS COMPONENTES

Manutenção do fluxo luminoso do projetor

O tempo de vida útil estimado para os produtos de LED é normalmente dado em termos de expectativa de horas de operação até que o fluxo luminoso do projetor diminua a 70 % do seu valor inicial (denotado L70). A conformidade do desempenho do projetor para a manutenção do fluxo luminoso deverá obedecer ao item "B.6.2 - Manutenção do fluxo luminoso da luminária" do ANEXO I-B – "Requisitos Técnicos para Luminárias para Iluminação Pública Viária que utilizam Tecnologia LED" da Portaria Inmetro Nº 20/2017.

7. COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS TÉCNICOS DO PROJETOR LED

Os requisitos técnicos do projetor LED deverão ser comprovados por meio das seguintes condições:

7.1. CATÁLOGO TÉCNICO

No catálogo técnico do fabricante, de origem física e/ou virtual, deverá constar exatamente o mesmo modelo do projetor LED ofertada, inclusive no que se refere à geração do equipamento, caso o modelo tenha sido objeto de atualizações técnicas ao longo do tempo pelo fabricante.

No catálogo técnico do fabricante, de origem física e/ou virtual, deverá constar exatamente o mesmo modelo utilizado para construção do arquivo IES (curva fotométrica) aplicado na simulação luminotécnica produzida em software específico para cálculos luminotécnicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE
Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 – Fone/Fax: (45) 3257- 1268 CEP 85988-00 – Entre Rios do Oeste

PREFEITURA MUN. COXILHA	
Fla.	Rub.
84	0029



Excepcionalmente, na hipótese de não constar no catálogo técnico do fabricante, por qualquer motivo, exatamente o mesmo modelo ofertada, será admitida, para fins de comprovação, uma declaração em papel timbrado do próprio fabricante contendo, no mínimo:

- a) identificação;
- b) contato: telefone e e-mail;
- c) assinatura e data;
- d) citação direta do modelo ofertado com informações sobre as características técnicas de construção, desempenho e operação, além da garantia.

Para fins de comprovação dos requisitos técnicos solicitados a seguir, será admitida a apresentação de um ou mais documentos, de origem física ou virtual, inclusive de declaração emitida pelo fabricante nas condições citadas anteriormente.

7.1.1. Garantia

Prazo (no mínimo 5 anos).

7.1.2. Potência nominal

Em valor nominal abaixo ou igual á potência máxima estabelecida no projeto luminotécnico, em Watts (W).

7.1.3. Corpo do projetor

Alumínio injetado a alta pressão.

7.1.4. Módulo LED:

Tecnologia SMD ou tecnologia LED COB

7.1.5. Refrator*

Vidro temperado ou Policarbonato.

7.1.6. Temperatura de Cor Correlata (TCC)

Valor Nominal declarado de 5000 K.

7.1.7. Vida útil do Conjunto

Mínimo de 90.000 horas.

7.1.8. Sistema óptico secundário (lente)

Confeccionado em policarbonato, acrílico ou vidro borossilicato. A transparência mínima inicial das lentes deve ser de 90%.

7.1.9. Grau de proteção dos projetores



Os alojamentos das partes vitais (I.ED, sistema óptico secundário e controlador) deverão ter no mínimo grau de proteção IP-66.

7.1.10. Resistência a impactos mecânicos (Classificação IK)

Mínimo IK-07.

7.1.11. Temperatura de Operação:

O projetor deverá operar, sem prejuízos a quaisquer materiais e/ou equipamentos entre temperaturas de -20°C a 40°C.

7.1.12. Montagem

Os projetores devem possibilitar a fixação em suportes através de, no mínimo, 02 (dois) parafusos de fixação de aço inox.

7.1.13. Ajuste do ângulo de montagem

O projetor deve possuir ajuste no ângulo de montagem direto no projetor, sem uso de adaptador.

7.2. RELATÓRIOS DE SIMULAÇÃO LUMINOTÉCNICA

A critério do município, a comprovação do cumprimento de todas as características determinadas para a simulação do “padrão/cenário”, das condições operacionais indicadas, além do atendimento aos indicadores luminotécnicos mínimos estabelecidos, poderão ser realizadas de 2 (duas) formas. Caberá ao município optar pela forma de recebimento que entenda mais adequada, a saber:

1ª opção de comprovação:

Por meio do Relatório de Simulação Luminotécnica gerado pelo software “Dialux evo”, entregue em meio físico e/ou virtual, pelo fornecedor do projetor LED.

- Meio físico: Relatório extraído do software “Dialux evo” impresso; e/ou
- Meio virtual: Relatório extraído do software “Dialux evo” em Pdf;
- O técnico do município ou por ele indicado, avalia os resultados do relatório entregue e realiza seu parecer sobre o atendimento ou não do projetor LED;

2ª opção de comprovação:

Por meio da simulação luminotécnica realizada no software “Dialux evo” diretamente por um técnico do município ou por ele indicado, cujos procedimentos estão definidos abaixo:

- O fornecedor entrega a “curva fotométrica” do projetor LED;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE
Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 – Fone/Fax: (45) 3257- 1268 CEP 85988-00 – Entre Rios do Oeste



- b) O técnico do município ou por ele indicado, no software “Dialux evo”, constrói o “padrão/cenário” com as mesmas características determinadas no projeto luminotécnico;
- c) O técnico do município ou por ele indicado, importa a “curva fotométrica” para o software “Dialux evo” e aplica no respectivo “padrão/cenário” definido no projeto luminotécnico;
- d) O técnico do município ou por ele indicado, avalia os resultados e realiza seu parecer sobre o atendimento ou não do projetor LED;
- e) O técnico do município ou por ele indicado, extrai do software “Dialux evo” o Relatório de Simulação Luminotécnica, em formato Pdf, para fundamentar a decisão de seu parecer;
- f) O Relatório de Simulação Luminotécnica, e seus resultados, fica disponível para eventuais, consultas e comprovações que se façam necessárias.

7.2.1. Curva fotométrica: Arquivo .IES

No relatório de simulação luminotécnica, de origem física e/ou virtual, deverá constar o modelo do projetor que originou a curva fotométrica utilizada na simulação; para isso, basta habilitar a informação no software no momento em que produzir o relatório luminotécnico.

O modelo que originou a curva fotométrica utilizada na simulação deverá coincidir com o modelo do projetor ofertada e citada no catálogo ou declaração do fabricante. Pode-se então concluir que deverá haver uma unidade na informação, ou seja, o modelo do projetor LED ofertada é mesma do catálogo, da curva fotométrica e do relatório de simulação luminotécnica.

7.2.2. Fator de manutenção: 0,80

No relatório de simulação luminotécnica, de origem física e/ou virtual, deverá constar o fator de manutenção igual a 0,80.

7.2.3. Indicadores de Iluminância média (Emed) e Uniformidade (U)

- a) No relatório de simulação luminotécnica, de origem física e/ou virtual, deverá constar os valores dos indicadores de Iluminância média (Emed) e Uniformidade (U) alcançados no projeto, tanto para a via quanto para os passeios.

Ambos os valores deverão atender as condições mínimas estabelecidas no projeto luminotécnico.

- b) O relatório deverá conter, no mínimo, os seguintes gráficos (iluminância e uniformidade):

- Gráfico de valores, pista e passeios, (E);
- Campo de avaliação, pistas e passeios – Linhas isográficas (E);



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE
Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 – Fone/Fax: (45) 3257- 1268 CEP 85988 00 – Entre Rios do Oeste



Com base nos itens citados acima, deve-se atestar se a curva fotométrica do projetor LED (arquivo .IES) foi importada para o software com a rotação do projetor de modo correto, pois, caso a rotação não esteja corretamente rotacionada em relação à via e ao passeio, todos os resultados da simulação são inválidos.

7.3. CERTIFICAÇÃO

Os projetores LED fornecidas no âmbito desta especificação deverão ter sido submetidos ao Programa de Avaliação da Conformidade do Inmetro e atender às determinações contidas na Portaria n.º 20, de 15 de fevereiro de 2017.

A comprovação de atendimento à respectiva Portaria do Inmetro se dará pela apresentação do **Certificado de Conformidade**. O documento de origem física e/ou virtual (disponível no portal do Inmetro), deverá citar o modelo do projetor ofertado, cujo dispositivo deverá ser o mesmo utilizado na simulação luminotécnica, além de coincidir com o equipamento citado no catálogo ou na declaração do fabricante.

Entre Rios do Oeste, PR, em 14 de julho de 2023.

CARLOS EDUARDO LEVANDOWSKI

Secretaria de Saneamento Básico, Energias Renováveis e Iluminação Pública

Carlos Eduardo Levandowski

CPF 079 548 109-84

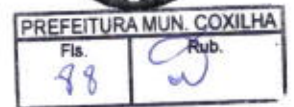
Secretário de Saneamento Básico

Energias Renováveis e Iluminação Pública



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE
Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 – Fone/Fax: (45) 3257-1268 CEP 85988-00 – Entre Rios do Oeste



PROJETOR LED COM POTÊNCIA NOMINAL MÁXIMA DE 50W

Especificação técnica dos PROJETORES LED				
Descrição	Quant.	Unid.	Custo Unit. R\$	Custo Total R\$
<p>Projektor LED com potência nominal máxima de 50W Aplicação: Iluminação interna e externa em áreas industriais e comerciais, pátios, campos de futebol, galpões, ginásios e áreas de armazenamento. Características Construtivas Material do Corpo: Alumínio injetado a alta pressão; Acabamento: Pintura eletrostática; Dispositivo de fechamento: Através de presilhas ou parafuso; Dissipador de calor: Aletas no próprio corpo do projetor; Instalação: Suporte tipo "U" regulável. Lente: Lente de proteção em vidro plano temperado Características Gerais Tensão de operação padrão: 90-305Vac; Frequência de operação: 50-60Hz; Fator de Potência: $\geq 0,98$; Temperatura de operação: Temperatura média do ar: $+35^{\circ}\text{C}$/Temperatura do ambiente: -20°C~$+40^{\circ}\text{C}$/Umidade relativa do ar: 90%; Índice de Reprodução de Cor: ≥ 70; Temperatura de cor: 5000K; Vida útil: ≥ 90.000hrs; (comprovar através de L70); Resistência a Impactos: $\geq \text{IK07}$; Grau de proteção: $\geq \text{IP66}$; Eficiência Luminosa: $\geq 135\text{lm/W}$ ($\pm 10\%$); Fluxo Luminoso: $\geq 6.750\text{lm}$ ($\pm 10\%$); Ângulo de irradiação lente: $\geq 90^{\circ}$; Tipo de proteção: Sobrecorrente, curto-circuito, sobretensão, sobreaquecimento e sobrecarga; Proteção de surto: $\geq 10\text{kV}/10\text{KA}$; Tipo de Fixação: Com alça; Ajuste de Ângulo da Alça: Angulação livre de -90° até 90°; Fotometria: apresentar Laudo Fotométrico, conforme recomendação da IES LM-79: Potência, Fator de Potência, Eficiência Energética, Fluxo Luminoso, IRC e TCC. GARANTIA DE 5 ANOS (CARTA DE GARANTIA EMITIDA PELO FABRICANTE EM NOME DO MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE-PR)</p>	100	Peça	XXXXXXX	XXXXXX



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE
Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 – Fone/Fax: (45) 3257- 1268 CEP 85988-00 – Entre Rios do Oeste



000034

PROJETOR LED COM POTÊNCIA NOMINAL MÁXIMA DE 100W

Especificação técnica dos PROJETORES LED				
Descrição	Quant.	Unid.	Custo Unit. R\$	Custo Total R\$
<p>Projektor LED com potência nominal máxima de 100W Aplicação: Iluminação interna e externa em áreas industriais e comerciais, pátios, campos de futebol, galpões, ginásios e áreas de armazenamento. Características Construtivas Material do Corpo: Alumínio injetado a alta pressão; Acabamento: Pintura eletrostática; Dispositivo de fechamento: Através de presilhas ou parafuso; Dissipador de calor: Aletas no próprio corpo do projetor; Instalação: Suporte tipo "U" regulável. Características Gerais Tensão de operação padrão: 90-305Vac Frequência de operação: 60Hz; Fator de Potência: ≥0,98; Temperatura de operação: Temperatura média do ar: +35°C/Temperatura do ambiente: -20°C~+ 40°C/Umidade relativa do ar: 90% Índice de Reprodução de Cor: ≥70; Temperatura de cor: 5000K; Vida útil: ≥ 90.000hrs; (comprovar através de L70); Resistência a Impactos: ≥IK07; Grau de proteção: ≥ IP66; Eficiência Luminosa: ≥ 165lm/W (±10%); Fluxo Luminoso: ≥ 16.500lm (±10%); Ângulo de fecho padrão: ≥ 90°; Tipo de proteção: Sobrecorrente, curto-circuito, sobretensão, sobreaquecimento e sobrecarga; Proteção de surto: ≥ 10kV/10KA; Tipo de Fixação: Com alça; Ajuste de Ângulo da Alça: Angulação livre de -90° até 90°; Fotometria: apresentar Laudo Fotométrico, conforme recomendação da IES LM-79: Potência, Fator de Potência, Eficiência Energética, Fluxo Luminoso, IRC e TCC. GARANTIA DE 5 ANOS (CARTA DE GARANTIA EMITIDA PELO FABRICANTE EM NOME DO MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE-PR)</p>	200	Peça	XXXXXXXX	XXXXXX



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE
Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 – Fone/Fax: (45) 3257- 1268 CEP 85988-00 – Entre Rios do Oeste



PROJETOR LED COM POTÊNCIA NOMINAL MÁXIMA DE 150W

Especificação técnica dos PROJETORES LED				
Descrição	Quant.	Unid.	Custo Unit. R\$	Custo Total R\$
<p>Projektor LED com potência nominal máxima de 150W Aplicação: Iluminação interna e externa em áreas industriais e comerciais, pátios, campos de futebol, galpões, ginásios e áreas de armazenamento. Características Construtivas Material do Corpo: Alumínio injetado a alta pressão; Acabamento: Pintura eletrostática; Dispositivo de fechamento: Através de presilhas ou parafuso; Dissipador de calor: Aletas no próprio corpo do projetor; Instalação: Suporte tipo "U" regulável. Características Gerais Tensão de operação padrão: 90-305Vac Frequência de operação: 60Hz; Fator de Potência: ≥0,98; Temperatura de operação: Temperatura média do ar: +35°C - Temperatura do ambiente: -20°C~+ 40°C - Umidade relativa do ar: 90%; Índice de Reprodução de Cor: ≥70; Temperatura de cor: 5000K (±5%); Vida útil: > 90.000hrs; (comprovar através de 170); Resistência a Impactos: ≥IK07; Grau de proteção: ≥ IP66; Eficiência Luminosa: ≥ 165lm/W (±10%); Fluxo Luminoso: ≥ 24.750lm (±10%); Ângulo de fecho padrão: ≥ 90°; Tipo de proteção: Sobrecorrente, curto-circuito, sobretensão, sobreaquecimento e sobrecarga; Proteção de surto: ≥ 10kV/10KA; Tipo de Fixação: Com alça; Ajuste de Ângulo da Alça: Angulação livre de -90° até 90°; Fotometria: apresentar Laudo Fotométrico, conforme recomendação da IES LM-79: Potência, Fator de Potência, Eficiência Energética, Fluxo Luminoso, IRC e TCC. GARANTIA DE 5 ANOS (CARTA DE GARANTIA EMITIDA PELO FABRICANTE EM NOME DO MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE-PR)</p>	100	Peça	XXXXXXX	XXXXXX



MEMORIAL DESCRITIVO "B" LUMINÁRIAS

1. Objeto

Aquisição de luminárias para iluminação pública com tecnologia LED para atendimento as necessidades das secretarias e a implementação de ações de eficiência energética no sistema de iluminação pública do município.

2. Introdução

Este documento estabelece os critérios e as exigências técnicas mínimas a serem atendidas para aquisição de luminárias para iluminação pública com tecnologia LED, visando à aplicação no parque de iluminação pública do município.

Esta especificação não exime o fornecedor da responsabilidade sobre o correto projeto, fabricação e desempenho da luminária ofertada, sendo o fornecedor responsável também pelos componentes e/ou processos de fabricação utilizados por seus subfornecedores.

3. Normas e Referências

Além das exigências aqui especificadas, os equipamentos de iluminação pública deverão estar de acordo com as Normas, Portarias e Instruções Técnicas relacionados a seguir, no que for aplicável:

- ABNT3 NBR 5101 - Iluminação pública – Procedimento;
- ABNT NBR 5123 - Relé fotocontrolador intercambiável e tomada para iluminação – Especificação e ensaios;
- ABNT IEC/TS 62504 – Termos e definições para LEDs e os módulos de LED de iluminação geral;
- ABNT NBR IEC 61643-1 – Dispositivo de proteção contra surto em baixa tensão – Parte 1: Dispositivo de proteção conectados a sistemas de distribuição de energia de baixa tensão – Requisitos de desempenho e método de ensaio;
- ABNT-NBR 5426 - Planos de amostragem e procedimentos na inspeção por atributos – Procedimento;
- ABNT-NBR 5461 - Iluminação – Terminologia;
- ABNT-NBR 6323 - Galvanização de produtos de aço ou ferro fundido – Especificação;
- ABNT-NBR 7398 - Produto de aço ou ferro fundido galvanizado por imersão a quente - Verificação da aderência do revestimento - Método de ensaio;
- ABNT-NBR 10476 - Revestimentos de zinco eletrodepositado sobre ferro ou aço;
- ABNT-NBR 11003 - Tintas - Determinação da aderência - Método de ensaio;
- ABNT-NBR 15129 - Luminárias para iluminação pública - Requisitos particulares;



- ABNT NBR 16026 - Dispositivo de controle eletrônico c.c. ou c.a. para módulos de LED – Requisitos de desempenho;
- ABNT-NBR ISO/IEC 17025 - General requirements for the competence of testing and calibration laboratories;
- ABNT NBR IEC 60529 - Graus de proteção para invólucros de equipamentos Elétricos (código IP);
- ABNT-NBR IEC 60598-1 - Luminárias - Parte 1 - Requisitos gerais e ensaios;
- ABNT NBR IEC 60598-2-3 – Luminárias – Parte 2: Requisitos particulares – Seção 3: Luminárias para iluminação pública;
- ABNT NBR IEC 61347-2-13 - Dispositivo de controle da lâmpada – Parte 2-13: Requisitos particulares de controle eletrônicos alimentados em c.c. ou c.a para os módulos de LED 3;
- ABNT NBR IEC 62031 - Módulos de LED para iluminação em geral – Especificações de segurança;
- ANSI/NEMA/ANSI C78.377 - Specifications for the Chromaticity of Solid State Lighting Products;
- ANSI C136.41 – American National Standard for Roadway and Area Lighting Equipment – Dimming Control Between an External Locking Photocontrol and Ballast or Driver;
- ANSI C 136.15 - American National Standard for Roadway and Area Lighting Equipment – Luminaire Field Identification;
- 02.111-EG/RD-055 – Relés Fotoelétricos Eletrônicos e Eletrônicos Temporizados;
- ASTM G 154 – Standard Practice for Operating Fluorescent Ultraviolet (UV) Lamp Apparatus for Exposure of Nonmetallic Materials;
- ASTM D 3418 - Standard Test Method for Transition Temperatures of Polymers By Differential Scanning Calorimetry;
- EN 55015 - Limits and methods of measurement of radio disturbance characteristics of electrical lighting and similar equipment;
- CIE 84 - Measurement of Luminous Flux;
- CISPR 15 - Limits and methods of measurement of radio disturbance characteristics of electrical lighting and similar equipment;
- EN 61000-3-2 - Electromagnetic compatibility (EMC). Limits for harmonic current emissions (equipment input current < 16 A per phase);
- IEC 61000-3-3:2013 Electromagnetic compatibility (EMC) - Part 3-3: Limits - Limitation of voltage changes, voltage fluctuations and flicker in public low-voltage supply systems, for equipment with rated current ≤16 A per phase and not subject to conditional connection;
- ISO 2859-1 - Sampling procedures for inspection by attributes - Part 1: Sampling schemes indexed by acceptance quality limit (AQL) for lot-by-lot inspection;
- IEC 60061-3 Lamp caps and holders Together with gauges for the control of interchangeability and safety – Part 3: Gauges;
- IEC 61000-3-2 Electromagnetic compatibility (EMC). Limits for harmonic current emissions (equipment input current < 16 A per phase);
- IEC 62722-2-1 Luminaire performance – Part 2-1: Particular requirements for LED luminaires, Ed. 1.0;



- ABNT NBR IEC 62722-2-1 Desempenho de luminárias – Parte 2-1: Requisitos particulares para luminárias LED;
- IEC 62384 DC or AC supplied electronic control gear for LED modules – Performance requirements;
- IEC 62471 Photobiological safety of lamps and lamp systems;
- IES TM-21- Projecting Long Term Lumen Maintenance of LED Light Sources 11;
- IESNA LM-79- Electrical and Photometric Measurement of Solid State Lighting Products;
- IESNA LM-80- Approved Method for Measuring Lumen Maintenance of LED Light Sources ABNT NBR IEC 62262 Graus de proteção assegurados pelos invólucros de equipamentos elétricos contra os impactos mecânicos externos (Código IK);
- IEC 61347-1 - Lamp controlgear – Part 1: General and safety requirements;
- INMETRO - Portaria Nº 20 - Regulamento Técnico da Qualidade para Luminárias para Iluminação Pública Viária - ANEXO I-B – Requisitos Técnicos para Luminárias para Iluminação Pública Viária que utilizam Tecnologia LED.

4. Definições

Para os efeitos desta especificação serão adotadas as definições constantes nas normas e recomendações listadas no item “Normas e Referências”, complementada ou substituída pelos termos definidos a seguir:

a) **Luminária com tecnologia LED**

Unidade de iluminação completa, ou seja, fonte de luz com seus respectivos sistemas de controle e alimentação junto com as partes que distribuem a luz, e as que posicionam e protegem a fonte de luz. Uma luminária com tecnologia LED contém um ou mais LED, sistema óptico para distribuição da luz, sistema eletrônico para alimentação e dispositivos para controle e instalação.

b) **Base (tomada) para relé fotocontrolador / dispositivo de tele gestão**

Dispositivos acoplados à luminária que permitem a conexão de relé foto controlador para acionamento automático da luminária (3 pinos), além de dispositivo de tele gestão (7 pinos – Padrão NEMA).

c) **Conjunto óptico**

Dispositivo que permite o direcionamento dos feixes de luz gerados pela fonte primária ao local de aplicação, sendo responsável por todo o controle, distribuição e direcionamento do fluxo luminoso da luminária LED.

O conjunto óptico deve ser provido, adicionalmente, de componentes que garantam sua proteção e estanqueidade, de modo a prevenir a ocorrência de acidente, vandalismo, deterioração, além de infiltração de resíduos que prejudique seu desempenho.

d) **Dimerização**

É a possibilidade de variação de potência e fluxo luminoso pré-programada ou passível de controle por tele gestão.

e) **DPS – Dispositivo de Proteção contra Surtos de Tensão**

É um limitador de tensão, capaz de suportar impulsos de tensão e corrente de descarga, assegurando a vida útil do Driver.



f) **Driver**

É o dispositivo de controle eletrônico que converte a corrente alternada da rede de distribuição pública em corrente contínua para alimentação da luminária LED. Pode ser constituído por um ou mais componentes separados e pode incluir meios para dimerização, correção de fator de potência e supressão de rádio interferência.

g) **Eficácia (Eficiência) da luminária LED (lm/W)**

É a razão entre o fluxo luminoso útil da luminária LED obtido em goniofotômetro e a da potência total consumida.

h) **Fluxo luminoso (lm)**

Fluxo luminoso útil da luminária LED considerando as condições nominais de temperatura e corrente de funcionamento, assim como também as perdas devido ao sistema óptico secundário e refrator.

i) **Grau de proteção providos por invólucros (Códigos IP)**

Graduação estabelecida em função da proteção provida aos invólucros dos equipamentos elétricos contra o ingresso de sólidos e líquidos em equipamentos elétricos.

j) **Resistência a impactos mecânicos (Classificação IK)**

Define os níveis de proteção de invólucros e gabinetes contra impactos mecânicos.

k) **Índice de Reprodução de Cor (IRC)**

É a medida de correspondência entre a cor real de um objeto e sua aparência diante de uma fonte de luz. Quanto maior o índice, melhor é a reprodução/ fidelidade das cores.

l) **LED (Light Emitting Diode)**

Diodo emissor de luz é um dispositivo semicondutor em estado sólido que emite radiação ótica (luz) sob a ação de uma corrente elétrica.

m) **Módulo LED**

Fonte de luz composto por um ou mais LEDs em um circuito impresso. Podem conter componentes adicionais, como elemento ótico, elétrico, mecânico e térmico, necessitando de conexão para um dispositivo de controle.

n) **Potência nominal**

Potência da luminária LED declarada pelo fabricante e comprovada em ensaios expressa em Watts (W). A potência nominal a ser considerada é a potência consumida pelos LEDs somada à perda técnica do controlador.

Quando alimentado em tensão nominal, a potência total do circuito não deve ser superior a 110% do valor declarado.

o) **Sistema de Telegestão**

São ferramentas utilizadas para gerir, controlar e monitorar redes de iluminação pública, através de equipamentos incorporados individualmente ou em grupo as luminárias, que permitem ainda a combinação com outras tecnologias como sensoriamento, segurança, telecomunicações, etc.

p) **Temperatura de cor correlata (TCC/K)**

A temperatura de cor correlata (TCC) é uma metodologia que descreve a aparência de cor de uma fonte de luz branca em comparação a um radiador planckiano.

q) **Temperatura de operação**



É a temperatura máxima admissível, que pode ocorrer na superfície externa do controlador de LED, em condições normais de operação, na tensão nominal ou na máxima tensão da faixa de tensão nominal.

r) **Vida nominal da manutenção do fluxo luminoso – Lp**

Tempo de operação em horas no qual a luminária com Tecnologia LED irá atingir a porcentagem “p” do fluxo luminoso inicial. A declaração da manutenção do fluxo luminoso pode ser definida conforme as categorias apresentadas abaixo:

L80 (h): tempo para a luminária atingir 80 % do fluxo luminoso inicial;

L70 (h): tempo para a luminária atingir 70 % do fluxo luminoso inicial.

5. Garantia

O prazo de garantia da luminária LED deverá ser de 5 (cinco) anos de funcionamento, a partir da data da nota fiscal de venda ao consumidor, contra qualquer defeito dos componentes, controlador, dispositivos, materiais, montagem ou de fabricação.

Em caso de devolução ao fornecedor das luminárias para reparo ou substituição, dentro do período de garantia contratual, todas as despesas decorrentes do transporte, substituição ou reparação do material defeituoso no almoxarifado ou no poste, correrão por conta do fornecedor, bem como as despesas para entrega das luminárias novas ou reparadas.

Na hipótese de defeito dentro do prazo da garantia contratual, o fornecedor terá o prazo estabelecido pelo CDC (Código de Defesa do Consumidor brasileiro) para sanear o defeito, contados a partir da comunicação, por escrito, do município.

As luminárias fornecidas em substituição às defeituosas somente serão aceitas após a constatação, pelo município, de que as mesmas se encontram em perfeitas condições.

As luminárias substituídas ou reparadas dentro do prazo de garantia terão a respectiva garantia renovada de acordo com o prazo contratual.

6. Arquivo digital: Curva fotométrica

O fornecedor deverá disponibilizar para o município, gratuitamente, o arquivo digital (curva fotométrica) de todas as luminárias fornecidas, em formato IES.

7. Especificações técnicas da luminária led

A presente especificação visa estabelecer critérios técnicos e exigências mínimas a serem atendidas pela luminária de iluminação pública com tecnologia LED.

7.1. Requisitos construtivos

7.1.1. Corpo



O corpo das luminárias deve ser confeccionado em liga de alumínio injetado a alta pressão.

7.1.2. Módulo LED

Serão admitidas as seguintes tecnologias:

a) Tecnologia SMD

A placa do circuito dos LEDs deverá ser do tipo MCPCB (Metal Clad Printed Circuit Board) de alumínio, montados por processo SMD (Surface Mounting Devices). Não serão aceitos módulos com PCB de material fenolite ou fibra de vidro.

b) Tecnologia LED COB

Tecnologia Chip on Board (COB) para encapsulamento LED.

7.1.3. Conjunto óptico

7.1.3.1. Luminárias que utilizem tecnologia SMD

Neste caso, o conjunto óptico da luminária LED deverá ser fechado por um refrator (confeccionado em vidro temperado ou policarbonato) ou por uma lente de policarbonato, ou seja, poderão ser fornecidos luminárias, cujo conjunto óptico seja fechado por meio de um refrator (confeccionado em vidro temperado ou policarbonato) e também luminárias, cujo conjunto óptico seja fechado por meio de uma lente de policarbonato.

Na hipótese do conjunto óptico da luminária ser fechado por meio de uma lente de policarbonato, esse componente deverá proteger toda a superfície do conjunto óptico visando garantir sua segurança e estanqueidade, de modo a prevenir a ocorrência de acidente, vandalismo, deterioração, além de infiltração de resíduos que prejudique seu desempenho. Neste caso, o refrator é opcional.

Se porventura, a lente de policarbonato não proteger toda a superfície do conjunto óptico, de modo a garantir sua segurança e estanqueidade, o refrator (confeccionado em vidro temperado ou policarbonato) passa a ser obrigatório.

No caso de as luminárias serem fechadas por meio de um refrator confeccionado em policarbonato ou por meio de uma lente confeccionada em policarbonato, por conta da aplicação externa sujeita à exposição ao tempo, deverá seguir as indicações da norma ASTM G154, ciclo 3, na câmara de UV (radiação ultravioleta) com um tempo de exposição de 2.016 horas, conforme item A.9.5.3 da Portaria nº 20 do Inmetro, de 15 de fevereiro de 2017.

7.1.3.2. Luminárias que utilizam a tecnologia Chip on Board (COB)

Luminárias que utilizam a tecnologia Chip on Board (COB) para encapsulamento do LED o sistema óptico secundário deverá ser confeccionado em vidro borossilicato. O respectivo material trata-se de vidro temperado com propriedades termorresistente, com elevada resistência química, além de possuir coeficiente de expansão térmico mínimo.



7.1.3.3. A transparência mínima inicial das lentes deverá ser de 90%.

7.1.4. Grau de proteção das luminárias

O invólucro da luminária deve assegurar o grau de proteção contra a penetração de pó, objetos sólidos e umidade, de acordo com a classificação da luminária e o código IP marcado na luminária, conforme a ABNT NBR IEC 60598-1.

Os alojamentos das partes vitais (LED, sistema óptico secundário e controlador) deverão ter, no mínimo grau de proteção IP-66. As luminárias devem ser ensaiadas, para este item, conforme ABNT NBR IEC 60598-1.

Nota: Caso o controlador seja IP-65, ou superior, o alojamento do controlador na luminária deverá ser no mínimo, IP-44.

7.1.5. Juntas de vedação

As juntas de vedação devem ser de borracha de silicone, resistentes a uma temperatura mínima de 200°C, devem garantir o grau de proteção especificado neste documento e conservar inalteradas suas características ao longo da vida útil da luminária, considerada maior ou igual a 100.000 horas.

As juntas de vedação devem ser fabricadas e instaladas de modo que permaneçam em sua posição normal nas operações de abertura e de fechamento da luminária, sem apresentar deformações permanentes ou deslocamento.

7.1.6. Dissipadores

Os dissipadores de calor do conjunto, circuitos e LEDs deverão ser de alumínio, vedado o uso de ventiladores, bombas ou líquido de arrefecimento. Deverão ser protegidos de forma a não acumular detritos.

7.1.7. Acabamento

Pintura eletrostática em poliéster a pó, com proteção UV, resistente a intempéries e corrosão, com camada mínima de 60 micrometros, na cor cinza ou grafite. Caso sejam empregadas peças galvanizadas, estas deverão apresentar o mesmo tipo de pintura e tom do corpo da luminária. Não serão aceitas peças que apresentem imperfeições como manchas, arranhões, bolhas, etc.

7.1.8. Alojamento

Local de instalação de todo equipamento auxiliar (driver, conexões, protetor de surto) a ser instalado internamente à luminária, o qual deverá oferecer fácil acesso por meio de parafusos ou fechos de pressão.



7.1.9. Conexões

As conexões mecânicas poderão ser fechos de pressão inseridos no próprio corpo da luminária (em aço inox e/ou alumínio) ou parafusos (em aço inox).

7.1.10. Fiação

Cabo isolado de cobre flexível, PVC, seção mínima $1,5\text{mm}^2$, mínimo 750V de isolamento, formação mínima com 7 fios, mínimo 50cm de comprimento fora do braço da luminária. Não serão aceitos conectores do tipo torção ou luva nas emendas dos cabos.

Os cabos deverão suportar temperaturas equivalentes à temperatura de operação do equipamento.

7.1.11. Resistência a impactos mecânicos (Classificação IK)

Mínimo IK-08.

7.1.12. Montagem

As luminárias devem possibilitar a fixação em braços com diâmetro de 48 ± 2 mm e 60 ± 2 mm, através de no mínimo 02 (dois) parafusos de fixação em aço inox, com comprimento de encaixe suficiente para garantir a total segurança do sistema.

7.1.13. Ajuste do ângulo de montagem

O mercado de iluminação disponibiliza luminárias LED com ou sem ajuste de ângulo de montagem direto na luminária.

A depender das características físicas do local de instalação, o ajuste de ângulo de montagem é indispensável para um bom resultado luminotécnico, entretanto, é necessário que as luminárias ofertadas possuam ajuste de ângulo de montagem, sem uso de adaptador.

a) A comprovação de que a luminária possui ajuste de ângulo de montagem deverá estar explícita no catálogo do fabricante da luminária ou documento similar que possua o mesmo efeito.

7.1.14. Resistência à vibração

Deverá ser conforme a ABNT-NBR IEC 60598-1.

7.1.15. Resistência à força do vento

A luminária deverá suportar esforços de ventos de até 150 km/h.



7.1.16. Resistência ao torque dos parafusos e conexões

Os parafusos utilizados no corpo da luminária e conexões não deverão apresentar qualquer deformação durante aperto e desaperto ou provocar deformações e/ou quebra do equipamento.

7.1.17. Tomada integrada de 7 posições para relé fotocontrolador

As luminárias devem ser fornecidas com uma tomada embutida para relé fotocontrolador de 7 contatos, sendo 3 para carga e 4 para dimerização e dados, conforme ANSI C136.41.

7.1.18. Conexão entre controlador integrado 0-10V e tomada de 7 contatos

O controlador integrado dimerizável deve estar com os cabos de controle 0-10V conectado aos contatos de dimerização da tomada.

7.1.19. Identificação: Marcação e Instruções

Conforme determinado na Portaria Nº20/2017 do INMETRO, no ANEXO I-B – Requisitos técnicos para luminárias para iluminação pública viária que utilizam tecnologia LED.

A - Requisitos técnicos de segurança

A.1 - Marcação e instruções

7.1.20. Acondicionamento

Conforme determinado na Portaria Nº20/2017 do INMETRO, no ANEXO I-B - Requisitos técnicos para luminárias para iluminação pública viária que utilizam tecnologia LED.

A.4.2 Acondicionamento, subitem A.4.2.1 e A.4.2.2.

7.2. Requisitos técnicos gerais

As luminárias deverão ser fornecidas pelo fabricante, completamente montadas e conectadas, incluindo todos os componentes e acessórios, prontas para serem ligadas à rede de distribuição.

7.2.1. Tensão e Frequência Nominal de Alimentação:

As luminárias devem ser fornecidas completamente montadas e conectadas, prontas para serem ligadas à rede de distribuição nas variações de tensão entre 90 V e 305 V, em corrente alternada e 60 Hz. Deve-se observar a tolerância de tensão estabelecida no âmbito da ANEEL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 -- Fone/Fax: (45) 3257- 1268 CEP 85988-00 – Entre Rios do Oeste



7.2.2. Fator de potência:

Mínimo de 0,95 (considerando THD)

7.2.3. Taxa de distorção harmônica de Corrente (THD):

Deverá estar em conformidade com a norma IEC 61000-3-2.

7.2.4. Eficácia (Eficiência) da luminária LED (lm/W)

Mínimo 150lm/W, considerando fluxo luminoso útil da luminária.

7.2.5. Ângulo de abertura do fecho luminoso:

Com controle de distribuição totalmente limitada (full cut-off) ou limitada.

7.2.6. Driver:

Deverá estar incorporado internamente à luminária e ser dimerizável (0 a 10 V).

7.2.7. Protetor de surto (DPS):

A luminária deverá ser fornecida com Dispositivo Protetor de Surto de Tensão (DPS) do tipo uma porta, limitador de tensão classe II, capaz de suportar impulsos de tensão de pico de 10kV (forma de onda 1,2/50µs), e corrente de descarga de 10kA (forma de onda 8/20µs), tanto para o modo comum como para o modo diferencial (L1-Terra, L1-L2/N, L2/N-Terra), em conformidade com a norma ANSI/IEEE C.62.41-1991. O Dispositivo Protetor de Surto deve possuir ligação em série com o driver de forma que caso o protetor atinja o final de sua vida útil o circuito deve abrir e desenergizar o driver.

7.2.8. Índice de Reprodução de Cor (IRC):

Mínimo 70%

7.2.9. Temperatura de Cor Correlata (TCC):

Valor Nominal declarado de 4000 K, admitindo o Valor mínimo de 3710 K e o Valor máximo de 4260 K.

7.2.10. Vida útil do Conjunto:

Mínimo de 100.000 horas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 – Fone/Fax: (45) 3257- 1268 CEP 85988-00 – Entre Rios do Oeste



7.2.11. Índice de Depreciação:

Mínimo L70 (Perda máxima de 30% do fluxo luminoso inicial após 100.000 horas).

7.2.12. Resistência de isolamento:

A resistência de isolamento deve estar em conformidade com a norma NBR IEC 60598-1.

7.2.13. Rigidez dielétrica

A luminária deve resistir a uma tensão de no mínimo, 1460 V (classe I), em conformidade com as normas NBR 15129 e NBR IEC 60598-1.

7.2.14. Condições de Operação (altitude, temperaturas e umidade)

- Altitude não superior a 1.500m;
- Temperatura média do ar ambiente, num período de 24 horas, não superior a + 35°C;
- Temperatura do ambiente entre -5°C e + 45°C;
- Umidade relativa do ar até 100%.

7.2.15. Durabilidade dos componentes

7.2.15.1. Manutenção do fluxo luminoso da luminária

O tempo de vida útil estimado para os produtos de LED é normalmente dado em termos de expectativa de horas de operação até que o fluxo luminoso da luminária diminua a 70 % do seu valor inicial (denotado L70). A conformidade do desempenho da luminária para a manutenção do fluxo luminoso deverá obedecer ao item “B.6.2 - Manutenção do fluxo luminoso da luminária” do ANEXO I-B – “Requisitos Técnicos para Luminárias para Iluminação Pública Viária que utilizam Tecnologia LED” da Portaria Inmetro Nº 20/2017.

7.3. Requisitos fotométricos

Além de requisitos construtivos e técnicos, as luminárias deverão atender a requisitos fotométricos fixados pelo projeto luminotécnico para cada “cenário/padrão” do projeto, cuja comprovação de atendimento se dará através de simulação luminotécnica no software “DIALux evo” (software gratuito).

7.3.1. Cenários/padrões para simulação luminotécnica



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 – Fone/Fax: (45) 3257- 1268 CEP 85988-00 – Entre Rios do Oeste



O projeto luminotécnico estabelece uma série de cenários/padrões, cuja luminária deverá ser submetida, por meio do software luminotécnico, a fim de comprovar que sua curva fotométrica atende aos parâmetros mínimos de iluminância (Emed) e uniformidade (U) fixados previamente.

Para cada cenário/padrão são informadas as características físicas do ambiente onde ocorrerá a instalação, assim como as condições do sistema de iluminação pública do local, compondo assim, um cenário/padrão de simulação, a saber:

Largura da via, canteiros e calçadas, número de faixas de rolamento, distância do poste ao meio fio, arranjo dos postes, altura de montagem das luminárias, dimensão dos braços, potência máxima (W) admitida para as luminárias LED, indicadores de iluminância e uniformidade, mínimos, permitidos, dentre outros aspectos.

Todos os “cenários/padrões” de simulação necessários de serem realizados estão representados nos ANEXOS deste documento.

7.3.2. Malha de verificação

Convencionou-se que o “cenário/padrão” de simulação consiste no arranjo apresentado nas figuras indicadas nos ANEXOS deste documento, onde cada “cenário/padrão” deverá ser simulado de modo a demonstrar que o modelo de luminária ofertada cumpre os requisitos mínimos de iluminância média (Emed) e uniformidade (U) indicados no projeto luminotécnico.

Para a simulação luminotécnica deve-se utilizar o software Dialux evo.

Fica convencionado que a apuração de resultados dos indicadores de iluminância média (Emed) e uniformidade (U) de cada “cenário/padrão” será com base na malha de pontos de medição do software “Dialux Evo”.

A matriz de pontos de medição para vias e calçadas do software “Dialux evo” deverá corresponder de maneira fiel ao “cenário/padrão” indicado nos ANEXOS deste documento, ou seja, deve-se respeitar, dentre outros aspectos, o número de faixas de rolamento da via, uma vez que este indicador afeta diretamente a quantidade de linhas e colunas da respectiva malha.

Frisa-se que a quantidade de pontos da grade de medição, resultante da quantidade de linhas e colunas de cada simulação, deverá estar adequado em relação ao número de faixas de rolamento indicado em cada “cenário/padrão”.

7.3.3. Fator de manutenção

Para as simulações luminotécnicas no software “Dialux evo” deverá ser adotado, obrigatoriamente, fator de manutenção igual a 0,80.

8. Comprovação dos requisitos técnicos da luminária LED

Os requisitos técnicos da luminária LED deverão ser comprovados por meio das seguintes condições:



8.1. Catálogo técnico

No catálogo técnico do fabricante, de origem física e/ou virtual, deverá constar exatamente o mesmo modelo da luminária LED ofertada, inclusive no que se refere à geração do equipamento, caso o modelo tenha sido objeto de atualizações técnicas ao longo do tempo pelo fabricante.

No catálogo técnico do fabricante, de origem física e/ou virtual, deverá constar exatamente o mesmo modelo utilizado para construção do arquivo IES (curva fotométrica) entregue, pelo fornecedor, e aplicado na simulação luminotécnica.

Excepcionalmente, na hipótese de não constar no catálogo técnico do fabricante, por falta de atualização, exatamente o mesmo modelo da luminária ofertada pelo fornecedor, será admitida, para fins de comprovação, uma declaração em papel timbrado do próprio fabricante da luminária contendo, no mínimo:

- a) identificação;
- b) contato: telefone e e-mail;
- c) assinatura e data;
- d) citação direta do modelo ofertado acrescentado das informações sobre as características técnicas de construção, desempenho e operação, além do prazo de garantia.

8.1.1. Informações a serem verificadas junto ao catálogo

Para fins de comprovação dos requisitos técnicos solicitados a seguir, será admitida a apresentação de um ou mais documentos, de origem física ou virtual, inclusive de declaração emitida pelo fabricante nas condições citadas anteriormente.

8.1.1.1. Garantia

Prazo mínimo de 5 anos.

8.1.1.2. Potência nominal

Em valor nominal abaixo ou igual a potência máxima estabelecida no projeto luminotécnico para o respectivo cenário/padrão, em Watts (W).

8.1.1.3. Corpo da luminária

Alumínio injetado a alta pressão.

8.1.1.4. Módulo LED

Tecnologia SMD ou tecnologia LED COB.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 – Fone/Fax: (45) 3257- 1268 CEP 85988-00 – Entre Rios do Oeste



8.1.1.5. Conjunto óptico

8.1.1.5.1. Luminárias que utilizem tecnologia SMD

Neste caso, o conjunto óptico da luminária LED deverá ser fechado por um refrator (confeccionado em vidro temperado ou policarbonato) ou por uma lente de policarbonato, ou seja, poderão ser fornecidas luminárias, cujo conjunto óptico seja fechado por meio de um refrator (confeccionado em vidro temperado ou policarbonato) e também luminárias, cujo conjunto óptico seja fechado por meio de uma lente de policarbonato.

Na hipótese do conjunto óptico da luminária ser fechado por meio de uma lente de policarbonato, esse componente deverá proteger toda a superfície do conjunto óptico visando garantir sua segurança e estanqueidade, de modo a prevenir a ocorrência de acidente, vandalismo, deterioração, além de infiltração de resíduos que prejudique seu desempenho. Neste caso, o refrator é opcional.

Se porventura, a lente de policarbonato não proteger toda a superfície do conjunto óptico, de modo a garantir sua segurança e estanqueidade, o refrator (confeccionado em vidro temperado ou policarbonato) passa a ser obrigatório.

No caso de as luminárias serem fechadas por meio de um refrator confeccionado em policarbonato ou por meio de uma lente confeccionada em policarbonato, por conta da aplicação externa sujeita à exposição ao tempo, deverá seguir as indicações da norma ASTM G154, ciclo 3, na câmara de UV (radiação ultravioleta) com um tempo de exposição de 2.016 horas, conforme item A.9.5.3 da Portaria nº 20 do Inmetro, de 15 de fevereiro de 2017.

8.1.1.5.2. Luminárias que utilizam a tecnologia Chip on Board (COB)

Luminárias que utilizam a tecnologia Chip on Board (COB) para encapsulamento do LED o sistema óptico secundário deverá ser confeccionado em vidro borossilicato. O respectivo material trata-se de vidro temperado com propriedades termorresistente, com elevada resistência química, além de possuir coeficiente de expansão térmico mínimo.

8.1.1.5.3. A transparência mínima inicial das lentes deverá ser de 90%.

8.1.1.6. Temperatura de Cor Correlata (TCC)

Valor Nominal declarado de 4000 K, admitindo o Valor mínimo de 3710 K e o Valor máximo de 4260 K.

8.1.1.7. Vida útil do Conjunto

Mínimo de 100.000 horas.



8.1.1.8. Sistema óptico secundário (lente)

Confeccionado em policarbonato, acrílico ou vidro borossilicato. A transparência mínima inicial das lentes deve ser de 90%.

8.1.1.9. Grau de proteção das luminárias

Os alojamentos das partes vitais (LED, sistema óptico secundário e controlador) deverão ter no mínimo grau de proteção IP-66.

Nota: Caso o controlador seja IP-65, ou superior, o alojamento do controlador na luminária deverá ser, no mínimo, IP-44.

8.1.1.10. Resistência a impactos mecânicos (Classificação IK)

Mínimo IK-08.

8.1.1.11. Temperatura de Operação:

A luminária deverá operar, sem prejuízos a quaisquer materiais e/ou equipamentos entre temperaturas de -5°C a 45°C.

8.1.1.12. Montagem

As luminárias devem possibilitar a fixação em braços através de, no mínimo, 02 (dois) parafusos de fixação de aço inox.

8.1.1.13. Ajuste do ângulo de montagem

Somente na hipótese de a luminária ter sido ofertada na categoria que obriga a presença de ajuste de ângulo de montagem direto na luminária, com ou sem adaptador.

8.1.1.14. Tomada integrada de 7 posições para relé fotocontrolador

As luminárias devem ser fornecidas com uma tomada embutida para relé fotocontrolador de 7 contatos sendo 3 para carga e 4 para dimerização e dados, conforme ANSI C136.41.

8.2. Relatórios de simulação luminotécnica

A critério do município, a comprovação do cumprimento de todas as características determinadas para a simulação do “cenário/padrão”, além do atendimento aos indicadores luminotécnicos mínimos



estabelecidos, poderá ser realizada de 2 (duas) formas. Caberá ao município optar pela forma de recebimento que entenda mais adequada, a saber:

8.2.1. 1ª opção de comprovação:

Por meio do relatório de simulação luminotécnica gerado pelo software "Dialux evo", entregue em meio físico e/ou virtual, pelo fornecedor da Luminária LED.

- a) Meio físico: Relatório extraído do software "Dialux evo" impresso; e/ou
- b) Meio virtual: Relatório extraído do software "Dialux evo" em Pdf;
- c) O técnico do município, ou por ele indicado, avalia os resultados do relatório entregue e realiza seu parecer sobre o atendimento ou não da luminária LED ofertada;

8.2.2. 2ª opção de comprovação:

Por meio da simulação luminotécnica realizada no software "Dialux evo" diretamente por um técnico do município, ou por ele indicado, cujos procedimentos estão definidos abaixo:

- a) O fornecedor entrega a "curva fotométrica" da luminária LED ofertada;
- b) O técnico do município, ou por ele indicado, no software "Dialux evo" constrói o "cenário/padrão" com as mesmas características determinadas no projeto luminotécnico;
- c) O técnico do município, ou por ele indicado, importa a "curva fotométrica" para o software "Dialux evo" e aplica a curva no respectivo "cenário/padrão" definido no projeto luminotécnico;
- d) O técnico do município, ou por ele indicado, avalia os resultados e realiza seu parecer sobre o atendimento ou não da luminária LED ofertada;
- e) O técnico do município, ou por ele indicado, extrai do software "Dialux evo" o relatório de simulação luminotécnica, em formato Pdf, para dar publicidade dos resultados e de seu parecer;
- f) O relatório de simulação luminotécnica fica disponível para comprovação do atendimento ou não da luminária LED ofertada.

8.2.3. Curva fotométrica: Arquivo. IES

No relatório de simulação luminotécnica, de origem física e/ou virtual, deverá constar o modelo da luminária que originou a curva fotométrica utilizada na simulação, para isso, basta habilitar a informação no software quando produzir o relatório luminotécnico.

O modelo que originou a curva fotométrica utilizada na simulação deverá coincidir com o modelo da luminária ofertada e citada no catálogo ou declaração do fabricante. Pode-se então concluir que deverá haver uma unidade na informação, ou seja, o modelo de luminária LED ofertada deverá ser a mesma no catálogo, na curva fotométrica e no relatório de simulação luminotécnica.

8.2.4. Fator de manutenção: 0,80



No relatório de simulação luminotécnica, de origem física e/ou virtual, deverá constar o fator de manutenção igual a 0,80.

8.2.5. Indicadores de Iluminância média (Emed) e Uniformidade (U)

a) No relatório de simulação luminotécnica, de origem física e/ou virtual, deverá constar os valores dos indicadores de Iluminância média (Emed) e Uniformidade (U) alcançados no projeto, tanto para a via quanto para os passeios.

Ambos os valores deverão atender as condições mínimas estabelecidas no projeto luminotécnico.

b) O relatório deverá conter, no mínimo, os seguintes gráficos (iluminância e uniformidade):

- Gráfico de valores, pista e passeios, (E);
- Campo de avaliação, pistas e passeios – Linhas isográficas (E);

8.2.6. Rotação da luminária LED no software Dialux Evo

Deve-se checar no momento de importar a curva fotométrica da luminária LED no software Dialux Evo se ela está rotacionada corretamente em relação a via, pois do contrário todos os resultados estarão comprometidos e invalidados.

A informação acima é relevante pois trata-se de um equívoco muito comum em simulações luminotécnicas, cujo erro causa muita reprovação.

8.2.7. Aspectos físicos do “cenário/padrão”

No relatório de simulação luminotécnica, de origem física e/ou virtual, deverá constar:

- a) perfil das vias e passeios (largura);
- b) quantidade de faixas de rodagem;
- c) distribuição das luminárias (arranjo);
- d) distância entre postes;
- e) altura de montagem;
- f) pendor;
- g) ângulo de inclinação do braço;
- h) comprimento do braço;
- i) distância do poste ao meio-fio.

Com base nos itens acima, deve-se atestar se as características físicas do “cenário/padrão” estabelecidas no projeto luminotécnico foram, de fato, respeitadas.

8.2.8. Características da luminária: Potência (W)

No relatório de simulação luminotécnica, de origem física e/ou virtual, deverá constar:

- a) a potência (W) da luminária LED;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 – Fone/Fax: (45) 3257- 1268 CEP 85988-00 – Entre Rios do Oeste



Com base no item citado acima, deve-se atestar se a potência apresentada na curva fotométrica é compatível com a potência nominal declarada no catálogo apresentado pelo fornecedor, respeitada as tolerâncias que constam na Portaria nº20/2017 do INMETRO.

8.3. Certificação

As luminárias LED fornecidas no âmbito desta especificação deverão ter sido submetidas ao Programa de Avaliação da Conformidade do Inmetro e atender às determinações contidas na Portaria n.º 20, de 15 de fevereiro de 2017.

A comprovação de atendimento à respectiva Portaria do Inmetro se dará pela apresentação do **Certificado de Conformidade, ou documento de mesmo efeito**. O documento de origem física e/ou virtual (disponível para consulta no portal do Inmetro), deverá citar o modelo da luminária ofertada, cujo equipamento deverá ser o mesmo utilizado na simulação luminotécnica, além de coincidir com o modelo citado no catálogo ou na declaração do fabricante.

Entre Rios do Oeste, PR, em 14 de julho de 2023.

CARLOS EDUARDO LEVANDOWSKI

Secretaria de Saneamento Básico, Energias Renováveis e Iluminação Pública

Carlos Eduardo Levandowski

CPF: 079.548.109-84

Secretário de Saneamento Básico,
Energias Renováveis e Iluminação Pública

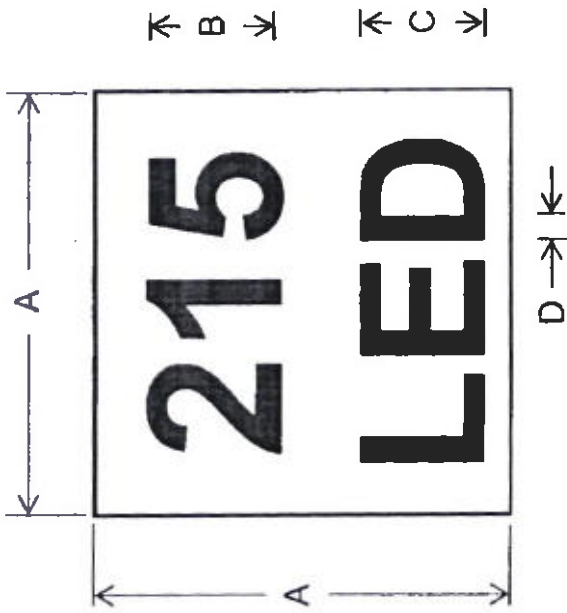
000054

Material da Etiqueta: Adesivo na cor branca de PVC, fonte Arial na cor preta, material com proteção UV. Resistência a Intempérie.

Cotas	Marcação da potência	
	Dimensões (mm)	
	Pequena	Grande
A	25,4 ± 1,6	76,2 ± 1,6
B	9,525 (mínimo)	31,75 (mínimo)
C		
D	3,175 (mínimo)	6,35 (mínimo)

0000055

PREFEITURA MUN. COXILHA	
Fla. 110	Rub. 12



CENÁRIO DE SIMULAÇÃO

Identificação		Características físicas do sistema IP que deverão ser adotadas na simulação luminotécnica				
Item	4	Obs.: o nº 1 representa a opção principal e o nº 2 representa a secundária (usar somente se necessário)				
Tipologia	PADRÃO "A"	Dimensões em metros (m)				
Ajuste de ângulo direto na luminária: (x) determina a condição	X	Poderá possuir	Unilateral	Dist. poste ao meio-fio 1	0,5	
Considerações técnicas			40,00	Dist. poste ao meio-fio 2	2,00	
Fator de manutenção	0,80	Distância entre postes 1		Pendor ponto luz 1		
Superfície do pavimento (via)	CIE R3, q0	Distância entre postes 2	2,50	Pendor ponto luz 2	5º	
Indicador para definição da malha de cálculo	2	Comprimento braço 1	8,0	Ângulo incl. do braço 1		
Nº faixas tráfego na pista de rodagem 1		Comprimento braço 2		Ângulo incl. do braço 2		
Nº faixas tráfego na pista de rodagem 2 e/ou 3		Altura do ponto de luz 1		Nº luminárias / ponto 1	1	
Indicadores luminotécnicos mínimos que deverão ser atendidos na simulação luminotécnica		Altura do ponto de luz 2		Nº luminárias / ponto 2		
Ordem do croqui de simulação: 1º item:	O "x" localiza a posição do poste de IP	Emed (lux)	U (Emin/Emed)	Características físicas do ambiente urbano		
localizado na parte superior do croqui				Larguras em metros (m) / Área da praça (m2)		
1º	Passoio 1	5	0,20	Largura do Passoio 1	3,00	
3º	Passoio 2	5	0,20	Largura do Passoio 2	3,00	
2º	Pista de rodagem 1	15	0,20	Largura da Pista 1	10,00	
	Pista de rodagem 2			Largura da Pista 2		
	Pista de rodagem 3			Largura da Pista 3		
	Canteiro Central 1			Largura do Canteiro 1		
	Canteiro Central 2			Largura do Canteiro 2		
	Estacionamento			Largura do Estac.		
	Ciclovia			Largura da Ciclovia		
	Praça			Área da praça		
Especificação técnica da luminária LED correspondente ao Padrão						
Luminária LED com potência nominal máxima de:		120W	Unid:	Custo Unit. R\$	Custo Total R\$	
Descrição: Eficiência mínima de 150lm/W; Fluxo mínimo de 18.000lm, Alumínio injetado; FP mínimo de 0,95; Frequência 60Hz; TCC 4000 K; Vida útil mínimo de 100.000 horas; mínimo IP-66; mínimo IK-08; Tomada de 2 posições; Garantia mínima de 5 anos, e demais características citadas na especificação técnica.		200	Peça	XXXXXX	XXXXXX	

CENÁRIO DE SIMULAÇÃO

Identificação		Características físicas do sistema IP que deverão ser adotadas na simulação luminotécnica			
Item	5	Obs.: o nº 1 representa a opção principal e o nº 2 representa a secundária (usar somente se necessário)			
Tipologia	PADRÃO "B"	Dimensões em metros (m)			
Ajuste de ângulo direto na luminária: (x) determina a condição	X Poderá possuir	Unilateral	Dist. poste ao meio-fio 1	0,50	
Deverá possuir	X		Dist. poste ao meio-fio 2		
Considerações técnicas		40,00	Pendor ponto luz 1	2,00	
Fator de manutenção	0,80		Pendor ponto luz 2		
Superfície do pavimento (via)	CIE R3, q0	2,50	Ângulo incl. do braço 1	5º	
Indicador para definição da malha de cálculo			Ângulo incl. do braço 2		
Nº faixas tráfego na pista de rodagem 1	2	8,0	Nº luminárias / ponto 1	1	
Nº faixas tráfego na pista de rodagem 2 e/ou 3			Nº luminárias / ponto 2		
Indicadores luminotécnicos mínimos que deverão ser atendidos na simulação luminotécnica		Características físicas do ambiente urbano			
Ordem do croqui de simulação: 1º item:	O "x" localiza a posição do poste de IP	Emed (lux)	U (Emin/Emed)	Larguras em metros (m) / Área da praça (m2)	
1º	Passeio 1	5	0,20	Largura do Passeio 1	
3º	Passeio 2	5	0,20	Largura do Passeio 2	
2º	Pista de rodagem 1	15	0,20	Largura da Pista 1	
	Pista de rodagem 2			Largura da Pista 2	
	Pista de rodagem 3			Largura da Pista 3	
Requisitos mínimos de Iluminância média (Emed) e Uniformidade (U):	Canteiro Central 1			Largura do Canteiro 1	
	Canteiro Central 2			Largura do Canteiro 2	
	Estacionamento			Largura do Estac.	
	Ciclovia			Largura da Ciclovia	
	Praça			Área da praça	
Luminária LED com potência nominal máxima de:		Especificação técnica da luminária LED correspondente ao Padrão		Custo Total R\$	
Descrição: Eficiência mínima de 150lm/W; Fluxo mínimo de 9.000lm, Alumínio injetado; FP mínimo de 0,95; Frequência 60Hz; TCC 4000 K; Vida útil mínimo de 100.000 horas; mínimo IP-66; mínimo IK-08; Tomada de 7 posições; Garantia mínima de 5 anos, e demais características citadas na especificação técnica.		Quant:	Unid:	Custo Unit. R\$	
		150	Peça	XXXXXX	
				XXXXXX	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 – Fone/Fax: (45) 3257- 1268 CEP 85988-00 – Entre Rios do Oeste



MEMORIAL DESCRITIVO "C" LUMINÁRIAS REPUBLICANAS

1. OBJETO

Aquisição de LUMINÁRIAS REPUBLICANAS para iluminação pública com tecnologia LED para atendimento as necessidades das secretarias e a implementação de ações de eficiência energética no sistema de iluminação pública do município.

2. INTRODUÇÃO

Este documento estabelece os critérios e as exigências técnicas mínimas a serem atendidas para aquisição de luminárias para iluminação com tecnologia LED, visando à aplicação nas praças, parques, pátios, campos de futebol, jardins e no parque de iluminação pública do município.

Esta especificação não exime o fornecedor da responsabilidade sobre o correto projeto, fabricação e desempenho do luminária ofertado, sendo o fornecedor responsável também pelos componentes e/ou processos de fabricação utilizados por seus subfornecedores.

3. NORMAS E REFERÊNCIAS

Além das exigências aqui especificadas, os equipamentos de iluminação pública deverão estar de acordo com as Normas, Portarias e Instruções Técnicas relacionados a seguir, no que for aplicável:

- ABNT3-NBR 5101 - Iluminação pública – Procedimento;
- ABNT NBR 5123 - Relé fotocontrolador intercambiável e tomada para iluminação – Especificação e ensaios;
- ABNT IEC/TS 62504 – Termos e definições para LEDs e os módulos de LED de iluminação geral;
- ABNT NBR IEC 61643-1 – Dispositivo de proteção contra surto em baixa tensão – Parte 1: Dispositivo de proteção conectados a sistemas de distribuição de energia de baixa tensão – Requisitos de desempenho e método de ensaio;
- ABNT-NBR 5426 - Planos de amostragem e procedimentos na inspeção por atributos – Procedimento;
- ABNT-NBR 5461 - Iluminação – Terminologia;
- ABNT-NBR 6323 - Galvanização de produtos de aço ou ferro fundido – Especificação;
- ABNT-NBR 7398 - Produto de aço ou ferro fundido galvanizado por imersão a quente - Verificação da aderência do revestimento - Método de ensaio;
- ABNT-NBR 10476 - Revestimentos de zinco eletrodepositado sobre ferro ou aço;
- ABNT-NBR 11003 - Tintas - Determinação da aderência - Método de ensaio;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 – Fone/Fax: (45) 3257- 1268 CEP 85988-00 – Entre Rios do Oeste



- ABNT-NBR 15129 - Luminárias para iluminação pública - Requisitos particulares;
- ABNT NBR 16026 - Dispositivo de controle eletrônico c.c. ou c.a. para módulos de LED – Requisitos de desempenho;
- ABNT-NBR ISO/IEC 17025 - General requirements for the competence of testing and calibration laboratories;
- ABNT NBR IEC 60529 - Graus de proteção para invólucros de equipamentos Elétricos (código IP);
- ABNT-NBR IEC 60598-1 - Luminárias - Parte 1 - Requisitos gerais e ensaios;
- ABNT NBR IEC 60598-2-3 – Luminárias – Parte 2: Requisitos particulares – Seção 3: Luminárias para iluminação pública;
- ABNT NBR IEC 61347-2-13 - Dispositivo de controle da lâmpada – Parte 2-13: Requisitos particulares de controle eletrônicos alimentados em c.c. ou c.a para os módulos de LED 3;
- ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas 5 Gerência de Engenharia e Sistemas da Distribuição – 02.111-AD/ES-07b;
- ABNT NBR IEC 62031 - Módulos de LED para iluminação em geral – Especificações de segurança;
- ANSI/NEMA/ANSLG C78.377 - Specifications for the Chromaticity of Solid State Lighting Products;
- ANSI C136.41 – American National Standard for Roadway and Area Lighting Equipment – Dimming Control Between an External Locking Photocontrol and Ballast or Driver;
- ANSI C 136.15 - American National Standard for Roadway and Area Lighting Equipment— Luminaire Field Identification;
- 02.111-EG/RD-055 – Relés Fotoelétricos Eletrônicos e Eletrônicos Temporizados;
- 02.118-CEMIG-311 - Fornecimento de documentação técnica para a CEMIG – Procedimento;
- ASTM G 154 – Standard Practice for Operating Fluorescent Ultraviolet (UV) Lamp Apparatus for Exposure of Nonmetallic Materials;
- ASTM D 3418 - Standard Test Method for Transition Temperatures of Polymers By Differential Scanning Calorimetry;
- EN 55015 - Limits and methods of measurement of radio disturbance characteristics of electrical lighting and similar equipment;
- CIE 84 - Measurement of Luminous Flux;
- CISPR 15 - Limits and methods of measurement of radio disturbance characteristics of electrical lighting and similar equipment;
- EN 61000-3-2 - Electromagnetic compatibility (EMC). Limits for harmonic current emissions (equipment input current < 16 A per phase);



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 – Fone/Fax: (45) 3257- 1268 CEP 85988-00 – Entre Rios do Oeste



- IEC 61000-3-3:2013 Electromagnetic compatibility (EMC) - Part 3-3: Limits - Limitation of voltage changes, voltage fluctuations and flicker in public low-voltage supply systems, for equipment with rated current ≤ 16 A per phase and not subject to conditional connection;
- ISO 2859-1 - Sampling procedures for inspection by attributes - Part 1: Sampling schemes indexed by acceptance quality limit (AQL) for lot-by-lot inspection;
- IEC 60061-3 Lamp caps and holders Together with gauges for the control of interchangeability and safety – Part 3: Gauges;
- IEC 61000-3-2 Electromagnetic compatibility (EMC). Limits for harmonic current emissions (equipment input current < 16 A per phase);
- IEC 62722-2-1 Luminaire performance – Part 2-1: Particular requirements for LED luminaires, Ed. 1.0;
- ABNT NBR IEC 62722 2-1 Desempenho de luminárias – Parte 2-1: Requisitos particulares para luminárias LED;
- IEC 62384 DC or AC supplied electronic control gear for LED modules – Performance requirements;
- IEC 62471 Photobiological safety of lamps and lamp systems;
- IES TM-21- Projecting Long Term Lumen Maintenance of LED Light Sources 11;
- IESNA LM-79- Electrical and Photometric Measurement of Solid State Lighting Products;
- IESNA LM-80- Approved Method for Measuring Lumen Maintenance of LED Light Sources ABNT NBR IEC 62262 Graus de proteção assegurados pelos invólucros de equipamentos elétricos contra os impactos mecânicos externos (Código IK);
- IEC 61347-1 - Lamp controlgear – Part 1: General and safety requirements;
- INMETRO - Portaria Nº 20 - Regulamento Técnico da Qualidade para Luminárias para Iluminação Pública Viária – ANEXO I-B – Requisitos Técnicos para Luminárias para Iluminação Pública Viária que utilizam Tecnologia LED.

4. DEFINIÇÕES

Para os efeitos desta especificação serão adotadas as definições constantes nas normas e recomendações listadas no item “NORMAS E REFERÊNCIAS”, complementada ou substituída pelos termos definidos a seguir:

a) Conjunto ótico

Dispositivo que permite o direcionamento dos feixes de luz gerados pela fonte primária ao local de aplicação. É composto pelo refletor, refrator, lente secundária ou parte ótica dos LEDs, sendo responsável por todo o controle, distribuição e direcionamento do fluxo luminoso.

b) Corpo do luminária



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 – Fone/Fax: (45) 3257-1268 CEP 85988-00 – Entre Rios do Oeste



Componente onde se instalam os equipamentos eletrônicos, fonte de luz e sensores, sendo também responsável pela correta dissipação do calor através do processo de condução térmica, pelo que deverá estar dimensionado e desenhado de acordo com as especificações térmicas do LED utilizado.

c) **Refrator do luminária LED**

Trata-se de um componente que contribui para a proteção e estanqueidade do conjunto óptico da luminária.

d) **Dimerização**

É a possibilidade de variação de potência e fluxo luminoso pré-programada ou passível de controle por tele gestão.

e) **DPS – Dispositivo de Proteção contra Surtos de Tensão**

É um limitador de tensão, capaz de suportar impulsos de tensão e corrente de descarga, assegurando a vida útil do Driver.

f) **Driver**

É o dispositivo de controle eletrônico que converte a corrente alternada da rede de distribuição pública em corrente contínua para alimentação do luminária LED. Pode ser constituído por um ou mais componentes separados e pode incluir meios para dimerização, correção de fator de potência e supressão de rádio interferência.

g) **Eficiência energética**

É a utilização eficiente da energia. Consiste da relação entre a quantidade de energia empregada em uma atividade e aquela disponibilizada para sua realização.

h) **Eficácia (Eficiência) do LED (lm/W)**

É a razão entre o fluxo luminoso útil do luminária LED obtido em goniofotômetro e a da potência total consumida.

i) **Fator de potência**

É a razão entre potência ativa (W) e potência aparente (VA).

j) **Fluxo luminoso (lm)**

Fluxo luminoso útil do luminária LED considerando as condições nominais de temperatura e corrente de funcionamento, assim como também as perdas devido ao sistema óptico secundário e refrator.

k) **Grau de proteção providos por invólucros (Códigos IP)**

Graduação estabelecida em função da proteção provida aos invólucros dos equipamentos elétricos contra o ingresso de sólidos e líquidos em equipamentos elétricos.

l) **Resistência a impactos mecânicos (Classificação IK)**

Define os níveis de proteção de invólucros e gabinetes contra impactos mecânicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 – Fone/Fax: (45) 3257- 1268 CEP 85988-00 – Entre Rios do Oeste



m) **Iluminância média**

É o fluxo luminoso que incide sobre uma superfície, isto é, a quantidade de luz que chega a um determinado ponto, medida em lux (lx)

n) **Índice de Reprodução de Cor (IRC)**

É a medida de correspondência entre a cor real de um objeto e sua aparência diante de uma fonte de luz. Quanto maior o índice, melhor é a reprodução/ fidelidade das cores.

o) **LED (Light Emitting Diode)**

Diodo emissor de luz é um dispositivo semicondutor em estado sólido que emite radiação ótica (luz) sob a ação de uma corrente elétrica.

p) **Luminária com tecnologia LED**

Unidade de iluminação completa, ou seja, fonte de luz com seus respectivos sistemas de controle e alimentação junto com as partes que distribuem a luz, e as que posicionam e protegem a fonte de luz. Contém um ou mais LED, sistema óptico para distribuição da luz, sistema eletrônico para alimentação e dispositivos para controle e instalação.

q) **Módulo LED**

Fonte de luz composto por um ou mais LEDs em um circuito impresso. Podem conter componentes adicionais, como elemento ótico, elétrico, mecânico e térmico, necessitando de conexão para um dispositivo de controle.

r) **Potência nominal**

Potência do luminária LED declarada pelo fabricante e comprovada em ensaios expressa em Watts (W). A potência nominal a ser considerada é a potência consumida pelos LEDs somada à perda técnica do controlador.

Quando alimentado em tensão nominal, a potência total do circuito não deve ser superior a 110% do valor declarado.

s) **Temperatura de cor correlata (TCC/K)**

A temperatura de cor correlata (TCC) é uma metodologia que descreve a aparência de cor de uma fonte de luz branca em comparação a um radiador planckiano.

t) **Temperatura de operação**

É a temperatura máxima admissível, que pode ocorrer na superfície externa do controlador de LED, em condições normais de operação, na tensão nominal ou na máxima tensão da faixa de tensão nominal.

u) **Vida nominal da manutenção do fluxo luminoso – Lp**

Tempo de operação em horas no qual o luminária com Tecnologia LED irá atingir a porcentagem “p” do fluxo luminoso inicial. A declaração da manutenção do fluxo luminoso pode ser definida conforme as categorias apresentadas abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 – Fone/Fax: (45) 3257 1268 CEP 85988-00 – Entre Rios do Oeste



L80 (h): tempo para o luminária atingir 80 % do fluxo luminoso inicial;

L70 (h): tempo para o luminária atingir 70 % do fluxo luminoso inicial.

5. GARANTIA

- 5.1. Os luminárias deverão possuir termo de garantia expedido diretamente pelo fabricante. Os representantes / fornecedores deverão repassar a garantia do fabricante para o município, através da declaração de garantia solidária, ao respectivo fornecedor nacional, fornecida pelo fabricante.
- 5.2. No caso do fabricante ser internacional, deverá ser apresentada garantia solidária ao seu representante no Brasil, explicitando a razão social do fornecedor nacional.
- 5.3. A garantia deverá ser de cinco (5) anos de funcionamento para o luminária, a partir da data da nota fiscal de venda ao consumidor, contra qualquer defeito dos componentes, controlador, dispositivos, materiais, montagem ou de fabricação das luminárias.
- 5.4. Em caso de devolução das luminárias para reparo ou substituição, dentro do período de garantia contratual, todas as despesas decorrentes do transporte, substituição ou reparação do material defeituoso no almoxarifado ou no poste, correrão por conta do fornecedor, bem como as despesas para entrega das luminárias novas ou reparadas.
- 5.5. Em caso de defeito dentro do prazo da garantia contratual, o fornecedor terá o prazo estabelecido pelo CDC (Código de Defesa do Consumidor brasileiro), contados a partir da comunicação, por escrito, pelo município para o fornecedor, para sanear o defeito.
- 5.6. As luminárias fornecidas em substituição às defeituosas somente serão aceitas após a aprovação dessas novas luminárias pelo município.
- 5.7. A luminária substituída ou reparada dentro do prazo de garantia deve ter essa garantia renovada por um período de cinco (5) anos a contar da nova entrada em operação.
- 5.8. As condições de garantia estipuladas aplicam-se também às luminárias fornecidas em substituição às defeituosas.

6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS LUMINÁRIAS LED E DEMAIS EQUIPAMENTOS AUXILIARES

Esta especificação visa fixar as principais características e os requisitos mínimos a serem satisfeitos para uma luminária com tecnologia LED, incluindo equipamentos auxiliares, no que se refere ao desempenho da tecnologia e segurança do equipamento.

6.1. REQUISITOS CONSTRUTIVOS

6.1.1. Corpo

O corpo das luminárias deve ser confeccionado em liga de alumínio injetado a alta pressão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 – Fone/Fax: (45) 3257- 1268 CEP 85988 00 – Entre Rios do Oeste

0000064



6.1.2. Módulo LED

Serão admitidas as seguintes tecnologias:

a) TECNOLOGIA SMD

A placa do circuito dos LEDs deverá ser do tipo MCPCB (Metal Clad Printed Circuit Board) de alumínio, montados por processo SMD (Surface Mounting Devices). Não serão aceitos módulos com PCB de material fenolite ou fibra de vidro.

b) TECNOLOGIA LED COB

Tecnologia Chip on Board (COB) para encapsulamento LED.

6.1.3. Sistema óptico secundário (lentes)

Luminárias que utilizam a tecnologia SMD (Surface Mounting Devices) para encapsulamento do LED o sistema óptico secundário deverá ser confeccionado em policarbonato ou acrílico, injetados a alta pressão e estabilizados para resistir à radiação infravermelha, ultravioleta e às intempéries, não devendo apresentar impurezas de qualquer espécie.

Luminárias que utilizam a tecnologia Chip on Board (COB) para encapsulamento do LED o sistema óptico secundário deverá ser confeccionado em vidro borossilicato. O respectivo material trata-se de vidro temperado com propriedades termorresistente, com elevada resistência química, além de possuir coeficiente de expansão térmico mínimo.

A transparência mínima inicial das lentes deverá ser de 90%.

6.1.4. Refrator

Trata-se de um componente que contribui para a proteção e estanqueidade do conjunto óptico do luminária, além de favorecer a limpeza e manutenção do luminária LED ao longo de sua vida útil. Este componente deverá respeitar as seguintes condições:

- 1) Luminária LED que possua lente secundária confeccionada em polímero (policarbonato ou acrílico), deverá ser fechada com refrator confeccionado em vidro temperado ou policarbonato, a saber:
 - a) Na hipótese do refrator do luminária LED ser confeccionado em policarbonato, por conta da aplicação externa sujeita à exposição ao tempo, deverá seguir as indicações da norma ASTM G154, ciclo 3, na câmara de UV (radiação ultravioleta) com um tempo de exposição de 2.016 horas, conforme item A.9.5.3 da Portaria nº 20 do Inmetro, de 15 de fevereiro de 2017.
 - b) Cabe ressaltar, que será exigido certificado emitido pelo Inmetro para comprovar que o modelo da luminária LED atende as exigências estabelecidas na Portaria nº 20/2017. Considerando que o Inmetro, para emitir a certificação, exige, dentre outros documentos, os ensaios de resistência às



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 - Fone/Fax: (45) 3257- 1268 CEP 85988-00 - Entre Rios do Oeste



intempéries com base na norma ASTM G154, restará comprovado a condição estabelecida no item "a" os modelos de luminárias LED que apresentarem a respectiva certificação.

- 2) Luminária LED que possua lente secundária confeccionada em vidro borossilicato e não possua qualquer outro componente em polímero em aplicação externa sujeita à exposição ao tempo ficará dispensada de refrator. O respectivo material trata-se de vidro temperado com propriedades termorresistente, com elevada resistência química, além de possuir coeficiente de expansão térmico mínimo.
- 3) Não será admitida, no âmbito desta especificação, luminária LED com lente secundária confeccionada em polímero (policarbonato ou acrílico) diretamente exposta ao tempo sem a presença de um refrator.

6.1.5. Grau de proteção dos luminárias

O invólucro do luminária deve assegurar o grau de proteção contra a penetração de pó, objetos sólidos e umidade, de acordo com a classificação do luminária e o código IP marcado na luminária, conforme a ABNT NBR IEC 60598-1.

Os alojamentos das partes vitais (LED, sistema óptico secundário e controlador) deverão ter, no mínimo grau de proteção IP-66. Os luminárias devem ser ensaiadas, para este item, conforme ABNT NBR IEC 60598-1.

6.1.6. Juntas de vedação

As juntas de vedação devem ser de borracha de silicone, resistentes a uma temperatura mínima de 200°C, devem garantir o grau de proteção especificado neste documento e conservar inalteradas suas características ao longo da vida útil do luminária, considerada maior ou igual a 50.000 horas.

As juntas de vedação devem ser fabricadas e instaladas de modo que permaneçam em sua posição normal nas operações de abertura e de fechamento do luminária, sem apresentar deformações permanentes ou deslocamento.

6.1.7. Dissipadores

Os dissipadores de calor do conjunto, circuitos e LEDs deverão ser de alumínio, vedado o uso de ventiladores, bombas ou líquido de arrefecimento. Deverão ser protegidos de forma a não acumular detritos.

6.1.8. Acabamento

Pintura eletrostática em poliéster a pó, com proteção UV, resistente a intempéries e corrosão, com camada mínima de 60 micrometros, na cor cinza ou grafite. Caso sejam empregadas peças galvanizadas, estas deverão apresentar o mesmo tipo de pintura e tom do corpo do luminária. Não serão aceitas peças



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 – Fone/Fax: (45) 3257- 1268 CEP 85988-00 - Entre Rios do Oeste



que apresentem imperfeições como manchas, arranhões, bolhas, etc.

6.1.9. Alojamento

Local de instalação de todo equipamento auxiliar (driver, conexões, protetor de surto) a ser instalado interno/externo o luminária, o qual deverá oferecer fácil acesso por meio de parafusos ou fechos de pressão.

6.1.10. Conexões

As conexões mecânicas poderão ser fechos de pressão inseridos no próprio corpo do luminária (em aço inox e/ou alumínio) ou parafusos (em aço inox).

6.1.11. Fiação

Cabo isolado de cobre flexível, PVC, seção mínima 1,5mm², mínimo 750V de isolamento, formação mínima com 7 fios, mínimo 50cm de comprimento fora do luminária. Não serão aceitos conectores do tipo torção ou luva nas emendas dos cabos.

Os cabos deverão suportar temperaturas equivalentes à temperatura de operação do equipamento.

6.1.12. Resistência a impactos mecânicos (Classificação IK)

Mínimo IK-07.

6.1.13. Resistência à vibração

Deverá ser conforme a ABNT-NBR IEC 60598-1.

6.1.14. Resistência à força do vento

O luminária deverá suportar esforços de ventos de até 150 km/h.

6.1.15. Resistência ao torque dos parafusos e conexões

Os parafusos utilizados no corpo do luminária e conexões não deverão apresentar qualquer deformação durante aperto e desaperto ou provocar deformações e/ou quebra do equipamento.

6.2. REQUISITOS TÉCNICOS GERAIS

Os lumináriaes deverão ser fornecidas pelo fabricante, completamente montadas e conectadas, incluindo todos os componentes e acessórios, prontas para serem ligadas à rede de distribuição.

6.2.1. Tensão e Frequência Nominal de Alimentação:

Os lumináriaes devem ser fornecidas completamente montadas e conectadas, prontas para serem ligadas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 – Fone/Fax: (45) 32.57- 1268 CEP 85988-00 Entre Rios do Oeste



à rede de distribuição nas variações de tensão entre 127 e 240 Vac, em corrente alternada e 60 Hz.

Deve-se observar a tolerância de tensão estabelecida no âmbito da ANEEL.

6.2.2. Fator de potência:

Mínimo de 0,95 (considerando THD)

6.2.3. Taxa de distorção harmônica de Corrente (THD):

Deverá estar em conformidade com a norma IEC 61000-3-2

6.2.4. Eficácia (Eficiência) do lumináriaLED (lm/W)

Mínimo 130lm/W, considerando fluxo luminoso útil do luminária.

6.2.5. Ângulo de abertura do fecho luminoso:

Lente de distribuição luminosa simétrica 150° x 150° em PMMA ou PC.

6.2.6. Driver:

Deverá ser dimerizável (0 a 10 V).

6.2.7. Protetor de surto (DPS):

O luminária deverá ser fornecida com Dispositivo Protetor de Surto de Tensão (DPS) do tipo uma porta, limitador de tensão classe II, capaz de suportar impulsos de tensão de pico de 10kV (forma de onda 1,2/50µs), e corrente de descarga de 10kA (forma de onda 8/20µs), tanto para o modo comum como para o modo diferencial (L1-Terra, L1-L2/N, L2/N-Terra), em conformidade com a norma ANSI/IEEE C.62.41-1991. O Dispositivo Protetor de Surto deve possuir ligação em série com o driver de forma que caso o protetor atinja o final de sua vida útil o circuito deve abrir e desenergizar o driver.

6.2.8. Índice de Reprodução de Cor (IRC):

Mínimo 70%

6.2.9. Temperatura de Cor Correlata (TCC):

Valor Nominal declarado de 5000 K.

6.2.10. Vida útil do Conjunto:

Mínimo de 66.000 horas

6.2.11. Índice de Depreciação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 -- Fone/Fax: (45) 3257- 1268 CEP 85988-00 - Entre Rios do Oeste



Mínimo L80 (Perda máxima de 20% do fluxo luminoso inicial após 50.000 horas).

6.2.12. Resistência de isolamento:

A resistência de isolamento deve estar em conformidade com a norma NBR IEC 60598-1.

6.2.13. Rigidez dielétrica

O luminária deve resistir a uma tensão de no mínimo, 1460 V (classe I), em conformidade com as normas NBR 15129 e NBR IEC 60598-1

6.2.14. Condições de Operação (altitude, temperaturas e umidade)

- Altitude não superior a 1.500m;
- Temperatura média do ar ambiente, num período de 24 horas, não superior a +35°C;
- Temperatura do ambiente entre -20°C e +45°C;
- Umidade relativa do ar até 90%.

6.2.15. DURABILIDADE DOS COMPONENTES

Manutenção do fluxo luminoso do luminária

O tempo de vida útil estimado para os produtos de LED é normalmente dado em termos de expectativa de horas de operação até que o fluxo luminoso do luminária diminua a 70 % do seu valor inicial (denotado L70). A conformidade do desempenho do luminária para a manutenção do fluxo luminoso deverá obedecer ao item "B.6.2 - Manutenção do fluxo luminoso da luminária" do ANEXO I-B - "Requisitos Técnicos para Luminárias para Iluminação Pública Viária que utilizam Tecnologia LED" da Portaria Inmetro Nº 20/2017.

7. COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS TÉCNICOS DO LUMINÁRIA LED

Os requisitos técnicos do luminária LED deverão ser comprovados por meio das seguintes condições:

7.1. CATÁLOGO TÉCNICO

No catálogo técnico do fabricante, de origem física e/ou virtual, deverá constar exatamente o mesmo modelo do luminária LED ofertada, inclusive no que se refere à geração do equipamento, caso o modelo tenha sido objeto de atualizações técnicas ao longo do tempo pelo fabricante.

No catálogo técnico do fabricante, de origem física e/ou virtual, deverá constar exatamente o mesmo modelo utilizado para construção do arquivo IES (curva fotométrica) aplicado na simulação luminotécnica produzida em software específico para cálculos luminotécnicos.

Excepcionalmente, na hipótese de não constar no catálogo técnico do fabricante, por qualquer motivo,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 - Fone/Fax: (45) 3257- 1268 CEP 85988-00 - Entre Rios do Oeste



exatamente o mesmo modelo ofertada, será admitida, para fins de comprovação, uma declaração em papel timbrado do próprio fabricante contendo, no mínimo:

- a) identificação;
- b) contato: telefone e e-mail;
- c) assinatura e data;
- d) citação direta do modelo ofertado com informações sobre as características técnicas de construção, desempenho e operação, além da garantia.

Para fins de comprovação dos requisitos técnicos solicitados a seguir, será admitida a apresentação de um ou mais documentos, de origem física ou virtual, inclusive de declaração emitida pelo fabricante nas condições citadas anteriormente.

7.1.1. Garantia

Prazo (no mínimo 5 anos).

7.1.2. Potência nominal

Em valor nominal abaixo ou igual á potência máxima estabelecida no projeto luminotécnico, em Watts (W).

7.1.3. Corpo do luminária

Alumínio injetado a alta pressão.

7.1.4. Módulo LED:

Tecnologia SMD ou tecnologia LED COB

7.1.5. Refrator*

Vidro temperado ou Policarbonato.

7.1.6. Temperatura de Cor Correlata (TCC)

Valor Nominal declarado de 5000 K.

7.1.7. Vida útil do Conjunto

Mínimo de 66.000 horas.

7.1.8. Sistema óptico secundário (lente)

Confeccionado em policarbonato, acrílico ou vidro borossilicato. A transparência mínima inicial das lentes deve ser de 90%.

7.1.9. Grau de proteção dos lumináriaes



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 – Fone/Fax: (45) 3257 1268 CEP 85988-00 – Entre Rios do Oeste



Os alojamentos das partes vitais (LED, sistema óptico secundário e controlador) deverão ter no mínimo grau de proteção IP-66.

7.1.10. Resistência a impactos mecânicos (Classificação IK)

Mínimo IK-07.

7.1.11. Temperatura de Operação:

O luminária deverá operar, sem prejuízos a quaisquer materiais e/ou equipamentos entre temperaturas de -20°C a 40°C.

7.1.12. Montagem

Os lumináriaes devem possibilitar a fixação em suportes através de, no mínimo, 02 (dois) parafusos de fixação de aço inox.

7.1.13. Ajuste do ângulo de montagem

Somente na hipótese do projeto permitir ajuste no ângulo de montagem direto no luminária, com ou sem uso de adaptador.

7.2. RELATÓRIOS DE SIMULAÇÃO LUMINOTÉCNICA

A critério do município, a comprovação do cumprimento de todas as características determinadas para a simulação do “padrão/cenário”, das condições operacionais indicadas, além do atendimento aos indicadores luminotécnicos mínimos estabelecidos, poderão ser realizadas de 2 (duas) formas. Caberá ao município optar pela forma de recebimento que entenda mais adequada, a saber:

1ª opção de comprovação:

Por meio do Relatório de Simulação Luminotécnica gerado pelo software “Dialux evo”, entregue em meio físico e/ou virtual, pelo fornecedor do luminária LED.

- Meio físico: Relatório extraído do software “Dialux evo” impresso; e/ou
- Meio virtual: Relatório extraído do software “Dialux evo” em Pdf;
- O técnico do município ou por ele indicado, avalia os resultados do relatório entregue e realiza seu parecer sobre o atendimento ou não do luminária LED;

2ª opção de comprovação:

Por meio da simulação luminotécnica realizada no software “Dialux evo” diretamente por um técnico do município ou por ele indicado, cujos procedimentos estão definidos abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 – Fone/Fax: (45) 3257- 1268 CEP 85988-00 – Entre Rios do Oeste



- a) O fornecedor entrega a “curva fotométrica” do luminária LED;
- b) O técnico do município ou por ele indicado, no software “Dialux evo”, constrói o “padrão/cenário” com as mesmas características determinadas no projeto luminotécnico;
- c) O técnico do município ou por ele indicado, importa a “curva fotométrica” para o software “Dialux evo” e aplica no respectivo “padrão/cenário” definido no projeto luminotécnico;
- d) O técnico do município ou por ele indicado, avalia os resultados e realiza seu parecer sobre o atendimento ou não do luminária LED;
- e) O técnico do município ou por ele indicado, extrai do software “Dialux evo” o Relatório de Simulação Luminotécnica, em formato Pdf, para fundamentar a decisão de seu parecer;
- f) O Relatório de Simulação Luminotécnica, e seus resultados, fica disponível para, eventuais, consultas e comprovações que se façam necessárias.

7.2.1. Curva fotométrica: Arquivo .IES

No relatório de simulação luminotécnica, de origem física e/ou virtual, deverá constar o modelo do luminária que originou a curva fotométrica utilizada na simulação; para isso, basta habilitar a informação no software no momento em que produzir o relatório luminotécnico.

O modelo que originou a curva fotométrica utilizada na simulação deverá coincidir com o modelo do luminária ofertada e citada no catálogo ou declaração do fabricante. Pode-se então concluir que deverá haver uma unidade na informação, ou seja, o modelo do luminária LED ofertada é mesma do catálogo, da curva fotométrica e do relatório de simulação luminotécnica.

7.2.2. Fator de manutenção: 0,80

No relatório de simulação luminotécnica, de origem física e/ou virtual, deverá constar o fator de manutenção igual a 0,80.

7.2.3. Indicadores de Iluminância média (Emed) e Uniformidade (U)

- a) No relatório de simulação luminotécnica, de origem física e/ou virtual, deverá constar os valores dos indicadores de Iluminância média (Emed) e Uniformidade (U) alcançados no projeto, tanto para a via quanto para os passeios.

Ambos os valores deverão atender as condições mínimas estabelecidas no projeto luminotécnico.

- b) O relatório deverá conter, no mínimo, os seguintes gráficos (iluminância e uniformidade):

- Gráfico de valores, pista e passeios, (E);
- Campo de avaliação, pistas e passeios – Linhas isográficas (E);



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 -- Fone/Fax: (45) 3257-1268 CEP 85988-00 -- Entre Rios do Oeste



Com base nos itens citados acima, deve-se atestar se a curva fotométrica do luminária LED (arquivo .IES) foi importada para o software com a rotação do luminária de modo correto, pois, caso a rotação não esteja corretamente rotacionada em relação à via e ao passeio, todos os resultados da simulação são inválidos.

7.3. CERTIFICAÇÃO

Os lumináriaes LED fornecidas no âmbito desta especificação deverão ter sido submetidas ao Programa de Avaliação da Conformidade do Inmetro e atender às determinações contidas na Portaria n.º 20, de 15 de fevereiro de 2017.

A comprovação de atendimento à respectiva Portaria do Inmetro se dará pela apresentação do **Certificado de Conformidade**. O documento de origem física e/ou virtual (disponível no portal do Inmetro), deverá citar o modelo do luminária ofertado, cujo dispositivo deverá ser o mesmo utilizado na simulação luminotécnica, além de coincidir com o equipamento citado no catálogo ou na declaração do fabricante.

Entre Rios do Oeste, PR, em 14 de julho de 2023.

CARLOS EDUARDO LEVANDOWSKI

Secretaria de Saneamento Básico, Energias Renováveis e Iluminação

Carlos Eduardo Levandowski

CPF 079.548.109-84

Secretário de Saneamento Básico
Energias Renováveis e Iluminação Pública



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 – Fone/Fax: (45) 3257-1268 CEP 85988-000 – Entre Rios do Oeste



Especificação técnica LUMINÁRIA REPUBLICANA LED				
Descrição	Quant.	Unid.	Custo Unit. R\$	Custo Total R\$
<p>Luminária LED estilo Republicana Arquitetural, com potência nominal máxima de 100W</p> <p>Características Construtivas: composta por cúpula em alumínio, pináculo, cinta recortada na circunferência da cúpula, 4 hastes de fixação;</p> <p>Material do Corpo: Alumínio injetado a alta pressão;</p> <p>Acabamento: Pintura eletrostática epóxi com poliéster na cor branca</p> <p>Dispositivo de fechamento: Através de presilhas ou parafuso;</p> <p>Dissipador de calor: Aletas no próprio corpo da luminária;</p> <p>Instalação: base para fixação em topo de postes com diâmetros variáveis de 150mm, 180mm, 200mm e 230mm</p> <p>Lente: Lente de proteção em vidro plano temperado</p> <p>Características Gerais</p> <p>Tensão de operação padrão : 100-250Vac;</p> <p>Frequência de operação: 50-60Hz;</p> <p>Fator de Potência: $\geq 0,95$;</p> <p>Temperatura de operação : Temperatura média do ar: $+35^{\circ}\text{C}$/Temperatura do ambiente: -30°C a $+50^{\circ}\text{C}$/Umidade relativa do ar: 90%;</p> <p>Índice de Reprodução de Cor: ≥ 70;</p> <p>Temperatura de cor: 5000K;</p> <p>Vida útil: ≥ 66.000hrs; (comprovar através de L70);</p> <p>Resistência a Impactos: $\geq \text{IK08}$;</p> <p>Grau de proteção: $\geq \text{IP67}$;</p> <p>Eficiência Luminosa: $\geq 130\text{lm/W}$ ($\pm 10\%$);</p> <p>Fluxo Luminoso: $\geq 13.000\text{lm}$ ($\pm 10\%$);</p> <p>Ângulo de irradiação lente: distribuição luminosa simétrica $150^{\circ} \times 150^{\circ}$ em PMMA ou PC;</p> <p>Tipo de proteção: Sobrecorrente, curto-circuito, sobretensão, sobreaquecimento e sobrecarga;</p> <p>Proteção de surto: $\geq 10\text{kV}/10\text{KA}$;</p> <p>Fotometria: apresentar Laudo Fotométrico, conforme recomendação da IES LM-79: Potência, Fator de Potência, Eficiência Energética, Fluxo Luminoso, IRC e TCC.</p> <p>GARANTIA DE 5 ANOS (CARTA DE GARANTIA EMITIDA PELO FABRICANTE EM NOME DO MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE-PR)</p>	50	Peça	XXXXXXXX	XXXXXX



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE
Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 – Fone/Fax: (45) 3257- 1268 CEP 85988 00 – Entre Rios do Oeste



MEMORIAL DESCRITIVO "D"
RELÉS

1. OBJETO

Aquisição de relés shorting cap para atender às diversas atividades da Secretaria Saneamento Básico, Energias Renováveis e Iluminação Pública, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Memorial Descritivo.

ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO

Relé Shorting Cap (capa ligada) dispositivo para ligação permanente entre a fase e carga de tomadas para relés e chaves comando de grupo – tensão de operação 105-305Vac – 50/60Hz – IP65 – potência de comando 1000W/15A – garantia mínima exigida de 1 ano gravada de forma legível e indelével no corpo do relé - rigidez dielétrica 2500Vdc – padrão NEMA/ABNT.

2. GARANTIAS

A contratada deverá fornecer um termo (atestado de garantia) dos materiais válidos pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses a partir da data de início da operação (instalação dos relés). A garantia deve cobrir qualquer deficiência de projeto, defeito ou falha de fabricação, durante a inspeção, ensaio, transporte ou durante o período de garantia acima definido. Os defeitos ou falhas que possam prejudicar a funcionalidade ou diminuir a durabilidade do equipamento, como por exemplo, vazamentos, oxidações, fissuras, trincas, deformações, inclinações, etc., devem ser corrigidos imediatamente após a sua ocorrência ou constatação, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE. Todas as despesas decorrentes do fornecimento e instalação de novos componentes ou acessórios, manutenção, inclusive o transporte para o local quando necessário, correm por conta da CONTRATADA.

3. PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES

Os materiais deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias corridos, após a solicitação efetuada pela Secretaria Saneamento Básico, Energias Renováveis e Iluminação Pública, em local, data e horário pré-determinados.

Os materiais ofertados deverão ser de primeira qualidade, cumprindo com a finalidade que se destina, além de atender as normas e padrões da ABNT e INMETRO, atendendo eficazmente sua finalidade, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

Todas as despesas com o transporte dos materiais, além de qualquer avaria que possa vir a acontecer tanto anterior ou em decorrência da entrega e despesas com alimentação, transporte e/ou estadia serão de responsabilidade da empresa contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE
Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 – Fone/Fax: (45) 3257-1268 CEP 85988-00 – Entre Rios do Oeste



4. QUANTO À FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A fiscalização dos materiais contratados será executada pelo corpo técnico da prefeitura municipal, em conjunto com o Setor de Almoxarifado Central.

Entre Rios do Oeste, PR, em 14 de julho de 2023.

CARLOS EDUARDO LEVANDOWSKI

Secretaria de Saneamento Básico, Energias Renováveis e Iluminação

Carlos Eduardo Levandowski

CPF: 079.548.109-84

Secretário de Saneamento Básico,
Energias Renováveis e Iluminação Pública



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE
 Processo Digital
 Comprovante de Abertura do Processo

PREFEITURA MUN. COXILHA	
Fis.	Rub.
131	0

COMPROVANTE DE ABERTURA
 Processo: Nº 1482/2023 Cód. Verificador: Q03E19QS

Requerente: 161780 - CARLOS EDUARDO LEVANDOWSKI
 CPF/CNPJ: 079.548.109-84
 Endereço: Rua Amazonas Nº 920 CEP:85.988-000
 Cidade: Entre Rios do Oeste Estado:PR
 Bairro: Centro
 Fone Res.: Não Informado Fone Cel.: 45 9996-3314
 E-mail: carlos.levandoswki@gmail.com
 Assunto: RELATÓRIO CESTA DE PREÇOS
 Subassunto: Relatório
 Data de Abertura: 28/06/2023 09:12
 Previsão: 13/07/2023

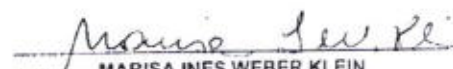
Documentos do Processo

Quantidade de Documentos: 0 Quantidade de Documentos Entregues: 0

Observação

Memorando 157/2023, para aquisição de materiais e componentes elétricos novos para manutenção e melhorias do parque de iluminação pública e das instalações elétricas, conforme anexo.


 CARLOS EDUARDO LEVANDOWSKI
 Requerente


 MARISA INES WEBER KLEIN
 Funcionário(a)

Recebido



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE
Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 – Fone/Fax: (45) 3257- 1266 CEP 85988-00 – Entre Rios do Oeste



MEMORANDO Nº 157/2023

DE: Secretaria de Saneamento Básico, Energias Renováveis e Iluminação Pública

PARA: Meri Cristina Hanzen

Assunto: Formação da Cesta de Preços

Venho através deste solicitar e encaminhar documentação em anexo (Memorial Descritivo “A”, “B” e “C”) com intenção de Abertura de Processo Licitatório, objetivando a aquisição de materiais e componentes elétricos novos para manutenção e melhorias do parque de iluminação pública e das instalações elétricas, compreendendo a aquisição de projetores e luminárias com tecnologia LED, e para tanto solicitamos a formação da cesta de preços para elaboração do termo de referência e posterior edital de licitação.

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Projetor LED com potência nominal máxima de 50W	Peça	100		

Aplicação: Iluminação interna e externa em áreas industriais e comerciais, pátios, campos de futebol, galpões, ginásios e áreas de armazenamento. **Características Construtivas:** **Material do Corpo:** Alumínio injetado a alta pressão; **Acabamento:** Pintura eletrostática; **dispositivo de fechamento:** Através de presilhas ou parafuso; **dissipador de calor:** Aletas no próprio corpo do projetor; **Instalação:** Suporte tipo “U” regulável. **Lente:** Lente de proteção em vidro plano temperado. **Características Gerais:** **Tensão de operação padrão:** 90-305Vac; **Frequência de operação:** 50-60Hz; **Fator de Potência:** $\geq 0,98$; **Temperatura de operação:** Temperatura média do ar: $+35^{\circ}\text{C}$ /Temperatura do ambiente: -20°C ~ $+40^{\circ}\text{C}$ /Umidade relativa do ar: 90%; **Índice de Reprodução de Cor:** >70 ; **Temperatura de cor:** 5000K; **Vida útil:** $> 90.000\text{hrs}$; (comprovar através de L70); **Resistência a Impactos:** $\geq \text{IK07}$; **Grau de proteção:** $\geq \text{IP66}$; **Eficiência Luminosa:** $\geq 135\text{lm/W}$ ($\pm 10\%$); **Fluxo Luminoso:** $\geq 6.750\text{lm}$ ($\pm 10\%$); **Ângulo de irradiação lente:** $> 90^{\circ}$; **Tipo de proteção:** Sobrecorrente, curto-circuito, sobretensão, sobreaquecimento e sobrecarga; **Proteção de surto:** $\geq 10\text{kV}/10\text{KA}$; **Fotometria:** apresentar Laudo Fotométrico, conforme recomendação da IES LM-79: Potência, Fator de Potência, Eficiência Energética, Fluxo Luminoso, IRC e TCC. **GARANTIA DE 5 ANOS (CARTA DE GARANTIA EMITIDA PELO FABRICANTE EM NOME DO MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE-PR).**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE
Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 - Fone/Fax: (45) 3257- 1268 CEP 85988-00 - Entre Rios do Oeste



Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
02	Projektor LED com potência nominal máxima de 100W	Peça	200		

Aplicação: Iluminação interna e externa em áreas industriais e comerciais, pátios, campos de futebol, galpões, ginásios e áreas de armazenamento. **Características Construtivas:** **Material do Corpo:** Alumínio injetado a alta pressão; **Acabamento:** Pintura eletrostática; **dispositivo de fechamento:** Através de presilhas ou parafuso; **dissipador de calor:** Aletas no próprio corpo do projektor; **Instalação:** Suporte tipo "U" regulável. **Características Gerais:** **Tensão de operação padrão:** 90-305Vac; **Frequência de operação:** 60Hz; **Fator de Potência:** $\geq 0,98$; **Temperatura de operação:** Temperatura média do ar: $+35^{\circ}\text{C}$ /Temperatura do ambiente: $-20^{\circ}\text{C} \sim +40^{\circ}\text{C}$ /Umidade relativa do ar: 90%; **Índice de Reprodução de Cor:** ≥ 70 ; **Temperatura de cor:** 5000K; **Vida útil:** $\geq 90.000\text{hrs}$; (comprovar através de L70); **Resistência a Impactos:** $\geq \text{IK07}$; **Grau de proteção:** $\geq \text{IP66}$; **Eficiência Luminosa:** $\geq 165\text{lm/W}$ ($\pm 10\%$); **Fluxo Luminoso:** $\geq 16.500\text{lm}$ ($\pm 10\%$); **Ângulo de fecho padrão:** $\geq 90^{\circ}$; **Tipo de proteção:** Sobrecorrente, curto-circuito, sobretensão, sobreaquecimento e sobrecarga; **Proteção de surto:** $> 10\text{kV}/10\text{KA}$; **Fotometria:** apresentar Laudo Fotométrico, conforme recomendação da IES LM-79: Potência, Fator de Potência, Eficiência Energética, Fluxo Luminoso, IRC e TCC. **GARANTIA DE 5 ANOS (CARTA DE GARANTIA EMITIDA PELO FABRICANTE EM NOME DO MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE-PR).**

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
03	Projektor LED com potência nominal máxima de 150W	Peça	100		

Aplicação: Iluminação interna e externa em áreas industriais e comerciais, pátios, campos de futebol, galpões, ginásios e áreas de armazenamento. **Características Construtivas:** **Material do Corpo:** Alumínio injetado a alta pressão; **Acabamento:** Pintura eletrostática; **dispositivo de fechamento:** Através de presilhas ou parafuso; **dissipador de calor:** Aletas no próprio corpo do projektor; **Instalação:** Suporte tipo "U" regulável. **Características Gerais:** **Tensão de operação padrão :** 90-305Vac; **Frequência de operação:** 60Hz; **Fator de Potência:** $\geq 0,98$; **Temperatura de operação :** Temperatura média do ar: $+35^{\circ}\text{C}$ - Temperatura do ambiente: $-20^{\circ}\text{C} \sim +40^{\circ}\text{C}$ - Umidade relativa do ar: 90%; **Índice de Reprodução de Cor:** ≥ 70 ; **Temperatura de cor:** 5000K ($\pm 5\%$); **Vida útil:** $\geq 90.000\text{hrs}$; (comprovar através de L70); **Resistência a Impactos:** $\geq \text{IK07}$; **Grau de proteção:** $\geq \text{IP66}$; **Eficiência Luminosa:** $\geq 165\text{lm/W}$ ($\pm 10\%$); **Fluxo Luminoso:** $\geq 24.750\text{lm}$ ($\pm 10\%$); **Ângulo de fecho padrão:** $\geq 90^{\circ}$; **Tipo de proteção:** Sobrecorrente, curto-circuito, sobretensão, sobreaquecimento e sobrecarga; **Proteção de surto:** $\geq 10\text{kV}/10\text{KA}$; **Fotometria:** apresentar Laudo Fotométrico, conforme recomendação da IES LM-79: Potência, Fator de Potência, Eficiência Energética, Fluxo Luminoso, IRC e TCC. **GARANTIA DE 5 ANOS (CARTA DE GARANTIA EMITIDA PELO FABRICANTE EM NOME DO MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE-PR).**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE
Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 – Fone/Fax: (45) 3257- 1268 CEP 85988-00 – Entre Rios do Oeste



Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
04	Luminaria LED com potência nominal máxima de 120W	Peça	200		

Descrição: Eficiência mínima de 150lm/W; Fluxo mínimo de 18.000lm, Alumínio injetado; FP mínimo de 0,95; Frequência 60Hz; TCC 4000 K; Vida útil mínimo de 100.000 horas; mínimo IP-66; mínimo IK-08; Tomada de 7 posições; Garantia mínima de 5 anos, e demais características citadas na especificação técnica.

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
05	Luminária LED com potência nominal máxima de 60W	Peça	150		

Descrição: Eficiência mínima de 150lm/W; Fluxo mínimo de 9.000lm, Alumínio injetado; FP mínimo de 0,95; Frequência 60Hz; TCC 4000 K; Vida útil mínimo de 100.000 horas; mínimo IP-66; mínimo IK-08; Tomada de 7 posições; Garantia mínima de 5 anos, e demais características citadas na especificação técnica.

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
06	Luminária LED estilo Republicana Arquitetural, com potência nominal máxima de 100W	Peça	50		

Características Construtivas: composta por cúpula em alumínio, pináculo, cinta recortada na circunferência da cúpula, 4 hastes de fixação; **Material do Corpo:** Alumínio injetado a alta pressão; **Acabamento:** Pintura eletrostática epóxi com poliéster na cor branca; **Dispositivo de fechamento:** Através de presilhas ou parafuso; **Dissipador de calor:** Aletas no próprio corpo da luminária; **Instalação:** base para fixação em topo de postes com diâmetros variáveis de 150mm, 180mm, 200mm e 230mm; **Lente:** Lente de proteção em vidro plano temperado; **Características Gerais:** Tensão de operação padrão : 100-250Vac; Frequência de operação: 50-60Hz; Fator de Potência: $\geq 0,95$; Temperatura de operação: Temperatura média do ar: $+35^{\circ}\text{C}$ /Temperatura do ambiente: $-30^{\circ}\text{C}\sim+50^{\circ}\text{C}$ /Umidade relativa do ar: 90%; Índice de Reprodução de Cor: ≥ 70 ; Temperatura de cor: 5000K; Vida útil: $\geq 66.000\text{hrs}$; (comprovar através de L70); Resistência a Impactos: $\geq \text{IK08}$; Grau de proteção: $\geq \text{IP67}$; Eficiência Luminosa: $\geq 130\text{lm/W}$ ($\pm 10\%$); Fluxo Luminoso: $\geq 13.000\text{lm}$ ($\pm 10\%$); Ângulo de irradiação lente: distribuição luminosa simétrica $150^{\circ} \times 150^{\circ}$ em PMMA ou PC; Tipo de proteção: Sobrecorrente, curto-circuito, sobretensão, sobreaquecimento e sobrecarga; Proteção de surto: $\geq 10\text{kV}/10\text{KA}$; Fotometria: apresentar Laudo Fotométrico, conforme recomendação da IES LM-79: Potência, Fator de Potência, Eficiência Energética, Fluxo Luminoso, IRC e TCC. **GARANTIA DE 5 ANOS (CARTA DE GARANTIA EMITIDA PELO FABRICANTE EM NOME DO MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE-PR).**

Entre Rios do Oeste, PR, em 26 de junho de 2023.

CARLOS EDUARDO LEVANDOWSKI

Secretaria de Saneamento Básico, Energias Renováveis e Iluminação Pública

Carlos Eduardo Levandowski

CPF: 079.548.109-84

Secretário de Saneamento Básico

Energias Renováveis e Iluminação Pública

Rua Maurício Cardoso, 1049 | Centro | Entre Rios do Oeste – Paraná | CEP: 85988-000

Fone: (45) 3257-1360 | (45) 3257-1362 | (45) 99145-1174 | E-mail: secretaria.saneamentoero@gmail.com

SITE: www.entreriosdoeste.pr.gov.br | CNPJ 95.719.449/0001-10 | INSC. EST.: Isento



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rios do Oeste

0000081

PREFEITURA MUN. COXILHA	
Fis.	Rub.
136	0
PR	

Orçamento Luminárias



Orçamentos Entre Rios do Oeste Coordenação de Formação de Preços e Fiscalização
Para: agnieszka@uninorte.com.br; gisela@uninorte.com.br; gisela@uninorte.com.br

06/11/2023 08:11

- Orçamento de Orçamento L. 1102
- Solicitação de Orçamento L. 1102
- Solicitação de Orçamento P. 1102
- Memorial Descritivo A.Pres. 1102

Anexos (2) Anexos (1) Serviços no Ofício Balcão

Bom dia

Solicito orçamento no prazo de 01 (um) dia para a contratação de empresa para fornecimento de luminárias e projetores, para processo licitatório, na modalidade Projeto Executivo.

Empresas que responderam aos e-mails

Fornecimento de Luminárias e projetores



novolamp <novolamp@uol.com.br>
Para: Você

06/11/2023 10:12

somente compra direta, não fazemos cotação para pesquisa de preço

De: "Orçamentos Entre Rios do Oeste Coordenação de Formação de Preços e Fiscalização" <orçamentosero@outlook.com>
Enviada: 2023/08/29 10:26:50
Para:
Assunto: Fornecimento de Luminárias e projetores

Fornecimento de Luminárias e projetores



AXW MATERIAIS E OBRAS <axwmaterialsobras@gmail.com>
Para: Você

06/11/2023 14:55

- Solicitação de Orçamento L. 1102
- Solicitação de Orçamento P. 1102
- Solicitação de Orçamento L. 1102

Anexos (1) Serviços no Ofício Balcão

Bom tarde,

segue em anexo os orçamentos solicitados.

At
Anderson

Orçamento Luminárias e Projetores



deborat@esblight.com.br
Para: Você

06/11/2023 17:01

- 46 Orçamento Entre Rios do O. 2102
- 47 Orçamento Entre Rios do O. 2102

Anexos (2) Serviços no Ofício Balcão

Bom dia,

segue o orçamento.

At

Orçamento Shorting Cap (capa ligada)



deborat@esblight.com.br
Para: Você

06/11/2023 17:01

Bom tarde,
Esse item só fornecemos quando é solicitado junto com a luminária.

me



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE
Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

PREFEITURA MUN. COXILHA	
Fis. 132	Rub. 00002

2

ORÇAMENTO REFLETORES / LUMINARIAS

Giovani Oliveira - giovanioliveira@hotmail.com
Para: 2024

Orçamento Entre Rios - 2024

Bom dia

segue orçamento em anexo,

at

orçamento Shorting Cap (capa ligada)

AKW MATERIAIS E OBRAS - akw.materiaisobras@gmail.com
Para: 2024

1 - Solicitação de Orçamento

Bom tarde MEI

segue em anexo o orçamento

at

Andresson

ORÇAMENTOS

ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA - esb@industrial.com.br
Para: 2024

ORÇAMENTO PRECATORIO - ENT - 2024

Janeiro 2024 - Solicitação de Orçamento - 2024

Bom tarde MEI

Estamos enviando neste e-mail o orçamento conforme solicitado.

ORÇAMENTO

PLC LUMINARIAS - plc@luminarias.com.br
Para: 2024

ORÇAMENTO ENTRE RIOS - 2024

Janeiro 2024 - Solicitação de Orçamento - 2024

BOA TARDE MEI CRISTINA

CONFORME SOLICITADO SEGUIRE ANEXO OS PEDIDOS DE ORÇAMENTO. QUALQUER DÚVIDA ENTRE EM CONTATO

MUITO OBRIGADO

Fornecimento de Luminárias e projetores

ELETRO MOTOR - eletromotor@hotmail.com
Para: 2024

1 - Solicitação de Orçamento

Janeiro 2024 - Solicitação de Orçamento - 2024

Bom tarde

tudo bem?

Desculpe o atraso em enviar o orçamento, estava difícil encontrar

Relação de empresas que forneceram orçamentos:

AKW COMÉRCIO DE MATERIAIS E OBRAS LTDA-ME - CNPJ: 36.460.090/0001-40 Endereço: RUA RUI BARBOSA, 2065 - CENTRO - SANTA TEREZA DO OESTE-PR - E-mail: akw.materiaisobras@gmail.com - telefone/WattsApp: 45-99973-6833

ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA - Avenida Ministro Mario Andreazza, nº 880, Distrito Industrial I, em Manaus/AM, CEP 69.075-830, FONE (54) 3522-5275



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR



comercial4@esblight.com.br marcia@esblight.com.br www.esblight.com.br - CNPJ:
13.348.127/0001-48

G.OLIVEIRA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – CNPJ: 21.586.333/0001-14 –
Rua Paraguai, 1610, Sala 03 – Centro – Santa Helena – PR – Fone 45 3268-2593 – e-mail
mailto:giovani.agualuz@hotmail.com.

M H P GUEDES - P&G ILUMINAÇÃO - Comércio de Materiais Elétricos – Projetos e Instalações
Elétricas - Rua Prof. José Climácio da Silva Nº 302 loja 02 – PR CEP: 86630-000 - Centenário do
Sul TEL.: (43) 98414-9665 – 3675-2609 - E-mail: pegiluminacao@yahoo.com CNPJ:
15.190.501/0001-55

T.M.F.W. Soluções em eficiência energética Ltda-ME – CNPJ: 03.365.037/0001-01; IE:
90871891-79 – Rua Fazenda Floresta, 197 – Jd. - Nova Cambé – Cambé-PR / Tel./Whats: 43-
99935-6459 – e-mail: tmfwsolucoes.ee@gmail.com

Clóvis Spies& Cia Ltda - Rua Demétrio Ribeiro, 737, Centro. - CEP: 85988-000 - Entre Rios do
Oeste – PR - Fone: (45) 3257-1575 - CNPJ: 07.217.428/0001-30

Foram consultado(s) o(s) TR(s) do(s) Município(s), conforme abaixo e detalhado na planilha de
formação de preços em anexo.

Município de Catuipé /RS - Pregão Eletrônico 32.2023

Município de Bandeirantes/PR – Pregão Eletrônico 25.2023

Realizou-se pesquisa no Sistema Banco de Preços, através do arquivo **70639_Cotacao_23-07-
11_08-17-59**, em anexo

Foi realizada pesquisa no Sistema Menor Preço do Nota Paraná, não trouxe itens capazes de
formar um preço, conforme documento em anexo.

Foram feitas pesquisas de alguns itens em sites, conforme link na planilha em anexo, afim de
certificar que os preços estavam dentro do mercado, e também para os itens mais específicos
que não se conseguiu no mínimo três orçamentos e nem item compatível no Banco de
Preços/Fornecedores/TR.

<https://www.exatron.com.br/produtos/shorting-gap>

ma



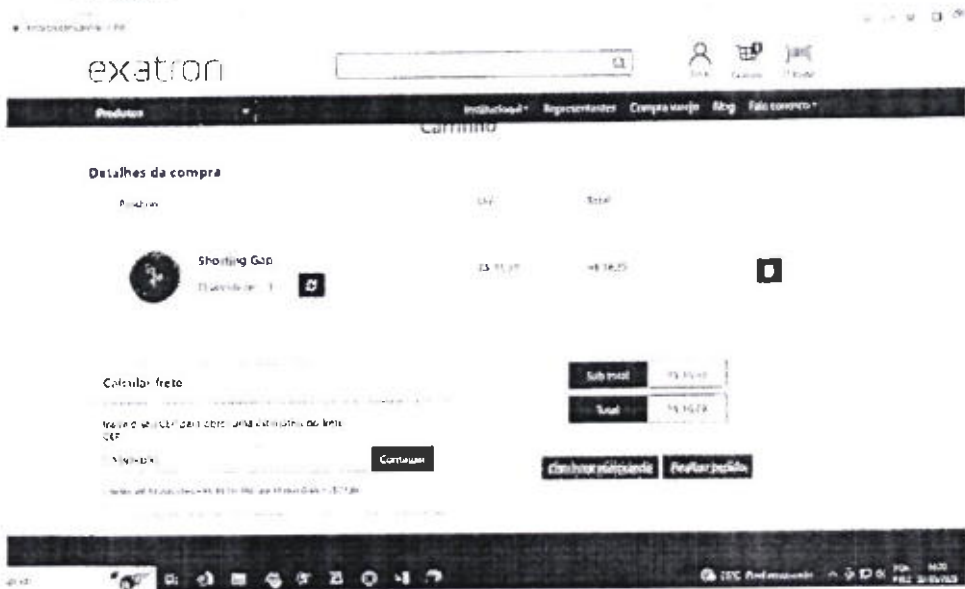
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE
Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rios do Oeste

0000084

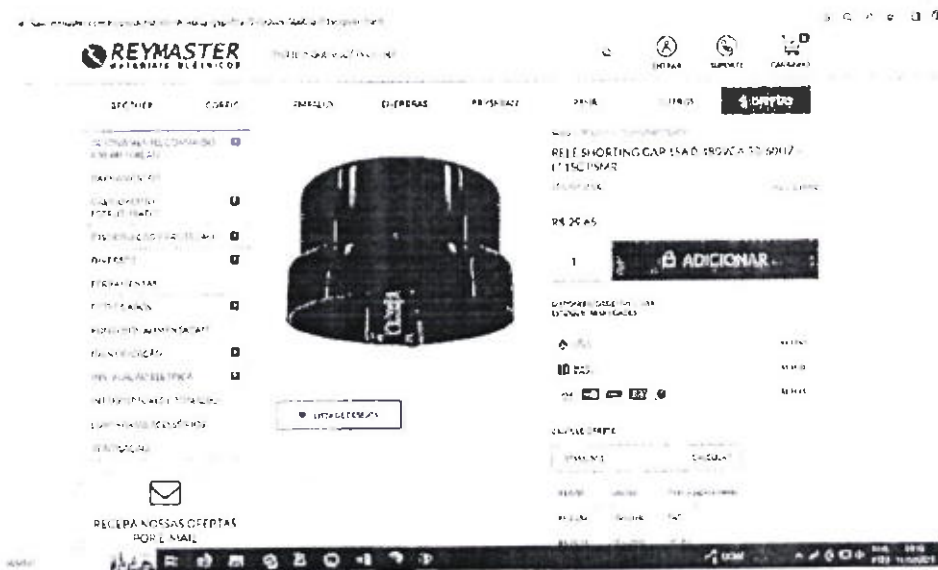
PREFEITURA MUN. COXILHA

Fls. 139 Rub.



Valor R\$ 16,39+frete R\$ 21,99= R\$ 38,38

<https://loja.reymaster.com.br/produto/rele-shorting-gap-15a-0-480vca-5060hz-lt1sc-psmr.html>



Valor R\$ 29,65+frete R\$ 23,84= R\$ 53,49

https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-3326992227-rele-shorting-gap-exatron-15a-shghost15- JM#position=1&search_layout=stack&type=item&tracking_id=c26aa62f-4fd6-4c43-9d19-41a9df36681f

mer



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rios do Oeste

0000085

PREFEITURA MUN. COXILHA	
Fis.	Rub.
1140	9



Buscou-se realizar uma cesta de preços ampla de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

Em grande parte dos itens o sistema BP trouxe três ou mais valores compatíveis com a descrição e unidade de medida sendo válido conforme IN 65/2021 e Decreto Municipal 084/2021 para o cálculo e formação a cesta de preços, esses itens não terão apontamentos na tabela abaixo.

Nos itens com vários orçamentos foi desconsiderado a(s) maior(es) e/ou a(s) menor(es) cotações de preços na base de cálculo, por ser considerados destoantes, e sugerido o "PREÇO MÉDIO" dos valores aproximados, conforme Artigo 9º do Decreto Municipal nº 084/2021, na qual informa que: "para formação do preço máximo deverão ser buscados, sempre que possível, 4 (quatro) ou mais referências de preços, adotando-se as 3 (três) menores para o cálculo da média para fixação do preço máximo da licitação ...". Nos itens com 3 (três) ou menos orçamentos foi considerado como valor de referência o menor valor.

Tal medida vem de encontro ao Interesse Público, como forma de evitar o sobre preço dos serviços (superfaturamento), assim como a inexecuibilidade do objeto (deserção dos itens), em conformidade com o Art. 9º do Decreto Municipal nº 084/2021.

Segue planilha abaixo com valores orçados com os valores propostos para a Licitação.



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE

Relatório da Formação de Preços

Pag. 7 / 7

00000000

ANEXO I

PESQUISA DE MERCADO E ESTIMATIVA DE PREÇO MÁXIMO PREVISTO

COD IPM	CAT MAT	DESCRIÇÃO PRODUTO/SERVIÇO	AKW	Tp Bandeirantes	Tr Catupe	EBS	P&G	TMEW	Clovis	Reymaster	Extatron	G.Oliveira	Mercado Livre	Banco de Preços	Valor Proposto
56247	602245	Projeto LED com potência nominal máxima de 50W	489,59	545,97	549,94	665,00	533,00	589,59	644,98	0,00	0,00	550,00	0,00	425,14	553,90
56248	602245	Projeto LED com potência nominal máxima de 100W	799,45	894,42	605,97	770,00	870,00	879,56	1.121,24	0,00	0,00	760,00	0,00	0,00	776,48
56249	602245	Projeto LED com potência nominal máxima de 150W	952,35	986,99	919,51	910,00	1.037,00	999,75	1.317,96	0,00	0,00	890,00	0,00	0,00	928,81
56250	602245	Luminária LED com potência máxima de 120W	987,65	823,00	0,00	795,00	1.075,00	1.027,15	1.120,58	0,00	0,00	780,00	0,00	537,85	846,41
56251	602245	Luminária LED com potência máxima de 60W	689,95	712,09	0,00	550,00	750,00	769,95	788,98	0,00	0,00	670,00	0,00	398,18	734,72
56252	602245	Luminária LED estilo Republicana Arquitetural, com potência nominal máxima de 100W	2.745,85	0,00	0,00	0,00	2.992,00	2.955,95	0,00	0,00	0,00	1.630,00	0,00	1.343,61	2.897,93
56253	602245	Shorting Cap (capa ligada) dispositivo para ligação permanente entre a fase e carga de tomadas para relés e chaves comando de grupo	23,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53,49	38,38	45,00	40,40	0,00	41,25

Entre Rios do Oeste, em 11 de julho de 2023.

Mari Cristina Hanzen

MARI CRISTINA HANZEN

Coordenação de Formação de Preços e Fiscalização
Portaria nº 246/2022 de 12 de julho de 2022



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE

Processo Digital
Guia Movimentação

0000087

Pág 1 / 1

REFEITURA MUN. COXILHA

Fis.

Pub.

142

W

COMPROVANTE DE TRAMITAÇÃO

Processo: 1482/2023

Requerente: CARLOS EDUARDO LEVANDOWSKI

Assunto: RELATÓRIO CESTA DE PREÇOS

Subassunto: Relatório

Origem:

Usuário: MERI CRISTINA HANZEN
Repartição: SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
Data/Hora: 11/07/2023 17:46
Observação: Segue Cesta de Preços e anexos
Ass: Meri Cristina Hanzen

Destino:

Repartição: Secretaria de Saneamento Básico, Energias Renováveis e Iluminação Pública
Responsável: CARLOS EDUARDO LEVANDOWSKI
Data/Hora: 11/07/2023 17:46
Ass: _____

Recebido por: _____

Data/Hora: ____/____/____



PREFEITURA MUNICIPAL CATUIPE
Terra das Águas Mínerais

PREFEITURA MUN. COXILHA	
Fis.	Rub.
143	20

ANEXO II

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico
ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUIPE
DATA LICITAÇÃO: 04/07/23

Apresentamos a Proposta a seguir, atendendo ao disposto na Licitação Modalidade Pregão Eletrônico N.º 12/2023 referente a "AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS E MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA." bem como declaramos concordar com as condições expressas no Edital e na Legislação Federal e Estadual, aplicável à contratação e aquisição de bens.

LICITANTE:
ENDEREÇO:
CIDADE:
CNPJ:

PROPOSTA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS E MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONNECTORES PERFURANTE ISOLADO 16-120mmm2, DERIVAÇÃO 4-35mmm2, TORQUE 15N.m;		200,00	Un	11,90	2.380,00
2	Lâmpada LED Bulbo 150w Branco Frio suporte E 40		100,00	Un	221,00	22.100,00
3	LÂMPADA LED BULBO MÍNIMO 75W BRANCO FRIO SUPORTE E - 27		100,00	Un	81,40	8.140,00
4	LÂMPADA LED BULBO 100W BRANCO FRIO SUPORTE E - 40		100,00	Un	116,95	11.695,00
5	LÂMPADA LED BULBO 50 W BRANCO FRIO SUPORTE E - 27		300,00	Un	25,90	7.770,00
6	Luminária pública de LED de alta performance com potência máxima de 100W, fluxo luminoso mínimo de 15.000 lumens e eficiência mínima de 140 lúmens/W. A temperatura de cor dos LEDs deverá ser de 4000K ou 5000K com Índice de reprodução de cor mínimo IRC 70 (Ra); Lentes em policarbonato estabilizado a UV, Grau de proteção IP66 para o produto ou corpo óptico e driver; Protetor de surtos		40,00	Un	605,97	24.238,80



PREFEITURA MUNICIPAL CATUIPE
Terra das Águas Mínerais

PREFEITURA MUN. COXILHA	
Fis. 144	Rub.

	10kV/10kA integrado ao corpo da luminária; resistência a impacto IK08. As luminária deverá ser do tipo pública com tecnologia LED de alta performance, com alimentação dos LEDs em corrente contínua (DC); deverá possuir Driver com saída em corrente/tensão contínua (DC); Tensão e frequência de entrada de 90-305 VA				
7	LUMINARIA LED 120W, Módulo LED com tecnologia SMD ou LED COB; Eficiência mínima de 150lm/W; Fluxo Luminoso mínimo de 18.000 lumens. Corpo da luminária em alumínio injetado a alta pressão; Fator de potência mínimo de 0,92; Frequência Nominal de 60Hz; Refrator* em vidro temperado ou Policarbonato; Temperatura de Cor (TCC) nominal de 4000 K; Vida útil do conjunto com mínimo de 50.000 horas; Lente confeccionada em policarbonato, acrílico ou vidro borossilicato; Grau de proteção mínimo IP-66; Resistência a impactos mecânicos mínimo IK-08; Temperatura de operação entre -5°C e 45°C; Fixação através de no mínimo 02 (dois) parafusos em aço inox; Tomada integrada de 7 posições para relé fotocontrol	40,00	Un	766,97	30.678,80
8	LUMINARIA LED 80 W, MÓDULO LED COM TECNOLOGIA SMD OU LED COB; EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 150LM/W; FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 18.000 LUMENS. CORPO DA LUMINÁRIA EM ALUMÍNIO INJETADO A ALTA PRESSÃO; FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO DE 0,92; FREQUÊNCIA NOMINAL DE 60HZ; REFRATOR* EM VIDRO TEMPERADO OU POLICARBONATO; TEMPERATURA DE COR (TCC) NOMINAL DE 4000 K;	40,00	Un	549,94	21.997,60



PREFEITURA MUNICIPAL CATUIPE
Terra das Águas Minerais

	<p>VIDA ÚTIL DO CONJUNTO COM MÍNIMO DE 50.000 HORAS; LENTE CONFECCIONADA EM POLICARBONATO, ACRÍLICO OU VIDRO BOROSILICATO; GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP-66; RESISTÊNCIA A IMPACTOS MECÂNICOS MÍNIMO IK-08; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO ENTRE -5°C E 45°C; FIXAÇÃO ATRAVÉS DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) PARAFUSOS EM AÇO INOX; TOMADA INTEGRADA DE 7 POSIÇÕES PARA RELÉ FOTOCONTROL.</p>				
9	<p>LUMINÁRIA LED 90 W, MÓDULO LED COM TECNOLOGIA SMD OU LED COB; EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 150LM/W; FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 18.000 LUMENS. CORPO DA LUMINÁRIA EM ALUMÍNIO INJETADO A ALTA PRESSÃO; FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO DE 0,92; FREQUÊNCIA NOMINAL DE 60HZ; REFRATOR* EM VIDRO TEMPERADO OU POLICARBONATO; TEMPERATURA DE COR (TCC) NOMINAL DE 4000 K; VIDA ÚTIL DO CONJUNTO COM MÍNIMO DE 50.000 HORAS; LENTE CONFECCIONADA EM POLICARBONATO, ACRÍLICO OU VIDRO BOROSILICATO; GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP-66; RESISTÊNCIA A IMPACTOS MECÂNICOS MÍNIMO IK-08; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO ENTRE -5°C E 45°C; FIXAÇÃO ATRAVÉS DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) PARAFUSOS EM AÇO INOX; TOMADA INTEGRADA DE 7 POSIÇÕES PARA RELÉ FOTOCONTROL.</p>	40,00	Un	519,00	20.760,00
10	LUMINÁRIA LED 150 W,	40,00	Un	919,51	36.780,40



**PREFEITURA
MUNICIPAL CATUIPE**
Terra das Águas Mínerais

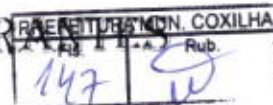
0000091

PREFEITURA MUN. COXILHA	
Fls.	Rub.
146	0

	MÓDULO LED COM TECNOLOGIA SMD OU LED; COB; EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 150LM/W; FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 18.000 LUMENS. CORPO DA LUMINÁRIA EM ALUMÍNIO INJETADO A ALTA PRESSÃO; FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO DE 0,92; FREQUÊNCIA NOMINAL DE 60HZ; REFRATOR* EM VIDRO TEMPERADO OU POLICARBONATO; TEMPERATURA DE COR (TCC) NOMINAL DE 4000 K; VIDA ÚTIL DO CONJUNTO COM MÍNIMO DE 50.000 HORAS; LENTE CONFECCIONADA EM POLICARBONATO, ACRÍLICO OU VIDRO BOROSILICATO; GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP-66; RESISTÊNCIA A IMPACTOS MECÂNICOS MÍNIMO IK-08; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO ENTRE -5°C E 45°C; FIXAÇÃO ATRAVÉS DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) PARAFUSOS EM AÇO INOX; TOMADA INTEGRADA DE 7 POSIÇÕES PARA RELÉ FOTOCONTRO					
11	LÂMPADA LED 7W PERA BRANCO FRIO	500,00	Un	4,06	2.030,00	
12	LÂMPADA LED 15W PERA BRANCO FRIO	100,00	Un	8,41	841,00	
13	METROS DE CABO FLEXÍVEL 1X2,5MM (METADE PRETO E METADE AZUL)	2.000,00	M	2,03	4.060,00	
14	RELÉ FOTOELÉTRICO 1000 W-1800 VA (FP<0,45) 500VA (FP>0,92) 220V-50/60 HZ-IP-55-4KV-MECÂNICO-NF	200,00	Un	25,05	5.010,00	
15	BASES PARA RELÉ FOTOELÉTRICO (IP 54) 220 V, 1000 WTS, 1800 WTS, 1800 V A N F 50/90 HZ	200,00	Un	11,36	2.272,00	
16	FITAS ISOLANTE 19MMX10	150,00	Un	4,19	628,50	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1 Esse processo licitatório tem como objetivo a **AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED E MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDIMENTO E MELHORIAS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste projeto básico.

2. FUNDAMENTO LEGAL

- 2.1 A contratação dos objetos deste Projeto Básico tem amparo legal na Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1 É de necessidade a aquisição destes materiais para manter o sistema de iluminação pública municipal em funcionamento ideal e para melhoria em diversos bairros do Município, pois em alguns locais, a Iluminação Pública possui lâmpadas incandescente, que, além de não clarear bem os locais, a quantidade de manutenção é de grande abundância.
- 3.2 Conforme previsto na constituição federal, em seu artigo 30, é de competência dos municípios a responsabilidade sobre a realização de serviços e aquisição de materiais públicos de interesse local, dentre eles a iluminação pública. Além da atribuição, é assegurado o intuito de preservar a qualidade de vida de seus habitantes, o desenvolvimento social e econômico, viabilizando a realização de atividades noturnas de lazer, comércio, cultura, entre outras; ademais é indispensável para segurança pública, em relação ao tráfego de veículos, de pedestres e à prevenção da criminalidade.

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR MÉDIO UN	VALOR TOTAL
01	PARAFUSO: ROSCA DUPLA 5/8" X 12" (16 X 75MM) EM CONFORMIDADE COM A NTC 811800 HOMOLOGADA PELA COPEL; MATERIAL: EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, ACOMPANHA 4 PORCAS EM AÇO GALVANIZADO;	UN	600	34,00	20.400,00
02	PARAFUSO: ROSCA DUPLA 5/8" X 12" (16 X 400MM) EM CONFORMIDADE COM A NTC 811800 HOMOLOGADA PELA COPEL;	UN	100	28,99	2.899,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES	
Fis.	Rub.
148	00

ESTADO DO PARANÁ

	MATERIAL: EM AÇO GALVANIZADO A FOGO. ACOMPANHA 4 PORCAS EM AÇO GALVANIZADO;				
03	PARAFUSO: ROSCA DUPLA 5/8" X 12" (16 X 300MM) EM CONFORMIDADE COM A NTC 811800 HOMOLOGADA PELA COPEL; MATERIAL: EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, ACOMPANHA 4 PORCAS EM AÇO GALVANIZADO;	UN	1400	30,82	43.148,00
04	CINTA: PARA POSTE DE SEÇÃO CIRCULAR 200MM EM CONFORMIDADE COM A NTC 811701 HOMOLOGADA PELA COPEL; MATERIAL: AÇO CARBONO. COPANT 1010 a 1020; ACABAMENTO: A CINTA DEVE APRESENTAR SUPERFÍCIE CONTÍNUA E UNIFORME, EVITANDO-SE SALIÊNCIAS PONTIAGUDAS, ARESTAS CORTANTES, CANTOS VIVOS OU QUALQUER OUTRA IMPERFEIÇÃO. AS PARTES ZINCADAS DEVEM ESTAR ISENTAS DE ÁREAS REVESTIDAS E IRREGULARIDADES, TAIS COMO AS INCLUSÕES DE FLUXO, BORRAS OU OUTROS DEFEITOS; GALVANIZADO A FOGO; ACOMPANHAR PARAFUSOS E PORCAS PARA FIXAÇÃO.	UN	200	59,49	11.898,00
05	CINTA: PARA POSTE DE SEÇÃO CIRCULAR 180MM EM CONFORMIDADE COM A NTC 811701 HOMOLOGADA PELA COPEL; MATERIAL: AÇO CARBONO. COPANT 1010 a 1020; ACABAMENTO: A CINTA DEVE APRESENTAR SUPERFÍCIE CONTÍNUA E UNIFORME, EVITANDO-SE SALIÊNCIAS PONTIAGUDAS, ARESTAS CORTANTES, CANTOS VIVOS OU QUALQUER OUTRA IMPERFEIÇÃO. AS PARTES ZINCADAS DEVEM ESTAR ISENTAS DE ÁREAS REVESTIDAS E IRREGULARIDADES, TAIS COMO AS INCLUSÕES DE FLUXO, BORRAS OU OUTROS DEFEITOS. GALVANIZADO A FOGO. ACOMPANHAR PARAFUSOS E PORCAS PARA FIXAÇÃO.	UN	200	68,17	13.634,00
06	POSTE: PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM SUPORTE PARA UMA LUMINÁRIA LED FABRICADO EM AÇO REFORÇADO GALVANIZADO A FOGO COM BASE E CHUMBADORES: TIPO: TELECÔNICO REFORÇADO: ALTURA: 4 METROS (ÚTIL); DIÂMETRO: 86MM (BASE) / 60,3MM (TOPO)	UN	100	894,90	89.490,00
07	PARAFUSO: ROSCA DUPLA 5/8" X 18" (16 X 450MM) EM CONFORMIDADE COM A NTC 811800 HOMOLOGADA PELA COPEL; MATERIAL: EM AÇO GALVANIZADO A FOGO; ACOMPANHA 4 PORCAS EM AÇO GALVANIZADO;	UN	200	37,06	7.412,00
08	CONECTOR: DE DERIVAÇÃO PERFURANTE PRINCIPAL: 10 - 95MM ² ; DERIVAÇÃO: 1,5 - 10MM ² ; APLICAÇÃO: CONDUTORES ISOLADOS DE ALUMÍNIO E/OU COBRE COM ISOLAÇÕES EM XLPE / PE (0,6 / 1 KV) E/OU PVC (750V);	UN	200	14,65	2.930,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

PREFEITURA MUN. COXILHA	
Fls.	Rub.
149	2

ESTADO DO PARANÁ

	MATERIAL: POLIMÉRICO RESISTENTE A INTEMPÉRIAS, AOS RAIOS ULTRAVIOLETA E DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA. CONTATOS DENTADOS EM COBRE DE ALTA CONDUTIVIDADE ELÉTRICA. PARAFUSO E ARRUELA EM AÇO ZINCADO ELETROLÍTICO E PORCA EM ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA.				
09	CINTA: PARA POSTE DE SEÇÃO CIRCULAR 170MM EM CONFORMIDADE COM A NTC 811701 HOMOLOGADA PELA COPEL; MATERIAL: AÇO CARBONO, COPANT 1010 a 1020; ACABAMENTO: A CINTA DEVE APRESENTAR SUPERFÍCIE CONTÍNUA E UNIFORME, EVITANDO-SE SALIÊNCIAS PONTIAGUDAS, ARESTAS CORTANTES, CANTOS VIVOS OU QUALQUER OUTRA IMPERFEIÇÃO. AS PARTES ZINCADAS DEVEM ESTAR ISENTAS DE ÁREAS REVESTIDAS E IRREGULARIDADES TAIS COMO AS INCLUSÕES DE FLUXO, BORRAS OU OUTROS DEFEITOS; GALVANIZADO A FOGO; ACOMPANHA PARAFUSOS E PORCAS PARA FIXAÇÃO.	UN	100	60,88	6.088,00
10	BRAÇO: DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA TIPO BR-3 EM CONFORMIDADE COM A NTC 813951 HOMOLOGADA PELA COPEL; MATERIAL: AÇO CARBONO, COPANT 1010 a 1020; REVESTIMENTO: GALVANIZAÇÃO A QUENTE; PROTEÇÃO SUPERFICIAL: ZINCADOS POR IMERÇÃO A QUENTE; OS BRAÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DEVEM SER ISENTOS DE REBARBAS, CANTOS VIVOS, ACHATAMENTOS DE SEÇÕES OU OUTROS DEFEITOS INCOMPATÍVEIS COM O SEU USO. A ZINCAGEM DEVE SER FEITA APÓS A FABRICAÇÃO, FURAÇÃO, SOLDAGEM E IDENTIFICAÇÃO DA PEÇA. QUANTO AO ASPECTO VISUAL, AS PARTES ZINCADAS DEVEM ESTAR ISENTAS DE ÁREAS NÃO REVESTIDAS E IRREGULARIDADES TAIS COMO INCLUSÃO DE FLUXO E DE BORRAS OU OUTROS DEFEITOS.	UN	1500	329,75	494.625,00
11	LUMINÁRIA: PÚBLICA TECNOLOGIA LED 100W. <ul style="list-style-type: none"> • TENSÃO: 100 a 305 volts (bivolt automática); • POTÊNCIA: 100 watts; • FLUXO LUMINOSO: efetivo maior ou igual a 11.000 lúmens; • EFICIÊNCIA LUMINÁRIA: maior ou igual a 110 lm/W; • FONTE DE ENERGIA: com controle de corrente em malha fechada; • ESTRUTURA: em alumínio injetado ou extrudado com pintura eletrostática com base para relê de 03 pinos, sistema de fixação para braços br3-52mm de espessura e luminária com abertura de encaixe para braço de 6,5cm ou acompanhar adaptador com regulagem de ângulo; • LENTE: de vidro ou conjunto ótico em pmma; led smd ou cob com vida útil igual ou superior a 50.000 horas; • SISTEMA DE ATERRAMENTO; • TEMPERATURA: de cor de 4000K A 5000K; 	UN	1000	894,42	894.420,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. COXILHA	
Fls. 150	Rub. E

	<ul style="list-style-type: none"> • FATOR DE POTÊNCIA (FP): maior ou igual a 0,92; • DISTORÇÃO: harmônica a 15%; • ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES (IRC): maior ou igual a 70; • PROTETOR: contra surtos de 10KV/10KA; • GRAU DE PROTEÇÃO: de no mínimo IP66; • PROTEÇÃO: contra impactos mecânicos de no mínimo IK-08; • POSSUIR RELÊ: integrado ao corpo da luminária para acionamento e desligamento automático em função de luminosidade ambiente; • SER ENTREGUE: com 05 (cinco) metros de cabo pp 2x2 5mm integrados a luminária; • DEVERÁ ESTAR CERTIFICADA NO INMETRO: conforme PORTARIA nº20 de 15 de fevereiro de 2017 e a apresentação do certificado será na etapa de apresentação de proposta atualizada/ajustada; • APRESENTAR: AS CERTIFICAÇÕES/AUDOS conforme ANEXO I do TERMO DE REFERÊNCIA e a apresentação do certificado será na etapa de apresentação de proposta atualizada/ajustada; • As LUMINÁRIAS devem possuir registro ativo no INMETRO e Certificado PROCEL para atendimento as exigências do PEE da ANEEL; • APRESENTAR CERTIFICADO DE GARANTIA: mínimo de 05 anos conforme item 5 do termo de referência; • Deverá atender <u>simulação</u> conforme PADRÃO C. 				
12	<p>LUMINÁRIA: PÚBLICA TECNOLOGIA LED 50W.</p> <ul style="list-style-type: none"> • TENSÃO: 100 a 305 volts (bivolt automática); • POTÊNCIA: 50 watts; • FLUXO LUMINOSO: efetivo maior ou igual a 5.500 lúmens; • EFICIÊNCIA LUMINÁRIA: maior ou igual a 140 lm/W; • COM BASE: para relê; • LED SMD OU COB: com vida útil igual ou superior a 50.000 horas; • FATOR DE POTÊNCIA (FP): maior ou igual a 0,92; • DISTORÇÃO: harmônica a 15%; • FECHADA COM LENTE: plana de cristal temperado; • CORPO: em alumínio injetado com alojamento para equipamento elétrico; • PINTURA: na cor (especificação da prefeitura); • BASE: para ponta de braço diâmetro externo de 48,3mm a 60,3mm. • TEMPERATURA DE COR: de 4000K a 5000K; • PROTETOR: contra surtos; • GRAU DE PROTEÇÃO: de no mínimo IP66; • BASE: 03 pinos; • DRIVE DIMERIZÁVEL; • POSSUIR RELÊ: integrado ao corpo da luminária para acionamento e desligamento automático em função de luminosidade ambiente; • SER ENTREGUE: com 05 (cinco) metros de cabo pp 2x2 5mm integrados a luminária; • DEVERÁ ESTAR CERTIFICADA NO INMETRO: 	UN	100	546,97	54.697,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

PREFEITURA MUN. COXILHA	
Fls.	Rub.
151	W

ESTADO DO PARANÁ

	<p>Conforme portaria nº20 de 15 de fevereiro de 2017 e a apresentação do certificado será na etapa de apresentação de proposta atualizada/ajustada;</p> <ul style="list-style-type: none"> • APRESENTAR: as CERTIFICAÇÕES/LAUDOS conforme ANEXO I do TERMO DE REFERÊNCIA e a apresentação do certificado será na etapa de apresentação de proposta atualizada/ajustada; • As LUMINÁRIAS devem possuir registro ativo no INMETRO e Certificado PROCEL para atendimento as exigências do PEE da ANEEL; • APRESENTAR CERTIFICADO DE GARANTIA: mínima de 05 anos conforme item 5 do termo de referência; • DEVERÁ ATENDER SIMULAÇÃO CONFORME PADRÃO B. 				
13	<p>LUMINÁRIA: PÚBLICA TECNOLOGIA LED 150W.</p> <ul style="list-style-type: none"> • TENSÃO: 100 a 305 volts (bivolt automática); • POTÊNCIA: 150 watts; • FLUXO LUMINOSO: efetivo maior ou igual a 16.500 lúmens; • EFICIÊNCIA LUMINÁRIA: maior ou igual a 110 lm/W; • FONTE DE ENERGIA: com controle de corrente em malha fechada; • ESTRUTURA: em alumínio injetado ou extrudado; • PINTURA: eletrostática; • BASE: para relê de 03 pinos; • SISTEMA DE FIXAÇÃO: para braços BR3-52mm de espessura e luminária com abertura de encaixe para braço de 6,5cm ou acompanhar adaptador com regulagem de ângulo; • LENTE: de vidro ou conjunto ótico em PMMA; • LED: SMD ou COB com vida útil igual ou superior a 50.000 horas; • SISTEMA DE ATERRAMENTO; • TEMPERATURA DE COR: de 4000k a 5000k; • FATOR DE POTÊNCIA (FP): maior ou igual a 0,92; • DISTORÇÃO: harmônica a 15%; • ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES (IRC): maior ou igual a 70; • PROTETOR: contra surtos de 10kv/10ka; • GRAU DE PROTEÇÃO: de no mínimo ip66; • PROTEÇÃO: contra impactos mecânicos de no mínimo IK-08; • POSSUIR: relê integrado ao corpo da luminária para acionamento e desligamento automático em função de luminosidade ambiente; • SER ENTREGUE: com 05 (cinco) metros de cabo pp 2x2 5mm integrados a luminária; • DEVERÁ ESTAR CERTIFICADA NO INMETRO: conforme portaria nº20 de 15 de fevereiro de 2017 e a apresentação do certificado será na etapa de apresentação de proposta atualizada/ajustada; • APRESENTAR: as CERTIFICAÇÕES/LAUDOS conforme ANEXO I do TERMO DE REFERÊNCIA e a apresentação do certificado será 	UN	150	986,99	148.048,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. COXILHA	
Fls.	Rub.
152	0

	<p>na etapa de apresentação de proposta atualizada/ajustada.</p> <ul style="list-style-type: none"> • As LUMINÁRIAS devem possuir registro ativo no INMETRO e Certificado PROCEL para atendimento as exigências do PEE da ANEEL; • APRESENTAR CERTIFICADO DE GARANTIA: mínima de 05 anos conforme item 5 do termo de referência; • DEVERÁ ATENDER SIMULAÇÃO CONFORME PADRÃO A. 				
14	<p>LUMINÁRIA: PÚBLICA TECNOLOGIA LED 120W.</p> <ul style="list-style-type: none"> • TENSÃO: 100 a 305 volts (bivolt automática); • POTÊNCIA: 120 watts; • FLUXO LUMINOSO: efetivo maior ou igual a 11.000 lúmens; • EFICIÊNCIA LUMINÁRIA: maior ou igual a 110 lm/W; • FONTE DE ENERGIA: com controle de corrente em malha fechada; • ESTRUTURA: em alumínio injetado ou extrudado com pintura eletrostática; • BASE: para relê de 03 pinos, • SISTEMA DE FIXAÇÃO: para braços br3-52mm de espessura e luminária com abertura de encaixe para braço de 6,5cm ou acompanhar adaptador com regulagem de ângulo; • LENTE: de vidro ou conjunto ótico em PMMA, • LED: SMD ou COB com vida útil igual ou superior a 50.000 horas; • SISTEMA DE TERRAMENTO; • TEMPERATURA: de cor de 4000k a 5000k; • FATOR DE POTÊNCIA (FP): maior ou igual a 0,92; • DISTORÇÃO: harmonica a 15%; • ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES (IRC): maior ou igual a 70; • PROTETOR: contra surtos de 10KV/10KA; • GRAU DE PROTEÇÃO: de no mínimo IP66; • PROTEÇÃO: contra impactos mecânicos de no mínimo IK-08; • POSSUIR: relê integrado ao corpo da luminária para acionamento e desligamento automático em função de luminosidade ambiente; • SER ENTREGUE: com 05 (cinco) metros de cabo pp 2x2 5mm integrados a luminária; • DEVERÁ ESTAR CERTIFICADA NO INMETRO: conforme portaria nº20 de 15 de fevereiro de 2017 e a apresentação do certificado será na etapa de apresentação de proposta atualizada/ajustada; • APRESENTAR: as CERTIFICAÇÕES/LAUDOS conforme ANEXO I do TERMO DE REFERÊNCIA e a apresentação do certificado será na etapa de apresentação de proposta atualizada/ajustada; • As LUMINÁRIAS devem possuir registro ativo no INMETRO e Certificado PROCEL para atendimento as exigências do PEE da ANEEL; 	UN	50	823,00	41.150,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

MUN. COXILHA	
Is.	Rub.
153	10

	<ul style="list-style-type: none"> • APRESENTAR CERTIFICADO DE GARANTIA: mínima de 05 anos conforme item 5 do termo de referência; • DEVERÁ ATENDER SIMULAÇÃO CONFORME PADRÃO A. 				
15	<p>LUMINÁRIA: PÚBLICA TECNOLOGIA LED 80W.</p> <ul style="list-style-type: none"> • TENSÃO: 100 a 305 volts (bivolt automática); • POTÊNCIA: 80 watts; • FLUXO LUMINOSO: efetivo maior ou igual a 11.520 lúmens; • EFICIÊNCIA: luminária maior ou igual a 110 lm/W; • FONTE DE ENERGIA: com controle de corrente em malha fechada; • ESTRUTURA: em alumínio injetado ou extrudado com pintura eletrostática; • BASE: para relê de 03 pinos; • SISTEMA DE FIXAÇÃO: para braços br3-52mm de espessura e luminária com abertura de encaixe para braço de 6,5cm ou acompanhar adaptador com regulagem de ângulo; • LENTE: de vidro ou conjunto ótico em PMMA; • LED: SMD ou COB com vida útil igual ou superior a 50.000 horas; • SISTEMA DE ATERRAMENTO; • TEMPERATURA: de cor de 4000k a 5000k; • FATOR DE POTÊNCIA (FP): maior ou igual a 0.92; • DISTORÇÃO HARMÔNICA A 15%; • ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES (IRC): maior ou igual a 70; • PROTETOR: contra surtos de 10kv/10ka; • GRAU DE PROTEÇÃO: de no mínimo IP66; • PROTEÇÃO: contra impactos mecânicos de no mínimo IK-08; • POSSUIR: relê integrado ao corpo da luminária para acionamento e desligamento automático em função de luminosidade ambiente; • SER ENTREGUE: com 05 (cinco) metros de cabo pp 2x2 5mm integrados a luminária; • DEVERÁ ESTAR CERTIFICADA NO INMETRO: conforme portaria nº20 de 15 de fevereiro de 2017 e a apresentação do certificado será na etapa de apresentação de proposta atualizada/ajustada; • APRESENTAR: as CERTIFICAÇÕES/LAUDOS conforme ANEXO I do TERMO DE REFERÊNCIA e a apresentação do certificado será na etapa de apresentação de proposta atualizada/ajustada; • As LUMINÁRIAS devem possuir registro ativo no INMETRO e Certificado PROCEL para atendimento as exigências do PEE da ANEEL; • APRESENTAR CERTIFICADO DE GARANTIA: mínima de 05 anos conforme item 5 do termo de referência; • DEVERÁ ATENDER SIMULAÇÃO CONFORME PADRÃO B. 	UN	200	712,09	142.418,00

5. DESCRIÇÃO DETALHADA

ORÇAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE-PR

ORDEM	Descrição	Quantidade	VALOR UNIT.
01	<p>Luminária LED estilo Republicana Arquitetural, com potência nominal máxima de 100W</p> <p>Características Construtivas: composta por cúpula em alumínio, pináculo, cinta recortada na circunferência da cúpula, 4 hastes de fixação;</p> <p>Material do Corpo: Alumínio injetado a alta pressão;</p> <p>Acabamento: Pintura eletrostática epóxi com poliéster na cor branca</p> <p>Dispositivo de fechamento: Através de presilhas ou parafuso;</p> <p>Dissipador de calor: Aletas no próprio corpo da luminária;</p> <p>Instalação: base para fixação em topo de postes com diâmetros variáveis de 150mm, 180mm, 200mm e 230mm</p> <p>Lente: Lente de proteção em vidro plano temperado</p> <p>Características Gerais</p> <p>Tensão de operação padrão : 100-250Vac;</p> <p>Frequência de operação: 50-60Hz;</p> <p>Fator de Potência: $\geq 0,95$;</p> <p>Temperatura de operação : Temperatura média do ar: $+35^{\circ}\text{C}$/Temperatura do ambiente: -30°C–$+ 50^{\circ}\text{C}$/Umidade relativa do ar: 90%;</p> <p>Índice de Reprodução de Cor: ≥ 70;</p> <p>Temperatura de cor: 5000K;</p> <p>Vida útil: ≥ 66.000hrs; (comprovar através de L70);</p> <p>Resistência a Impactos: $\geq \text{IK08}$;</p> <p>Grau de proteção: $\geq \text{IP67}$;</p> <p>Eficiência Luminosa: $\geq 130\text{lm/W}$ ($\pm 10\%$);</p> <p>Fluxo Luminoso: $\geq 13.000\text{lm}$ ($\pm 10\%$);</p> <p>Ângulo de irradiação lente: distribuição luminosa simétrica $150^{\circ} \times 150^{\circ}$ em PMMA ou PC;</p> <p>Tipo de proteção: Sobrecorrente, curto-circuito, sobretensão, sobreaquecimento e sobrecarga;</p> <p>Proteção de surto: $\geq 10\text{kV}/10\text{kA}$;</p> <p>Fotometria: apresentar Laudo Fotométrico, conforme recomendação da IES LM-79; Potência, Fator de Potência, Eficiência Energética, Fluxo Luminoso, IRC e TCC.</p> <p>GARANTIA DE 5 ANOS (CARTA DE GARANTIA EMITIDA PELO FABRICANTE EM NOME DO MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE-PR)</p>	50	R\$ 2955,95

Validade: 60 dias

Cambé, 11 de julho de 2023

TIAGO MARTINS

SILVA:01004661924

Assinado de forma digital por TIAGO
MARTINS SILVA:01004661924

Dados: 2023.07.11 13:25:04 -03'00'

TIAGO MARTINS SILVA
CPF: 010.046.619-24
REPRESENTANTE LEGAL

TMFW

SOLUÇÕES EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

PREFEITURA MUN. COXILHA	
Fis. 155	Rub. 0

ORÇAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE-PR

ORDEM		VALOR UNIT.	
01	<p>Projeto LED com potência nominal máxima de 50W Aplicação: iluminação interna e externa em áreas industriais e comerciais, pátios, campos de futebol, galpões, ginásios e áreas de armazenamento. Características Construtivas Material do Corpo: Alumínio injetado a alta pressão; Acabamento: Pintura eletrostática; Dispositivo de fechamento: Através de presilhas ou parafuso; Dissipador de calor: Aletas no próprio corpo do projetor; Instalação: Suporte tipo "U" regulável. Lente: Lente de proteção em vidro plano temperado Características Gerais Tensão de operação padrão: 90-305Vac; Frequência de operação: 50-60Hz; Fator de Potência: ≥0,98; Temperatura de operação: Temperatura média do ar: +35°C/Temperatura do ambiente: -20°C~+ 40°C/Umididade relativa do ar: 90%; Índice de Reprodução de Cor: ≥70; Temperatura de cor: 5000K; Vida útil: ≥ 90.000hrs; (comprovar através de L70); Resistência a Impactos: ≥IK07; Grau de proteção: ≥ IP66; Eficiência Luminosa: ≥ 135lm/W (±10%); Fluxo Luminoso: ≥ 6.750lm (±10%); Ângulo de irradiação lente: ≥ 90°; Tipo de proteção: Sobrecorrente, curto-circuito, sobretensão, sobreaquecimento e sobrecarga; Proteção de surto: ≥ 10kV/10KA; Fotometria: apresentar laudo Fotométrico, conforme recomendação da IES LM-79: Potência, Fator de Potência, Eficiência Energética, Fluxo Luminoso, IRC e TCC. GARANTIA DE 5 ANOS (CARTA DE GARANTIA EMITIDA PELO FABRICANTE EM NOME DO MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE-PR)</p>	100	R\$ 589,59
02	<p>Projeto LED com potência nominal máxima de 100W Aplicação: iluminação interna e externa em áreas industriais e comerciais, pátios, campos de futebol, galpões, ginásios e áreas de armazenamento. Características Construtivas Material do Corpo: Alumínio injetado a alta pressão; Acabamento: Pintura eletrostática; Dispositivo de fechamento: Através de presilhas ou parafuso; Dissipador de calor: Aletas no próprio corpo do projetor; Instalação: Suporte tipo "U" regulável. Características Gerais Tensão de operação padrão: 90-305Vac Frequência de operação: 60Hz; Fator de Potência: ≥0,98; Temperatura de operação: Temperatura média do ar: +35°C/Temperatura do ambiente: -20°C~+ 40°C/Umididade relativa do ar: 90%</p>	100	R\$ 879,56

TMFW

PREFEITURA MUN. COXILHA	
Fls. 156	Rub. 00

SOLUÇÕES EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

	<p>Índice de Reprodução de Cor: ≥ 70; Temperatura de cor: 5000K; Vida útil: ≥ 90.000hrs; (comprovar através de L70); Resistência a Impactos: $\geq IK07$; Grau de proteção: $\geq IP66$; Eficiência Luminosa: ≥ 165lm/W ($\pm 10\%$); Fluxo Luminoso: ≥ 16.500lm ($\pm 10\%$); Ângulo de fecho padrão: $\geq 90^\circ$; Tipo de proteção: Sobrecorrente, curto-circuito, sobretensão, sobreaquecimento e sobrecarga; Proteção de surto: ≥ 10kV/10KA; Fotometria: apresentar Laudo Fotométrico, conforme recomendação da IES LM-79: Potência, Fator de Potência, Eficiência Energética, Fluxo Luminoso, IRC e TCC. GARANTIA DE 5 ANOS (CARTA DE GARANTIA EMITIDA PELO FABRICANTE EM NOME DO MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE-PR)</p>		
3	<p>Projeto LED com potência nominal máxima de 150W Aplicação: Iluminação interna e externa em áreas industriais e comerciais, pátios, campos de futebol, galpões, ginásios e áreas de armazenamento. Características Construtivas Material do Corpo: Alumínio injetado a alta pressão; Acabamento: Pintura eletrostática; Dispositivo de fechamento: Através de presilhas ou parafuso; Dissipador de calor: Aletas no próprio corpo do projetor; Instalação: Suporte tipo "U" regulável. Características Gerais Tensão de operação padrão: 90-305Vac Frequência de operação: 60Hz; Fator de Potência: $\geq 0,98$; Temperatura de operação: Temperatura média do ar: $+35^\circ\text{C}$ - Temperatura do ambiente: -20°C - $+40^\circ\text{C}$ - Umidade relativa do ar: 90%; Índice de Reprodução de Cor: ≥ 70; Temperatura de cor: 5000K ($\pm 5\%$); Vida útil: ≥ 90.000hrs; (comprovar através de L70); Resistência a Impactos: $\geq IK07$; Grau de proteção: $\geq IP66$; Eficiência Luminosa: ≥ 165lm/W ($\pm 10\%$); Fluxo Luminoso: ≥ 24.750lm ($\pm 10\%$); Ângulo de fecho padrão: $\geq 90^\circ$; Tipo de proteção: Sobrecorrente, curto-circuito, sobretensão, sobreaquecimento e sobrecarga; Proteção de surto: ≥ 10kV/10KA; Fotometria: apresentar Laudo Fotométrico, conforme recomendação da IES LM-79: Potência, Fator de Potência, Eficiência Energética, Fluxo Luminoso, IRC e TCC. GARANTIA DE 5 ANOS (CARTA DE GARANTIA EMITIDA PELO FABRICANTE EM NOME DO MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE-PR)</p>	100	R\$ 999,75

Validade: 60 dias



SOLUÇÕES EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

PREFEITURA MUN. COXILHA	
Fls.	Rub.
152	W

Cambé, 11 de julho de 2023

TIAGO MARTINS

SILVA:01004661924

Assinado de forma digital por TIAGO
MARTINS SILVA:01004661924
Dados: 2023.07.11 13:24:47 -03'00'

TIAGO MARTINS SILVA
CPF: 010.046.619-24
REPRESENTANTE LEGAL

T.M.F.W. SOLUÇÕES

0000103

TMFW

SOLUÇÕES EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

PREFEITURA MUN. COXILHA	
Fls.	Rub.
158	2

ORÇAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE-PR

ORDEM	Descrição	Quantidade	VALOR UNIT.
01	Luminária LED com potência máxima de 120W Descrição: Eficiência mínima de 150lm/W; Fluxo mínimo de 18.000lm, Alumínio injetado; FP mínimo de 0,95; Frequência 60Hz; TCC 4000 K; Vida útil mínimo de 100.000 horas; mínimo IP-66; mínimo IK-08; Tomada de 7 posições; Garantia mínima de 5 anos, e demais características citadas na especificação técnica.	200	R\$ 1027,15
02	Luminária LED com potência máxima de 60W Descrição: Eficiência mínima de 150lm/W; Fluxo mínimo de 9.000lm, Alumínio injetado; FP mínimo de 0,95; Frequência 60Hz; TCC 4000 K; Vida útil mínimo de 100.000 horas; mínimo IP-66; mínimo IK-08; Tomada de 7 posições; Garantia mínima de 5 anos, e demais características citadas na especificação técnica.	150	R\$ 709,95

Validade: 60 dias

Cambé, 11 de julho de 2023

TIAGO MARTINS
SILVA:01004661924

Assinado de forma digital por TIAGO
MARTINS SILVA:01004661924
Dados: 2023.07.11 13:25:27 -03'00'

TIAGO MARTINS SILVA
CPF: 010.046.619-24
REPRESENTANTE LEGAL

Razão Social: AKW COMÉRCIO DE MATERIAIS E OBRAS LTDA-ME
 CNPJ: 36.460.090/0001-40
 Endereço: RUA RUI BARBOSA, 2065 – CENTRO – SANTA TEREZA DO OESTE-PR
 E-mail: akw.materiaisobras@gmail.com telefone/WattsApp: 45-99973-6833

Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de Luminárias.

ORDEM	Descrição	Quantidade	VALOR UNIT.
01	Shorting Cap (capa ligada) dispositivo para ligação permanente entre a fase e carga de tomadas para relés e chaves comando de grupo - tensão de operação 105-305Vac - 50/60Hz - IP65 - potência de comando 1000W/15A - garantia mínima exigida de 1 anos gravada de forma legível e indelével no corpo do relé - rigidez dielétrica 2500Vdc - padrão NEMA/ABNT	200	R\$ 23,65

STO, em 11 de julho de 2023.

AKW COMERCIO DE MATERIAIS E OBRAS LTDA:36460090000140
 Assinado de forma digital por AKW COMERCIO DE MATERIAIS E OBRAS LTDA:36460090000140
 Dados: 2023.07.11 13:08:39 -03'00'

Anderson Kuznik Webber
 CPF: 101.683.799-29
 Dep. Comercial

PREFEITURA MUN. COXILHA	
Fls.	Rub.
160	60

Razão Social: AKW COMÉRCIO DE MATERIAIS E OBRAS LTDA-ME

CNPJ: 36.460.090/0001-40

Endereço: RUA RUI BARBOSA, 2065 CENTRO - SANTA TEREZA DO OESTE-PR

E-mail: akw.materiaisobras@gmail.com

telefone/WattsApp: 45-99973-6833

Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de projetores.

ORDEM			VALOR UNIT.	
01		<p>Projektor LED com potência nominal máxima de 50W Aplicação: Iluminação interna e externa em áreas industriais e comerciais, pátios, campos de futebol, galpões, ginásios e áreas de armazenamento. Características Construtivas Material do Corpo: Alumínio injetado a alta pressão; Acabamento: Pintura eletrostática; Dispositivo de fechamento: Através de presilhas ou parafuso; Dissipador de calor: Aletas no próprio corpo do projektor; Instalação: Suporte tipo "U" regulável Lente: Lente de proteção em vidro plano temperado Características Gerais Tensão de operação padrão: 90-305Vac; Frequência de operação: 50-60Hz; Fator de Potência: ≥0,98; Temperatura de operação: Temperatura média do ar: +35°C/Temperatura do ambiente: -20°C~+ 40°C/Umidade relativa do ar: 90%; Índice de Reprodução de Cor: ≥70; Temperatura de cor: 5000K; Vida útil: ≥ 90.000hrs; (comprovar através de L70); Resistência a Impactos: ≥IK07; Grau de proteção: ≥ IP66; Eficiência Luminosa: ≥ 135lm/W (±10%); Fluxo Luminoso: ≥ 6.750lm (±10%); Ângulo de irradiação lente: ≥ 90°; Tipo de proteção: Sobrecorrente, curto-circuito, sobretensão, sobreaquecimento e sobrecarga; Proteção de surto: ≥ 10kV/10KA; Fotometria: apresentar Laudo Fotométrico, conforme recomendação da IES LM-79: Potência, Fator de Potência, Eficiência Energética, Fluxo Luminoso, IRC e TCC. GARANTIA DE 5 ANOS (CARTA DE GARANTIA EMITIDA PELO FABRICANTE EM NOME DO MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE-PR)</p>	100	R\$ 489,59
02		<p>Projektor LED com potência nominal máxima de 100W Aplicação: Iluminação interna e externa em áreas industriais e comerciais, pátios, campos de futebol, galpões, ginásios e áreas de armazenamento. Características Construtivas Material do Corpo: Alumínio injetado a alta pressão; Acabamento: Pintura eletrostática; Dispositivo de fechamento: Através de presilhas ou parafuso; Dissipador de calor: Aletas no próprio corpo do projektor; Instalação: Suporte tipo "U" regulável. Características Gerais Tensão de operação padrão: 90-305Vac Frequência de operação: 60Hz; Fator de Potência: ≥0,98; Temperatura de operação: Temperatura média do ar: +35°C/Temperatura do ambiente: -20°C~+ 40°C/Umidade relativa do ar: 90% Índice de Reprodução de Cor: ≥70; Temperatura de cor: 5000K; Vida útil: ≥ 90.000hrs; (comprovar através de L70); Resistência a Impactos: ≥IK07; Grau de proteção: ≥ IP66; Eficiência Luminosa: ≥ 165lm/W (±10%); Fluxo Luminoso: ≥ 16.500lm (±10%); Ângulo de fecho padrão: ≥ 90°;</p>	100	R\$ 799,45

0000106

Razão Social: AKW COMÉRCIO DE MATERIAIS E OBRAS LTDA-ME
 CNPJ: 36.460.090/0001-40

Endereço: RUA RUI BARBOSA, 2065 – CENTRO – SANTA TEREZA DO OESTE-PR
 E-mail: akw.materiaisobras@gmail.com telefone/WattsApp: 45-99973-6833

PREFEITURA MUN. COXILHA	
Fis.	Rub.
161	0

		<p>Tipo de proteção: Sobrecorrente, curto-circuito, sobretensão, sobreaquecimento e sobrecarga; Proteção de surto: ≥ 10kV/10KA; Fotometria: apresentar Laudo Fotométrico, conforme recomendação da IES LM-79: Potência, Fator de Potência, Eficiência Energética, Fluxo Luminoso, IRC e TCC. GARANTIA DE 5 ANOS (CARTA DE GARANTIA EMITIDA PELO FABRICANTE EM NOME DO MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE-PR)</p>		
3		<p>Projektor LED com potência nominal máxima de 150W Aplicação: Iluminação interna e externa em áreas industriais e comerciais, pátios, campos de futebol, galpões, ginásios e áreas de armazenamento. Características Construtivas Material do Corpo: Alumínio injetado a alta pressão; Acabamento: Pintura eletrostática; Dispositivo de fechamento: Através de presilhas ou parafuso; Dissipador de calor: Aletas no próprio corpo do projetor; Instalação: Suporte tipo "U" regulável. Características Gerais Tensão de operação padrão: 90-305Vac Frequência de operação: 60Hz, Fator de Potência: ≥ 0,98; Temperatura de operação: Temperatura média do ar: +35°C - Temperatura do ambiente: 20°C~+ 40°C - Umidade relativa do ar: 90%; Índice de Reprodução de Cor: ≥ 70; Temperatura de cor: 5000K (±5%); Vida útil: ≥ 90.000hrs; (comprovar através de L70); Resistência a Impactos: ≥ IK07; Grau de proteção: ≥ IP66; Eficiência Luminosa: ≥ 165lm/W (±10%); Fluxo Luminoso: ≥ 24.750lm (±10%); Ângulo de fecho padrão: ≥ 90°; Tipo de proteção: Sobrecorrente, curto-circuito, sobretensão, sobreaquecimento e sobrecarga; Proteção de surto: ≥ 10kV/10KA; Fotometria: apresentar Laudo Fotométrico, conforme recomendação da IES LM-79: Potência, Fator de Potência, Eficiência Energética, Fluxo Luminoso, IRC e TCC. GARANTIA DE 5 ANOS (CARTA DE GARANTIA EMITIDA PELO FABRICANTE EM NOME DO MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE-PR)</p>	100	R\$ 952,35

STO, em 29 de junho de 2023.

ANDERSON KUZNIK

WEBBER:10168379929

Assinado de forma digital por
ANDERSON KUZNIK

WEBBER:10168379929

Dados: 2023.06.29 14:53:31 -03'00'

Anderson Kuznik Webber
 CPF: 101.683.799-29
 Dep. Comercial

0000107

PREFEITURA MUN. COXILHA	
Fis.	Rub.
162	162



P&G ILUMINAÇÃO

Comércio de Materiais Elétricos – Projetos e Instalações Elétricas
 Rua Pref. José Climácio da Silva Nº 302 loja 02 – PR CEP: 86630-000
 Centenário do Sul TEL.: (43) 98414-9665 – 3675-2609
 E-mail: pegiluminacao@yahoo.com CNPJ: 15.190.501/0001-55

ORÇAMENTO

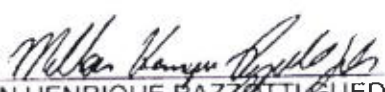
A Prefeitura de Entre Rios do Oeste-Pr

Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de Luminárias Republicanas.

ORDEM	Descrição	Quantidade	VALOR UNIT.
01	<p>Luminária LED estilo Republicana Arquitetural, com potência nominal máxima de 100W Características Construtivas: composta por cúpula em alumínio, pináculo, cinta recortada na circunferência da cúpula, 4 hastes de fixação. Material do Corpo: Alumínio injetado a alta pressão, Acabamento: Pintura eletrostática epóxi com poliéster na cor branca Dispositivo de fechamento: Através de presilhas ou parafuso; Dissipador de calor: Aletas no próprio corpo da luminária; Instalação: base para fixação em topo de postes com diâmetros variáveis de 150mm, 180mm, 200mm e 230mm Lente: Lente de proteção em vidro plano temperado Características Gerais Tensão de operação padrão : 100-250Vac; Frequência de operação: 50-60Hz; Fator de Potência: ≥0,95; Temperatura de operação : Temperatura média do ar: +35°C/Temperatura do ambiente: -30°C~+ 50°C/Umidade relativa do ar: 90%; Índice de Reprodução de Cor: ≥70; Temperatura de cor: 5000K; Vida útil: ≥ 66.000hrs; (comprovar através de L70); Resistência a Impactos: ≥IK08; Grau de proteção: ≥ IP67; Eficiência Luminosa: ≥ 130lm/W (±10%); Fluxo Luminoso: ≥ 13.000lm (±10%); Ângulo de irradiação lente: distribuição luminosa simétrica 150° x 150° em PMMA ou PC; Tipo de proteção: Sobrecorrente, curto-circuito, sobretensão, sobreaquecimento e sobrecarga; Proteção de surto: ≥ 10kV/10KA; Fotometria: apresentar Laudo Fotométrico, conforme recomendação da IES LM-79: Potência, Fator de Potência, Eficiência Energética, Fluxo Luminoso, IRC e TCC. GARANTIA DE 5 ANOS (CARTA DE GARANTIA EMITIDA PELO FABRICANTE EM NOME DO MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE-PR)</p>	50	2.992,00

VALIDADE: 60(SESENTA) DIAS

CENTENÁRIO DO SUL - PR, 11 de JULHO de 2023.


 MILTON HENRIQUE PAZ ZOTTI GUEDES
 REPRESENTANTE LEGAL

RG: 8.274.414.2

15.190.501/0001-55

MHP GUEDES

RUA PREF. JOSÉ CLIMÁCIO DA
 SILVA, 302 - CENTRO
 CEP: 86.630-000
 CENTENÁRIO DO SUL - PR



P&G ILUMINAÇÃO

Comércio de Materiais Elétricos – Projetos e Instalações Elétricas
 Rua Prof. José Climácio da Silva Nº 302 loja 02 – PR CEP: 86630-000
 Centenário do Sul TEL.: (43) 98414-9665 – 3675-2609
 E-mail: pegiluminacao@yahoo.com CNPJ: 15.190.501/0001-55

ORÇAMENTO

A Prefeitura de Entre Rios do Oeste-Pr

Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de projetores.

ORDEM			VALOR UNIT.	
01		<p>Projektor LED com potência nominal máxima de 50W Aplicação: iluminação interna e externa em áreas industriais e comerciais, pátios, campos de futebol, galpões, ginásios e áreas de armazenamento. Características Construtivas Material do Corpo: Alumínio injetado a alta pressão; Acabamento: Pintura eletrostática; Dispositivo de fechamento: Através de presilhas ou parafuso; Dissipador de calor: Aletas no próprio corpo do projetor; Instalação: Suporte tipo "U" regulável. Lente: lente de proteção em vidro plano temperado Características Gerais Tensão de operação padrão: 90-305Vac; Frequência de operação: 50-60Hz; Fator de Potência: ≥0,98; Temperatura de operação: Temperatura média do ar: +35°C/Temperatura do ambiente: -20°C~+ 40°C/Umididade relativa do ar: 90%; Índice de Reprodução de Cor: ≥70; Temperatura de cor: 5000K; Vida útil: ≥ 90.000hrs; (comprovar através de L70); Resistência a Impactos: ≥IK07; Grau de proteção: ≥ IP66; Eficiência Luminosa: ≥ 135lm/W (±10%); Fluxo Luminoso: ≥ 6.750lm (±10%); Ângulo de irradiação lente: ≥ 90°. Tipo de proteção: Sobrecorrente, curto-circuito, sobretensão, sobreaquecimento e sobrecarga; Proteção de surto: ≥ 10kV/10KA; Fotometria: apresentar Laudo Fotométrico, conforme recomendação da IES 1M-79: Potência, Fator de Potência, Eficiência Energética, Fluxo Luminoso, IRC e TCC. GARANTIA DE 5 ANOS (CARTA DE GARANTIA EMITIDA PELO FABRICANTE EM NOME DO MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE-PR)</p>	100	R\$ 533,00
02		<p>Projektor LED com potência nominal máxima de 100W Aplicação: iluminação interna e externa em áreas industriais e comerciais, pátios, campos de futebol, galpões, ginásios e áreas de armazenamento. Características Construtivas Material do Corpo: Alumínio injetado a alta pressão; Acabamento: Pintura eletrostática; Dispositivo de fechamento: Através de presilhas ou parafuso; Dissipador de calor: Aletas no próprio corpo do projetor; Instalação: Suporte tipo "U" regulável. Características Gerais Tensão de operação padrão: 90-305Vac Frequência de operação: 60Hz; Fator de Potência: ≥0,98; Temperatura de operação: Temperatura média do ar: +35°C/Temperatura do ambiente: -20°C~+ 40°C/Umididade relativa do ar:</p>	100	R\$ 870,00

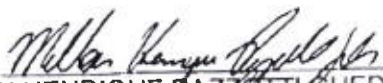
0000109

PREFEITURA MUN. COXILHA	
Fls.	Rub.
164	100

		<p>90%</p> <p>Índice de Reprodução de Cor: ≥ 70;</p> <p>Temperatura de cor: 5000K;</p> <p>Vida útil: ≥ 90.000hrs; (comprovar através de L70);</p> <p>Resistência a Impactos: $\geq IK07$;</p> <p>Grau de proteção: $\geq IP66$;</p> <p>Eficiência Luminosa: $\geq 165lm/W$ ($\pm 10\%$);</p> <p>Fluxo Luminoso: $\geq 16.500lm$ ($\pm 10\%$);</p> <p>Ângulo de fecho padrão: $\geq 90^\circ$;</p> <p>Tipo de proteção: Sobrecorrente, curto-circuito, sobretensão, sobreaquecimento e sobrecarga;</p> <p>Proteção de surto: $\geq 10kV/10KA$;</p> <p>Fotometria: apresentar Laudo Fotométrico, conforme recomendação da IES LM-79: Potência, Fator de Potência, Eficiência Energética, Fluxo Luminoso, IRC e TCC.</p> <p>GARANTIA DE 5 ANOS (CARTA DE GARANTIA EMITIDA PELO FABRICANTE EM NOME DO MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE-PR)</p>		
3		<p>Projeto LED com potência nominal máxima de 150W</p> <p>Aplicação: Iluminação interna e externa em áreas industriais e comerciais, pátios, campos de futebol, galpões, ginásios e áreas de armazenamento.</p> <p>Características Construtivas</p> <p>Material do Corpo: Alumínio injetado a alta pressão;</p> <p>Acabamento: Pintura eletrostática;</p> <p>Dispositivo de fechamento: Através de presilhas ou parafuso.</p> <p>Dissipador de calor: Aletas no próprio corpo do projetor;</p> <p>Instalação: Suporte tipo "U" regulável.</p> <p>Características Gerais</p> <p>Tensão de operação padrão: 90-305Vac</p> <p>Frequência de operação: 60Hz;</p> <p>Fator de Potência: $\geq 0,98$;</p> <p>Temperatura de operação: Temperatura média do ar: $+35^\circ C$ - Temperatura do ambiente: $-20^\circ C$ a $+40^\circ C$ - Umidade relativa do ar: 90%.</p> <p>Índice de Reprodução de Cor: ≥ 70;</p> <p>Temperatura de cor: 5000K ($\pm 5\%$);</p> <p>Vida útil: ≥ 90.000hrs; (comprovar através de L70);</p> <p>Resistência a Impactos: $\geq IK07$;</p> <p>Grau de proteção: $\geq IP66$;</p> <p>Eficiência Luminosa: $\geq 165lm/W$ ($\pm 10\%$);</p> <p>Fluxo Luminoso: $\geq 24.750lm$ ($\pm 10\%$);</p> <p>Ângulo de fecho padrão: $\geq 90^\circ$;</p> <p>Tipo de proteção: Sobrecorrente, curto-circuito, sobretensão, sobreaquecimento e sobrecarga;</p> <p>Proteção de surto: $\geq 10kV/10KA$;</p> <p>Fotometria: apresentar Laudo Fotométrico, conforme recomendação da IES LM-79: Potência, Fator de Potência, Eficiência Energética, Fluxo Luminoso, IRC e TCC.</p> <p>GARANTIA DE 5 ANOS (CARTA DE GARANTIA EMITIDA PELO FABRICANTE EM NOME DO MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE-PR)</p>	100	R\$ 1.037,00

VALIDADE: 60(SESSENTA) DIAS

CENTENÁRIO DO SUL - PR, 11 de JULHO de 2023.


MILTON HENRIQUE PAZZOTTI GUEDES
REPRESENTANTE LEGAL
RG: 8.274.414.2

15.190.501/0001-55

MHP GUEDES

RUA PREF. JOSÉ CLIMÁCIO DA
SILVA, 302 - CENTRO
CEP: 86.630-000
CENTENÁRIO DO SUL - PR

0000110

PREFEITURA MUN. COXILHA	
Fls.	Rub.
165	9



P&G ILUMINAÇÃO

Comércio de Materiais Elétricos – Projetos e Instalações Elétricas
 Rua Prof. José Climácio da Silva Nº 302 loja 02 – PR CEP: 86630-000
 Centenário do Sul TEL.: (43) 98414-9665 – 3675-2609
 E-mail: pegiluminacao@yahoo.com CNPJ: 15.190.501/0001-55

ORÇAMENTO


A Prefeitura de Entre Rios do Oeste-Pr

Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de Luminárias.

ORDEM	Descrição	Quantidade	VALOR UNIT.
01	Luminária LED com potência máxima de 120W Descrição: Eficiência mínima de 150lm/W; Fluxo mínimo de 18.000lm; Alumínio injetado; FP mínimo de 0,95; Frequência 60Hz; TCC 4000 K; Vida útil mínimo de 100.000 horas; mínimo IP-66; mínimo IK-08; Tomada de 7 posições; Garantia mínima de 5 anos, e demais características citadas na especificação técnica.	200	R\$ 1.075,00
02	Luminária LED com potência máxima de 60W Descrição: Eficiência mínima de 150lm/W; Fluxo mínimo de 9.000lm; Alumínio injetado; FP mínimo de 0,95; Frequência 60Hz; TCC 4000 K; Vida útil mínimo de 100.000 horas; mínimo IP-66; mínimo IK-08; Tomada de 7 posições; Garantia mínima de 5 anos, e demais características citadas na especificação técnica.	150	R\$ 750,00

VALIDADE: 60(SESENTA) DIAS

CENTENÁRIO DO SUL - PR, 11 de JULHO de 2023.


 MILTON HENRIQUE PAZZOTTI GUEDES
 REPRESENTANTE LEGAL
 RG: 8.274.414.2

15.190.501/0001-55
 MHP GUEDES
 RUA PREF. JOSÉ CLIMÁCIO DA
 SILVA, 302 - CENTRO
 CEP: 86.630-000
 CENTENÁRIO DO SUL - PR



Razão Social: AKW COMÉRCIO DE MATERIAIS E OBRAS LTDA-ME

CNPJ: 36.460.090/0001-40

Endereço: RUA RUI BARBOSA, 2065 – CENTRO – SANTA TEREZA DO OESTE-PR

E-mail: akw.materiaisobras@gmail.com

telefone/WattsApp: 45-99973-6833

Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de Luminárias Republicanas.

ORDEM	Descrição	Quantidade	VALOR UNIT.
01	<p>Luminária LED estilo Republicana Arquitetural, com potência nominal máxima de 100W</p> <p>Características Construtivas: composta por cúpula em alumínio, pináculo, cinta recortada na circunferência da cúpula, 4 hastes de fixação;</p> <p>Material do Corpo: Alumínio injetado a alta pressão;</p> <p>Acabamento: Pintura eletrostática epóxi com poliéster na cor branca</p> <p>Dispositivo de fechamento: Através de presilhas ou parafuso;</p> <p>Dissipador de calor: Aletas no próprio corpo da luminária;</p> <p>Instalação: base para fixação em topo de postes com diâmetros variáveis de 150mm, 180mm, 200mm e 230mm</p> <p>Lente: Lente de proteção em vidro plano temperado</p> <p>Características Gerais</p> <p>Tensão de operação padrão: 100-250Vac;</p> <p>Frequência de operação: 50-60Hz;</p> <p>Fator de Potência: ≥0,95;</p> <p>Temperatura de operação: Temperatura média do ar: +35°C/Temperatura do ambiente: -30°C~+ 50°C/Umididade relativa do ar: 90%;</p> <p>Índice de Reprodução de Cor: ≥70;</p> <p>Temperatura de cor: 5000K;</p> <p>Vida útil: ≥ 66.000hrs; (comprovar através de L70).</p> <p>Resistência a impactos: ≥IK08;</p> <p>Grau de proteção: ≥ IP67;</p> <p>Eficiência Luminosa: ≥ 130lm/W (±10%);</p> <p>Fluxo Luminoso: ≥ 13.000lm (±10%);</p> <p>Ângulo de irradiação lente: distribuição luminosa simétrica 150° x 150° em PMMA ou PC;</p> <p>Tipo de proteção: Sobrecorrente, curto-circuito, sobretensão, sobreaquecimento e sobrecarga;</p> <p>Proteção de surto: ≥ 10kV/10kA;</p> <p>Fotometria: apresentar Laudo Fotométrico, conforme recomendação da IES LM 79: Potência, Fator de Potência, Eficiência Energética, Fluxo Luminoso, IRC e TCC.</p> <p>GARANTIA DE 5 ANOS (CARTA DE GARANTIA EMITIDA PELO FABRICANTE EM NOME DO MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE-PR)</p>	50	2745,85

STO, em 29 de junho de 2023.

ANDERSON KUZNIK
WEBBER:10168379929

Assinado de forma digital por ANDERSON
KUZNIK WEBBER:10168379929
Dados: 2023.06.29 14:54:18 -03'00'

Anderson Kuznik Webber
CPF: 101.683.799-29
Dep. Comercial

ESBLIGHT
 POWER IN LIGHTING

ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA
 CNPJ: 13.348.127/0001-48, IE: 05.443.343-6

COTAÇÃO DE PREÇOS

A Empresa ESB Indústria e Comércio de Eletro Eletrônicos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 13.348.127/0001-48, com sede à Avenida Ministro Mario Andreazza, nº 880, Galpão F. Bloco B, Distrito Industrial I, em Manaus/AM, CEP 69.075-830, vem através deste, em resposta à solicitação da Prefeitura Municipal de Entre Rios do Oeste/PR, apresentar orçamento, conforme especificado abaixo.

Item	Descrição	Qtd	Unid.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Luminária LED com potência máxima de 120W Descrição: Eficiência mínima de 150lm/W; Fluxo mínimo de 18.000lm, Alumínio injetado; FP mínimo de 0,95; Frequência 60Hz; TCC 4000 K; Vida útil mínimo de 100.000 horas; mínimo IP-66; mínimo IK-08; Tomada de 7 posições; Garantia mínima de 5 anos, e demais características citadas na especificação técnica.	200	UNID	R\$ 795,00	R\$ 159.000,00
2	Luminária LED com potência máxima de 60W Descrição: Eficiência mínima de 150lm/W; Fluxo mínimo de 9.000lm, Alumínio injetado; FP mínimo de 0,95; Frequência 60Hz; TCC 4000 K; Vida útil mínimo de 100.000 horas; mínimo IP-66; mínimo IK-08, Tomada de 7 posições; Garantia mínima de 5 anos, e demais características citadas na especificação técnica	150	UNID	R\$ 550,00	R\$ 82.500,00

Validade do orçamento: 30 dias.

Prazo de entrega: 50 dias.

Manaus/AM, em 30 de junho de 2023.

MARCIA REGINA
 CALOI:02086830971

Assinado de forma digital por
 MARCIA REGINA
 CALOI:02086830971
 Dados: 2023.06.30 10:11:51 -01'00

ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA

CNPJ: 13.348.127/0001-48

MÁRCIA REGINA CALOI

CARGO: Gerente setor de licitações e contratos

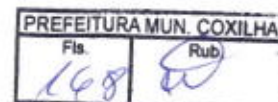
CPF: 020.868.309-71

RG: 6.570.069-7 – SESP/PR

0000113

Razão Social: AKW COMÉRCIO DE MATERIAIS E OBRAS LTDA-ME
 CNPJ: 36.460.090/0001-40

Endereço: RUA RUI BARBOSA, 2065 – CENTRO – SANTA TEREZA DO OESTE-PR
 E-mail: akw.materiaisobras@gmail.com telefone/WattsApp: 45-99973-6833



Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de Luminárias.

ORDEM	Descrição	Quantidade	VALOR UNIT.
01	Luminária LED com potência máxima de 120W Descrição: Eficiência mínima de 150lm/W; Fluxo mínimo de 18.000lm. Alumínio injetado; FP mínimo de 0,95; Frequência 60Hz; TCC 4000 K; Vida útil mínimo de 100.000 horas; mínimo IP-66; mínimo IK-08; Tomada de 7 posições; Garantia mínima de 5 anos, e demais características citadas na especificação técnica	200	R\$ 987,65
02	Luminária LED com potência máxima de 60W Descrição: Eficiência mínima de 150lm/W; Fluxo mínimo de 9.000lm. Alumínio injetado; FP mínimo de 0,95; Frequência 60Hz; TCC 4000 K; Vida útil mínimo de 100.000 horas; mínimo IP-66; mínimo IK 08; Tomada de 7 posições; Garantia mínima de 5 anos, e demais características citadas na especificação técnica	150	R\$ 689,95

STO, em 29 de junho de 2023.

ANDERSON KUZNIK

WEBBER:10168379929

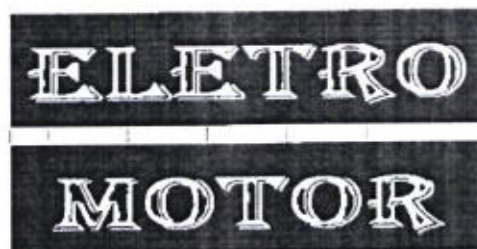
Assinado de forma digital por ANDERSON
 KUZNIK WEBBER:10168379929

Dados: 2023.06.29 14:53:56 -03'00'

Anderson Kuznik Webber
 CPF: 101.683.799-29
 Dep. Comercial

PREFEITURA MUN. COXILHA	
Fls.	Rub.
169	00

Clóvis Spies & Cia Ltda
 Rua Demétrio Ribeiro, 737. Centro.
 CEP: 85988-000
 Entre Rios do Oeste - PR
 Fone: (45) 3257-1575
 CNPJ: 07.217.428/0001-30
 CCE: 90329730-16



Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de Luminárias.

ORDEM			VALOR UNIT.	
01		<p>Projeto LED com potência nominal máxima de 50W Aplicação: Iluminação interna e externa em áreas industriais e comerciais, pátios, campos de futebol, galpões, ginásios e áreas de armazenamento. Características Construtivas Material do Corpo: Alumínio injetado a alta pressão; Acabamento: Pintura eletrostática; Dispositivo de fechamento: Através de presilhas ou parafuso; Dissipador de calor: Aletas no próprio corpo do projetor; Instalação: Suporte tipo "U" regulável. Lente: Lente de proteção em vidro plano temperado Características Gerais Tensão de operação padrão: 90-305Vac; Frequência de operação: 50-60Hz; Fator de Potência: >0,98; Temperatura de operação: Temperatura média do ar: +35°C/Temperatura do ambiente: 20°C+ 40°C/Umididade relativa do ar: 90%; Índice de Reprodução de Cor: ≥ 70; Temperatura de cor: 5000K; Vida útil: ≥ 90.000hrs; (comprovar através de L70); Resistência a Impactos: ≥IK07; Grau de proteção: ≥ IP66; Eficiência Luminosa: ≥ 135lm/W (±10%); Fluxo Luminoso: ≥ 6.750lm (±10%); Ângulo de irradiação lente: ≥ 90°. Tipo de proteção: Sobrecorrente, curto-circuito, sobretensão, sobreaquecimento e sobrecarga; Proteção de surto: ≥ 10kV/10KA; Fotometria: apresentar Laudo Fotométrico, conforme recomendação da IES LM-79: Potência, Fator de Potência, Eficiência Energética, Fluxo Luminoso, IRC e TCC. GARANTIA DE 5 ANOS (CARTA DE GARANTIA EMITIDA PELO FABRICANTE EM NOME DO MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE-PR)</p>	100	R\$644,98
02		<p>Projeto LED com potência nominal máxima de 100W Aplicação: Iluminação interna e externa em áreas industriais e comerciais, pátios, campos de futebol, galpões, ginásios e áreas de armazenamento. Características Construtivas Material do Corpo: Alumínio injetado a alta pressão; Acabamento: Pintura eletrostática;</p>	200	R\$1.121,24

		<p>Dispositivo de fechamento: Através de presilhas ou parafuso;</p> <p>Dissipador de calor: Aletas no próprio corpo do projetor;</p> <p>Instalação: Suporte tipo "U" regulável</p> <p>Características Gerais</p> <p>Tensão de operação padrão: 90-305Vac</p> <p>Frequência de operação: 60Hz;</p> <p>Fator de Potência: $\geq 0,98$;</p> <p>Temperatura de operação: Temperatura média do ar: $+35^{\circ}\text{C}$/Temperatura do ambiente: $20^{\circ}\text{C} \sim + 40^{\circ}\text{C}$/Umidade relativa do ar: 90%</p> <p>Índice de Reprodução de Cor: ≥ 70;</p> <p>Temperatura de cor: 5000K;</p> <p>Vida útil: ≥ 90.000hrs. (comprovar através de L70);</p> <p>Resistência a Impactos: $\geq \text{IK07}$;</p> <p>Grau de proteção: $\geq \text{IP66}$;</p> <p>Eficiência Luminosa: $\geq 165\text{lm/W}$ ($\pm 10\%$);</p> <p>Fluxo Luminoso: $\geq 16.500\text{lm}$ ($\pm 10\%$);</p> <p>Ângulo de fecho padrão: $\geq 90^{\circ}$;</p> <p>Tipo de proteção: Sobrecorrente, curto-circuito, sobretensão, sobreaquecimento e sobrecarga;</p> <p>Proteção de surto: $\geq 10\text{kV}/10\text{KA}$;</p> <p>Fotometria: apresentar Laudo Fotométrico, conforme recomendação da IES LM-79: Potência, Fator de Potência, Eficiência Energética, Fluxo Luminoso, IRC e TCC</p> <p>GARANTIA DE 5 ANOS (CARTA DE GARANTIA EMITIDA PELO FABRICANTE EM NOME DO MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE-PR)</p>		
3		<p>Projetor LED com potência nominal máxima de 150W</p> <p>Aplicação: Iluminação interna e externa em áreas industriais e comerciais, pátios, campos de futebol, galpões, ginásios e áreas de armazenamento.</p> <p>Características Construtivas</p> <p>Material do Corpo: Alumínio injetado a alta pressão;</p> <p>Acabamento: Pintura eletrostática;</p> <p>Dispositivo de fechamento: Através de presilhas ou parafuso;</p> <p>Dissipador de calor: Aletas no próprio corpo do projetor;</p> <p>Instalação: Suporte tipo "U" regulável</p> <p>Características Gerais</p> <p>Tensão de operação padrão: 90-305Vac</p> <p>Frequência de operação: 60Hz;</p> <p>Fator de Potência: $\geq 0,98$;</p> <p>Temperatura de operação: Temperatura média do ar: $+35^{\circ}\text{C}$ - Temperatura do ambiente: $20^{\circ}\text{C} \sim + 40^{\circ}\text{C}$ - Umidade relativa do ar: 90%;</p> <p>Índice de Reprodução de Cor: ≥ 70;</p> <p>Temperatura de cor: 5000K ($\pm 5\%$);</p> <p>Vida útil: ≥ 90.000hrs. (comprovar através de L70);</p> <p>Resistência a Impactos: $\geq \text{IK07}$;</p> <p>Grau de proteção: $\geq \text{IP66}$;</p> <p>Eficiência Luminosa: $\geq 165\text{lm/W}$ ($\pm 10\%$);</p> <p>Fluxo Luminoso: $\geq 24.750\text{lm}$ ($\pm 10\%$);</p> <p>Ângulo de fecho padrão: $\geq 90^{\circ}$;</p> <p>Tipo de proteção: Sobrecorrente, curto-circuito, sobretensão, sobreaquecimento e sobrecarga;</p> <p>Proteção de surto: $\geq 10\text{kV}/10\text{KA}$;</p> <p>Fotometria: apresentar Laudo Fotométrico, conforme recomendação da IES LM-79: Potência, Fator de Potência, Eficiência Energética, Fluxo Luminoso, IRC e TCC.</p> <p>GARANTIA DE 5 ANOS (CARTA DE GARANTIA EMITIDA PELO FABRICANTE EM NOME DO MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE-PR)</p>	100	R\$1.317,96

ORDEM	Descrição	Quantidade	VALOR UNIT.
01	Luminária LED com potência máxima de 120W Descrição: Eficiência mínima de 150lm/W; Fluxo mínimo de 18.000lm, Alumínio injetado; FP mínimo de 0,95, Frequência 60Hz, TCC 4000 K, Vida útil mínimo de 100.000 horas; mínimo IP-66; mínimo IK-08; Tomada	200	R\$1120,58

		de 7 posições; Garantia mínima de 5 anos, e demais características citadas na especificação técnica.		
02		Luminária LED com potência máxima de 60W Descrição: Eficiência mínima de 150lm/W; Fluxo mínimo de 9.000lm, Alumínio injetado; FP mínimo de 0,95; Frequência 60Hz; TCC 4000 K; Vida útil mínimo de 100.000 horas; mínimo IP-66; mínimo IK-08; Tomada de 7 posições; Garantia mínima de 5 anos, e demais características citadas na especificação técnica	150	R\$ 788,98

Local, em 11 de Julho de 2023.

CLOVIS SPIES & CIA LTDA

0000117

PREFEITURA MUN. COXILHA	
Fls.	Rub.
172	9

ÁQUALUX

POÇOS ARTESIANOS

G. OLIVEIRA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

CNPJ: 21.586.333/0001-14

INSC. EST.: 90682813-82

FONE: (45) 3268-2593

RUA PARAGUAI, 1610, SALA 03, CENTRO

SANTA HELENA - PR

ORÇAMENTO

CLIENTE		PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE		DATA	11/07/2023
ENDEREÇO		RUA TOCANTINS		CIDADE	ENTRE RIOS DO OES
CNPJ		95.719.449/0001-10		UF	PR
ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	unid	PROJETOR LED COM POTÊNCIA NOMINAL MÁXIMA DE 50W	550,00	550,00
2	1	unid	PROJETOR LED COM POTÊNCIA NOMINAL MÁXIMA DE 100W	760,00	760,00
3	1	unid	PROJETOR LED COM POTÊNCIA NOMINAL MÁXIMA DE 150W	890,00	890,00
4	1	unid	LUMINÁRIA LED COM POTÊNCIA NOMINAL MÁXIMA DE 120W	780,00	780,00
5	1	unid	LUMINÁRIA LED COM POTÊNCIA NOMINAL MÁXIMA DE 60W	670,00	670,00
6	1	unid	LUMINÁRIA LED ESTILO REPUBLICANA ARQUITETURAL, COM POTÊNCIA NOMINAL MÁXIMA DE 100W	1.630,00	1.630,00
7	1	unid	SHORTING CAP (CAPA LIGADA) DISPOSITIVO PARA LIGAÇÃO PERMANENTE ENTRE A FASE E CARGA DE TOMADAS PARA RELÉS E CHAVES COMANDO DE GRUPO	45,00	45,00
3			VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO		5.325,00

G. OLIVEIRA COM DE MAT DE CONST EIRELI



ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ: 13.348.127/0001-48, IE: 05.443.343-6



COTAÇÃO DE PREÇOS

A Empresa ESB Indústria e Comércio de Eletro Eletrônicos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 13.348.127/0001-48, com sede à Avenida Ministro Mario Andreazza, nº 880, Galpão F, Bloco B, Distrito Industrial I, em Manaus/AM, CEP 69.075-830, vem através deste, em resposta à solicitação da Prefeitura Municipal de Entre Rios do Oeste/PR, apresentar orçamento, conforme especificado abaixo.

Item	Descrição	Qtd	Unid.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	<p>Projektor LED com potência nominal máxima de 50W Aplicação: Iluminação interna e externa em áreas industriais e comerciais, pátios, campos de futebol, galpões, ginásios e áreas de armazenamento. Características Construtivas Material do Corpo: Alumínio injetado a alta pressão; Acabamento: Pintura eletrostática; Dispositivo de fechamento: Através de presilhas ou parafuso; Dissipador de calor: Aletas no próprio corpo do projetor; Instalação: Suporte tipo "U" regulável. Lente: Lente de proteção em vidro plano temperado Características Gerais Tensão de operação padrão: 90-305Vac; Frequência de operação: 50-60Hz; Fator de Potência: ≥0,98; Temperatura de operação: Temperatura média do ar: +35°C/Temperatura do ambiente: -20°C→+40°C/Umidade relativa do ar: 90%; Índice de Reprodução de Cor: ≥70; Temperatura de cor: 5000K; Vida útil: ≥ 90.000hrs; (comprovar através de L70); Resistência a Impactos: ≥IK07; Grau de proteção: ≥ IP66; Eficiência Luminosa: ≥ 135lm/W (±10%); Fluxo Luminoso: ≥ 6.750lm (±10%); Ângulo de irradiação lente: ≥ 90°; Tipo de proteção: Sobrecorrente, curto-circuito, sobretensão, sobreaquecimento e sobrecarga; Proteção de surto: ≥ 10kV/10KA.</p>	100	Peça	R\$ 665,00	R\$ 66.500,00
2	<p>Projektor LED com potência nominal máxima de 100W Aplicação: Iluminação interna e externa em áreas industriais e comerciais, pátios, campos de futebol, galpões, ginásios e áreas de armazenamento. Características Construtivas Material do Corpo: Alumínio injetado a alta pressão; Acabamento: Pintura eletrostática; Dispositivo de fechamento: Através de presilhas ou parafuso; Dissipador de calor: Aletas no próprio corpo do projetor; Instalação: Suporte tipo "U" regulável. Características Gerais Tensão de operação padrão: 90-305Vac Frequência de operação: 60Hz; Fator de Potência: ≥0,98; Temperatura de operação: Temperatura média do ar:</p>	200	Peça	R\$ 770,00	R\$ 154.000,00

0000119

PREFEITURA MUN. COXILHA

Fls. Rub.

174 9

ESBLIGHT
POWER IN LIGHTINGESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ: 13.348.127/0001-48, IE: 05.443.343-6

	<p>+35°C/Temperatura do ambiente: -20°C~+40°C/Umidade relativa do ar: 90%; Índice de Reprodução de Cor: ≥70; Temperatura de cor: 5000K; Vida útil: ≥ 90.000hrs; (comprovar através de L70); Resistência a Impactos: ≥IK07; Grau de proteção: ≥ IP66; Eficiência Luminosa: ≥ 165lm/W (±10%); Fluxo Luminoso: ≥ 16.500lm (±10%); Ângulo de fecho padrão: ≥ 90°; Tipo de proteção: Sobrecorrente, curto-circuito, sobretensão, sobreaquecimento e sobrecarga; Proteção de surto: ≥ 10kV/10KA.</p>				
3	<p>Projeto LED com potência nominal máxima de 150W Aplicação: Iluminação interna e externa em áreas industriais e comerciais, pátios, campos de futebol, galpões, ginásios e áreas de armazenamento. Características Construtivas Material do Corpo: Alumínio injetado a alta pressão; Acabamento: Pintura eletrostática; Dispositivo de fechamento: Através de presilhas ou parafuso; Dissipador de calor: Aletas no próprio corpo do projetor; Instalação: Suporte tipo "U" regulável. Características Gerais Tensão de operação padrão: 90-305Vac Frequência de operação: 60Hz; Fator de Potência: ≥0,98; Temperatura de operação: Temperatura média do ar: +35°C - Temperatura do ambiente: -20°C~+ 40°C - Umidade relativa do ar: 90%; Índice de Reprodução de Cor: ≥70; Temperatura de cor: 5000K (±5%); Vida útil: ≥ 90.000hrs; (comprovar através de L70); Resistência a Impactos: ≥IK07; Grau de proteção: ≥ IP66; Eficiência Luminosa: ≥ 165lm/W (±10%); Fluxo Luminoso: ≥ 24.750lm (±10%); Ângulo de fecho padrão: ≥ 90°; Tipo de proteção: Sobrecorrente, curto-circuito, sobretensão, sobreaquecimento e sobrecarga; Proteção de surto: ≥ 10kV/10KA.</p>	100	Peça	R\$ 910,00	R\$ 91.000,00

Validade do orçamento: 30 dias.

Prazo de entrega: 50 dias.

Manaus/AM, em 30 de junho de 2023.

MARCIA REGINA

CALOI:02086830971

Assinado de forma digital por MARCIA
REGINA CALOI:02086830971
Data: 2023.06.30 11:11:13 -03:00**ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA**

CNPJ: 13.348.127/0001-48

MÁRCIA REGINA CALOI

CARGO: Gerente setor de licitações e contratos

CPF: 020.868.309-71

RG: 6.570.069-7 – SESP/PR

0000120

PREFEITURA MUN. COXILHA
Fls. 175
Rub. 0

Portal Municipal de Licitação - Prefeitura Municipal de Coxilha

Menu: Home | Como funciona | Outras ferramentas

Processo: 0000120

Produtos | Filas | Preço | Certificado

Procure e selecione os produtos que atendem as características para o qual você deseja cotar ou preço

Opções de LED para iluminação geral
 Opções de iluminação para iluminação geral
 Quantidade de LED com vida útil superior a 50.000 horas
 Marca da lâmpada
 Modelo americano
 Certificados

Projetor LED com potência nominal de 300W

Resultado: Nenhum produto adicionado ao filtro

Adicione a lâmpada de busca para iniciar o processo



Portal Municipal de Licitação - Prefeitura Municipal de Coxilha

Menu: Home | Como funciona | Outras ferramentas

Processo: 0000120

Produtos | Filas | Preço | Certificado

Procure e selecione os produtos que atendem as características para o qual você deseja cotar ou preço

Opções de LED para iluminação geral
 Opções de iluminação para iluminação geral
 Quantidade de LED com vida útil superior a 50.000 horas
 Marca da lâmpada
 Modelo americano
 Certificados

Projetor LED com potência nominal de 300W

Resultado: Nenhum produto adicionado ao filtro

Adicione a lâmpada de busca para iniciar o processo



0000121

PREFEITURA MUN. COXILHA	
Fis. 176	Rub. 00

compra.prempror.gov.br/monitoremcompra/

MEHOR PREÇO

Quem é Quem Funciona Quem Frequentar



Procure e selecione os produtos que atendem as características para o qual você deseja calcular o preço.

Corrente de 2,2 polegadas para 400 volts

Dreno de 1/2 polegada para 1/2"

Quantidade de 1/2" com 1000 Drenos

Preço menor com 1000 unidades

Marca de 1/2" de 1000 unidades

Produto LED com corrente e tensão máxima de 220V

Marca: GE

Quantidade: 1000

Nenhum produto encontrado na lista

Nenhum produto selecionado na lista

Utilize o campo de busca acima para adicionar produtos.

100% Responsivo

100% Prod. Brasil

POP: 41% PIB: 0,12%/Q1

compra.prempror.gov.br/monitoremcompra/

MEHOR PREÇO

Quem é Quem Funciona Quem Frequentar



Procure e selecione os produtos que atendem as características para o qual você deseja calcular o preço.

Dreno de 1/2" para 400V

Dreno de 1/2" para 1/2"

Quantidade de 1/2" com 1000 Drenos

Preço menor com 1000 unidades

Marca de 1/2" de 1000 unidades

Produto LED com corrente e tensão máxima de 220V

Marca: GE

Quantidade: 1000

Nenhum produto encontrado na lista

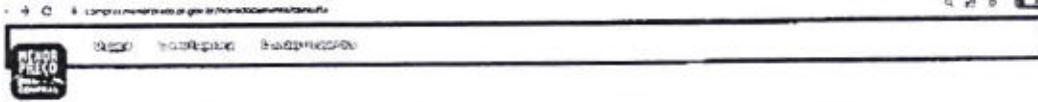
Nenhum produto selecionado na lista

Utilize o campo de busca acima para adicionar produtos.

100% Responsivo

100% Prod. Brasil

POP: 41% PIB: 0,12%/Q1

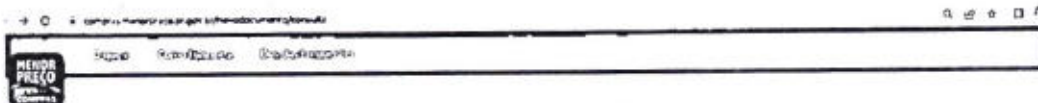


Procure e selecione os produtos que atendem as características para o qual você deseja calcular o preço

Descrição detalhada pelo fabricante
 Descrição resumida no site
 Quantidade de itens em cada produto
 Preço médio das últimas informações
 Informação de tempo de entrega
 Marca nacional
 Combustível

Luminária LED com potência máxima de 70W
 Apresenta regulador integrado para o produto. Luminária LED que permite economia de energia

Nenhum produto encontrado no site
 Utilize o campo de busca acima para selecionar produtos



Procure e selecione os produtos que atendem as características para o qual você deseja calcular o preço

Descrição detalhada pelo fabricante
 Descrição resumida no site
 Quantidade de itens em cada produto
 Preço médio das últimas informações
 Informação de tempo de entrega
 Marca nacional
 Combustível

Luminária LED com capacidade de armazenamento
 Apresenta regulador integrado para o produto. Luminária LED que permite economia de energia

Nenhum produto encontrado no site
 Utilize o campo de busca acima para selecionar produtos



PREFEITURA MUN. COXILHA	
Fls. 178	Rub. W

COMPRA MUNICIPAL DE BENS E SERVIÇOS

Menu | Gerenciar | Dashboard



Procure e selecione os produtos que atendem as características para o qual você deseja colocar a licitação.

Descrição da Unidade Cadastral
 Descrição do Material ou Serviço
 Quantidade de 10 = quantidade por unidade
 Marca (marca ou fabricante)
 Marca (marca ou fabricante)

Marca (marca ou fabricante)

Marca (marca ou fabricante)

Marca (marca ou fabricante)

Produtos

WIN - Para Seguir


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA


NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.365.037/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/08/1999
NOME EMPRESARIAL T.M.F.W. SOLUÇÕES EM EFICIENCIA ENERGETICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 27.10-4-01 - Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios 27.31-7-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso Industrial; partes e peças 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R FAZENDA FLORESTA	NÚMERO 197	COMPLEMENTO *****
CEP 86.184-414	BAIRRO/DISTRITO JARDIM NOVA CAMBE	MUNICÍPIO CAMBE
ENDEREÇO ELETRÔNICO TMFWSOLUCOES.EE@GMAIL.COM		TELEFONE (43) 9935-6459
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/07/2023 às 15:37:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREFEITURA MUN. COXILHA	
Fis. 180	Rub. @

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.190.501/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/03/2012
NOME EMPRESARIAL M H P GUEDES		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) P&G ILUMINACAO		PORTO ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R PREF. JOSÉ CLIMACIO DA SILVA	NÚMERO 302	COMPLEMENTO LOJA 2
CEP 86.630-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CENTENARIO DO SUL
ENDEREÇO ELETRÔNICO PEGILUMINACAO@YAHOO.COM		TELEFONE (43) 8414-9665
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/03/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/07/2023 às 15:38:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREFEITURA MUN. COXILHA	
Fls. 181	Rub. 10

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.348.127/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/03/2011
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA
--

T.T.U.O DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ESB AUTOMACAO	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 27.40-6-02 - Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 26.10-8-00 - Fabricação de componentes eletrônicos 26.51-5-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle 33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV MINISTRO MARIO ANDREAZZA	NÚMERO 880	COMPLEMENTO GALPAOF BLOCO B
--	----------------------	---------------------------------------

CEP 69.075-830	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL I	MUNICÍPIO MANAUS	UF AM
--------------------------	---	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTRATOS@INCOMPANY.CNT.BR	TELEFONE (54) 2106-0016
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/03/2011
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/07/2023 às 08:08:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.217.428/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/02/2005
NOME EMPRESARIAL CLOVIS SPIES & CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) C.S. ELETRO MOTOR		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 33.14-7-09 - Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório 33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta 33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DEMETRIO RIBEIRO	NÚMERO 737	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 85.988-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ENTRE RIOS DO OESTE
ENDEREÇO ELETRÔNICO CS.ELETROMOTOR@HOTMAIL.COM		TELEFONE (45) 3257-1575/ (45) 9947-8888
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/02/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/07/2023 às 17:37:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		PREFEITURA MUN. COXILHA	
				Fis. 183	Rub. W
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/02/2005	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.217.428/0001-30 MATRIZ					
NOME EMPRESARIAL CLOVIS SPIES & CIA LTDA					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R DEMETRIO RIBEIRO		NÚMERO 737	COMPLEMENTO SALA 02		
CEP 85.988-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ENTRE RIOS DO OESTE		UF-PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO CS.ELETROMOTOR@HOTMAIL.COM		TELEFONE (45) 3257-1575/ (45) 9947-8888			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/02/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/07/2023 às 17:37:25 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREFEITURA MUN. COXILHA	
Fls. 184	Rub. E

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.460.090/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/02/2020
NOME EMPRESARIAL AKW COMERCIO DE MATERIAIS E OBRAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTO ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 27.40-6-02 - Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R RUI BARBOSA	NÚMERO 2065	COMPLEMENTO *****
CEP 85.825-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA TEREZA DO OESTE
ENDEREÇO ELETRÔNICO AKW.MATERIAISOBRAS@GMAIL.COM		TELEFONE (45) 9773-6833
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/02/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/07/2023 às 08:06:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PREFEITURA MUN. COXILHA	
Fls. 189	Rub. 9

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.586.333/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/12/2014
NOME EMPRESARIAL G. OLIVEIRA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AGUALUZ POCOS ARTESIANOS	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Dispensada *) 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *) 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *) 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos (Dispensada *) 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PARAGUAI	NÚMERO 1610	COMPLEMENTO SALA 03
CEP 85.892-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA HELENA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO DIMENSAO@DIMENSAO.CNT.BR		TELEFONE (45) 3268-2593
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/12/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/07/2023 às 10:19:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREFEITURA MUN. COXILHA	
Fis. 186	Rub.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.586.333/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/12/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL G. OLIVEIRA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *) 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *) 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação (Dispensada *) 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.12-5-00 - Carga e descarga 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Dispensada *) 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico (Dispensada *) 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R PARAGUAI	NÚMERO 1610	COMPLEMENTO SALA 03
--------------------------	----------------	------------------------

CEP 85.892-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA HELENA	UF PR
-------------------	---------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DIMENSAO@DIMENSAO.CNT.BR	TELEFONE (45) 3268-2593
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/12/2014
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

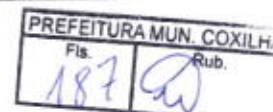
Emitido no dia 11/07/2023 às 10:19:18 (data e hora de Brasília).

Página 2/2



Relatório de Cotação: Luminária e Projetores

Pesquisa realizada entre 29/06/2023 09:59:00 e 11/07/2023 08:15:54



Relatório gerado no dia 11/07/2023 08:18:02 (IP: 200.150.71.130)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC - Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Projetor LED com potência nominal máxima de 50W

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL		
2 / 0	1	R\$ 425,14 (un)	-	R\$ 425,14	15,7%	R\$ 425,14		
Preço PMS	Descrição Produto	UF	Código de Insumo	Código de Insumo	Unidade Medida	Desonerado	Data	Preço
1	PROJETOR, EM LED (TEMPERATURA DE COR 4000K), CORPO EM ALUMÍNIO, LENTE EM ACRÍLICO E VEDAÇÃO EM SILICONE, GRAU DE PROTEÇÃO IP65, POTÊNCIA MÍNIMA 60W E MÁXIMA 70W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 5.000LM, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,92	CE	19125	2	UN	Sim	25/04/2023	R\$ 425,14
2	PROJETOR, EM LED (TEMPERATURA DE COR 4000K), CORPO EM ALUMÍNIO, LENTE EM ACRÍLICO E VEDAÇÃO EM SILICONE, GRAU DE PROTEÇÃO IP65, POTÊNCIA MÍNIMA 60W E MÁXIMA 70W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 5.000LM, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,92	CE	19125		UN	Não	25/04/2023	R\$ 425,14

Valor Unitário

R\$ 425,14

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 425,14

Média dos Preços Obtidos: R\$ 425,14

Item 2: Projetor LED com potência nominal máxima de 100W

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
0 / 0	1	R\$ 0,00 (un)	-	R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00



Relatório gerado no dia 11/07/2023 08:18:02 (IP: 200.150.71.130)
 Código Verificador: Z%2FY. Y%2bJpYGEh5qOPSfZlNAX8ImK0M4YbTvcLH8GvwqHU8nPm6WA%2d%3d
<http://www.bascodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Z%252FY. Y%252bJpYGEh5qOPSfZlNAX8ImK0M4YbTvcLH8GvwqHU8nPm6WA%252d%253d>

Item 3 Projetor LED com potência nominal máxima de 150W

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

MUN. COXILHA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
0 / 0	1	RS 0,00 (un)		RS 0,00	0%	RS 0,00

Fis.	Rub.
188	00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Item 4 Luminária LED com potência máxima de 120W

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 20	1	RS 537,85 (un)		RS 537,85	19,9%	RS 537,85

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Município de Alto Feliz Município de Alto Feliz	230551	30/03/2023	RS 497,50
2	PM DE SEBERI	6026013-2023-PRE	24/02/2023	RS 537,85
Valor Unitário				RS 537,85

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 537,85

Média dos Preços Obtidos: R\$ 537,85

Item 5 Luminária LED com potência máxima de 60W

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 6	1	RS 398,18 (un)		RS 398,18	14,7%	RS 398,18

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA	17645_0172023	06/04/2023	RS 496,35
2	MUNICÍPIO DE SUMIDOURO/RJ	58899	10/03/2023	RS 398,00
Valor Unitário				RS 398,18

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 398,18

Média dos Preços Obtidos: R\$ 398,18

Item 6 Luminária LED estilo Republicana Arquitetural, com potência nominal máxima de 100W

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	1	RS 1.343,61 (un)		RS 1.343,61	49,7%	RS 1.343,61

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Franciscópolis SEC. MUN. OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	302023	03/04/2023	RS 1.343,61
Valor Unitário				RS 1.343,61

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.343,61

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.343,61

Item 7 Shorting Cap (capa ligada)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
0 / 0	1	RS 0,00 (un)		RS 0,00	0%	RS 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

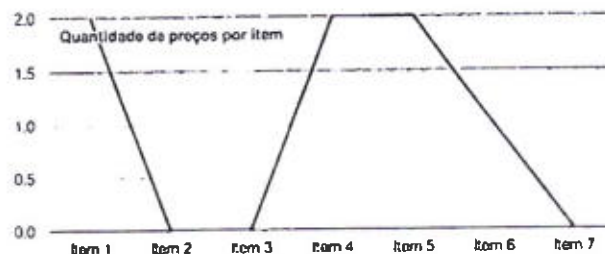


PREFEITURA MUN. COXILHA	
Fls. 189	Rub. <i>aw</i>

Valor Global: R\$ 2.704,78

Valor do Item em relação ao total

- 1) Projetor LED...
- 2) Projetor LED...
- 3) Projetor LED...
- 4) Luminária LED...
- 5) Luminária LED...
- 6) Luminária LED...
- 7) Shorting Cap...



Detalhamento dos Itens

Item 1 Projetor LED com potência nominal máxima de 50W

Preço Estimado: R\$ 425,14 (un)

Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 425,14

Média dos Preços Obtidos: R\$ 425,14

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 6º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Projetor LED com potência nominal máxima de 50W	
	Preço PMS 1:	R\$ 425,14
	<i>Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021</i>	
	Código 19125	
	Insumo 1:	
	Código	
	Insumo 2:	
	Tabela: SEINFRA - Secretaria da Infraestrutura Governo do Estado do Ceará	
	Objeto: PROJETOR, EM LED (TEMPERATURA DE COR 4000K), CORPO EM ALUMÍNIO, LENTE EM ACRÍLICO E VEDAÇÃO EM SILICONE, GRAU DE PROTEÇÃO IP65, POTÊNCIA MÍNIMA 60W E MÁXIMA 70W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 5.000LM, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,92	
	Mês/Ano: 03/04/2023 00:00:00	
	UF: CE	
	Unidade UN	
	Medida:	
	Preço Sim	
	Desonerado:	
	Preço PMS 2:	R\$ 425,14
	<i>Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021</i>	
	Código 19125	
	Insumo 1:	
	Código	
	Insumo 2:	
	Tabela: SEINFRA - Secretaria da Infraestrutura Governo do Estado do Ceará	
	Objeto: PROJETOR, EM LED (TEMPERATURA DE COR 4000K), CORPO EM ALUMÍNIO, LENTE EM ACRÍLICO E VEDAÇÃO EM SILICONE, GRAU DE PROTEÇÃO IP65, POTÊNCIA MÍNIMA 60W E MÁXIMA 70W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 5.000LM, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,92	
	Mês/Ano: 03/04/2023 00:00:00	
	UF: CE	



Unidade UN
Medida:
Preço Não
Desonerado:



Item 2 Projetor LED com potência nominal máxima de 100W

Preço Estimado: R\$ 0,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 0,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 6º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Projetor LED com potência nominal máxima de 100W	

Item 3 Projetor LED com potência nominal máxima de 150W

Preço Estimado: R\$ 0,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 0,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 6º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Projetor LED com potência nominal máxima de 150W	

Item 4 Luminária LED com potência máxima de 120W

Preço Estimado: R\$ 537,85 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 537,85 Média dos Preços Obtidos: R\$ 537,85

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 6º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Luminária LED com potência máxima de 120W	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 497,50

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Município de Alto Feliz	Data: 30/03/2023 18:47
Município de Alto Feliz	Modalidade: Pregão para Registro de Preço
Objeto: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM TECNOLOGIA LED E MATERIAIS AUXILIARES, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FIRMADO NO ÂMBITO DO PROCEL RELUZ PARA IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO...	SRP: SIM
Descrição: Luminária LED Pública viária potência máxima 120W Padrão B, C, D - Luminária LED Pública viária potência máxima 120W Padrão B, C, D	Identificação: 230551
	Lote/Item 1/1
	Aia: Link Aia
	Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
	Quantidade: 536
	Unidade: UN
	UF: RS



CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
 13 348 127/0001-88 ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA R\$ 323,00
 VENCEDOR

Marca: ESBLIGHT
 Fabricante: ESBLIGHT
 Modelo: IPI20SV-4-HE
 Descrição: Descrição não informada



Estado	Cidade	Endereço	Nome de Contato	Telefone	Email
RS	Erechim	R ARMELINDO FABIAN 395	MAURO	(54) 3519 4010	comercial2@esb.com.br

11 178 569/0001-68 LEDLUXE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO FIRELI R\$ 340,50

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

Estado	Cidade	Endereço	Telefone	Email
RS	Porto Alegre	AV PROTASIO ALVES, 6505	(54) 3028 7727	peixoto@terra.com.br

35 830 368/0001-19 LMR IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERIAL ELETRICO LTDA R\$ 350,50

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

Estado	Cidade	Endereço	Telefone	Email
SP	São Paulo	R TANABI, 74	(11) 2081-5388	brazcontabil@brazcontabil.com.br

37 386 859/0001-90 CONSTRULUZ COMERCIO E SERVICOS LTDA R\$ 358,99

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

Estado	Cidade	Endereço	Telefone	Email
GO	Goiania	R MOV29, 199	(62) 3299-5483 / (62) 3086-6481	construluz.comercioservicos@gmail.com

46 502 806/0001-89 SLOTKO COMERCIO E SERVICOS SOLUCOES EM ILUMINACAO LTDA R\$ 389,00

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

Estado	Cidade	Endereço	Telefone	Email
SP	São Paulo	AV PAULISTA 302	(11) 8555 8781	contabilidaca@haude.com.br

28 593 552/0001-70 MIL WATTS COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA R\$ 438,00

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

Estado	Cidade	Endereço	Nome de Contato	Telefone	Email
SP	São Paulo	R SOLON 563	Williany	(11) 2528 1266	wilianny@1000wm.com.br

42 070 491/0001-97 DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA R\$ 414,00

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

Estado	Cidade	Endereço	Telefone	Email
MG	Contagem	R PADRE ANTONIO VIEIRA 373	(31) 9932-1195	dgamateriaiseletricos@gmail.com

27 927 653/0001-77 GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO E RE... R\$ 445,76

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

Estado	Cidade	Endereço	Telefone	Email
GO	Goiania	RUA R 5 105	(62) 3941-4455 / (00) 0000-0000	adm.goiasled@gmail.com



CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
46.566.500/0001-96 LUMILED INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA R\$ 497,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço



38.874.848/0001-12 DM PEQUENOS PAVIMENTOS LTDA R\$ 497,50

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado	Cidade	Endereço	Nome de Contato	Telefone	Email
SP	Itatiba	R JOAO BIZZO 10	MARINA	(11) 4894 8800	licitacao01@demape.com.br

61.276.226/0001-04 IUMATIC S A ILUMINACAO E ELETROMETALURGICA R\$ 515,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado	Cidade	Endereço	Nome de Contato	Telefone	Email
SP	São Paulo	R TELMO GOELIO FILHO, 120	MARCELO	(11) 2149-0299	marcelo@iumatic.com.br

23.650.282/0002-59 UNICOSA ENERGIA S A R\$ 548,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado	Cidade	Endereço	Telefone	Email
AM	Manaus	AV DOS OITIS, 1720	(35) 3435-8350	ledfiscal_mao@ledstar.com.br

31.765.197/0001-83 VELED ILUMINACAO LTDA R\$ 550,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado	Cidade	Endereço	Telefone
SC	Jaraguá do Sul	R EXPEDICIONARIO ANTONIO CARLOS FERREIRA, 575	(47) 3372-1281

12.513.538/0001-89 REFLETT INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ILUMINACAO LTDA R\$ 555,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado	Cidade	Endereço	Nome de Contato	Telefone	Email
SP	São Paulo	R DELFINO FACCHINA, 448	Leonardo	(11) 5562-7151	reflett@bol.com.br

40.690.097/0001-26 BALUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI R\$ 587,16

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado	Cidade	Endereço	Nome de Contato	Telefone	Email
GO	Goiania	AV VILLE, 3353	Jeniffer	(62) 8415-6721	licitacaobaluzind@gmail.com

52.103.033/0001-60 REPUME REPUXACAO E METALURGICA LTDA R\$ 600,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado	Cidade	Endereço	Nome de Contato	Telefone	Email
SP	Tauboão da Serra	R GUILHERME DE ALMEIDA, 25	setor de vendas	(11) 4139-1656	veridas@repume.com.br



CNPJ Ração Social do Fornecedor
91 920 082/0001-48 FHM EMPREITEIRA E COMERCIO LTDA

Valor da Proposta Final



Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade Endereço Telefone
RS Ijuí RUA CARLOS ZIMPEL 248 (55) 3332-1782 / (55) 9975-1782 / (55) 3332-1782

Email
fhmempresa@bol.com.br

09 388 615/0001-01 ALPER ENERGIA S A

R\$ 756,97

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade Endereço Telefone:
SP Barueri AL CAIAPOS 900 (11) 3018 4600

Email
fiscal@alper.com.br

02 979 206/0004-83 NOVVALIGHT INDUSTRIA E COMERCIO S/A

R\$ 756,97

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade Endereço Telefone
MG Itaipava R PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 250 (19) 3722-5019

Email
contato@mendesimacontabilidade.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2 - Mediana das Propostas Finais

R\$ 578,20

inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PM DE SEBÉRI
Objeto: Aquisição de Lâmpadas LED
Descrição: LUMINÁRIA LED 120W, POTÊNCIA MÁXIMA 120W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 17 000LM, TEMPERATURA DE COR DOS LEDS 3.000K A 4 000K, FATOR DE POTÊNCIA > 0,97. - LUMINÁRIA LED 120W, POTÊNCIA MÁXIMA 120W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 17 000LM, TEMPERATURA DE COR DOS LEDS 3 000K A 4 000K, FATOR DE POTÊNCIA > 0,97

Data: 24/02/2023 00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 60200-3 2023-PRF
Lote/Item: 3/1
Ata: N/A
Fonte: <https://portal.tce.rs.gov.br/adc/p/0/d/?p=505003-NC>
Quantidade: 50
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ Ração Social do Fornecedor
14 239 476/0001-94 NEXO SOLUCOES INTELIGENTES LTDA
VENCEDOR

Valor da Proposta Final

R\$ 578,20

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade Endereço Telefone
SC Modelo R BENJAMIN CONSTANT, 380 (49) 8830-0015

Telefone
(49) 8830-0015



Item 5: Luminária LED com potência máxima de 60W

Preço Estimado: R\$ 398,18 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 398,18

Média dos Preços Obtidos: R\$ 398,18

PREFEITURA MUN. COXILHA

Fls. 194 Rub

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 6º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Luminária LED com potência máxima de 60W	
Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais		RS 496,35
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021		
Órgão:	Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA	Data: 06/04/2023 11:00
Objeto:	Registro de Preço para futura fornecimento de material elétrico para atender as necessidades do Município de São Bernardo/MA	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Descrição:	LUMINARIA PUBLICA 60W LED 6500K COR BRANCA - LUMINARIA PUBLICA 60W LED 6500K COR BRANCA	SRP: SIM
		Identificação: 17645_0172073
		Lote/Item: 6/1
		Ata: Link Ata
		Fonte: https://comprasbr.com.br/
		Quantidade: 250
		Unidade: UND
		UF: MA
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.193.243/0001-26	W CALDAS DE OLIVEIRA	RS 496,35
VENCEDOR		
Marca:	EMPALUX	
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:	EMPALUX	
Descrição:	Descrição não informada	
Endereço:	AV PAULINO NEVES, SN	Telefone: (08) 3246-7962
		Email: ailtonbpereira@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

RS 300,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão:	MUNICÍPIO DE SUMIDOURO/RJ	Data:	10/03/2023 10:00
Objeto:	EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS PARA O SETOR DE ENERGIA - SRP	Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
Descrição:	Luminária De Poste Led Solar 60w Com Controle Remoto; Especificação: Potência: 60W Material da tampa: ABS; Fonte de luz: LED; Material de sombra clara: PC; Grau de proteção: IP65 (à prova de poeira e protegido contra jatos de água); Fluxo luminoso : 4800 - Luminária De Poste Led Solar 60w Com Controle Remoto; Especificação: Potência: 60W Material da tampa: ABS; Fonte de luz: LED; Material de sombra clara: PC; Grau de proteção: IP65 (à prova de poeira e protegido contra jatos de água); Fluxo luminoso : 4800 lúmens Eficiência luminosa: 80lm/w; Espaço iluminado: 80m; Tempo de iluminação: aproximadamente 12 horas; Tempo de carregamento: 6-8 horas; Painel solar material: polissilício (pequenos cristais); Bateria de lítio: 7.4V 8000mAh; Método de indução: controle de luz + indução do corpo humano; Dimensões luminária: 50 (A) x 24 (L) cm; Dimensões painel: 15,5 (A) X 46 (L) cm; Peso: 2500g; Ideal para postes de 4 a 6 metros Diâmetro da base de encaixe: 5 cm; Cor: cinza	SRP:	SIM
		Identificação:	58899
		Lote/Item:	14/14
		Ata:	Link Ata
		Fonte:	licitanet.com.br
		Quantidade:	100
		Unidade:	UNID
		UF:	RJ



CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

31.024.638/0001-96 GARCIA BARBETO LTDA
"VENCEDOR"Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: RJ Cidade: Rio das Ostras Endereço: R FELIX PACHECO 316

Telefone: (22) 3324-7150

Email: pheluc@gmail.com

39.418.649/0001-62 CONSTRULAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO DE MACAE LTDA

RS 250,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

45.946.189/0001-48 SERRA SERVICOS E LOCACAO DE MACUCO LTDA

RS 300,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

14.338.440/0001-68 R-NIT COMERCIO E SERV. EIRELI

RS 318,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: RJ Cidade: Niterói Endereço: AV PROFESSOR JOAO BRASIL 170

Telefone: (21) 2621-8314 / (21) 2622-6472

07.267.233/0001-02 REZEILE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

RS 423,47

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Item 6 | luminária | FD estilo Republicana Arquitetural, com potência nominal máxima de 100W

Preço Estimado: R\$ 3.433,61 Percentual: Preço Estimado Calculado: R\$ 1.343,61 Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.343,61

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 6º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Luminária LED estilo Republicana Arquitetural, com potência nominal máxima de 100W	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

RS 1.343,61

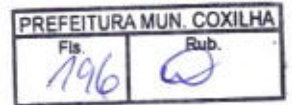


Órgão: Prefeitura Municipal de Franciscópolis
SFC, MUN. OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS E BRAÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA INSTALAÇÃO NA RUA INÁCIO ABRANTES E NA PRAÇA DA SEDE MUNICIPAL.

Descrição: LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED, TENSÃO DE ENTRADA COM 200/240V 50 A 60HZ, POTÊNCIA NOMINAL MÁXIMA 100W FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 135 LUMENS/WT, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,95, IRC MÍNIMO 70, LENTES/REFRATOR EM VIDRO, DISTRIBUIÇÃO DA INTENSIDADE LUMINOSA DE CLASSIFICAÇÃO TIPO II MÉDIA OU CURTA, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO COM PESCOÇO ARTICULADO COM NO MÍNIMO +/- 10 GRAUS, RESISTÊNCIA A IMPACTOS MECÂNICOS COM GRAU MÍNIMO DE PROTEÇÃO IK 08, GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA SÓLIDOS E LÍQUIDOS DE MÍNIMO IP 66, TEMPERATURA DE COR: 5.000K ± 10%, VIDA ÚTIL DO LED MÍNIMA DE 50.000 HORAS, CHIP LED HIGH POWER TIPO SMD, DISPOSITIVO PARA PROTEÇÃO CONTRA SURTO DPS DE TENSÃO MÍNIMO 12KA/10KV, DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL (THD) MENOR QUE 10%, COM SUPORTE DE FIXAÇÃO EM BRAÇOS DE 33MM À 60MM.

Data: 03/04/2023 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 302023
Lote/Item: 5/23782
Ata: N/A
Fonte: pmfranciscopolis-transparencia.gp
ecloud.com.br
Quantidade: 5
Unidade: UN - UNIDADE
UF: MG



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26 777.222/0001-09	SCL CONSTRUTORA E ENERGIA EIRELI	R\$ 1.343,61
VENCEDOR		

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED, TENSÃO DE ENTRADA COM 200/240V 50 A 60HZ, POTÊNCIA NOMINAL MÁXIMA 100W FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 135 LUMENS/WT, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,95, IRC MÍNIMO 70, LENTES/REFRATOR EM VIDRO, DISTRIBUIÇÃO DA INTENSIDADE LUMINOSA DE CLASSIFICAÇÃO TIPO II MÉDIA OU CURTA, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO COM PESCOÇO ARTICULADO COM NO MÍNIMO +/- 10 GRAUS, RESISTÊNCIA A IMPACTOS MECÂNICOS COM GRAU MÍNIMO DE PROTEÇÃO IK 08, GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA SÓLIDOS E LÍQUIDOS DE MÍNIMO IP 66, TEMPERATURA DE COR: 5.000K ± 10%, VIDA ÚTIL DO LED MÍNIMA DE 50.000 HORAS, CHIP LED HIGH POWER TIPO SMD, DISPOSITIVO PARA PROTEÇÃO CONTRA SURTO DPS DE TENSÃO MÍNIMO 12KA/10KV, DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL (THD) MENOR QUE 10%, COM SUPORTE DE FIXAÇÃO EM BRAÇOS DE 33MM À 60MM.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	E-mail:
MG	Belo Horizonte	R SERGIPE, 65	(31) 3285-4785	atendimento@solutionsci.com.br

Item 7 Shorting Cap (capa ligada)

Preço Estimado: R\$ 0,00 (un) Percentual: Preço Estimado Calculado: R\$ 0,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 6º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Shorting Cap (capa ligada)	




LAUDO DA COTAÇÃO

Preço estimado dos itens calculado pe a fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

PREFEITURA MUN. COXILHA	
Fis.	Rub.
197	W

Item 1 - Projetor LED com potência nominal máxima de 50W

- 2 preços do PMS (pesquisa publicada em mídia especializada), coletados entre os dias 25/04/2023 08:20:58 e 25/04/2023 08:20:59

Item 2 - Projetor LED com potência nominal máxima de 100W

- Nenhum preço selecionado

Item 3 - Projetor LED com potência nominal máxima de 150W

- Nenhum preço selecionado

Item 4 - Luminária LED com potência máxima de 120W

- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 24/02/2023 e 30/03/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais

Item 5 - Luminária LED com potência máxima de 60W

- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 10/03/2023 e 06/04/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais

Item 6 - Luminária LED estilo Republicana Arquitetural, com potência nominal máxima de 100W

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 03/04/2023, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais

Item 7 - Shorting Cap (capa ligada)

- Nenhum preço selecionado


DESCRIPTIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS
Mediana das Propostas Finais

Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio



 Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

- | | |
|--|---|
| <p>1 - Licitanel - Licitações on-line
licitanel.com.br</p> | <p>Data: 27/03/2023 14:44:09
Acessar a fonte aqui</p> |
| <p>2 - Compras BR
https://comprasbr.com.br/</p> | <p>Data: 16/05/2023 13:36:23
Acessar a fonte aqui</p> |
| <p>3 - Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG
pmfranciscopolis-transparencia.gpecloud.com.br</p> | <p>Data: 03/05/2023 10:29:23
Acessar a fonte aqui</p> |
| <p>4 - Portal de Compras Publicas
www.portaldecompraspublicas.com.br</p> | <p>Data:
Acessar a fonte aqui</p> |
| <p>5 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:3::NO::</p> | <p>Data: 27/06/2023 11:07:54
Acessar a fonte aqui</p> |





MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE
Compras e Contratos

Requisição ao Compras - Requisição ao Compras (Listagem Recurso e Itens)
Código Cliente - Requisição ao Compras: 2889 Ano - Requisição ao Compras: 2023 Número -
Requisição ao Compras: 1362 Fornecedor: -1 Ordenação: 1

PREFEITURA MUN. COXILHA	
Fis. 199	Rub. 60

REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 1362/2023

Fornecedor: Não Informado	Centro de Custo: 15 001 001 - Secretaria de Saneamento Básico, Energias Renováveis e Iluminação Pública
Telefone:	Responsável: 161780 - CARLOS EDUARDO LEVANDOWS
Fax:	Forma Entrega: Parcelada

Recursos Utilizados

Código Reduzido: 838
Órgão: 15 - Secretaria de Saneamento Básico, Energias Renováveis e Iluminação Pública
Unidade: 1 - Gabinete do Secretário
Ação: 2135 - MANUTENÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Vínculo: 1505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
Subelemento: 3339030260000000000 - Material elétrico e eletrônico

Código Reduzido: 839
Órgão: 15 - Secretaria de Saneamento Básico, Energias Renováveis e Iluminação Pública
Unidade: 1 - Gabinete do Secretário
Ação: 2135 - MANUTENÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Vínculo: 1507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF
Subelemento: 3339030260000000000 - Material elétrico e eletrônico

Item	Cód.	Qtde.	Unid.	Marca	Preço Unit	Preço Total
1	56247	100	PEÇA		R\$553,90	R\$55.390,00
Produto: PROJETOR LED COM POTÊNCIA NOMINAL MÁXIMA DE 50W APLICAÇÃO: ILUMINAÇÃO INTERNA E EXTERNA EM ÁREAS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS, PÁTIOS, CAMPOS DE FUTEBOL, GALPÕES, GINÁSIOS E ÁREAS DE ARMAZENAMENTO CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS MATERIAL DO CORPO ALUMÍNIO INJETADO A ALTA PRESSÃO; ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA; DISPOSITIVO DE FECHAMENTO ATRAVÉS DE PRESILHAS OU PARAFUSO; DISSIPADOR DE CALOR: ALETAS NO PRÓPRIO CORPO DO PROJETO; INSTALAÇÃO: SUPORTE TIPO "U" REGULÁVEL. LENTE: LENTE DE PROTEÇÃO EM VIDRO PLANO TEMPERADO CARACTERÍSTICAS GERAIS TENSÃO DE OPERAÇÃO PADRÃO: 90-305VAC; FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 50-60HZ; FATOR DE POTÊNCIA: 0,98; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: TEMPERATURA MÉDIA DO AR: +35°C/TEMPERATURA DO AMBIENTE: -20°C--+ 40°C/UMIDADE RELATIVA DO AR: 90%; INDÍCF DE REPRODUÇÃO DE COR: 70; TEMPERATURA DE COR: 5000K; VIDA UTIL: 90.000HRS, (COMPROVAR ATRAVÉS DE L70); RESISTÊNCIA A IMPACTOS: IK07; GRAU DE PROTEÇÃO: IP66; EFICIÊNCIA LUMINOSA: 135LM/W (±10%); FLUXO LUMINOSO: 6.750LM (±10%); ÂNGULO DE IRRADIAÇÃO LENTE: 90°; TIPO DE PROTEÇÃO: SOBRECORRENTE, CURTO-CIRCUITO, SOBRETENSÃO, SOBREAQUECIMENTO E SOBRECARGA; PROTEÇÃO DE SURTO: 10KV/10KA; FOTOMETRIA: APRESENTAR LAUDO FOTOMÉTRICO, CONFORME RECOMENDAÇÃO DA IES LM-79: POTÊNCIA, FATOR DE POTÊNCIA, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, FLUXO LUMINOSO, IRC E TCC. GARANTIA DE 5 ANOS (CARTA DE GARANTIA EMITIDA PELO FABRICANTE EM NOME DO MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE-PR)						
2	56248	200	PEÇA		R\$776,48	R\$155.296,00



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE

Compras e Contratos

Pág 2 / 3

Requisição ao Compras - Requisição ao Compras (Listagem Recurso e Itens)

Código Cliente - Requisição ao Compras: 2889 Ano - Requisição ao Compras: 2023 Número -
Requisição ao Compras: 1362 Fornecedor: -1 Ordenação: 1

PREFEITURA MUN. COXILHA	
Fls.	Rub.
300	90

Item	Cód.	Qtde.	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
<p>Produto: PROJETOR LED COM POTÊNCIA NOMINAL MÁXIMA DE 100W APLICAÇÃO: ILUMINAÇÃO INTERNA E EXTERNA EM ÁREAS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS, PÁTIOS, CAMPOS DE FUTEBOL, GALPÕES, GINÁSIOS E ÁREAS DE ARMAZENAMENTO. CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS MATERIAL DO CORPO: ALUMÍNIO INJETADO A ALTA PRESSÃO; ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA; DISPOSITIVO DE FECHAMENTO: ATRAVÉS DE PRESILHAS OU PARAFUSO; DISSIPADOR DE CALOR: ALETAS NO PRÓPRIO CORPO DO PROJETOR; INSTALAÇÃO: SUPORTE TIPO "U" REGULÁVEL. CARACTERÍSTICAS GERAIS TENSÃO DE OPERAÇÃO PADRÃO: 90-305VAC FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 60HZ; FATOR DE POTÊNCIA: 0,98; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: TEMPERATURA MÉDIA DO AR: +35°C/TEMPERATURA DO AMBIENTE: -20°C--+ 40°C/UMIDADE RELATIVA DO AR: 90% ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR: 70; TEMPERATURA DE COR: 5000K; VIDA ÚTIL: 90.000HRS; (COMPROVAR ATRAVÉS DE L70); RESISTÊNCIA A IMPACTOS: IK07; GRAU DE PROTEÇÃO: IP66; EFICIÊNCIA LUMINOSA: 165LM/W (±10%); FLUXO LUMINOSO: 16.500LM (±10%); ÂNGULO DE FACHO PADRÃO: 90°; TIPO DE PROTEÇÃO: SOBRECORRENTE, CURTO-CIRCUITO, SOBRETENSÃO, SOBREAQUECIMENTO E SOBRECARGA; PROTEÇÃO DE SURTO: 10KV/10KA; FOTOMETRIA: APRESENTAR LAUDO FOTOMÉTRICO, CONFORME RECOMENDAÇÃO DA IES LM-79: POTÊNCIA, FATOR DE POTÊNCIA, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, FLUXO LUMINOSO, IRC E TCC. GARANTIA DE 5 ANOS (CARTA DE GARANTIA EMITIDA PELO FABRICANTE EM NOME DO MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE-PR)</p>						
3	56249	100	PEÇA		R\$928,81	R\$92.881,00
<p>Produto: PROJETOR LED COM POTÊNCIA NOMINAL MÁXIMA DE 150W APLICAÇÃO: ILUMINAÇÃO INTERNA E EXTERNA EM ÁREAS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS, PÁTIOS, CAMPOS DE FUTEBOL, GALPÕES, GINÁSIOS E ÁREAS DE ARMAZENAMENTO. CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS MATERIAL DO CORPO: ALUMÍNIO INJETADO A ALTA PRESSÃO; ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA; DISPOSITIVO DE FECHAMENTO: ATRAVÉS DE PRESILHAS OU PARAFUSO; DISSIPADOR DE CALOR: ALETAS NO PRÓPRIO CORPO DO PROJETOR; INSTALAÇÃO: SUPORTE TIPO "U" REGULÁVEL. CARACTERÍSTICAS GERAIS TENSÃO DE OPERAÇÃO PADRÃO: 90-305VAC FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 60HZ; FATOR DE POTÊNCIA: 0,98; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: TEMPERATURA MÉDIA DO AR: +35°C - TEMPERATURA DO AMBIENTE: 20°C--+ 40°C - UMIDADE RELATIVA DO AR: 90%; ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR: 70; TEMPERATURA DE COR: 5000K (±5%); VIDA ÚTIL: 90.000HRS. (COMPROVAR ATRAVÉS DE L70); RESISTÊNCIA A IMPACTOS: IK07; GRAU DE PROTEÇÃO: IP66; EFICIÊNCIA LUMINOSA: 165LM/W (±10%); FLUXO LUMINOSO: 24.750LM (±10%); ÂNGULO DE FACHO PADRÃO: 90°; TIPO DE PROTEÇÃO: SOBRECORRENTE, CURTO-CIRCUITO, SOBRETENSÃO, SOBREAQUECIMENTO E SOBRECARGA; PROTEÇÃO DE SURTO: 10KV/10KA; FOTOMETRIA: APRESENTAR LAUDO FOTOMÉTRICO, CONFORME RECOMENDAÇÃO DA IES LM-79: POTÊNCIA, FATOR DE POTÊNCIA, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, FLUXO LUMINOSO, IRC E TCC. GARANTIA DE 5 ANOS (CARTA DE GARANTIA EMITIDA PELO FABRICANTE EM NOME DO MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE-PR)</p>						
4	56250	200	PEÇA		R\$846,41	R\$169.282,00
<p>Produto: LUMINÁRIA LED COM POTÊNCIA NOMINAL MÁXIMA DE 120W - DESCRIÇÃO: EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 150LM/W; FLUXO MÍNIMO DE 18.000LM, ALUMÍNIO INJETADO; FP MÍNIMO DE 0,95; FREQUÊNCIA 60HZ; TCC 4000 K; VIDA ÚTIL MÍNIMO DE 100.000 HORAS; MÍNIMO IP-66; MÍNIMO IK-08; TOMADA DE 7 POSIÇÕES; GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS, E DEMAIS CARACTERÍSTICAS CITADAS NA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.</p>						
5	56251	150	PEÇA		R\$734,72	R\$110.208,00
<p>Produto: LUMINÁRIA LED COM POTÊNCIA NOMINAL MÁXIMA DE 60W - DESCRIÇÃO: EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 150LM/W; FLUXO MÍNIMO DE 9.000LM, ALUMÍNIO INJETADO; FP MÍNIMO DE 0,95; FREQUÊNCIA 60HZ; TCC 4000 K; VIDA ÚTIL MÍNIMO DE 100.000 HORAS; MÍNIMO IP-66; MÍNIMO IK-08; TOMADA DE 7 POSIÇÕES; GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS E DEMAIS CARACTERÍSTICAS CITADAS NA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.</p>						
6	56252	50	PEÇA		R\$2.897,93	R\$144.896,50

0000146



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE

Compras e Contratos

Requisição ao Compras - Requisição ao Compras (Listagem Recurso e Itens)

Código Cliente - Requisição ao Compras: 2889 Ano - Requisição ao Compras: 2023 Numero -

Requisição ao Compras: 1362 Fornecedor: -1 Ordenação: 1

PREFEITURA MUN. COXILHA	
Fls.	Rub.
201	00

Item	Cód.	Qtde.	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
<p>Produto: LUMINÁRIA LED ESTILO REPUBLICANA ARQUITETURAL, COM POTÊNCIA NOMINAL MÁXIMA DE 100W CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS: COMPOSTA POR CÚPULA EM ALUMÍNIO, PINÁCULO, CINTA RECORTADA NA CIRCUNFERÊNCIA DA CÚPULA, 4 HASTES DE FIXAÇÃO; MATERIAL DO CORPO: ALUMÍNIO INJETADO A ALTA PRESSÃO; ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI COM POLIÉSTER NA COR BRANCA DISPOSITIVO DE FECHAMENTO: ATRAVÉS DE PRESILHAS OU PARAFUSO; DISSIPADOR DE CALOR: ALFAS NO PRÓPRIO CORPO DA LUMINÁRIA, INSTALAÇÃO BASE PARA FIXAÇÃO EM TOPO DE POSTES COM DIÂMETROS VARIÁVEIS DE 150MM, 180MM, 200MM E 230MM LENTE: LENTE DE PROTEÇÃO EM VIDRO PLANO TEMPERADO CARACTERÍSTICAS GERAIS TENSÃO DE OPERAÇÃO PADRÃO : 100-250VAC; FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 50-60HZ; FATOR DE POTÊNCIA: 0,95; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO : TEMPERATURA MÉDIA DO AR: +35°C/TEMPERATURA DO AMBIENTE: -30°C--+ 50°C/UMIDADE RELATIVA DO AR 90%; ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR: 70; TEMPERATURA DE COR: 5000K; VIDA ÚTIL: 66.000HRS; (COMPROVAR ATRAVÉS DE L70); RESISTÊNCIA A IMPACTOS: IK08: GRAU DE PROTEÇÃO: IP67; EFICIÊNCIA LUMINOSA: 130LM/W (±10%); FLUXO LUMINOSO: 13.000LM (±10%); ÂNGULO DE IRRADIAÇÃO LENTE: DISTRIBUIÇÃO LUMINOSA SIMÉTRICA 150° X 150° EM PMMA OU PC; TIPO DE PROTEÇÃO: SOBRECORRENTE, CURTO-CIRCUITO, SOBRETENSÃO, SOBREAQUECIMENTO E SOBRECARGA; PROTEÇÃO DE SURTO: 10KV/10KA, FOTOMETRIA. APRESENTAR LAUDO FOTOMÉTRICO, CONFORME RECOMENDAÇÃO DA IES LM-79: POTÊNCIA, FATOR DE POTÊNCIA, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, FLUXO LUMINOSO, IRC E TCC. GARANTIA DE 5 ANOS (CARTA DE GARANTIA EMITIDA PELO FABRICANTE EM NOME DO MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE-PR)</p>						
7	56253	300	PEÇA		R\$41,25	R\$12.375,00
Valor Total:						R\$740.328,50

Justificativa de uso:

SOLICITAÇÃO DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a aquisição de materiais e componentes elétricos novos para manutenção e melhorias do parque de iluminação pública e das instalações elétricas, compreendendo a aquisição de relés, projetores e luminárias com tecnologia LED (Sistema de Registro de Preços).

Justificativa de Saldo:

A Dotação 838 - 15.001.2135.33390300000000000000.00001505 pode ser utilizada nessa requisição pois será licitado no sistema de registro de preços, para os exercícios financeiros de 2023/2024. A Dotação 839 - 15.001.2135.33390300000000000000.00001507 pode ser utilizada nessa requisição pois será licitado no sistema de registro de preços, para os exercícios financeiros de 2023/2024.

Recebido em: 12/07/2023



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE

Execução Orçamentária

Saldo Dotação - Relatório de Saldo Dotação

Período: até julho/2023 Entidade: MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE

Órgão: 15 - Secretaria do Saneamento Básico, Energias Renováveis e Iluminação Pública

Unidade: 1 - Gabinete do Secretário

Ação: 2135 - MANUTENÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Funcional: 0015.0452.0037

Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Orçado	Atualizado	Empenhado	Reservado	Saldo p/ Empenho	Saldo p/ Reserva
838	33390300000000000000 - Material de consumo	1505	74.375,00	74.375,00	0,00	0,00	74.375,00	74.375,00
839	33390300000000000000 - Material de consumo	1507	31.875,00	31.875,00	9.627,30	0,00	22.247,70	22.247,70
840	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pess	1000	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	110.000,00
841	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pess	1505	26.562,50	26.562,50	0,00	0,00	26.562,50	26.562,50
842	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pess	1507	470.875,00	470.875,00	138.819,03	0,00	332.055,97	332.055,97
Total Ação			713.687,50	713.687,50	148.446,33	0,00	565.241,17	565.241,17
Total Unidade			713.687,50	713.687,50	148.446,33	0,00	565.241,17	565.241,17
Total Órgão			713.687,50	713.687,50	148.446,33	0,00	565.241,17	565.241,17
Total Geral			713.687,50	713.687,50	148.446,33	0,00	565.241,17	565.241,17

PREFEITURA MUN. COXILHA	
Fls.	Rub.
202	0

PREFEITURA MUN. COXILHA	
Fis. 203	Rub. E

Catálogo - Itens selecionados

Sequencial	ID	Nome	Tipo	Unidade Medida
1	458575	Refletor Material Corpo: Alumínio , Tensão Alimentação: Bivolt , Tipo Lâmpada: Led , Potência Lâmpada: 50 ✓	MATERIAL	Unidade
2	458576	Refletor Material Corpo: Alumínio , Tensão Alimentação: Bivolt , Tipo Lâmpada: Led , Potência Lâmpada: 100 ✓	MATERIAL	Unidade
3	458577	Refletor Material Corpo: Alumínio , Tensão Alimentação: Bivolt , Tipo Lâmpada: Led , Potência Lâmpada: 150 ✓	MATERIAL	Unidade
4	472754	Luminária Material Corpo: Alumínio , Tipo Lâmpada: Led ✓	MATERIAL	Unidade
5	472754	Luminária Material Corpo: Alumínio , Tipo Lâmpada: Led ✓	MATERIAL	Unidade
6	472754	Luminária Material Corpo: Alumínio , Tipo Lâmpada: Led ✓	MATERIAL	Unidade
7	339103	Relé Fotelétrico Potência Nominal: 1000 W, Tensão Nominal: 220 ✓	MATERIAL	Unidade
8	458416	Relé Fotelétrico Componentes: Base Fixa , Potência Nominal: x 1000/500 W, Características Adicionais: Liga A Luz Ao Anoitecer E Desliga Ao Amanhecer , Tensão Nominal: <u>127/220</u>	MATERIAL	Unidade
9	602245	Luminária Iluminação Pública Material: Alumínio <u>Estampado</u> , x Modelo: <u>Aberto</u> , Aplicação: Iluminação Pública Poste . Tipo Soquete: <u>E-27</u>	MATERIAL	Unidade



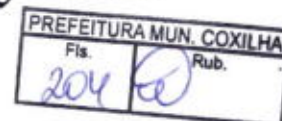
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE
Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 – Fone/Fax: (45) 3257-1268 CEP 85988-00 – Entre Rios do Oeste



Secretaria de
Saneamento Básico,
Energias Renováveis
e Iluminação Pública

0000143



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

**SECRETARIA DE SANEAMENTO BÁSICO, ENERGIAS RENOVÁVEIS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA
E DEMAIS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO**

Processo Administrativo nº 06.15/2023

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa do ramo com vistas à futura e eventual fornecimento de materiais e componentes elétricos novos para manutenção e melhorias do parque de iluminação pública e das instalações elétricas, compreendendo a aquisição de relés, projetores e luminárias com tecnologia LED, conforme Memorial Descritivo e demais anexos.

1.1.1. Em atendimento às necessidades da Secretaria de Saneamento Básico, Energias Renováveis e Iluminação Pública e demais Secretarias do Poder Executivo, a serem adquiridos de forma parcelada e no sistema de registro de preços, para suprir as demandas operacionais e administrativas da Administração Pública Municipal, conforme condições, quantitativos e exigências estabelecidas no Instrumento Convocatório, Termo de Referência, Memoriais Descritivos e demais anexos e peças técnicas integrantes do processo. Seguindo rigorosamente às normas e padrões vigentes da ABNT, INMETRO, NBR, ANEEL, COSIP e dentre outras, conforme o caso, para implementação de ações de eficiência energética no sistema de iluminação pública e das instalações elétricas do Município.

1.2. O prazo de entrega dos bens e/ou serviços é de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de envio da Nota de Empenho via e-mail, expedida pelo Município de Entre Rios do Oeste e enviado pelo Setor de Almoxarifado Central. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, uma única vez e por igual período, desde que devidamente justificado pela empresa e se aceito pelo Município.

1.3. O prazo de vigência contratual é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços.

1.4. Redução mínima na fase de lances: 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento) no valor do item.

1.5. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento dos bens e/ou serviços, através de ordem bancária e em nome da pessoa jurídica.

1.6. Os itens nº 01 e 07 serão destinados exclusivamente à participação de MPE'S - Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que o valor desses itens de contratação não supera o teto de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme inc. I, art. 48 da Lei Complementar Federal nº 147/2014.



1.7. Os itens nº 02, 03, 04, 05 e 06 serão de ampla participação e concorrência, tendo em vista que o valor desses itens de contratação supera o teto de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme inc. I, art. 48 da Lei Complementar Federal nº 147/2014. Contudo, haverá o empate ficto e a habilitação tardia a favor das MPE'S – Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

1.7.1. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, conforme § 1º e § 2º, art. 44 da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

1.7.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da MPE, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1º, art. 43 da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Os materiais e componentes elétricos a serem adquiridos são altamente necessários para a manutenção, conservação e monitoramento do parque de iluminação pública e das instalações elétricas como um todo, visando a aquisição de relés, projetores e luminárias para iluminação, a serem utilizados principalmente para instalação em espaços públicos, praças, parques e jardins. Os principais objetivos são o aumento de eficiência energética, valorização de ambientes externos e maior economia para os cofres públicos. Além da redução nos índices de manutenção e o aumento da qualidade de vida para os moradores do Município, os produtos LED trazem um aumento do índice de reprodução de cores, acendem de maneira instantânea, o que aumenta a segurança da população nos períodos noturnos. Os principais benefícios esperados são a redução nos índices de manutenção, aumento da vida útil, redução dos custos de manutenção, longa duração, baixo consumo de energia, ideal para quem necessita valorizar e iluminar ambientes externos, reunindo desempenho, segurança e confiabilidade. Além disso, é muito mais econômico, dura até cinco vezes mais, não emite raios UV e infra vermelhos, sem contaminantes e mais intensidade luminosa, de forma a prover de claridade os logradouros e espaços públicos em geral. Portanto, tal contratação é justificável e se faz extremamente necessária e imprescindível ao atendimento dos serviços essenciais e contínuos fornecidos pela Municipalidade, proporcionando segurança, economia e beleza nas vias e espaços públicos bem iluminados, através das econômicas, eficientes e eficazes luminárias e projetores com tecnologia LED. Será necessário adquirir de imediato o quantitativo de 200 (duzentos) luminárias e relés para o parque de iluminação pública, e em torno de 100 (cem) projetores para serem instalados em vários logradouros públicos. Estaremos motivando a abertura de certame para a aquisição de um quantitativo um tanto maior, haja vista que será necessário manter algumas unidades em estoque, para eventuais manutenções e substituição de materiais elétricos queimados ou danificados pelo tempo de uso ou em razão de intempéries, tempestades, raios e descargas elétricas em geral, assim



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE
Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 - Fone/Fax: (45) 3257- 1268 CEP 85988-00 - Entre Rios do Oeste



Secretaria de
Saneamento Básico,
Energias Renováveis

0000151

REFEITURA MUN. COXILHA	
Fis.	Rub.
206	0

como para futuras e eventuais aquisições durante o período contratual de 12 (doze) meses, no sistema de registro de preços. Pretende-se adquirir produtos em conformidade com as normas e padrões vigentes, a ser submetido rigorosamente a inspeção de qualidade na ocasião do recebimento, verificando os produtos que estão sendo adquiridos para confrontamento dos mesmos com as normas técnicas aplicáveis da ABNT, INMETRO, NBR e dentre outros, conforme o caso. São ações simples, porém essenciais, para a segurança de todos os usuários que utilizam dos espaços públicos, vias e áreas de lazer, prevenindo e evitando riscos de acidentes e oferecendo condições ideais de funcionamento e luminosidade. É uma nova cultura de gestão com oportunidades de desenvolvimento sustentável, na qual os gestores públicos estão mais preocupados sobre novas formas orçamentárias de economia, que possam resultar em maiores benefícios coletivos, como segurança para todos, cidade mais iluminada, atraente e valorização noturna. Enfim, tal contratação é altamente necessária, atende perfeitamente ao Interesse Público e as hipóteses previstas em lei, sendo, portanto, de grande importância para a Municipalidade e de todos aqueles que usufruem dos espaços públicos, para suprir as demandas operacionais e administrativas da Administração Pública Municipal.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens e/ou serviços a serem adquiridos podem ser classificados como de NATUREZA COMUM, por se tratarem de bens/serviços cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado e com base nos levantamentos realizados, conclui-se pela necessidade de realização de processo licitatório, no sistema de registro de preços, vinculado através da Minuta da Ata de Registro de Preços, critério de julgamento do tipo "menor preço unitário por item", atendendo ao disposto na Lei de Licitações.

4. DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

4.1. A empresa a ser contratada deverá ser da área e do ramo de atividade, dispor de uma boa estrutura física, ofertar produtos de qualidade e que atendam perfeitamente ao objeto a ser contratado, dando inclusive garantia de no mínimo 05 (cinco) anos contra defeitos de fábrica e/ou funcionamento (para as luminárias e projetores) e de no mínimo 01 (um) ano contra defeitos de fábrica e/ou funcionamento (para os relés), através da apresentação de catálogo dos produtos, que tenha aptidão para executar o objeto supra descrito e em conformidade com a lei de licitações, seguindo rigorosamente as normas e padrões vigentes do INMETRO, ABNT, NBR e dentre outros, conforme o caso, atendendo eficazmente a sua finalidade, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor. Poderão participar da presente licitação, os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto no respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, assim como no atendimento a documentação de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista, cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, cujos requisitos são necessários para se obter uma contratação eficiente, de forma efetiva e satisfatória.

4.1.1. Além disso, a empresa vencedora deverá apresentar o Catálogo, Certificado do INMETRO e Curva IFS para os itens nº 04 a 06 (luminárias led) e Catálogo para os demais itens (projetores e relés). As



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE
Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 – Fone/Fax (45) 3257- 1268 CEP 85988-00 – Entre Rios do Oeste



Secretaria de
Saneamento Básico,
Energias Renováveis



luminárias LED fornecidas no âmbito desta especificação deverão ter sido submetidas ao Programa de Avaliação da Conformidade do INMETRO e atender às determinações contidas na Portaria nº 20, de 15 de fevereiro de 2017. A comprovação de atendimento à respectiva Portaria do INMETRO se dará pela apresentação do Certificado de Conformidade, ou documento de mesmo efeito. O documento de origem física e/ou virtual (disponível para consulta no portal do INMETRO), deverá citar o modelo da luminária ofertada, cujo equipamento deverá ser o mesmo utilizado na simulação luminotécnica, além de coincidir com o modelo citado no catálogo ou na declaração do fabricante.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos bens e/ou serviços é de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de envio da Nota de Empenho via e-mail, expedida pelo Município de Entre Rios do Oeste e enviado pelo Setor de Almoxarifado Central. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, uma única vez e por igual período, desde que devidamente justificado pela empresa e se aceito pelo Município.

5.1.1. Secretaria de Saneamento Básico (Parque de Máquinas): Rua Maurício Cardoso, nº 1049, Centro, Entre Rios do Oeste/PR.

5.1.2. Os bens e/ou serviços deverão ser conferidos e aprovados pela Secretaria de Saneamento Básico, Energias Renováveis e Iluminação Pública, sempre que solicitado, conforme informações contidas neste Termo de Referência e nos Memoriais Descritivos.

5.1.3. Os bens e/ou serviços deverão seguir as normas e padrões vigentes da ABNT, INMETRO, NBR, ANEEL, COSIP e dentre outros, conforme o caso, atendendo eficazmente a sua finalidade, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, assim como na execução plena do Termo de Referência, Memoriais Descritivos e demais legislações estadual e federal pertinentes, de acordo com a legislação brasileira vigente.

5.1.4. O prazo de entrega dos bens e/ou serviços poderá ser prorrogado, uma única vez e por igual período, mediante solicitação e justificativa do fornecedor, quando houver questões de logística envolvida ou fatores imprevisíveis.

5.2. Os bens e/ou serviços serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, Memorial Descritivo e na Proposta de Preços.

5.3. Os bens e/ou serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, Memorial Descritivo e/ou na Proposta de Preços, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE
Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 – Fone/Fax (45) 3257 1268 CEP 85988-00 – Entre Rios do Oeste



5.4. Os bens e/ou serviços serão recebidos definitivamente após o aceite pelo responsável no verso da nota fiscal, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo.

5.4.2. Após o recebimento definitivo, a Nota Fiscal/Fatura será encaminhada para os procedimentos que culminam no pagamento à empresa contratada.

5.4.3. Constatando que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste processo, ou ainda que não atenda a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que efetue a troca dentro do menor prazo possível.

5.4.4. O fornecedor está sujeito à fiscalização dos bens e/ou serviços no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o bem ou serviço, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o item de despesa não ser de primeira qualidade. A substituição dos bens ou serviços constatados inadequados ao seu perfeito funcionamento deverá ocorrer no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir da formalização da rejeição cujos motivos podem ser: densidade fora dos padrões, erro quanto ao produto solicitado, materiais de má qualidade, não atendimento às normas da ABNT, INMETRO, NBR, ANEEL, COSIP, conforme o caso, e dentre outros que possam prejudicar o rendimento e qualidade dos bens e/ou serviços.

5.4.5. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência à Comissão de recebimento de Gestão de Contratos, através de Comunicação Interna – C.I, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na lei de licitações e alterações posteriores, para aplicação das penalidades previstas neste processo.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no processo e seus anexos;

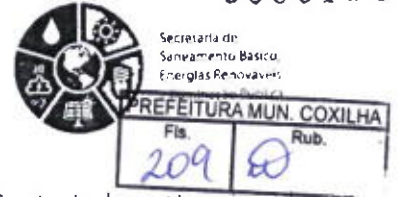
6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens e/ou serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do processo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE
Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 CEP 85988-00 - Entre Rios do Oeste



6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no processo e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no processo, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, Memorial Descritivo e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica e das certidões negativas exigidas por lei, como comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para com as Fazendas Municipal, Estadual, Federal, FGTS e Trabalhista.

7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência e Memorial Descritivo, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; e

7.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens e/ou serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE
Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 – Fone/Fax (45) 3257- 1268 CEP 85988-00 – Entre Rios do Oeste



9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos bens e/ou serviços, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado e em nome da pessoa jurídica.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, constatada por meio de consulta on-line ou mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1. Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta à situação de regularidade fiscal e trabalhista para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no processo.

10.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE
Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 – Fone/Fax: (45) 3257- 1268 CEP 85988-00 – Entre Rios do Oeste



0000156

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE
Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 – Fone/Fax: (45) 3257- 1268 CEP 85988-00 – Entre Rios do Oeste



Secretaria de
Saneamento Básico,
Energias Renováveis
e Iluminação Pública



$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100) \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

365

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice inflacionário (INPC).

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, tendo em vista que o risco implicado no recebimento pela Administração Pública, nesta situação, é relativamente muito baixo, de multas por descumprimento do contrato. Por outro lado, torna mais fácil a execução das multas e demais penalidades financeiras aplicadas sobre o contratado por descumprimento do contrato, reforçando desta forma, que o contratado cumpra adequadamente o contrato, e evitando, assim, tanto quanto possível, as consequências financeiras que decorrem do descumprimento contratual.

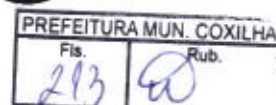


PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE
Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 – Fone/Fax: (45) 3257- 1268 CEP 85988-00 – Entre Rios do Oeste



Secretaria de
Saneamento Básico
Energias Renováveis
e Iluminação Pública



13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As sanções administrativas serão executadas conforme os termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores atualizações, e conforme minuta de contrato padrão desta municipalidade.

14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

14.1. O valor total máximo aceitável para a presente contratação é de R\$ 740.328,50 (setecentos e quarenta mil e trezentos e vinte oito reais e cinquenta centavos), conforme a tabela abaixo relacionada.

ITEM	CÓD. IPM	CAT MAT	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
01	56.247	458575	100	UNIDADE	PROJETOR LED COM POTÊNCIA NOMINAL MÁXIMA DE 50W, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO.	R\$ 553,90	R\$ 55.390,00
02	56.248	458576	200	UNIDADE	PROJETOR LED COM POTÊNCIA NOMINAL MÁXIMA DE 100W, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO.	R\$ 776,48	R\$ 155.296,00
03	56.249	458577	100	UNIDADE	PROJETOR LED COM POTÊNCIA NOMINAL MÁXIMA DE 150W, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO.	R\$ 928,81	R\$ 92.881,00
04	56.250	472754	200	UNIDADE	LUMINÁRIA LED COM POTÊNCIA NOMINAL MÁXIMA DE 120W, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO.	R\$ 846,41	R\$ 169.282,00
05	56.251	472754	150	UNIDADE	LUMINÁRIA LED COM POTÊNCIA NOMINAL MÁXIMA DE 60W, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO.	R\$ 734,72	R\$ 110.208,00
06	56.252	472754	50	UNIDADE	LUMINÁRIA LED ESTILO REPUBLICANA ARQUITETURAL, COM POTÊNCIA NOMINAL MÁXIMA DE 100W, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO.	R\$ 2.897,93	R\$ 144.896,50
07	56.253	339103	300	UNIDADE	RELÉ SHORTING CAP (CAPA LIGADA) COM POTÊNCIA DE COMANDO 1000W/15A,	R\$ 41,25	R\$ 12.375,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE
Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 – Fone/Fax: (45) 3257- 1268 CEP 85988-00 – Entre Rios do Oeste



Secretaria de
Saneamento Básico,
Energias Renováveis
e Iluminação Pública

PREFEITURA MUN. COXILHA

Fis. Rub.

214 60

0000159

					CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO	
VALOR TOTAL MÁXIMO PERMITIDO						R\$ 740.328,50

14.1.1. Senhores proponentes, há divergências entre o CATMAT e o Termo de Referência, prevalecendo as especificações constantes do Termo de Referência e Memorial Descritivo, portanto, atentar-se ao TR/MD antes de ofertar a sua proposta.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Secretaria	Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Ano
Secretaria de Saneamento Básico, Energias Renováveis e Iluminação Pública	838	15	01	2135	3.33.90.30 2600	1.505	2023 2024
Secretaria de Saneamento Básico, Energias Renováveis e Iluminação Pública	839	15	01	2135	3.33.90.30 2600	1.507	2023 2024

ÓRGÃO:	15 - SECRETARIA DE SANEAMENTO BÁSICO, ENERGIAS RENOVÁVEIS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA
UNIDADE:	01 - GABINETE DO SECRETÁRIO
AÇÃO/FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	15.001.0015.0452.0037.2135 - MANUTENÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
VÍNCULO/FONTE DE RECURSOS:	01.505 - ROYALTIES TRATADO DE ITAIPU BINACIONAL
MODALIDADE DE APLICAÇÃO:	3.33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
SUBELEMENTO:	3.33.90.30.2600 – MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO

ÓRGÃO:	15 - SECRETARIA DE SANEAMENTO BÁSICO, ENERGIAS RENOVÁVEIS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA
UNIDADE:	01 - GABINETE DO SECRETÁRIO
AÇÃO/FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	15.001.0015.0452.0037.2135 - MANUTENÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE
Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 – Fone/Fax: (45) 3257- 1268 CEP 85988-00 - Entre Rios do Oeste



0000160

Secretaria de
Saneamento Básico

PREFEITURA MUN. COXILHA

Fis.

Rub.

215

0

VÍNCULO/FONTE DE RECURSOS:	01.507 – COSIP-CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ART. 149-A, CF
MODALIDADE DE APLICAÇÃO:	3.33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
SUBELEMENTO:	3.33.90.30.2600 – MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO

Entre Rios do Oeste, PR, em 14 de julho de 2023.

CARLOS EDUARDO LEVANDOWSKI

Secretaria de Saneamento Básico, Energias Renováveis e Iluminação Pública
Carlos Eduardo Levandowski
CPF 079.548.109-84
Secretário de Saneamento Básico
Energias Renováveis e Iluminação Pública

ARI ALOISIO MALDANER

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

PREFEITURA MUN. COXILHA	
Fis.	Rub.
216	2

0000161

Parecer Jurídico

REF: Protocolo nº 1643/2023 – Secretaria de Saneamento Básico, Energias Renováveis e Iluminação Pública.

Submete-se análise desta Procuradoria requerimento da Secretaria para fins de aquisição de componentes elétricos novos para manutenção e melhorias do parque de iluminação pública.

Opino pela legalidade da realização da contratação mediante licitação na modalidade pregão de forma eletrônica, nos termos da Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

Entre Rios do Oeste, 20 de julho de 2023.

ANA REGINA DE LIMA CORRADINI
Procuradora Jurídica
OAB/PR 62.331



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE

Gerenciamento do Sistema
Recurso da Requisição ao Compras
Situação: Ativo

Pág. 01/0102

PARECER CONTABIL

Conforme protocolo nº 1643/2023 – Cód. Verificador: 09RZR5RS5, da Secretaria de Saneamento Básico, Energias Renováveis e Iluminação Pública solicitou conforme segue;

“SOLICITAÇÃO DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a aquisição de materiais e componentes elétricos novos para manutenção e melhorias do parque de iluminação pública e das instalações elétricas, compreendendo a aquisição de relés, projetores e luminárias com tecnologia LED (Sistema de Registro de Preços).”

Sequência	Dotação	Órgão	Unidade Funcional	Ação	Elemento	Vínculo	Total Relacionamento	Saldo Dotação Elemento	Descrição
2	838	15	13015 0452 0037	2135 333903026000000000	1505	1505	370 164,25	-295.789,25	Material elétrico e eletrônico
1	839	15	13015 0452 0037	2135 333903026000000000	1507	1507	370 164,25	-347.916,55	Material elétrico e eletrônico
Total de Registros:									2

Informo ainda que é preciso esclarecer que o Sistema de Registro de Preços não se confunde com as modalidades licitatórias: concorrência, tomada de preços, convite, concurso e leilão, estas dispostas no artigo 22 da Lei 8.666/93 e o pregão previsto na Lei 10.520/2002.

Sendo que o registro de preços não obriga a administração a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo desta forma desnecessária a prévia dotação orçamentária, desta forma defiro o pedido das secretarias para os procedimentos de licitação.

Edvaldo Aparecido de Paula
Edvaldo Aparecido de Paula
CRC - 041145 0-2
CPF : 836.579.919-72
CONTADOR

PREFEITURA MUN. COXILHA	
Fls. 217	Rub. 0



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

0000163	
Fls.	Rub.
218	W

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2023 Processo Administrativo nº 133/2023

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Entre Rios do Oeste por meio do prefeito Sr. Ari Aloisio Maldaner, sito a rua Tocantins, 600 - centro, inscrito no CNPJ 95.719.449/0001-10, realizará licitação, para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO/POR ITEM nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SFGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: **08 de agosto de 2023**

Horário: **08:30 horas**

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

UASG: 985529

Modo de Disputa – **Aberto**

No Portal do Cidadão do Município de Entre Rios do Oeste (<https://entrieriosdoeste.atende.net>) serão disponibilizados os avisos, comunicados e esclarecimentos referentes à licitação, competindo aos interessados acessar assiduamente o referido endereço para tomarem conhecimento e manterem-se atualizados sobre as informações porventura divulgadas.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

Setor de Licitações e Contratos

Email: setorcompras.er@hotmail.com

Telefone: (45) 3257-1268 – Ramal 205

1. DO OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa do ramo com vistas à futura e eventual fornecimento de materiais e componentes elétricos novos para manutenção e melhorias do parque de iluminação pública e das instalações elétricas, compreendendo a aquisição de relés, projetores e luminárias com tecnologia LED, conforme Memorial Descritivo e demais anexos.
- 1.2. A licitação será realizada com 07 (sete) itens;
- 1.3. Redução Mínima na fase de lances: 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento) do valor do item.
- 1.4. O critério de julgamento adotado será o menor preço por ITEM/maior desconto observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto;
- 1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da Assinatura do contrato/Ata de Registro de Preços conforme a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 1.6. Os itens nº 01 e 07 serão destinados exclusivamente à participação de MPE'S - Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que o valor desses itens de contratação não supera o teto de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme inc. I, art. 48 da Lei Complementar Federal nº 147/2014.
- 1.7. Os itens nº 02, 03, 04, 05 e 06 serão de ampla participação e concorrência, tendo em vista que o valor desses itens de contratação supera o teto de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme inc. I, art. 48 da Lei Complementar Federal nº 147/2014. Contudo, haverá o empate ficto e a habilitação tardia a favor das MPE'S - Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.
 - 1.7.1. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, conforme § 1º e § 2º, art. 44 da Lei Complementar Federal nº 123/2006.
 - 1.7.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da MPE, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1º, art. 43 da Lei Complementar Federal nº 123/2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR



2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam do minuto de Atto de Registro de Preço.
- 2.2. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023 na classificação abaixo:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo	Ano
838	15	01	2135	33390302600	1505	2023
839	15	01	2135	33390302600	1507	2023

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

Nota Explicativa: O credenciamento exigido nos arts. 9º a 11 do Decreto n. 10.024, de 2019, constitui-se em cadastro prévio de identificação, com a finalidade de agilizar o procedimento e permitir a efetiva participação dos interessados no certame - Parecer n. 129/2011/DECOR/CGU/AGU.

O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

- 3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

- 3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4.1.A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

- 4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Nota Explicativa. Nos termos do art. 3º, §3º da Lei n. 8.248/1991, a aquisição de bens e serviços de informática e automação, considerados como bens e serviços comuns, poderá ser realizada na modalidade pregão, restrita às empresas que cumpram o Processo Produtivo Básico.

- 4.3 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

PREFEITURA MUN. GOXILHA	
Fls.	Rub.
220	2

- 4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- 4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
 - 4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
 - 4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
 - 4.4.1.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
 - 4.4.2. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
 - 4.4.3. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 4.4.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
 - 4.4.5. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;
 - 4.4.6. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - 4.4.7. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.
 - 5.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.
- 5.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1260 - CEP 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

PREFEITURA MUN. COXILHA	
Fis.	Rub.
221	100

pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

- 5.3 Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 5.3.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - 5.3.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 5.3.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 5.3.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 5.3.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
 - 5.3.6 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
 - 5.3.7 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 5.4 Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 5.4.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
 - 5.4.1.1 nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
 - 5.4.1.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
 - 5.4.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
 - 5.4.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada esteja em conformidade com as exigências editalícias;
 - 5.4.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 5.4.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXII, da Constituição;
 - 5.4.6 que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLT /MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;
 - 5.4.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - 5.4.8 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 5.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 - Fone/Fax: (41) 3257-1268 - CEP 83988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

0000167
PREFEITURA MUN. COXIL
Fis. Rub.
22/10

habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

- 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 6.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 6.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 6.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 6.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 6.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 - Fone/Fax: (41) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

sessão pública.

- 7.10. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.12. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.17. O Critério de julgamento adotado será o *menor preço*, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.20. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.21. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.24. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 7.24.1. no país;
 - 7.24.2. por empresas brasileiras;
 - 7.24.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 7.24.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

0000159

PREFEITURA MUN. COXILHA	
Fls.	Rub.
224	10

7.25. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.26.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.26.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.27. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

0000170

PREFEITURA MUN. COXILHA	
Fis.	Rub.
225	00

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação.

A Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU abrange o cadastro do CNJ, do CEIS, do próprio TCU e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP do Portal da Transparência.

9.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.2.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.2.1.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.2.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.3.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.3.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

0000171

PREFEITURA MUN. COXILHA	
Fls.	Rub.
226	W

proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.3.3 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sites eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019 e conforme Art 18 §2º do Decreto 56, de 06 de abril de 2022.

9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

Nota Explicativa: Com o advento da Instrução Normativa SEGES/MP nº 3/2018, somente passou a ser necessária a apresentação de originais não-digitais no caso de dúvidas quanto à integridade do documento digital. Por essa razão, recomenda-se que os documentos digitais sejam utilizados para formação do procedimento administrativo.

- 9.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.7.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.8. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 9.9. **Habilitação Jurídica:**

9.9.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.9.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado de Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldoeempreendedor.gov.br;

9.9.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.9.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.9.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.9.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.9.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.9.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.10. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.10.1. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.10.2. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

- 9.10.3. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.10.4. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.10.5. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.10.6. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.10.7. prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre

Nota Explicativa: Dispõe a Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 2018, que: "Art. 13. "A Regularidade Fiscal Estadual Distrital e Municipal, junto ao SICAF, do fornecedor considerado isento dos tributos estaduais ou municipais, será comprovada mediante a inserção no sistema da declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei."

- 9.10.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.11. Qualificação Econômico-Financeira.

- 9.11.1. certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.12. Qualificação Técnica.

- 9.12.1. A empresa deverá apresentar o Catálogo, Certificado do INMETRO e Curva IES para os itens nº 04 a 06 (luminárias led) e Catálogo para os demais itens (projetores e relês).

9.11.1.1. As luminárias LED fornecidas no âmbito desta especificação deverão ter sido submetidas ao Programa de Avaliação da Conformidade do INMETRO e atender às determinações contidas na Portaria nº 20, de 15 de fevereiro de 2017

9.11.1.2. A comprovação de atendimento à respectiva Portaria do INMETRO se dará pela apresentação do Certificado de Conformidade, ou documento de mesmo efeito. O documento de origem física e/ou virtual (disponível para consulta no portal do INMETRO), deverá citar o modelo da luminária ofertada, cujo equipamento deverá ser o mesmo utilizado na simulação luminotécnica, além de coincidir com o modelo citado no catálogo ou na declaração do fabricante.

- 9.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange a regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

- 9.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

- 9.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma

- 9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

- 9.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 - Fone/Fax: (41) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.19. A prova de regularidade de todas as certidões poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.

9.19.1. Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos.

9.19.1.1. Não vencidos;

9.19.1.2. Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;

9.19.1.3. Cujas exigibilidades estejam suspensas.

9.20. Será INABILITADO o licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.21. Em todas as fases da licitação, caso as certidões, procurações, ou outro documento necessário, sejam apresentadas sem indicação do prazo de validade, serão consideradas válidas aquelas emitidas há no máximo 90 (noventa) dias.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.2.1.1. Os prazos das propostas ficam suspensos em caso de haver em qualquer fase do processo recurso administrativo, retomando a sua contagem após o mesmo ter sido sanado.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

PREFEITURA MUN. COXILHA	
Fls.	Rub.
229	60

microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo (30) trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.3. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

Nota explicativa: no juízo de admissibilidade das intenções de recurso deve ser avaliada tão somente a presença dos pressupostos recursais: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação - TCU Ac. 520/2014 Plenário, item 9.5.1

11.3.1. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.3.2. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE
Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 - Fone/Fax: (45) 1257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

PREFEITURA MUN. COXILHA	
Fis.	Rub.
230	

- 14.1. Não Será exigida a prestação de garantia na presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 15.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.
- 15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 15.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 15.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 15.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.
- 15.8. Dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, poderá ser firmado Termo de Contrato, cujo prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados do(a) Termo de Aceite, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993, desde que a proposta apresente vagariedade ao município.

Nota explicativa: Nesse momento, deve haver a checagem da manutenção de todas as condições de habilitação, não se limitando apenas à consulta ao SICAF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE
Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

0000176

PREFEITURA MUN. COXILHA	
Fls.	Rub.
231	W

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

- 16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

- 19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - 20.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
 - 20.1.3. apresentar documentação falsa;
 - 20.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 20.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 20.1.6. não mantiver a proposta;
 - 20.1.7. cometer fraude fiscal;
 - 20.1.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 20.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 20.4.2. Multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
 - 20.4.3. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - 20.4.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 20.4.5. Em caso de reincidência de penalidade passível de advertência e/ou multa deverá ser aplicada cumulativamente a penalidade de suspensão, prevista na cláusula 19.4.4, deste Edital;
 - 20.4.6. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 20.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE
Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

PREFEITURA MUN. COXILH.	
Fls.	Rub.
232	0

- 20.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 20.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 20.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 20.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 21.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado;
- 21.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado;
- 21.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva;
- 21.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013;

Nota Explicativa: Adotar esse item no caso de licitação pelo Sistema de Registro de Preços.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 22.1. Terceiro dia útil, antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

0000178

PREFEITURA MUN. COXILHA	
Fls.	Rub.
233	4

- 22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail setorcompras.er@hotmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Tocantins, 600 -- Centro -- Município de Entre Rios do Oeste, CEP 85 988-000.
- 22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 22.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 22.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 23.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.
- 23.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
- 22.2.1 PRÁTICA CORRUPTA: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- 22.2.2 PRÁTICA FRAUDULENTE: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- 22.2.3 PRÁTICA COLUSIVA: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- 22.2.4 PRÁTICA COERCITIVA: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- 22.2.5 PRÁTICA OBSTRUTIVA: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- 22.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE
Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

PREFEITURA MUN. COXILHA	
Fis.	Rub.
234	0

de um contrato financiado pelo organismo.

- 22.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se á Ata no sistema eletrônico.
- 24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se á o dia do início e incluir-se á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico junto ao Site do Município de Entre Rios do Oeste (entriosdooeste.atende.net), na aba do "Fornecedores", link "Consulta de Licitações" ou solicitado no endereço eletrônico setorcompras.er@hotmail.com, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Tocantins, 600 – Centro – Entre Rios do Oeste/Pr, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas as 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 24.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 24.12.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 24.12.2. Apendice Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
- 24.12.3. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços
- 24.12.4. ANEXO III – Modelo de Proposta de Preços
- 24.12.5. ANEXO IV - Memorial Descritivo A_Projetores
- 24.12.6. ANEXO V - Memorial Descritivo B_Luminárias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

0000130

PREFEITURA MUN. COXILHA	
Fls.	Rub.
235	ca

- 24.12.7. ANEXO VI - Memorial Descritivo C_Luminárias Republicanas
- 24.12.8. ANEXO VII - Memorial Descritivo D_Relés
- 24.12.9. ANEXO VII - Cesta de Preços

Entre Rios do Oeste, em 21 de julho de 2023.

CARLOS EDUARDO LEVANDOWSKI
Secretaria de Saneamento Básico, Energias
Renováveis e Iluminação Pública

ARI ALOISIO MALDANER
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR



ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

.....

O Município de Entre Rios do Oeste/PR, com sede na Rua Tocantins, número 600, no Centro da cidade de Entre Rios do Oeste estado do Paraná, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 95.719.449/001-10, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. Ari Aloisio Maldaner, inscrito no CPF sob número 284.861.709-82, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 39/2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de xx/xxx/20xx, processo administrativo nº 101/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa do ramo com vistas à futura e eventual fornecimento de materiais e componentes elétricos novos para manutenção e melhorias do parque de iluminação pública e das instalações elétricas, compreendendo a aquisição de relés, projetores e luminárias com tecnologia LED, conforme Memorial Descritivo e demais anexos

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)					
X	Especificação	Marca (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Nota Explicativa Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo).

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

3.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de emissão e assinatura desta ata, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata

PREFEITURA MUN. COXILHA	
Fis. 237	Rub. w



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Nota Explicativa: Suprimir o item quando inexisterem outros fornecedores classificados registrados na ata.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado, ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

PREFEITURA MUN. COXILHA	
Fis.	Rub.
238	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE
Estado do Paraná

Rua Tucantins, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85908-000 - Entre Rios do Oeste - PR
É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes

do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s)
fornecedor(s) registrado(s)

**PARECER JURÍDICO****PREGÃO Nº: 46/2023****PROCESSO Nº: 133/2023**

Submete-se a apreciação desta Procuradoria o processo licitatório em epígrafe consistente no Pregão Eletrônico, cujo objeto é a *contratação de empresa para fornecimento de materiais e componentes elétricos novos para manutenção e melhorias do parque de iluminação pública (...)* nos termos do edital de licitação e anexos.

Em sede de Estudo Técnico Preliminar a Secretaria informa que a contratação visa a aquisição dos itens para manutenção e conservação do parque de iluminação pública e das instalações elétricas como um todo, cujo principal objetivo é o aumento da eficiência energética, valorização de ambientes externos e maior economia para os cofres públicos.

O termo de referência especifica de forma clara a descrição dos itens/serviços a serem licitados e a quantidade.

O valor máximo permitido para a licitação está de acordo com os orçamentos juntados ao processo.

Em análise ao processo verifica-se que este preenche os requisitos previstos nas Leis nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, merecendo aprovação desta Procuradoria.

É o parecer.

Entre Rios do Oeste, 26 de julho de 2023.


ANA REGINA DE LIMA CORRADINI
Procuradora Jurídica
OAB/PR 62.331



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR



AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2023 - PROCESSO Nº 133/2023

O Município de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, torna público que fará realizar no SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS a licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM para Contratação de empresa do ramo com vistas à futura e eventual fornecimento de materiais e componentes elétricos novos para manutenção e melhorias do parque de iluminação pública e das instalações elétricas, compreendendo a aquisição de relés, projetores e luminárias com tecnologia LED, conforme Memorial Descritivo e demais anexos

Data da sessão: 08 de Agosto de 2023

Horário: 08:30 horas

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

UASG: 985529

Modo de Disputa – Aberto

Valor da Contratação: R\$ 740.328,50 (setecentos e quarenta mil e trezentos e vinte oito reais e cinquenta centavos)

Preferência ME/EPP/EQUIPARADAS: TRATA-SE DE PROCESSO LICITATÓRIO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, PARA OS ITENS 01 E 07, QUANTO AOS ITENS 02 À 06 SERÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA.

No Portal do Cidadão do Município de Entre Rios do Oeste (<https://entrieriosdoeste.atende.net>) serão disponibilizados os avisos, comunicados e esclarecimentos referentes à licitação, competindo aos interessados acessar assiduamente o referido endereço para tomarem conhecimento e manterem-se atualizados sobre as informações porventura divulgadas.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

Setor de Licitações e Contratos

Email: setorcompras.er@hotmail.com

Telefone: (45) 3257-1268 – Ramal 205

WhatsApp: (45) 9 8842-7356

Edital: O instrumento Convocatório, relação dos documentos para os participantes e demais informações complementares serão fornecidas em horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, de segunda à sexta-feira, junto a Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Entre Rios do Oeste ou pelo e-mail setorcompras.er@hotmail.com ou junto ao Site do Município de Entre Rios do Oeste (entrieriosdoeste.atende.net), na aba do "Fornecedores", link "Consulta de Licitações" ou Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br.

Registre-se e Publique-se: Entre Rios do Oeste-PR, em 26 de julho de 2023.


ARI ALÓSIO MALDANER
Prefeito



Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

26/07/2023 13 40 08

Pedido de Cotação Eletrônica

Este Aviso de Licitação sera Divulgado no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 27/07/2023

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão: 97945 - PREFEITURA DE ENTRE RIOS DO OESTE - PR UASG Responsável: 985529 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Modalidade de Licitação: Pregão Nº da Licitação: 00046/2023 Característica: Registro de Preço (SRI) Forma de Realização: Eletrônico Modo de Disputa: Aberto

Nº da IRP: 00029/2023

Lei: Lei nº 10.520/2002

Nº do Processo: 133/2023 Tipo de Licitação: Menor Preço Compra Nacional: Sim Gerenciada/Autorizada ME/SGD: Não

Validade da Ata SRP: 12 mes(es) Equalização de ICMS: Internacional: Quantidade de Itens: 7

Objeto: Contratação de empresa do ramo com vistas à futura e eventual fornecimento de materiais e componentes elétricos novos para manutenção e melhorias do parque de iluminação pública e das instalações elétricas, compreendendo a aquisição de reles, projetores e luminárias com tecnologia LED, conforme Memorial Descritivo e demais anexos.

Data da Divulgação: 27/07/2023

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 27/07/2023 às 08:00 Data/Hora da Abertura da Licitação: Em 08/08/2023 às 08:30

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação





TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. COXILHA	
Fis. 242	Rub. [assinatura]

Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE
Ano*	2023
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	46
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Modalidade* Pregão	
Número edital/processo*	133/2023
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO COM VISTAS À FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS E COMPONENTES ELÉTRICOS NOVOS PARA MANUTENÇÃO E MELHORIAS DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, COMPREENDENDO A AQUISIÇÃO DE RELÉS.
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orcamentária*	8391510015045200372135333903
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	740.328,50
Data de Lançamento do Edital	26/07/2023
Data Abertura	08/08/2023
Data Registro	26/07/2023
NOVA Data Abertura	
Data Registro da Retificação	
Data Cancelamento	
Data Registro do Cancelamento	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim
Há cota de participação para EPP/ME?	Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	
há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	
Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.	
Para maiores informações, consulte o site da entidade: http://www.entreriosdoeste.pr.gov.br	

CPF: 8874390980 (Logout)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE - PR

QUARTA-FEIRA, 26 DE JULHO DE 2023

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2506

5 Página(s)

www.entreriosdoeste.pr.gov.br

ESTAGIÁRIO ENSINO SUPERIOR – Área de Educação Infantil e Ensino Fundamental – Séries Iniciais
 – Cursando Pedagogia, ou Pós Graduação na área.

Ordem	Nome
4ª	Francieli Cristina Sales da Silva Bergmann
5ª	Eloane Alves de Lima

Estagiário Ensino Médio Magistério/Formação de Docentes

Ordem	Nome
1ª	Thaís Cristina Kaiser

Município de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 26 de Julho de 2023.

ARI ALOISIO MALDANER
 Prefeito

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2023 - PROCESSO Nº 133/2023

O Município de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, torna público que fará realizar no SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS a licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM para contratação de empresa do ramo com vistas à futura e eventual fornecimento de materiais e componentes elétricos novos para manutenção e melhorias do parque de iluminação pública e das instalações elétricas, compreendendo a aquisição de relés, projetores e luminárias com tecnologia LED, conforme Memorial Descritivo e demais anexos.

Data da sessão: 08 de Agosto de 2023

Horário: 08:30 horas

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

UASG: 985529

Modo de disputa – Aberto

Valor da contratação: R\$ 740.328,50 (setecentos e quarenta mil e trezentos e vinte oito reais e cinquenta centavos)

Prefeitura ME/EPP/EQUIPARADAS: "TRATA-SE DE PROCESSO LICITATÓRIO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE" PARA OS ITENS 01 E 07, QUANTO AOS ITENS 02 À 06 SERÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA.

No Portal do Cidadão do Município de Entre Rios do Oeste (<https://entreriosdoeste.atende.net/>) serão disponibilizados os avisos, comunicados e esclarecimentos referentes à licitação, competindo aos interessados acessar assiduamente o referido endereço para tomarem conhecimento e manterem-se atualizados sobre as informações porventura divulgadas.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

Sector de Licitações e Contratos
 Email: selec@compras.pr.gov.br
 Telefone: (45) 3257-1268 – Ramal 205
 WhatsApp: (45) 9 8842-7356

Edital: O Instrumento Convocatório, relação dos documentos para os participantes e demais informações complementares serão fornecidas em horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, de segunda à sexta-feira, junto a Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Entre Rios do Oeste ou pelo e-mail selec@compras.pr.gov.br ou junto ao Site do Município de Entre Rios do Oeste (entreriosdoeste.atende.net), na aba do "Fornecedores", link "Consulta de Licitações" ou Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br/.

Registre-se e Publique-se. Entre Rios do Oeste-PR, em 26 de Julho de 2023.

ARI ALOISIO MALDANER
 Prefeito

Na Publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Entre Rios do Oeste, datado de 19 de Junho de 2023, edição nº 2475, pag. 03, no Extrato de Contrato, referente a Inexigibilidade nº 33/2023, onde

Leu-se:

Processo Licitação: INEXIGIBILIDADE Nº 18/2023

Leu-se:

Processo Licitação: INEXIGIBILIDADE Nº 33/2023

Registre-se e Publique-se. Entre Rios do Oeste/PR, em 26 de Julho de 2023.

ARI ALOISIO MALDANER
 Prefeito

ATOS DO CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 24/2023

SÚMULA: Aprova a prestação de contas parcial, referente ao 1º semestre de 2022, da Deliberação nº 089/2019 – Incentivo Apolo e fortalecimento de projetos de atenção à criança e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das suas atribuições legais que lhe confere as Leis municipais nº 2.879 de 05 de junho de 2020, nº 3.002 de 29 de junho de 2021 e nº 3.189, de 13 de dezembro de 2022.

Considerando a deliberação da plenária realizada em reunião ordinária no dia 26 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a prestação de contas parcial dos recursos da Deliberação nº 089/2019 – Incentivo Apolo e fortalecimento de projetos de atenção à criança e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social, referente ao 1º semestre de 2022 – janeiro a junho

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Entre Rios do Oeste, 26 de julho de 2023.

FABIANO LUIS WEBER
 Presidente CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 25/2023

SÚMULA: Aprova a prestação de contas parcial, referente ao 2º semestre de 2022, da Deliberação nº 089/2019 – Incentivo Apolo e fortalecimento de projetos de atenção à criança e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das suas atribuições legais que lhe confere as Leis municipais nº 2.879 de 05 de junho de 2020, nº 3.002 de 29 de junho de 2021 e nº 3.189, de 13 de dezembro de 2022.

Considerando a deliberação da plenária realizada em reunião ordinária no dia 26 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a prestação de contas parcial dos recursos da Deliberação nº 089/2019 – Incentivo Apolo e fortalecimento de projetos de atenção à criança e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social, referente ao 2º semestre de 2022 – julho a dezembro

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Entre Rios do Oeste, 26 de julho de 2023.

FABIANO LUIS WEBER
 Presidente CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 26/2023

SÚMULA: Aprova a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LOO da Fundação Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das suas atribuições legais que lhe confere as Leis municipais nº 2.879 de 05 de junho de 2020, nº 3.002 de 29 de junho de 2021 e nº 3.189, de 13 de dezembro de 2022.

Considerando a deliberação da plenária realizada em reunião ordinária no dia 26 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LOO do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o exercício financeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Entre Rios do Oeste, 26 de julho de 2023.

FABIANO LUIS WEBER
 Presidente CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 27/2023

SÚMULA: Aprova o Demonstrativo Trimestral de Gastos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das suas atribuições legais que lhe confere as Leis municipais nº 2.879 de 05 de junho de 2020, nº 3.002 de 29 de junho de 2021 e nº 3.189, de 13 de dezembro de 2022.

Considerando a deliberação da plenária realizada em reunião ordinária no dia 26 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o Demonstrativo Trimestral de Gastos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, referente aos meses de abril a junho (2º trimestre) de 2023.

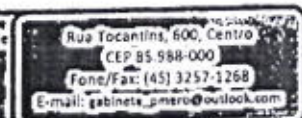
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Entre Rios do Oeste, 26 de julho de 2023.

FABIANO LUIS WEBER
 Presidente CMDCA



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT
 A Prefeitura Municipal de Entre Rios do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.entreriosdoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL

EXTRATO PARA POSTO DE PUBLICAÇÃO

TERMO ADITIVO - PROLONGAÇÃO - Nº 000001 - CONTRATO Nº 000001 PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL/RS e REDES ANALÓGICAS EM SOLUÇÃO/PROVEDOR DE SERVIÇOS LTDA - EPP

DE 20/05/2014 a 20/05/2015, no dia 15 de Maio de 2014, às 14h30min, no endereço: Rua 15 de Novembro, nº 100, Centro, São Pedro do Sul, RS, no município de SÃO PEDRO DO SUL, RS, para a contratação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos de telecomunicações.

Item	Descrição	Valor	Valor	Valor
1	QUOTA DE OBRIGADO MENS DE 1000 LINHAS	11,20	00	11,20
2	QUOTA DE OBRIGADO MENS DE 100 LINHAS	1,40	00	1,40
3	QUOTA DE OBRIGADO MENS DE 50 LINHAS	0,70	00	0,70
4	QUOTA DE OBRIGADO MENS DE 25 LINHAS	0,35	00	0,35
5	QUOTA DE OBRIGADO MENS DE 12 LINHAS	0,17	00	0,17
6	QUOTA DE OBRIGADO MENS DE 6 LINHAS	0,09	00	0,09
7	QUOTA DE OBRIGADO MENS DE 3 LINHAS	0,04	00	0,04
8	QUOTA DE OBRIGADO MENS DE 1 LINHA	0,02	00	0,02
9	QUOTA DE OBRIGADO MENS DE 0,5 LINHAS	0,01	00	0,01
10	QUOTA DE OBRIGADO MENS DE 0,25 LINHAS	0,00	00	0,00
11	QUOTA DE OBRIGADO MENS DE 0,125 LINHAS	0,00	00	0,00
12	QUOTA DE OBRIGADO MENS DE 0,0625 LINHAS	0,00	00	0,00
13	QUOTA DE OBRIGADO MENS DE 0,03125 LINHAS	0,00	00	0,00
14	QUOTA DE OBRIGADO MENS DE 0,015625 LINHAS	0,00	00	0,00
15	QUOTA DE OBRIGADO MENS DE 0,0078125 LINHAS	0,00	00	0,00
16	QUOTA DE OBRIGADO MENS DE 0,00390625 LINHAS	0,00	00	0,00
17	QUOTA DE OBRIGADO MENS DE 0,001953125 LINHAS	0,00	00	0,00
18	QUOTA DE OBRIGADO MENS DE 0,0009765625 LINHAS	0,00	00	0,00
19	QUOTA DE OBRIGADO MENS DE 0,00048828125 LINHAS	0,00	00	0,00
20	QUOTA DE OBRIGADO MENS DE 0,000244140625 LINHAS	0,00	00	0,00
21	QUOTA DE OBRIGADO MENS DE 0,0001220703125 LINHAS	0,00	00	0,00
22	QUOTA DE OBRIGADO MENS DE 0,00006103515625 LINHAS	0,00	00	0,00
23	QUOTA DE OBRIGADO MENS DE 0,000030517578125 LINHAS	0,00	00	0,00
24	QUOTA DE OBRIGADO MENS DE 0,0000152587890625 LINHAS	0,00	00	0,00
25	QUOTA DE OBRIGADO MENS DE 0,00000762939453125 LINHAS	0,00	00	0,00
26	QUOTA DE OBRIGADO MENS DE 0,000003814697265625 LINHAS	0,00	00	0,00
27	QUOTA DE OBRIGADO MENS DE 0,0000019073486328125 LINHAS	0,00	00	0,00
28	QUOTA DE OBRIGADO MENS DE 0,00000095367431640625 LINHAS	0,00	00	0,00
29	QUOTA DE OBRIGADO MENS DE 0,000000476837158203125 LINHAS	0,00	00	0,00
30	QUOTA DE OBRIGADO MENS DE 0,0000002384185791015625 LINHAS	0,00	00	0,00
31	QUOTA DE OBRIGADO MENS DE 0,00000011920928955078125 LINHAS	0,00	00	0,00
32	QUOTA DE OBRIGADO MENS DE 0,000000059604644775390625 LINHAS	0,00	00	0,00
33	QUOTA DE OBRIGADO MENS DE 0,0000000298023223876953125 LINHAS	0,00	00	0,00
34	QUOTA DE OBRIGADO MENS DE 0,00000001490116119384765625 LINHAS	0,00	00	0,00
35	QUOTA DE OBRIGADO MENS DE 0,000000007450580596923828125 LINHAS	0,00	00	0,00
36	QUOTA DE OBRIGADO MENS DE 0,0000000037252902984619140625 LINHAS	0,00	00	0,00
37	QUOTA DE OBRIGADO MENS DE 0,00000000186264514923095703125 LINHAS	0,00	00	0,00
38	QUOTA DE OBRIGADO MENS DE 0,000000000931322574615478515625 LINHAS	0,00	00	0,00
39	QUOTA DE OBRIGADO MENS DE 0,0000000004656612873077392578125 LINHAS	0,00	00	0,00
40	QUOTA DE OBRIGADO MENS DE 0,00000000023283064365386962890625 LINHAS	0,00	00	0,00
41	QUOTA DE OBRIGADO MENS DE 0,00000000011641532182693484453125 LINHAS	0,00	00	0,00
42	QUOTA DE OBRIGADO MENS DE 0,000000000058207660913467422265625 LINHAS	0,00	00	0,00
43	QUOTA DE OBRIGADO MENS DE 0,00000000002910383045673371113125 LINHAS	0,00	00	0,00
44	QUOTA DE OBRIGADO MENS DE 0,000000000014551915228366855565625 LINHAS	0,00	00	0,00
45	QUOTA DE OBRIGADO MENS DE 0,0000000000072759576141834277828125 LINHAS	0,00	00	0,00
46	QUOTA DE OBRIGADO MENS DE 0,00000000000363797880709171394140625 LINHAS	0,00	00	0,00
47	QUOTA DE OBRIGADO MENS DE 0,000000000001818989403545856970703125 LINHAS	0,00	00	0,00
48	QUOTA DE OBRIGADO MENS DE 0,0000000000009094947017729284853515625 LINHAS	0,00	00	0,00
49	QUOTA DE OBRIGADO MENS DE 0,000000000000454747350886424272678125 LINHAS	0,00	00	0,00
50	QUOTA DE OBRIGADO MENS DE 0,0000000000002273736754432121363390625 LINHAS	0,00	00	0,00
51	QUOTA DE OBRIGADO MENS DE 0,00000000000011368683772160606816953125 LINHAS	0,00	00	0,00
52	QUOTA DE OBRIGADO MENS DE 0,000000000000056843418880803044084765625 LINHAS	0,00	00	0,00
53	QUOTA DE OBRIGADO MENS DE 0,0000000000000284217094404015220423828125 LINHAS	0,00	00	0,00
54	QUOTA DE OBRIGADO MENS DE 0,00000000000001421085472020076102121363390625 LINHAS	0,00	00	0,00
55	QUOTA DE OBRIGADO MENS DE 0,0000000000000071054273601003505106061953125 LINHAS	0,00	00	0,00
56	QUOTA DE OBRIGADO MENS DE 0,0000000000000035527136800501752553030953125 LINHAS	0,00	00	0,00
57	QUOTA DE OBRIGADO MENS DE 0,00000000000000177635684002508762765154765625 LINHAS	0,00	00	0,00
58	QUOTA DE OBRIGADO MENS DE 0,00000000000000088817842001254181382578125 LINHAS	0,00	00	0,00
59	QUOTA DE OBRIGADO MENS DE 0,000000000000000444089210006270906912890625 LINHAS	0,00	00	0,00
60	QUOTA DE OBRIGADO MENS DE 0,0000000000000002220446050031354545564453125 LINHAS	0,00	00	0,00
61	QUOTA DE OBRIGADO MENS DE 0,000000000000000111022302500167727277265625 LINHAS	0,00	00	0,00
62	QUOTA DE OBRIGADO MENS DE 0,00000000000000005551115125008386363863125 LINHAS	0,00	00	0,00
63	QUOTA DE OBRIGADO MENS DE 0,0000000000000000277555756250041918181815625 LINHAS	0,00	00	0,00
64	QUOTA DE OBRIGADO MENS DE 0,000000000000000013877787812500209590909078125 LINHAS	0,00	00	0,00
65	QUOTA DE OBRIGADO MENS DE 0,0000000000000000069388939062500104795454545390625 LINHAS	0,00	00	0,00
66	QUOTA DE OBRIGADO MENS DE 0,00000000000000000346944695312500523977272726953125 LINHAS	0,00	00	0,00
67	QUOTA DE OBRIGADO MENS DE 0,00000000000000000173472347656250026198863636334765625 LINHAS	0,00	00	0,00
68	QUOTA DE OBRIGADO MENS DE 0,00000000000000000086736173828125001309943181818173828125 LINHAS	0,00	00	0,00
69	QUOTA DE OBRIGADO MENS DE 0,000000000000000000433680869125006549715909090906549715909090625 LINHAS	0,00	00	0,00
70	QUOTA DE OBRIGADO MENS DE 0,0000000000000000002168404345625003274857954545453274857954545390625 LINHAS	0,00	00	0,00
71	QUOTA DE OBRIGADO MENS DE 0,000000000000000000108420217281250016374289772727271637428977272726953125 LINHAS	0,00	00	0,00
72	QUOTA DE OBRIGADO MENS DE 0,000000000000000000054210108640625008187143936363636381871439363636334765625 LINHAS	0,00	00	0,00
73	QUOTA DE OBRIGADO MENS DE 0,000000000000000000027105054320312500409357196818181818140935719681818173828125 LINHAS	0,00	00	0,00
74	QUOTA DE OBRIGADO MENS DE 0,000000000000000000013552527160156250020467859409090909020467859409090906549715909090625 LINHAS	0,00	00	0,00
75	QUOTA DE OBRIGADO MENS DE 0,00000000000000000000677626350781250010233929704545454510233929704545453274857954545390625 LINHAS	0,00	00	0,00
76	QUOTA DE OBRIGADO MENS DE 0,000000000000000000003388131753906250051169648522727272751169648522727271637428977272726953125 LINHAS	0,00	00	0,00
77	QUOTA DE OBRIGADO MENS DE 0,0000000000000000000016940658769531250025584824263636363255848242636363381871439363636334765625 LINHAS	0,00	00	0,00
78	QUOTA DE OBRIGADO MENS DE 0,0000000000000000000008470329384765625001279241213636363612792412136363633093571968181818140935719681818173828125 LINHAS	0,00	00	0,00
79	QUOTA DE OBRIGADO MENS DE 0,0000000000000000000004235164692382812500639620606818181816396206068181818140935719681818173828125 LINHAS	0,00	00	0,00
80	QUOTA DE OBRIGADO MENS DE 0,00000000000000000000021175823464606250031981030340909090319810303409090906396206068181818140935719681818173828125 LINHAS	0,00	00	0,00
81	QUOTA DE OBRIGADO MENS DE 0,000000000000000000000105879117323015625001599051522727272715990515227272727319810303409090906396206068181818140935719681818173828125 LINHAS	0,00	00	0,00
82	QUOTA DE OBRIGADO MENS DE 0,0000000000000000000000529395586615625007995257636363637995257636363631599051522727272715990515227272727319810303409090906396206068181818140935719681818173828125 LINHAS	0,00	00	0,00
83	QUOTA DE OBRIGADO MENS DE 0,00000000000000000000002646977933078125003997638818181813997638818181817995257636363637995257636363631599051522727272715990515227272727319810303409090906396206068181818140935719681818173828125 LINHAS	0,00	00	0,00
84	QUOTA DE OBRIGADO MENS DE 0,000000000000000000000013234889665390625001998819409090901998819409090903997638818181817995257636363637995257636363631599051522727272715990515227272727319810303409090906396206068181818140935719681818173828125 LINHAS	0,00	00	0,00
85	QUOTA DE OBRIGADO MENS DE 0,000000000000000000000006617444832695312500999409704545454599940970454545451998819409090903997638818181817995257636363637995257636363631599051522727272715990515227272727319810303409090906396206068181818140935719681818173828125 LINHAS	0,00	00	0,00
86	QUOTA DE OBRIGADO MENS DE 0,0000000000000000000000033087224163476562500499704852272727274997048522727272799940970454545451998819409090903997638818181817995257636363637995257636363631599051522727272715990515227272727319810303409090906396206068181818140935719681818173828125 LINHAS	0,00	00	0,00
87	QUOTA DE OBRIGADO MENS DE 0,0000000000000000000000016543612081738281250024985242636363632498524263636363499704852272727274997048522727272799940970454545451998819409090903997638818181817995257636363637995257636363631599051522727272715990515227272727319810303409090906396206068181818140935719681818173828125 LINHAS	0,00	00	0,00
88	QUOTA DE OBRIGADO MENS DE 0,00000000000000000000000082718060409125001249261213636363612492612136363632498524263636363499704852272727274997048522727272799940970454545451998819409090903997638818181817995257636363637995257636363631599051522727272715990515227272727319810303409090906396206068181818140935719681818173828125 LINHAS	0,00	00	0,00
89	QUOTA DE OBRIGADO MENS DE 0,0000000000000000000000004135903020456250062463060681818181624630606818181811249261213636363612492612136363632498524263636363499704852272727274997048522727272799940970454545451998819409090903997638818181817995257636363637995257636363631599051522727272715990515227272727319810303409090906396206068181818140935719681818173828125 LINHAS	0,00	00	0,00
90	QUOTA DE OBRIGADO MENS DE 0,0000000000000000000000002067951510227812500312315227272727312315227272727624630606818181811249261213636363612492612136363632498524263636363499704852272727274997048522727272799940970454545451998819409090903997638818181817995257636363637995257636363631599051522727272715990515227272727319810303409090906396206068181818140935719681818173828125 LINHAS	0,00	00	0,00
91	QUOTA DE OBRIGADO MENS DE 0,0000000000000000000000001033975755136539062500156156363636361561563636363312315227272727312315227272727624630606818181811249261213636363612492612136363632498524263636363499704852272727274997048522727272799940970454545451998819409090903997638818181817995257636363637995257636363631599051522727272715990515227272727319810303409090906396206068181818140935719681818173828125 LINHAS	0,00	00	0,00
92	QUOTA DE OBRIGADO MENS DE 0,000000000000000000000000051698787756812500780781818181780781818181156156363636361561563636363312315227272727312315227272727624630606818181811249261213636363612492612136363632498524263636363499704852272727274997048522727272799940970454545451998819409090903997638818181817995257636363637995257636363631599051522727272715990515227272727319810303409090906396206068181818140935719681818173828125 LINHAS	0,00	00	0,00
93	QUOTA DE OBRIGADO MENS DE 0,000000000000000000000000025849393878406250039039090909039039090909078078181818115615636363636156156363636331231			



AKW Comércio De Materiais E Obras Ltda-ME
36.460.090/0001-40
Rua Rui Barbosa, 2065 – centro
Santa Tereza do Oeste-PR
85.285-000
45-99973-6833

PREFEITURA MUN. COXILHA	
Fls.	Rub.
245	80

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE PASSO FUNDO-RS.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/4677

AKW COMERCIO DE MATERIAIS E OBRA LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 36.460.090/0001-40, sediada na Rua Rui Barbosa, nº 2065, Centro, Santa Tereza do Oeste-PR CEP 86.825-000, com endereço eletrônico , neste ato representada por seu sócio Anderson Kuznik Webber, inscrito no RG sob o nº 13307366-3 SESP-PR e CPF sob o nº 101.683.799-29 residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº 2065, Centro, Santa Tereza do Oeste-PR CEP 86.825-000, vem, respeitosamente à Vossa Presença, através de sua advogada que esta subscreve, inscrita na OAB-PR 103.797, com endereço eletrônico adv.jessicaluana@gmail.com, tempestivamente, com base no art. 109, I, 'a' da Lei nº 8.666/93 apresentar:

CONTRARRAZÕES DE RECURSO ADMINISTRATIVO

interposto por **ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.348.127/0001-48, sediada à Avenida Ministro Mario Andreazza, nº 880, Galpão F, Bloco B, Distrito Industrial I, Manaus-AM, representado por seu sócio administrador, Sr. Fernando Carbonera, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 1089989576- SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 007.270.550-70.



PREFEITURA MUN. COXILHA	
Fis.	Rub.
246	0

AKW Comércio De Materiais E Obras Ltda-ME

36.460.090/0001-40

Rua Rui Barbosa, 2065 – centro

Santa Tereza do Oeste-PR

85.285-000

45-99973-6833

I – DA TEMPESTIVIDADE DAS CONTRARRAZÕES DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Preliminarmente, quanto a tempestividade da apresentação de recurso administrativo, o edital de convocação em conformidade com a Lei 10.520/2002 art. 4º inciso XVII, prevê que poderão ser apresentadas no prazo de 3 dias úteis com concessão de igual prazo para as contrarrazões de recurso administrativo.

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos; ... (Lei 10.520 de 2002).

A Recorrente teve recebida as suas razões de recurso, que por direito garantido o Ilmo Sr. Pregoeiro concedeu prazo para apresentação das contrarrazões de recurso até o dia 18/09/2023 às 15h00.

Pelo exposto, demonstrada, portanto, a tempestividade da presente contrarrazão de recurso administrativo.

II- DO OBJETO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Pregão Eletrônico do Município de Passo Fundo-RS em epígrafe possui 3 lotes de luminárias públicas, a seguir, encontra-se o seu objeto:

1.1 Aquisição de material elétrico, para utilização da Secretaria de Transporte e Serviços Gerais na iluminação pública do Município de Passo Fundo, com previsão de entrega parcelada, conforme especificações, quantidades e condições constantes neste Edital e seus Anexos.

A referida sessão pública de pregão eletrônico ocorreu às 9h00 do dia 05 de maio de 2023 por meio do sistema eletrônico online *Portal de Compras Públicas* www.portaldecompraspublicas.com.br.



AKW Comércio De Materiais E Obras Ltda-ME

36.460.090/0001-40

Rua Rui Barbosa, 2065 – centro

Santa Tereza do Oeste-PR

85.285-000

45-99973-6833

A Recorrente foi inabilitada nos itens 1, 2 e 3 e a contrarrazoante, foi declarada habilitada quanto ao item 1, sendo reconhecido o seu direito de contratar com o Município devido a apresentação de toda a documentação exigida no presente edital de convocação.

III- DO OBJETO DAS CONTRARRAZÕES.

Infundadamente, alega a Recorrente em seu Recurso que apresentou todos os documentos habilitatórios e que estão todos conformidade com o que pré-determina o edital de convocação. A Recorrente foi inabilitada com seguintes motivações:

DO ITEM 1:

- O fluxo demonstrado é de 6.773 lm, conforme demonstrado em relatório. O solicitado é de 7500 lm;
- Não apresentou catálogo do produto em site do fabricante;
- Não possui selo Procel;
- Acabamento inferior, não atende os requisitos de “primeira qualidade” especificados para o projeto.
- Termo de garantia não apresenta qualquer informação sobre a conexão do equipamento sem aterramento.

DO ITEM 2:

- Não apresentou ensaios contemplando as distorções harmônicas do equipamento;
- Acabamento inferior, não atende os requisitos de “primeira qualidade” especificados para o projeto;
- Enviou catálogo de dois modelos DPS, gerando dúvidas sobre o item a ser utilizado;
- Termo de garantia não apresenta qualquer informação sobre a conexão do equipamento sem aterramento;
- Simulações apresentadas pelo fornecedor não contemplam o campo TI, relacionado ao ofuscamento;



AKW Comércio De Materiais E Obras Ltda-ME

36.460.090/0001-40

Rua Rui Barbosa, 2065 – centro

Santa Tereza do Oeste-PR

85.285-000

45-99973-6833

- Resultado da iluminância constatados em teste físicos foram inferiores aos obtidos computacionalmente, divergentes ao apresentados em simulação;

DO INTEM 3:

- Acabamento inferior, não atende os requisitos de “primeira qualidade” especificados para o projeto;
- Termo de garantia não apresenta qualquer informação sobre a conexão do equipamento sem aterramento;
- Simulações apresentadas pelo fornecedor não contemplam o campo TI, relacionado ao ofuscamento;
- Resultado da iluminância constatados em teste físicos foram inferiores aos obtidos computacionalmente, divergentes ao apresentados em simulação.

Como veremos adiante, as Razões do Recurso interposto pela Recorrente não devem prosperar, e tem estas Contrarrazões o objetivo de afastar de maneira contundente e de forma irrefutável tais retenções, pois descabidas fática e juridicamente.

IV – DAS CONTRARRAZÕES

O presente instrumento pretende ser sucinto e conciso em todos os pontos, uma vez que é sabido à Comissão, que a Administração e o licitante devem observar rigorosamente as regras e condições previamente estabelecidas no edital, e estes exerceram suas funções abastados de coerência, isonomia e sobretudo imparcialidade. Ficam aqui os nossos cumprimentos pelo trabalho exercido com excelência.

Isto posto, é mister apontar que a respeitável Comissão decidiu sabiamente quando inabilitou a Recorrente por entender que não atendeu integralmente as exigências do edital, de maneira que os argumentos trazidos nas razões recursais não podem prosperar.

Esclarece-se que a empresa recorrente deve possuir o **PLENO DIREITO** de interpor recurso, sendo um exercício do direito de ampla defesa e contraditório, ao qual utiliza-se da garantia constitucional para afastar ato que julga como inapropriado.

Entretanto, a problemática reside quando a empresa possui interesse em apenas frustrar o bom trâmite do procedimento licitatório, trazendo o Recurso com alegações



AKW Comércio De Materiais E Obras Ltda-ME

36.460.090/0001-40

Rua Rui Barbosa, 2065 – centro
Santa Tereza do Oeste-PR

85.285-000

45-99973-6833

INCABÍVEIS, atrasando a conclusão de certame licitatório, ferindo diretamente o interesse público e os princípios da razoabilidade e celeridade.

Importa trazer que o recurso interposto é de fato um VERDADEIRO SOFISMO, ao qual visa OBSTRUIR TODO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.

Com a devida vênia, a empresa recorrente tenta levar o Pregoeiro e sua equipe de apoio ao erro, fazendo um verdadeiro contorcionismo interpretativo da legislação a fim de mudar as regras do presente certame após um resultado a ela desfavorável.

TAL POSTURA NÃO PODE SER TOLERADA.

Perceba que suas alegações não possuem nenhum tipo de fundamentação lógica ou comprobatória, apenas alegam que apresentaram os documentos devidos na fase de cadastramento das propostas, no entanto, em nada comprovam suas alegações.

Apenas dizer que apresentaram o documento exigido pelo edital de convocação sem nenhum tipo de comprovação, torna sua argumentação vazia e inverídica, são palavras ao vento.

Diante das “enrolações” chamadas de razões recursais pela recorrente, passemos a apresentá-las e refutá-las uma a uma:

A. DO CATÁLOGO DE PRODUTOS NO SITE DA FABRICANTE:

O edital é categórico em seu termo de referência que o catálogo apresentado pela licitante deve possuir as informações necessárias que demonstram as características do produto, e que deve ser idêntico ao encontrado no site da fabricante.

			<p>Placard eletrolítico resistente a corrosão; Grau de proteção IP66; Grau de proteção IK08; Distância de isolamento medida de acordo com LM79; Classificação SCL (BUGI) máxima B2 U1 G2; Mede o fluxo luminoso nos ângulos entre 80° e 90° ± 1% do fluxo de luminária; irradiação do fluxo luminoso nos ângulos acima de 90° ± 1% do fluxo de luminária; Cabo de alimentação fixado através de pinos costais; A conexão dos condutores ao driver deverá ser feita através de conector tipo Wago ou torção no outro modelo superior, que garanta vedação e não remova o dispositivo internamente na luminária a modo de protegê-lo da ação do tempo; Fornecer curva de distribuição fotométrica da luminária em arquivo digital no formato IES, compatível com ANSIES LM63; Fornecer referências de ensaios demonstrando as características técnicas da luminária, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, comprovando as características apresentadas em catálogo e as exigências estabelecidas pela Portaria nº 20; Disponível catálogo no site do fabricante demonstrando características idênticas às apresentadas na documentação; Possuir selo PROCEL ou demonstrar solicitação de certificação e comprovar que as características do produto atendem aos requisitos para obtenção; Garantia de 10 anos, para todas as peças integrantes da luminária.</p> <p>O fornecedor deverá fornecer, entre a documentação apresentada, catálogo contendo as características técnicas da luminária. O catálogo deve conter as principais informações técnicas e elétricas da luminária e ser idêntico ao encontrado no site do fabricante, localizado entre as imagens de produtos disponíveis no acesso de acordo no site.</p>
2	2.400,00	UNIDADE	Luminária Pública Modelo 4

Os valores são referentes ao conteúdo materializado mínimo, distribuído comunitário



AKW Comércio De Materiais E Obras Ltda-ME
36.460.090/0001-40
Rua Rui Barbosa, 2065 – centro
Santa Tereza do Oeste-PR
85.285-000
45-99973-6833

PREFEITURA MUN. COXILHA	
Fls.	Rub.
250	00

A Recorrente apenas alega que o catálogo está no seu site, no entanto, sequer apresenta qualquer link do site para comprovar sua alegação, isso porque se assim existisse, com toda certeza o teria colocado em seu recurso.

Dessa forma, não é possível para o Município confrontar as informações dos produtos que foram apresentadas no certame com o que estão apresentadas no site, ficando inviável a verificação de que o produto ofertado realmente atende o presente termo de referencia do edital de convocação.

B. DO PROJETO, QUALIDADE DO PRODUTO:

Em se tratando das especificações e da qualidade dos produtos ofertados pelas licitantes, vejamos que o edital de licitação determina no Anexo VI o Projeto Básico com algumas determinações:

1.3 Todos os produtos deverão ser de primeira qualidade de fabricação, sem falhas ou defeitos que possam comprometer sua vida útil ou mesmo sua aparência. A avaliação sobre o que são itens de primeira qualidade contempla o atendimento às especificações mínimas determinadas para o produto, seu histórico de funcionamento neste município ou fora, e inspeção visual da aparência dos equipamentos, com vistas a avaliar a qualidade de acabamento do produto, sendo esta análise a critério exclusivo da equipe designada pelo município.

2.2 As amostras serão analisadas pela Secretaria requisitante, que observará as especificações constantes no Anexo I e critérios de qualidade.

Existem especificações pré-determinadas também no projeto básico, Anexo VI do edital de convocação e nenhum licitante poderá alegar que não há tal exigência, como alega a Recorrente, o Item 1.3 do Edital é bem claro ao especificar que o Projeto Básico faz parte do presente edital de convocação e portanto, deverá também ser observado e cumprido.

1.3 São partes integrantes deste Edital:

- a) Anexo I – Especificação do Objeto*
- b) Anexo II – Termo de Referência*
- c) Anexo III – Termo*
- d) Anexo IV – Modelo de Proposta de Preços Final*
- e) Anexo V – Minuta de Contrato*
- f) Anexo VI – Projeto Básico*



AKW Comércio De Materiais E Obras Ltda-ME

36.460.090/0001-40

Rua Rui Barbosa, 2065 – centro

Santa Tereza do Oeste-PR

85.285-000

45-99973-6833

PREFEITURA MUN. COXILHA	
Fls.	Rub.
251	(u)

Conforme análise da comissão técnica do Município e da comissão de licitação o produto ofertado pela recorrente não atendeu ao requisitos do edital, pois seu acabamento inferior, não atende aos requisitos de “primeira qualidade”.

C. DO TERMO DE GARANTIA:

O termo de garantia é um dos requisitos mais importantes do edital de convocação, com ele, o Município se previne de grandes problemas futuros, prejuízos financeiros ao erário e a população, ainda mais quando se trata de produtos de tecnologia como o LED.

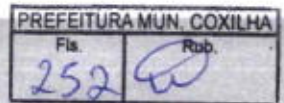
O termo de garantia, pela decisão do I. Pregoeiro e de sua comissão licitação, que devidamente motivada a Recorrente foi inabilitada por não haver garantia quanto ao equipamento sem aterramento.

Primeiramente, salienta-se que o Termo de Garantia é um documento que deve ser apresentado junto com ao demais documentos e declarações da fase de habilitação do certame, sendo incoerente a aceitação de um novo termo de garantia posteriormente a fase de habilitação, infringindo os princípios inerentes da administração pública e da licitação como o princípio da isonomia e da igualdade entre os licitantes. Não sendo permitida a recepção de novos documentos em fase de recurso, não se enquadrando inclusive como documento diligencial.

Vejamos abaixo, o Recurso apresentado pela Recorrente tempestivamente juntamente com os demais documentos da habilitação:



AKW Comércio De Materiais E Obras Ltda-ME
36.460.090/0001-40
Rua Rui Barbosa, 2065 – centro
Santa Tereza do Oeste-PR
85.285-000
45-99973-6833



ESBLIGHT Indústria e Comércio de Eletro Eletrônicos Ltda
CNPJ nº 13.348.127/0001-40, R. nº 001, 400/4

CARTA DE GARANTIA DO FABRICANTE

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO FUNDO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023

A empresa **ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRÔ ELETRÔNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.348.127/0001-40, com sede à Avenida Ministro Mano Andreazza, nº 680, Galpão F, Bloco B, Distrito Industrial I, Manaus/AM, CEP: 64071-830, por intermédio de seu sócio administrador, o Sr. Fernando Carbonera, portador do RG nº 1089969170 - SSP/RS e CPF nº 007.270.550-70, **DECLARA** para todos os fins de direito, especialmente para participação no Pregão Eletrônico nº 046/2023, promovido pelo Município de Passo Fundo, que as Luminárias LED ofertadas e todas as peças integrantes possuem garantia de 10 (dez) contra defeitos de fabricação, a contar do recebimento definitivo do objeto licitado.

Por ser verdade, firma a presente.

Manaus/AM, em 04 de maio de 2023.

FERNANDO
CARBONERA 00727055070
Assinado digitalmente por
FERNANDO
CARBONERA
Data: 2023.05.04 10:13:00 -03'00'

ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRÔ ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ: 13.348.127/0001-40
FERNANDO CARBONERA
CARGO: Sócio Administrador
CPF: 007.270.550-70
RG: 1089969170 - SSP/RS

Antes de qualquer discussão, é possível verificar que a carta garantia apresenta uma garantia de "10 (dez) contra defeitos..." e que não há menção de anos, podendo ser 10 dias, 10 meses ou 10 anos. Ficando o Município a total mercê do entendimento da Recorrente quanto da obrigatoriedade ou não do exercício da garantia, ou seja, o Termo de Garantia apresentado pela Recorrente é nulo.

Ademais, como se isso não fosse suficiente, de forma imoral, antiética, e desonesta a Recorrente, apresentou novo Termo de Garantia no corpo de seu recurso, porém com algumas alterações, tentando ludibriar a nobre comissão de licitação e os demais licitantes.



AKW Comércio De Materiais E Obras Ltda-ME
36.460.090/0001-40
Rua Rui Barbosa, 2065 – centro
Santa Tereza do Oeste-PR
85.285-000
45-99973-6833

ESBLIGHT ESBLIGHT INDUSTRIAL E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA
CNPJ: 13.346.137/0001-40

CARTA DE GARANTIA DO FABRICANTE

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO FUNDO
PREÇÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023

A empresa **ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.346.137/0001-40, com sede à Avenida Ministro Mário Andreazza, nº 260, Galpão F, Bloco B, Distrito Industrial I, Marauá/AM, CEP: 69075-600, por intermédio de seu sócio administrador, Sr. Fernando Carbonera, portador do RG nº 100993979 - SSP/RO e CPF nº 007.270.550-70, **DECLARA** para todos os fins de direito,

especialmente para participação no Pregão Eletrônico nº 046/2023, promovido pelo Município de Passo Fundo, que as Luminárias LED ofertadas e todas as peças integrantes possuem garantia de 10 (dez) contra defeitos de fabricação, a contar do recebimento definitivo do objeto licitado. Declaramos, ainda, o pleno conhecimento da instalação sem aterramento, e que não importará em perda da garantia.

A abertura da luminária para a instalação do cabo de alimentação, bem como o acesso ao compartimento de diversão não implicará na perda da garantia.

Para esclarecimento da garantia, o Município deve entrar em contato com o local da empresa através do e-mail servico@esblight.com.br ou WhatsApp nº 453373004.

Por ser verdade, firmo a presente.

Marauá/AM, em 14 de maio de 2023.

FERNANDO
CARBONERA:00727055070 Assinado de forma digital por
FERNANDO
CARBONERA:00727055070

ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA
CNPJ: 13.346.137/0001-40
FERNANDO CARBONERA
CARGO: Sócio Administrador
CPF: 007.270.550.70

Estranhamente percebe que agora menciona em seu Recurso que sua carta garantia na verdade possui sim informações sobre instalação sem aterramento.

Visivelmente o documento foi editado, mantiveram a mesma data do documento, alteraram a escrita do documento e falsificaram a assinatura digital, pois retiraram da assinatura a data em que foi assinada, o que comprova a adulteração do documento, bem como, fraude.

E ainda, no Recurso alegam que a comissão de licitação juntamente com o I. Pregoeiro estão descapacitados para a análise de documentos. Ou seja, o documento apresentado no Recurso não é o original, mas resta comprovado que foi alterado para que a Recorrente obtivesse vantagem ilícitamente e ainda, tentaram desacreditar os servidores públicos.

Em análise a todos os fatos, se a Recorrente teve a capacidade de alterar o documento e descaradamente apresentá-lo no recurso, imagina do que seria capaz de fazer caso



AKW Comércio De Materiais E Obras Ltda-ME

36.460.090/0001-40

Rua Rui Barbosa, 2065 – centro

Santa Tereza do Oeste-PR

85.285-000

45-99973-6833

fosse contratada pelo poder público. Ainda, vale ressaltar que para que o Município se certificasse de que o produto que estaria sendo entregue é o mesmo produto de qualidade ofertado no certame, deveria ter que realizar uma conferência no ato da entrega de todos os produtos, um a um.

A Lei nº 8.666/1993 prevê a penalidade de declaração de inidoneidade para a prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação (artigo 88, inciso II) ou que demonstrem que o licitante ou contratado **não possui idoneidade para contratar com a Administração** (artigo 88, inciso III).

O edital de convocação da presente licitação também preceitua sobre o assunto:

18.2 Nos termos do art. 7º da Lei Federal 10.520/02 e do art. 49 do Decreto Federal 10.024/19, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e ter cancelado o Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Passo Fundo, nos casos de:

h) comportar-se de modo inidôneo;

i) declarar informações falsas;

c) apresentar documentação falsa;

6.3 O licitante que deixar de apresentar a documentação, apresentar documentação falsa ou não mantiver sua proposta, será inabilitado do certame e ficará passível da aplicação de multa, assim como a decretação da suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Passo Fundo.

A punição é clara e de fácil compreensão, sendo **declarado inidoneidade** para licitar ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA pelo período de 05 anos, não existindo qualquer limitação territorial, conforme prevista no Edital de convocação e se mostra adequada à situação posta.

Há o entendimento do Tribunal de Contas da União pela aplicação da sanção aqui pleiteada:

Acórdão 754/2015-Plenário, TC 015.239/2012-8, relator Ministra Ana Arraes, 8.4.2015.

“A aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar com a União, estados, Distrito Federal ou municípios, em face de irregularidade elencada no art. 7º da Lei 10.520/02, não depende da



AKW Comércio De Materiais E Obras Ltda-ME

36.460.090/0001-40

Rua Rui Barbosa, 2065 – centro

Santa Tereza do Oeste-PR

85.285-000

45-99973-6833



comprovação de dolo ou má-fé. Requer tão somente a evidenciação da prática injustificada de ato ilegal tipificado nesse dispositivo legal.”

“Os gestores das áreas responsáveis por conduzir licitações devem atuar processo administrativo com vistas à apenação das empresas que praticarem, injustificadamente, na licitação, na contratação ou na execução contratual, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/02, sob pena de responsabilização”.

Destaca-se, contudo, que se a penalidade for aplicada em razão da prestação ou apresentação de declaração ou documentação falsa durante a licitação ou a execução do contrato, assim como a prática de qualquer ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), a reabilitação do sancionado dependerá, também, da implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade (*compliance*).

O procedimento licitatório deve ser protegido e a punição dos concorrentes que se valem de artifícios desonesto para fraudar o certame é a medida a ser adotada, visando inclusive a inibição dessas práticas.

Diante de o todo aqui exposto, não restam dúvidas de que além da capacidade técnica da contrarrazoante, esta apresentou todos os documentos necessários e em conformidade com o exigido no edital tempestivamente. Demonstrando inclusive sua honestidade e boa qualificação para tanto, neste sentido, requer pela indeferimento do referido Recurso, para manter inabilitada a recorrente e declarando a contrarrazoante habilitada e vencedora do certame licitatório quanto ao item 1.

IV – DOS PEDIDOS

Conforme os fatos e argumentos apresentados nestas CONTRARRAZÕES RECURSAIS, solicitamos como lídima justiça que:

A) A peça recursal da recorrente seja conhecida para, no mérito, ser INDEFERIDA INTEGRALMENTE, pelas razões e fundamentos expostos:

B) Seja mantida a decisão do Douto Pregoeiro, declarando a habilitação e homologação a contrarrazoante;

C) Seja realizado a abertura de procedimento administrativo contra a Recorrente para apuração dos fatos e análise dos documentos, para que haja a plena justiça com a punição e a prática de tentativa de fraudar licitação seja inibida.

D) Caso a Ilmo. Sr. Pregoeiro opte por não manter sua decisão, REQUEREMOS que, com fulcro no Art. 9º da Lei 10.520/2002 C/C Art. 109, III, § 4º,



AKW Comércio De Materiais E Obras Ltda-ME

36.460.090/0001-40

Rua Rui Barbosa, 2065 – centro

Santa Tereza do Oeste-PR

85.285-000

45-99973-6833



da Lei 8666/93, e no Princípio do Duplo Grau de Jurisdição, seja remetido o processo para apreciação por autoridade superior competente.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.

Santa Tereza do Oeste-PR, 18 de setembro de 2023.

AKW COMERCIO DE
MATERIAIS E OBRAS
LTDA:36460090000140

Assinado de forma digital por AKW
COMERCIO DE MATERIAIS E OBRAS
LTDA:36460090000140
Dados: 2023.09.18 09:27:49 -03'00'

AKW COMERCIO DE MATERIAIS E OBRA LTDA

JESSICA
LUANA
FILIPPI

Assinado de forma
digital por JESSICA
LUANA FILIPPI
Dados: 2023.09.18
00:45:44 -03'00'

JESSICA FILIPPI
OAB/PR 103.797